

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo:	**000481-0200/23-9**
Gabinete:	**Edson Brum**
Data de abertura:	**03 de janeiro de 2023**
Matéria:	**Contas Anuais**
Órgão:	**PM DE INDEPENDÊNCIA - 50300**
Interessado(s):	**João Edécio Graef** **Dirceu Fiorim**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SETOR DE EXPEDIÇÃO, AUTUAÇÃO E PROTOCOLIZAÇÃO

Fl.	Rubrica

Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000481-0200/23-9
Órgão: PM de Independência
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: Gab. Edson Brum
Exercício: 2023

Distribuído em 09 de Janeiro de 2023.
Luís Fernando Hannecker - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0909.0DC9.155D.87CD.89B8.

Página 3
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 1
Peça 4921312
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612826000190
Período: 01/01/2023 a 31/01/2023
Prefeitura: PM DE INDEPENDÊNCIA
Logradouro: Rua Senador Pinheiro nr: 1348 compl: Telefone: (55) 3539-4200
HomePage: www.independencia.rs.gov.br E-Mail: administracao@independencia.rs.gov.br
Prefeito Municipal: JOÃO EDÉCIO GRAEF
Contabilista: EVERTON DA ROSA Número do CRC: 076595/O-3

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: ABASE SISTEMAS DE INFORMATICA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: MOACIR ANTONIO DALBERTO E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	CONSORCIO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON
2231696000192	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NOROESTE DO RS - CISA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 23/02/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 24/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A78.0890.F546.AF1D.BDAA.

Página 4
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 2
Peça 4921312
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.082.000,00	222.763,49
Contribuicoes	1.583.700,00	16.248,96
Receita Patrimonial	1.888.000,00	1.125.088,11
Receita de Servicos	37.000,00	9.726,90
Transferencias Correntes	35.318.073,00	3.438.098,02
Outras Receitas Correntes	236.000,00	5.972,10
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**43.144.773,00**	**4.817.897,58**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	2.980.940,00	0,00
Receita de Servicos	175.700,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.156.640,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Transferencias de Capital	457.807,34	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**457.807,34**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.465.280,00**	**-500.374,74**
TOTAL DAS RECEITAS	**41.293.940,34**	**4.317.522,84**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.441.996,34
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.005.172,33
Créditos Especiais	339.442,12
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	686.664,06
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**43.099.946,73**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	6.620.449,61
Liquidado	2.306.298,40

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 23/02/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 24/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A78.0890.F546.AF1D.BDAA.

Página 5
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 3
Peça 4921312
DOCUMENTO PÚBLICO

Pago	1.802.501,46
SALDO A LIQUIDAR	**4.314.151,21**
SALDO A PAGAR	**503.796,94**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	5.704.055,10
Liquidado	2.107.449,18
Pago	2.080.657,03
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**3.596.605,92**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**26.792,15**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	248.508,27
Excesso de Arrecadação	70.000,00
Auxílios e Convênios	339.442,12
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	686.664,06
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	686.664,06

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	43.179.796,44D	45.669.495,82D
ATIVO NAO CIRCULANTE	22.857.857,44D	22.694.480,80D
PASSIVO CIRCULANTE	630.323,32C	3.001.172,29C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.467.285,71C	40.467.285,71C
PATRIMONIO LIQUIDO	24.940.044,85C	24.882.098,42C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.560.499,01D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	314.825,43D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	731.432,16D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	698.499,80D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	171.461,22D
TRIBUTARIAS	0,00	41.563,61D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.127.585,80D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	208.488,81C
CONTRIBUICOES	0,00	429.343,00C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	142.651,50C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	632.143,09C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	3.438.098,02C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	162.711,40C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	645.851,41C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	91.084.336,68D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24D	3.935.780,24D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	91.084.336,68C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24C	3.935.780,24C
ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14D	11.887.570,10D

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 23/02/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 24/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A78.0890.F546.AF1D.BDAA.

Página 6
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 4
Peça 4921312
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48D	43.336.964,50D
RISCOS FISCAIS	2.002,00D	0,00
OUTROS CONTROLES	344.822,10D	8.188.066,64D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14C	11.887.570,10C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48C	43.336.964,50C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	2.002,00C	0,00
OUTROS CONTROLES	344.822,10C	8.188.066,64C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	953.023,70D	153.805,76D
Bancos Conta Aplicação	5.870.606,65D	8.766.715,14D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**6.823.630,35D**	**8.920.520,90D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	31.784.486,13D	31.871.771,70D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**31.784.486,13D**	**31.871.771,70D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**38.608.116,48D**	**40.792.292,60D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	9.487.727,50	4.725.205,55	4.265.698,74
2º Bimestre	6.884.493,13	5.579.696,18	5.483.096,69
3º Bimestre	5.547.570,91	6.279.699,82	6.416.869,70
4º Bimestre	9.369.393,56	7.760.530,10	7.563.623,90
5º Bimestre	6.519.515,86	7.214.149,69	7.206.857,46
6º Bimestre	6.911.541,35	9.618.131,89	10.109.328,87

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	44.488.153,29	46.935.039,12
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.015.960,00	3.487.923,67
RECEITAS DE CAPITAL	1.786.101,16	1.695.446,18

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 23/02/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 24/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A78.0890.F546.AF1D.BDAA.

Página 7
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 5
Peça 4921312
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.750,00	37.750,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.343.535,60	-5.548.818,57
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**43.984.428,85**	**46.607.340,40**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	NILSON DAL FORNO	346.649,84	0,00	346.649,84
121110530020000	GILBERTO MARASCA TITULO EXECUTIVO TCERS 0803/2018	125.630,72	0,00	125.630,72
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**472.280,56**	**0,00**	**472.280,56**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Título Executivo TCE/RS de Nilson Dal Forno em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.03.0001995-6). Título Executivo TCE/RS de Gilberto Marasca em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.19.0001039-7).

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	16.887.915,18	14.703.739,06
Demais Contas	390.972.633,32	393.156.809,44
Totais	407.860.548,50	407.860.548,50
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		24.226

3. Índices Constitucionais

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 23/02/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 24/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A78.0890.F546.AF1D.BDAA.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 1, ano 2023, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 2, ano 2023, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 4, ano 2023, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 5, ano 2023, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 6, ano 2023, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 7, ano 2023, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 8, ano 2022, modalidade CPC (Chamamento Público Credenciamento), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 8, ano 2023, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 9, ano 2023, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	6 ocorrência(s) da licitação nr. 71, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	11 ocorrência(s) da licitação nr. 73, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 579, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 23,814%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	88,00% das 100 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 54,12%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 34,519%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 27 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://transparencia.abase.com.br/home/UYRTIeXh9qU=

Não foram inseridas observações.

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 23/02/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 24/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A78.0890.F546.AF1D.BDAA.

Página 9
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 7
Peça 4921312
DOCUMENTO PÚBLICO

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.978.724,27	4.817.897,58
2º Bimestre	6.764.332,60	0,00
3º Bimestre	6.900.332,60	0,00
4º Bimestre	7.040.864,60	0,00
5º Bimestre	6.654.511,60	0,00
6º Bimestre	8.806.007,33	0,00
TOTAL	**43.144.773,00**	**4.817.897,58**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	532.866,64	0,00
2º Bimestre	457.449,96	0,00
3º Bimestre	458.449,96	0,00
4º Bimestre	458.449,96	0,00
5º Bimestre	458.449,96	0,00
6º Bimestre	790.973,52	0,00
TOTAL	**3.156.640,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	527.807,34	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**527.807,34**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-948.200,00	-500.374,74
2º Bimestre	-875.400,00	0,00
3º Bimestre	-895.000,00	0,00
4º Bimestre	-825.600,00	0,00
5º Bimestre	-829.400,00	0,00
6º Bimestre	-1.091.680,00	0,00
TOTAL	**-5.465.280,00**	**-500.374,74**

TOTAL DA RECEITA	**41.363.940,34**	**4.317.522,84**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 23/02/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 24/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A78.0890.F546.AF1D.BDAA.

Página 10
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 8
Peça 4921312
DOCUMENTO PÚBLICO

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: João Edécio Graef

CPF: 18995519053

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 20095902015 Nome: Dirceu Fiorim Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 30/01/2023 Término: 13/02/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 23/02/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 24/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A78.0890.F546.AF1D.BDAA.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

INDEPENDÊNCIA, 23 de Fevereiro de 2023

EVERTON DA ROSA
Contabilista

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 23/02/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 24/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A78.0890.F546.AF1D.BDAA.

Página 11
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 9
Peça 4921312
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 12
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 1
Peça 5029561
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612826000190
Período: 01/01/2023 a 28/02/2023
Prefeitura: PM DE INDEPENDÊNCIA
Logradouro: Rua Senador Pinheiro nr: 1348 compl: Telefone: (55) 3539-4200
HomePage: www.independencia.rs.gov.br E-Mail: administracao@independencia.rs.gov.br
Prefeito Municipal: JOÃO EDÉCIO GRAEF
Contabilista: EVERTON DA ROSA Número do CRC: 076595/O-3

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: ABASE SISTEMAS DE INFORMATICA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: MOACIR ANTONIO DALBERTO E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	CONSORCIO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON
2231696000192	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NOROESTE DO RS - CISA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 28/03/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4BA4.6CC0.C56D.DFC2.89A7.

Página 13
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 2
Peça 5029561
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.082.000,00	477.597,33
Contribuicoes	1.583.700,00	140.409,74
Receita Patrimonial	1.888.000,00	1.562.587,15
Receita de Servicos	37.000,00	13.299,40
Transferencias Correntes	35.318.073,00	6.583.736,79
Outras Receitas Correntes	236.000,00	25.687,22
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**43.144.773,00**	**8.803.317,63**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	2.980.940,00	480.031,68
Receita de Servicos	175.700,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.156.640,00**	**480.031,68**
RECEITAS DE CAPITAL		
Transferencias de Capital	457.807,34	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**457.807,34**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.465.280,00**	**-1.001.680,12**
TOTAL DAS RECEITAS	**41.293.940,34**	**8.281.669,19**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.441.996,34
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.258.136,72
Créditos Especiais	1.226.468,12
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.192.366,06
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**43.734.235,12**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	9.669.747,76
Liquidado	5.170.816,14

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 28/03/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4BA4.6CC0.C56D.DFC2.89A7.

Página 14
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 3
Peça 5029561
DOCUMENTO PÚBLICO

Pago	4.670.698,00
SALDO A LIQUIDAR	**4.498.931,62**
SALDO A PAGAR	**500.118,14**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	5.623.635,66
Liquidado	2.853.165,64
Pago	2.833.854,65
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**2.770.470,02**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**19.310,99**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	701.458,40
Excesso de Arrecadação	251.338,26
Auxílios e Convênios	339.442,12
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.192.366,06
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.192.366,06

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	43.179.796,44D	46.524.974,06D
ATIVO NAO CIRCULANTE	22.857.857,44D	23.266.771,02D
PASSIVO CIRCULANTE	630.323,32C	2.738.107,39C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.467.285,71C	40.467.285,71C
PATRIMONIO LIQUIDO	24.940.044,85C	24.882.098,42C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.103.254,41D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	627.697,11D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.587.466,18D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	1.393.277,98D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	310.802,94D
TRIBUTARIAS	0,00	76.195,18D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.139.358,31D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	1.342.998,11C
CONTRIBUICOES	0,00	834.279,70C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	127.724,00C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.074.163,93C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	6.583.736,79C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	329.717,43C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	649.685,71C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	94.949.261,48D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24D	3.935.780,24D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	94.949.261,48C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24C	3.935.780,24C
ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14D	12.786.575,57D

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 28/03/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4BA4.6CC0.C56D.DFC2.89A7.

Página 15
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 4
Peça 5029561
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48D	47.636.939,85D
RISCOS FISCAIS	2.002,00D	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	32.163,09D
OUTROS CONTROLES	344.822,10D	8.079.702,17D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14C	12.786.575,57C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48C	47.636.939,85C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	2.002,00C	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	32.163,09C
OUTROS CONTROLES	344.822,10C	8.079.702,17C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	953.023,70D	42.052,10D
Bancos Conta Aplicação	5.870.606,65D	8.432.406,63D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**6.823.630,35D**	**8.474.458,73D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	31.784.486,13D	32.496.051,99D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**31.784.486,13D**	**32.496.051,99D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**38.608.116,48D**	**40.970.510,72D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	9.487.727,50	4.725.205,55	4.265.698,74
2º Bimestre	6.884.493,13	5.579.696,18	5.483.096,69
3º Bimestre	5.547.570,91	6.279.699,82	6.416.869,70
4º Bimestre	9.369.393,56	7.760.530,10	7.563.623,90
5º Bimestre	6.519.515,86	7.214.149,69	7.206.857,46
6º Bimestre	6.911.541,35	9.618.131,89	10.109.328,87

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	44.488.153,29	46.935.039,12

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 28/03/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4BA4.6CC0.C56D.DFC2.89A7.

Página 16
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 5
Peça 5029561
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.015.960,00	3.487.923,67
RECEITAS DE CAPITAL	1.786.101,16	1.695.446,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.750,00	37.750,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.343.535,60	-5.548.818,57

TOTAL CONTAS DE RECEITA	43.984.428,85	46.607.340,40

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	NILSON DAL FORNO	346.649,84	0,00	346.649,84
121110530020000	GILBERTO MARASCA TITULO EXECUTIVO TCERS 0803/2018	125.630,72	0,00	125.630,72
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**472.280,56**	**0,00**	**472.280,56**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Título Executivo TCE/RS de Nilson Dal Forno em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.03.0001995-6). Título Executivo TCE/RS de Gilberto Marasca em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.19.0001039-7).

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	30.843.977,39	28.481.583,15
Demais Contas	453.684.704,12	456.047.098,36
Totais	484.528.681,51	484.528.681,51
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		50.252

3. Índices Constitucionais

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 28/03/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4BA4.6CC0.C56D.DFC2.89A7.

Página 17
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 6
Peça 5029561
DOCUMENTO PÚBLICO

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/03/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	33.189.855,43	0,00	33.189.855,43

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.521.130,99	0,00	1.521.130,99

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 28/02/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 28/02/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	4.940.220,91	0,00	4.940.220,91

DESPESA CORRENTE TOTAL **39.651.207,33**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/03/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	39.980.701,11	0,00	39.980.701,11
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.076.077,93	0,00	3.076.077,93
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-4.627.318,31	0,00	-4.627.318,31
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**38.429.460,73**	**0,00**	**38.429.460,73**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 28/02/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	8.803.317,63	0,00	8.803.317,63
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	480.031,68	0,00	480.031,68
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-1.001.680,12	0,00	-1.001.680,12
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**8.281.669,19**	**0,00**	**8.281.669,19**

RECEITA CORRENTE TOTAL **46.711.129,92**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 70, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	9 ocorrência(s) da licitação nr. 71, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 28/03/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4BA4.6CC0.C56D.DFC2.89A7.

Página 18
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 7
Peça 5029561
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 23,15%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,148% das 108 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 54,122%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 30,994%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 54 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	28/03/2023	Átrio do Palácio Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/03/2023	https://www.independencia.rs.gov.br/site/contaspublicas/23306-rreo

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	13/02/2023	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://transparencia.abase.com.br/home/UYRTIeXh9qU=

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	7.160.062,53	8.803.317,63
2º Bimestre	6.764.332,60	0,00
3º Bimestre	6.900.332,60	0,00
4º Bimestre	7.040.864,60	0,00
5º Bimestre	6.654.511,60	0,00

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 28/03/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4BA4.6CC0.C56D.DFC2.89A7.

Página 19
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 8
Peça 5029561
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
6º Bimestre	8.806.007,33	0,00
TOTAL	**43.326.111,26**	**8.803.317,63**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	532.866,64	480.031,68
2º Bimestre	457.449,96	0,00
3º Bimestre	458.449,96	0,00
4º Bimestre	458.449,96	0,00
5º Bimestre	458.449,96	0,00
6º Bimestre	790.973,52	0,00
TOTAL	**3.156.640,00**	**480.031,68**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	527.807,34	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**527.807,34**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-948.200,00	-1.001.680,12
2º Bimestre	-875.400,00	0,00
3º Bimestre	-895.000,00	0,00
4º Bimestre	-825.600,00	0,00
5º Bimestre	-829.400,00	0,00
6º Bimestre	-1.091.680,00	0,00
TOTAL	**-5.465.280,00**	**-1.001.680,12**

TOTAL DA RECEITA	**41.545.278,60**	**8.281.669,19**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 28/03/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4BA4.6CC0.C56D.DFC2.89A7.

Página 20
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 9
Peça 5029561
DOCUMENTO PÚBLICO

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: João Edécio Graef
CPF: 18995519053
Cargo/Função: Prefeito
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 20095902015 Nome: Dirceu Fiorim Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 30/01/2023 Término: 13/02/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 28/03/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4BA4.6CC0.C56D.DFC2.89A7.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

INDEPENDÊNCIA, 28 de Março de 2023

EVERTON DA ROSA
Contabilista

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 28/03/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4BA4.6CC0.C56D.DFC2.89A7.

Página 21
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 10
Peça 5029561
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 22
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 1
Peça 5059934
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612826000190
Período: 01/01/2023 a 31/03/2023
Prefeitura: PM DE INDEPENDÊNCIA
Logradouro: Rua Senador Pinheiro nr: 1348 compl: Telefone: (55) 3539-4200
HomePage: www.independencia.rs.gov.br E-Mail: administracao@independencia.rs.gov.br
Prefeito Municipal: JOÃO EDÉCIO GRAEF
Contabilista: EVERTON DA ROSA Número do CRC: 076595/O-3

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: ABASE SISTEMAS DE INFORMATICA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: MOACIR ANTONIO DALBERTO E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	CONSORCIO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON
2231696000192	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NOROESTE DO RS - CISA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 11/04/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 18/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9DB4.5D30.F06B.32EC.38DB.

Página 23
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 2
Peça 5059934
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.082.000,00	875.963,30
Contribuicoes	1.583.700,00	260.398,19
Receita Patrimonial	1.888.000,00	2.075.853,19
Receita de Servicos	37.000,00	19.569,40
Transferencias Correntes	35.318.073,00	9.213.572,84
Outras Receitas Correntes	236.000,00	57.215,18
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**43.144.773,00**	**12.502.572,10**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	2.980.940,00	767.346,08
Receita de Servicos	175.700,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.156.640,00**	**767.346,08**
RECEITAS DE CAPITAL		
Transferencias de Capital	457.807,34	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**457.807,34**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.465.280,00**	**-1.411.691,44**
TOTAL DAS RECEITAS	**41.293.940,34**	**11.858.226,74**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.441.996,34
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.334.381,01
Créditos Especiais	1.365.955,52
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	2.241.456,06
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**43.900.876,81**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	13.437.447,85
Liquidado	8.491.086,26

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 11/04/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 18/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9DB4.5D30.F06B.32EC.38DB.

Página 24
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 3
Peça 5059934
DOCUMENTO PÚBLICO

Pago	7.980.446,07
SALDO A LIQUIDAR	**4.946.361,59**
SALDO A PAGAR	**510.640,19**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	5.544.442,89
Liquidado	3.188.208,97
Pago	3.168.897,98
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**2.356.233,92**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**19.310,99**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	843.309,80
Excesso de Arrecadação	276.128,55
Auxílios e Convênios	339.442,12
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	2.241.456,06
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	2.241.456,06

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	43.179.796,44D	46.474.965,36D
ATIVO NAO CIRCULANTE	22.857.857,44D	23.284.031,36D
PASSIVO CIRCULANTE	630.323,32C	2.719.152,32C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.467.285,71C	40.467.285,71C
PATRIMONIO LIQUIDO	24.940.044,85C	24.882.098,42C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	4.803.481,14D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	982.873,11D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	3.034.161,26D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	364,42D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	2.065.784,73D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	485.443,67D
TRIBUTARIAS	0,00	109.656,90D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.151.844,62D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	1.709.643,11C
CONTRIBUICOES	0,00	1.270.349,05C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	133.994,00C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.735.238,83C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	9.213.572,84C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	491.700,93C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	769.571,36C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	98.908.393,55D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24D	3.935.780,24D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	98.908.393,55C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24C	3.935.780,24C

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 11/04/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 18/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9DB4.5D30.F06B.32EC.38DB.

Página 25
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 4
Peça 5059934
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14D	13.557.739,14D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48D	51.542.261,76D
RISCOS FISCAIS	2.002,00D	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	45.134,03D
OUTROS CONTROLES	344.822,10D	8.102.851,99D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14C	13.557.739,14C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48C	51.542.261,76C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	2.002,00C	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	45.134,03C
OUTROS CONTROLES	344.822,10C	8.102.851,99C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	953.023,70D	13.697,75D
Bancos Conta Aplicação	5.870.606,65D	7.802.458,13D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**6.823.630,35D**	**7.816.155,88D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	31.784.486,13D	32.935.530,29D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**31.784.486,13D**	**32.935.530,29D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**38.608.116,48D**	**40.751.686,17D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	9.487.727,50	4.725.205,55	4.265.698,74
2º Bimestre	6.884.493,13	5.579.696,18	5.483.096,69
3º Bimestre	5.547.570,91	6.279.699,82	6.416.869,70
4º Bimestre	9.369.393,56	7.760.530,10	7.563.623,90
5º Bimestre	6.519.515,86	7.214.149,69	7.206.857,46
6º Bimestre	6.911.541,35	9.618.131,89	10.109.328,87

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	44.488.153,29	46.935.039,12

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 11/04/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 18/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9DB4.5D30.F06B.32EC.38DB.

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.015.960,00	3.487.923,67
RECEITAS DE CAPITAL	1.786.101,16	1.695.446,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.750,00	37.750,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.343.535,60	-5.548.818,57
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**43.984.428,85**	**46.607.340,40**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	NILSON DAL FORNO	348.293,06	0,00	348.293,06
121110530020000	GILBERTO MARASCA TITULO EXECUTIVO TCERS 0803/2018	127.317,04	0,00	127.317,04
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**475.610,10**	**0,00**	**475.610,10**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Título Executivo TCE/RS de Nilson Dal Forno em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.03.0001995-6). Título Executivo TCE/RS de Gilberto Marasca em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.19.0001039-7).

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	42.804.565,49	40.660.995,80
Demais Contas	513.208.729,74	515.352.299,43
Totais	556.013.295,23	556.013.295,23
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		87.502

3. Índices Constitucionais

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 11/04/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 18/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9DB4.5D30.F06B.32EC.38DB.

Página 27
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 6
Peça 5059934
DOCUMENTO PÚBLICO

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 3, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 3, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 14, ano 2023, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 21,616%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	97,692% das 130 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 7, Contrato nr. 8, ano 2023, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 56,918%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 30,171%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,529% dos 68 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://transparencia.abase.com.br/home/UYRTIeXh9qU=

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	7.160.062,53	8.803.317,63
2º Bimestre	6.789.122,89	3.699.254,47
3º Bimestre	6.900.332,60	0,00
4º Bimestre	7.040.864,60	0,00
5º Bimestre	6.654.511,60	0,00
6º Bimestre	8.806.007,33	0,00
TOTAL	**43.350.901,55**	**12.502.572,10**

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 11/04/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 18/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9DB4.5D30.F06B.32EC.38DB.

Página 28
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 7
Peça 5059934
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	532.866,64	480.031,68
2º Bimestre	457.449,96	287.314,40
3º Bimestre	458.449,96	0,00
4º Bimestre	458.449,96	0,00
5º Bimestre	458.449,96	0,00
6º Bimestre	790.973,52	0,00
TOTAL	**3.156.640,00**	**767.346,08**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	527.807,34	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**527.807,34**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-948.200,00	-1.001.680,12
2º Bimestre	-875.400,00	-410.011,32
3º Bimestre	-895.000,00	0,00
4º Bimestre	-825.600,00	0,00
5º Bimestre	-829.400,00	0,00
6º Bimestre	-1.091.680,00	0,00
TOTAL	**-5.465.280,00**	**-1.411.691,44**

TOTAL DA RECEITA	**41.570.068,89**	**11.858.226,74**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 11/04/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 18/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9DB4.5D30.F06B.32EC.38DB.

Página 29
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 8
Peça 5059934
DOCUMENTO PÚBLICO

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: João Edécio Graef
CPF: 18995519053
Cargo/Função: Prefeito
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 20095902015 Nome: Dirceu Fiorim Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 30/01/2023 Término: 13/02/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 11/04/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 18/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9DB4.5D30.F06B.32EC.38DB.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

INDEPENDÊNCIA, 11 de Abril de 2023

EVERTON DA ROSA
Contabilista

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 11/04/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 18/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9DB4.5D30.F06B.32EC.38DB.

Página 30
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 9
Peça 5059934
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 31
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 1
Peça 5154803
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612826000190
Período: 01/01/2023 a 30/04/2023
Prefeitura: PM DE INDEPENDÊNCIA
Logradouro: Rua Senador Pinheiro nr: 1348 compl: Telefone: (55) 3539-4200
HomePage: www.independencia.rs.gov.br E-Mail: administracao@independencia.rs.gov.br
Prefeito Municipal: JOÃO EDÉCIO GRAEF
Contabilista: EVERTON DA ROSA Número do CRC: 076595/O-3

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: ABASE SISTEMAS DE INFORMATICA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: MOACIR ANTONIO DALBERTO E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	CONSORCIO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON
2231696000192	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NOROESTE DO RS - CISA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/05/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A95.8BAE.5C6D.9080.29AB.

Página 32
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 2
Peça 5154803
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.082.000,00	1.259.902,86
Contribuicoes	1.583.700,00	396.633,95
Receita Patrimonial	1.888.000,00	2.451.313,54
Receita de Servicos	37.000,00	22.614,40
Transferencias Correntes	35.318.073,00	12.841.640,78
Outras Receitas Correntes	236.000,00	65.888,55
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**43.144.773,00**	**17.037.994,08**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	2.980.940,00	1.075.968,85
Receita de Servicos	175.700,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.156.640,00**	**1.075.968,85**
RECEITAS DE CAPITAL		
Transferencias de Capital	457.807,34	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**457.807,34**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.465.280,00**	**-1.907.068,47**
TOTAL DAS RECEITAS	**41.293.940,34**	**16.206.894,46**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.441.996,34
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	3.263.147,02
Créditos Especiais	1.365.955,52
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	2.900.556,06
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**44.170.542,82**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	16.677.100,98
Liquidado	11.633.198,93

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/05/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A95.8BAE.5C6D.9080.29AB.

Página 33
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 3
Peça 5154803
DOCUMENTO PÚBLICO

Pago	10.939.628,23
SALDO A LIQUIDAR	**5.043.902,05**
SALDO A PAGAR	**693.570,70**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	5.538.570,40
Liquidado	3.474.705,13
Pago	3.405.309,14
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**2.063.865,27**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**69.395,99**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	843.753,92
Excesso de Arrecadação	533.350,44
Auxílios e Convênios	339.442,12
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	2.900.556,06
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	2.900.556,06
Suplementações Orçamentárias entre entidades	12.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	43.179.796,44D	47.485.718,86D
ATIVO NAO CIRCULANTE	22.857.857,44D	23.729.683,33D
PASSIVO CIRCULANTE	630.323,32C	2.900.104,20C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.467.285,71C	40.477.302,66C
PATRIMONIO LIQUIDO	24.940.044,85C	24.882.098,42C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	6.487.665,93D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.317.558,75D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	4.379.415,95D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	364,42D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	2.770.631,27D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	141.940,72D
TRIBUTARIAS	0,00	148.009,92D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.154.583,70D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	2.103.458,99C
CONTRIBUICOES	0,00	1.689.090,72C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	147.140,00C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.098.683,99C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	12.886.054,77C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	653.645,19C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	777.993,91C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	102.674.934,58D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24D	3.935.780,24D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	102.674.934,58C

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/05/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A95.8BAE.5C6D.9080.29AB.

Página 34
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 4
Peça 5154803
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24C	3.935.780,24C
ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14D	14.456.818,94D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48D	56.216.023,95D
RISCOS FISCAIS	2.002,00D	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	84.183,04D
OUTROS CONTROLES	344.822,10D	8.179.861,58D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14C	14.456.818,94C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48C	56.216.023,95C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	2.002,00C	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	84.183,04C
OUTROS CONTROLES	344.822,10C	8.179.861,58C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	953.023,70D	28.034,37D
Bancos Conta Aplicação	5.870.606,65D	8.416.472,10D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**6.823.630,35D**	**8.444.506,47D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	31.784.486,13D	33.291.785,85D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**31.784.486,13D**	**33.291.785,85D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**38.608.116,48D**	**41.736.292,32D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	9.487.727,50	4.725.205,55	4.265.698,74
2º Bimestre	6.884.493,13	5.579.696,18	5.483.096,69
3º Bimestre	5.547.570,91	6.279.699,82	6.416.869,70
4º Bimestre	9.369.393,56	7.760.530,10	7.563.623,90
5º Bimestre	6.519.515,86	7.214.149,69	7.206.857,46
6º Bimestre	6.911.541,35	9.618.131,89	10.109.328,87

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/05/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A95.8BAE.5C6D.9080.29AB.

Página 35
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 5
Peça 5154803
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	44.488.153,29	46.935.039,12
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.015.960,00	3.487.923,67
RECEITAS DE CAPITAL	1.786.101,16	1.695.446,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.750,00	37.750,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.343.535,60	-5.548.818,57
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**43.984.428,85**	**46.607.340,40**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	NILSON DAL FORNO	349.114,68	0,00	349.114,68
121110530020000	GILBERTO MARASCA TITULO EXECUTIVO TCERS 0803/2018	128.160,20	0,00	128.160,20
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**477.274,88**	**0,00**	**477.274,88**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Título Executivo TCE/RS de Nilson Dal Forno em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.03.0001995-6). Título Executivo TCE/RS de Gilberto Marasca em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.19.0001039-7).

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	57.352.089,94	54.223.914,10
Demais Contas	569.698.180,89	572.826.356,73
Totais	627.050.270,83	627.050.270,83
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		115.762

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/05/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A95.8BAE.5C6D.9080.29AB.

Página 36
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 6
Peça 5154803
DOCUMENTO PÚBLICO

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111250010000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	142.246,31	0,00	142.246,31
111250030000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	27.851,60	0,00	27.851,60
111250040000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	7.940,69	0,00	7.940,69
111253010000000	Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	251.347,50	0,00	251.347,50
111303110100000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PREFEITURA	277.930,10	0,00	277.930,10
111303110200000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - CAMARA	18.925,80	0,00	18.925,80
111303110300000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - RPPS	104.304,79	0,00	104.304,79
111303410100000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PREFEITURA	26.190,60	0,00	26.190,60
111303410200000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - CAMARA	267,48	0,00	267,48
111303410300000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - RPPS	512,03	0,00	512,03
111451110000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	292.009,98	0,00	292.009,98
111451120000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	2.254,26	0,00	2.254,26
111451130000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA	333,72	0,00	333,72
111451140000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	33,57	0,00	33,57
171151110000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	4.795.857,51	0,00	4.795.857,51
171152010000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.609,35	0,00	10.609,35
172150010000000	Cota-Parte do ICMS	3.775.490,06	0,00	3.775.490,06
172151010000000	Cota-Parte do IPVA	694.892,61	0,00	694.892,61
172152010000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	38.918,43	0,00	38.918,43
911125001000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	-29.014,24	0,00	-29.014,24
911125004000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	-60,26	0,00	-60,26
SUBTOTAL		**10.438.841,89**	**0,00**	**10.438.841,89**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.609.710,47**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	17.513,04	0,00	17.513,04
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	405.057,34	0,00	405.057,34
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	258.021,89	0,00	258.021,89
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	59.336,00	0,00	59.336,00
500 / 1001	EDUCACAO BASICA	25.355,34	0,00	25.355,34
500 / 1001	TRANSPORTE RODOVIARIO	320.696,02	0,00	320.696,02
SUBTOTAL I		**1.085.979,63**	**0,00**	**1.085.979,63**

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/05/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A95.8BAE.5C6D.9080.29AB.

Página 37
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 7
Peça 5154803
DOCUMENTO PÚBLICO

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro ? Outorga Crédito Tributário ICMS ? Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	1.863.153,59
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**1.863.153,59**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**28,25**	**2.949.133,22**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
171151110000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	4.795.857,51	0,00	4.795.857,51
171152010000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.609,35	0,00	10.609,35
172150010000000	Cota-Parte do ICMS	3.775.490,06	0,00	3.775.490,06
172151010000000	Cota-Parte do IPVA	694.892,61	0,00	694.892,61
172152010000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	38.918,43	0,00	38.918,43
SUBTOTAL		**9.315.767,96**	**0,00**	**9.315.767,96**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.863.153,59**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
175150010100000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	1.755.230,08	0,00	1.755.230,08
Total		**1.755.230,08**	**0,00**	**1.755.230,08**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**1.579.707,07**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**175.523,01**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	880.298,70	0,00	880.298,70
540	EDUCACAO INFANTIL	780.938,10	0,00	780.938,10
540	TRANSPORTE RODOVIARIO	32.253,38	0,00	32.253,38
SUBTOTAL I		**1.693.490,18**	**0,00**	**1.693.490,18**

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/05/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A95.8BAE.5C6D.9080.29AB.

Página 38
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 8
Peça 5154803
DOCUMENTO PÚBLICO

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **1.693.490,18**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	1.579.707,07
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.693.490,18
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-113.783,11**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
132101010102010	RENDIMENTOS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	11.851,57	0,00	11.851,57
175150010100000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	1.755.230,08	0,00	1.755.230,08
Total		**1.767.081,65**	**0,00**	**1.767.081,65**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **1.236.957,16**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	TRANSPORTE RODOVIARIO	32.253,38	0,00	32.253,38
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	876.320,69	0,00	876.320,69
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	777.657,40	0,00	777.657,40
SUBTOTAL I		**1.686.231,47**	**0,00**	**1.686.231,47**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**1.686.231,47**	**0,00**	**1.686.231,47**
% de Aplicação				**95,42**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111250010000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	142.246,31	0,00	142.246,31

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/05/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A95.8BAE.5C6D.9080.29AB.

Página 39
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 9
Peça 5154803
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	PRINCIPAL			
111250030000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	27.851,60	0,00	27.851,60
111250040000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	7.940,69	0,00	7.940,69
111253010000000	Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	251.347,50	0,00	251.347,50
111303110100000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PREFEITURA	277.930,10	0,00	277.930,10
111303110200000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - CAMARA	18.925,80	0,00	18.925,80
111303110300000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - RPPS	104.304,79	0,00	104.304,79
111303410100000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PREFEITURA	26.190,60	0,00	26.190,60
111303410200000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - CAMARA	267,48	0,00	267,48
111303410300000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - RPPS	512,03	0,00	512,03
111451110000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	292.009,98	0,00	292.009,98
111451120000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	2.254,26	0,00	2.254,26
111451130000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA	333,72	0,00	333,72
111451140000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	33,57	0,00	33,57
171151110000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	4.795.857,51	0,00	4.795.857,51
171152010000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.609,35	0,00	10.609,35
172150010000000	Cota-Parte do ICMS	3.775.490,06	0,00	3.775.490,06
172151010000000	Cota-Parte do IPVA	694.892,61	0,00	694.892,61
172152010000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	38.918,43	0,00	38.918,43
911125001000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	-29.014,24	0,00	-29.014,24
911125004000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	-60,26	0,00	-60,26
SUBTOTAL		**10.438.841,89**	**0,00**	**10.438.841,89**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.565.826,28**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	157.472,63	0,00	157.472,63
500 / 1002	ATENCAO BASICA	881.333,93	0,00	881.333,93
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	313.617,73	0,00	313.617,73
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	426.983,70	0,00	426.983,70
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	60,00	0,00	60,00
500 / 1002	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	68.108,50	0,00	68.108,50
SUBTOTAL I		**1.847.576,49**	**0,00**	**1.847.576,49**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM ASPS	39.475,32	0,00	39.475,32
SUBTOTAL II		**39.475,32**	**0,00**	**39.475,32**

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/05/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A95.8BAE.5C6D.9080.29AB.

Página 40
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 10
Peça 5154803
DOCUMENTO PÚBLICO

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 317170020000000	ADMINISTRACAO GERAL	3.594,03	0,00	3.594,03
5001002 / 337170010000000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	30.732,84	0,00	30.732,84
SUBTOTAL III		**34.326,87**	**0,00**	**34.326,87**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**17,75**	**1.852.724,94**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/05/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	27.718.512,46	0,00	27.718.512,46

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.521.130,99	0,00	1.521.130,99

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/04/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/04/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	11.142.870,46	0,00	11.142.870,46

DESPESA CORRENTE TOTAL **40.382.513,91**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/05/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	32.545.384,06	0,00	32.545.384,06
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.581.076,51	0,00	2.581.076,51
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-3.734.251,22	0,00	-3.734.251,22
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**31.392.209,35**	**0,00**	**31.392.209,35**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/04/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	17.037.994,08	0,00	17.037.994,08
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.075.968,85	0,00	1.075.968,85
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-1.907.068,47	0,00	-1.907.068,47
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**16.206.894,46**	**0,00**	**16.206.894,46**

RECEITA CORRENTE TOTAL **47.599.103,81**

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/05/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A95.8BAE.5C6D.9080.29AB.

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 3, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 21,353%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,286% das 140 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 7, Contrato nr. 8, ano 2023, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 30, Contrato nr. 31, ano 2023, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 56,459%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 27,994%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	97,647% dos 85 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	28/03/2023	ATRIO DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/03/2023	https://www.independencia.rs.gov.br/site/contaspublicas/23306-rreo
2º Bimestre	Mural	17/05/2023	ATRIO DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	17/05/2023	https://www.independencia.rs.gov.br/site/contaspublicas/24281-rreo

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/05/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A95.8BAE.5C6D.9080.29AB.

Página 42
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 12
Peça 5154803
DOCUMENTO PÚBLICO

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	13/02/2023	Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2023	22/05/2023	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://transparencia.abase.com.br/home/UYRTIeXh9qU=

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	7.160.062,53	8.803.317,63
2º Bimestre	7.046.344,78	8.234.676,45
3º Bimestre	6.900.332,60	0,00
4º Bimestre	7.040.864,60	0,00
5º Bimestre	6.654.511,60	0,00
6º Bimestre	8.806.007,33	0,00
TOTAL	**43.608.123,44**	**17.037.994,08**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	532.866,64	480.031,68
2º Bimestre	457.449,96	595.937,17
3º Bimestre	458.449,96	0,00
4º Bimestre	458.449,96	0,00
5º Bimestre	458.449,96	0,00
6º Bimestre	790.973,52	0,00
TOTAL	**3.156.640,00**	**1.075.968,85**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	527.807,34	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**527.807,34**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-948.200,00	-1.001.680,12
2º Bimestre	-875.400,00	-905.388,35
3º Bimestre	-895.000,00	0,00
4º Bimestre	-825.600,00	0,00
5º Bimestre	-829.400,00	0,00
6º Bimestre	-1.091.680,00	0,00
TOTAL	**-5.465.280,00**	**-1.907.068,47**

TOTAL DA RECEITA	**41.827.290,78**	**16.206.894,46**

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/05/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A95.8BAE.5C6D.9080.29AB.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: João Edécio Graef

CPF: 18995519053

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 20095902015 Nome: Dirceu Fiorim Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 30/01/2023 Término: 13/02/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/05/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A95.8BAE.5C6D.9080.29AB.

Página 44
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 14
Peça 5154803
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

INDEPENDÊNCIA, 18 de Maio de 2023

EVERTON DA ROSA
Contabilista

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/05/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A95.8BAE.5C6D.9080.29AB.

Página 45
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 1
Peça 5223978
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612826000190
Período: 01/01/2023 a 31/05/2023
Prefeitura: PM DE INDEPENDÊNCIA
Logradouro: Rua Senador Pinheiro nr: 1348 compl: Telefone: (55) 3539-4200
HomePage: www.independencia.rs.gov.br E-Mail: administracao@independencia.rs.gov.br
Prefeito Municipal: JOÃO EDÉCIO GRAEF
Contabilista: EVERTON DA ROSA Número do CRC: 076595/O-3

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: ABASE SISTEMAS DE INFORMATICA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: MOACIR ANTONIO DALBERTO E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	CONSORCIO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON
2231696000192	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NOROESTE DO RS - CISA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/06/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8DD0.0F37.F304.1398.E6EC.

Página 46
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 2
Peça 5223978
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.082.000,00	1.750.971,38
Contribuicoes	1.583.700,00	522.522,68
Receita Patrimonial	1.888.000,00	2.853.692,01
Receita de Servicos	37.000,00	30.959,40
Transferencias Correntes	35.318.073,00	16.425.918,08
Outras Receitas Correntes	236.000,00	121.604,18
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**43.144.773,00**	**21.705.667,73**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	2.980.940,00	1.365.245,82
Receita de Servicos	175.700,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.156.640,00**	**1.365.245,82**
RECEITAS DE CAPITAL		
Transferencias de Capital	457.807,34	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**457.807,34**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.465.280,00**	**-2.472.545,53**
TOTAL DAS RECEITAS	**41.293.940,34**	**20.598.368,02**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.441.996,34
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	4.504.774,22
Créditos Especiais	1.393.955,52
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	3.738.283,26
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**44.602.442,82**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	20.185.987,11
Liquidado	15.153.359,46

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/06/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8DD0.0F37.F304.1398.E6EC.

Página 47
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 3
Peça 5223978
DOCUMENTO PÚBLICO

Pago	14.741.810,96
SALDO A LIQUIDAR	**5.032.627,65**
SALDO A PAGAR	**411.548,50**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	5.339.550,03
Liquidado	3.555.751,07
Pago	3.536.440,08
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.783.798,96**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**19.310,99**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	903.753,92
Excesso de Arrecadação	905.250,44
Auxílios e Convênios	339.442,12
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	3.738.283,26
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	3.738.283,26
Suplementações Orçamentárias entre entidades	12.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	43.179.796,44D	47.308.109,87D
ATIVO NAO CIRCULANTE	22.857.857,44D	23.604.110,37D
PASSIVO CIRCULANTE	630.323,32C	2.532.707,85C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.467.285,71C	40.477.302,66C
PATRIMONIO LIQUIDO	24.940.044,85C	24.882.098,42C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	8.156.961,28D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.653.949,54D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	5.933.275,18D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	364,42D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	3.514.360,34D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	248.848,40D
TRIBUTARIAS	0,00	188.388,31D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.173.361,95D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	2.027.664,84C
CONTRIBUICOES	0,00	2.108.092,70C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	146.627,00C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.514.821,98C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	16.470.332,07C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	816.978,98C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	805.103,16C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	106.987.620,71D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24D	3.935.780,24D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	106.987.620,71C

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/06/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8DD0.0F37.F304.1398.E6EC.

Página 48
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 4
Peça 5223978
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24C	3.935.780,24C
ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14D	14.852.045,93D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48D	60.963.324,05D
RISCOS FISCAIS	2.002,00D	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	108.593,57D
OUTROS CONTROLES	344.822,10D	8.342.883,91D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14C	14.852.045,93C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48C	60.963.324,05C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	2.002,00C	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	108.593,57C
OUTROS CONTROLES	344.822,10C	8.342.883,91C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	953.023,70D	17.749,56D
Bancos Conta Aplicação	5.870.606,65D	8.359.038,50D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**6.823.630,35D**	**8.376.788,06D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	31.784.486,13D	33.659.294,24D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**31.784.486,13D**	**33.659.294,24D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**38.608.116,48D**	**42.036.082,30D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	9.487.727,50	4.725.205,55	4.265.698,74
2º Bimestre	6.884.493,13	5.579.696,18	5.483.096,69
3º Bimestre	5.547.570,91	6.279.699,82	6.416.869,70
4º Bimestre	9.369.393,56	7.760.530,10	7.563.623,90
5º Bimestre	6.519.515,86	7.214.149,69	7.206.857,46
6º Bimestre	6.911.541,35	9.618.131,89	10.109.328,87

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/06/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8DD0.0F37.F304.1398.E6EC.

Página 49
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 5
Peça 5223978
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	44.488.153,29	46.935.039,12
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.015.960,00	3.487.923,67
RECEITAS DE CAPITAL	1.786.101,16	1.695.446,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.750,00	37.750,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.343.535,60	-5.548.818,57
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**43.984.428,85**	**46.607.340,40**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	NILSON DAL FORNO	349.114,68	0,00	349.114,68
121110530020000	GILBERTO MARASCA TITULO EXECUTIVO TCERS 0803/2018	128.160,20	0,00	128.160,20
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**477.274,88**	**0,00**	**477.274,88**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
192299030100000	Programa Troca-Troca - Divida Ativa	51,54	0,00	51,54
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**51,54**	**0,00**	**51,54**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Título Executivo TCE/RS de Nilson Dal Forno em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.03.0001995-6). Título Executivo TCE/RS de Gilberto Marasca em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.19.0001039-7).

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	74.157.497,59	70.729.531,77
Demais Contas	631.382.799,25	634.810.765,07
Totais	705.540.296,84	705.540.296,84
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		151.742

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/06/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8DD0.0F37.F304.1398.E6EC.

Página 50
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 6
Peça 5223978
DOCUMENTO PÚBLICO

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111250010000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	256.381,19	0,00	256.381,19
111250030000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	35.863,86	0,00	35.863,86
111250040000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	10.657,84	0,00	10.657,84
111253010000000	Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	322.651,50	0,00	322.651,50
111303110100000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PREFEITURA	341.169,57	0,00	341.169,57
111303110200000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - CAMARA	22.644,14	0,00	22.644,14
111303110300000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - RPPS	126.689,16	0,00	126.689,16
111303410100000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PREFEITURA	35.383,72	0,00	35.383,72
111303410200000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - CAMARA	398,40	0,00	398,40
111303410300000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - RPPS	512,03	0,00	512,03
111451110000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	360.677,55	0,00	360.677,55
111451120000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	2.478,54	0,00	2.478,54
111451130000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA	333,72	0,00	333,72
111451140000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	33,57	0,00	33,57
171151110000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	6.014.280,91	0,00	6.014.280,91
171152010000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.902,74	0,00	10.902,74
172150010000000	Cota-Parte do ICMS	5.018.621,33	0,00	5.018.621,33
172151010000000	Cota-Parte do IPVA	829.024,86	0,00	829.024,86
172152010000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	48.489,09	0,00	48.489,09
911125001000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	-51.442,97	0,00	-51.442,97
911125004000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	-60,26	0,00	-60,26
SUBTOTAL		**13.385.690,49**	**0,00**	**13.385.690,49**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **3.346.422,62**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	25.087,36	0,00	25.087,36
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	563.329,19	0,00	563.329,19
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	369.168,50	0,00	369.168,50
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	59.336,00	0,00	59.336,00
500 / 1001	EDUCACAO BASICA	30.338,36	0,00	30.338,36
500 / 1001	TRANSPORTE RODOVIARIO	410.057,62	0,00	410.057,62
SUBTOTAL I		**1.457.317,03**	**0,00**	**1.457.317,03**

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/06/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8DD0.0F37.F304.1398.E6EC.

Página 51
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 7
Peça 5223978
DOCUMENTO PÚBLICO

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	190.639,23
718 / 1001	Auxílio Financeiro ? Outorga Crédito Tributário ICMS ? Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**190.639,23**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	2.384.263,78
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**2.384.263,78**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**27,27**	**3.650.941,58**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
171151110000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	6.014.280,91	0,00	6.014.280,91
171152010000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.902,74	0,00	10.902,74
172150010000000	Cota-Parte do ICMS	5.018.621,33	0,00	5.018.621,33
172151010000000	Cota-Parte do IPVA	829.024,86	0,00	829.024,86
172152010000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	48.489,09	0,00	48.489,09
SUBTOTAL		**11.921.318,93**	**0,00**	**11.921.318,93**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.384.263,79**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
175150010100000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	2.302.747,18	0,00	2.302.747,18
Total		**2.302.747,18**	**0,00**	**2.302.747,18**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**2.072.472,46**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**230.274,72**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	1.131.472,97	0,00	1.131.472,97
540	EDUCACAO INFANTIL	996.038,51	0,00	996.038,51
540	TRANSPORTE RODOVIARIO	73.639,10	0,00	73.639,10
SUBTOTAL I		**2.201.150,58**	**0,00**	**2.201.150,58**

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/06/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8DD0.0F37.F304.1398.E6EC.

Página 52
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 8
Peça 5223978
DOCUMENTO PÚBLICO

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **2.201.150,58**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	2.072.472,46
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.201.150,58
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-128.678,12**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
132101010102010	RENDIMENTOS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	14.569,03	0,00	14.569,03
175150010100000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	2.302.747,18	0,00	2.302.747,18
Total		**2.317.316,21**	**0,00**	**2.317.316,21**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **1.622.121,35**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	TRANSPORTE RODOVIARIO	65.325,89	0,00	65.325,89
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	1.131.472,97	0,00	1.131.472,97
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	996.038,51	0,00	996.038,51
SUBTOTAL I		**2.192.837,37**	**0,00**	**2.192.837,37**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**2.192.837,37**	**0,00**	**2.192.837,37**
% de Aplicação				**94,63**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111250010000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	256.381,19	0,00	256.381,19

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/06/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8DD0.0F37.F304.1398.E6EC.

Página 53
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 9
Peça 5223978
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	PRINCIPAL			
111250030000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	35.863,86	0,00	35.863,86
111250040000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	10.657,84	0,00	10.657,84
111253010000000	Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	322.651,50	0,00	322.651,50
111303110100000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PREFEITURA	341.169,57	0,00	341.169,57
111303110200000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - CAMARA	22.644,14	0,00	22.644,14
111303110300000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - RPPS	126.689,16	0,00	126.689,16
111303410100000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PREFEITURA	35.383,72	0,00	35.383,72
111303410200000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - CAMARA	398,40	0,00	398,40
111303410300000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - RPPS	512,03	0,00	512,03
111451110000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	360.677,55	0,00	360.677,55
111451120000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	2.478,54	0,00	2.478,54
111451130000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA	333,72	0,00	333,72
111451140000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	33,57	0,00	33,57
171151110000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	6.014.280,91	0,00	6.014.280,91
171152010000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.902,74	0,00	10.902,74
172150010000000	Cota-Parte do ICMS	5.018.621,33	0,00	5.018.621,33
172151010000000	Cota-Parte do IPVA	829.024,86	0,00	829.024,86
172152010000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	48.489,09	0,00	48.489,09
911125001000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	-51.442,97	0,00	-51.442,97
911125004000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	-60,26	0,00	-60,26
SUBTOTAL		**13.385.690,49**	**0,00**	**13.385.690,49**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.007.853,57**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	207.587,94	0,00	207.587,94
500 / 1002	ATENCAO BASICA	1.163.568,44	0,00	1.163.568,44
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	447.435,35	0,00	447.435,35
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	545.116,95	0,00	545.116,95
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	60,00	0,00	60,00
500 / 1002	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	95.166,23	0,00	95.166,23
SUBTOTAL I		**2.458.934,91**	**0,00**	**2.458.934,91**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM ASPS	49.719,60	0,00	49.719,60
SUBTOTAL II		**49.719,60**	**0,00**	**49.719,60**

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/06/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8DD0.0F37.F304.1398.E6EC.

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 317170020000000	ADMINISTRACAO GERAL	4.723,81	0,00	4.723,81
5001002 / 337170010000000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	40.977,12	0,00	40.977,12
SUBTOTAL III		**45.700,93**	**0,00**	**45.700,93**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**18,40**	**2.462.953,58**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 3, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 24, ano 2023, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 20,534%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,81% das 168 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 3374 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300003426, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 3396 - CNPJ/CPF 97551920000130, do credor vinculado ao empenho nr. 202300003448, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 3547 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300003595, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 3548 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300003596, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 4161 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004229, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 7, Contrato nr. 8, ano 2023, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 55,123%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 26,32%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,901% dos 91 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/06/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8DD0.0F37.F304.1398.E6EC.

Página 55
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 11
Peça 5223978
DOCUMENTO PÚBLICO

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 3374 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300003426, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Situação informada ao responsável pelo envio do Licitacon para averiguação.

Descrição: EMP_87 - Linha 3396 - CNPJ/CPF 97551920000130, do credor vinculado ao empenho nr. 202300003448, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Situação informada ao responsável pelo envio do Licitacon para averiguação.

Descrição: EMP_87 - Linha 3547 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300003595, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Situação informada ao responsável pelo envio do Licitacon para averiguação.

Descrição: EMP_87 - Linha 3548 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300003596, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Situação informada ao responsável pelo envio do Licitacon para averiguação.

Descrição: EMP_87 - Linha 4161 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004229, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: Situação informada ao responsável pelo envio do Licitacon para averiguação.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://transparencia.abase.com.br/home/UYRTIeXh9qU=

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	7.160.062,53	8.803.317,63
2º Bimestre	7.046.344,78	8.234.676,45
3º Bimestre	7.272.232,60	4.667.673,65
4º Bimestre	7.040.864,60	0,00
5º Bimestre	6.654.511,60	0,00
6º Bimestre	8.806.007,33	0,00
TOTAL	**43.980.023,44**	**21.705.667,73**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	532.866,64	480.031,68
2º Bimestre	457.449,96	595.937,17
3º Bimestre	458.449,96	289.276,97
4º Bimestre	458.449,96	0,00
5º Bimestre	458.449,96	0,00
6º Bimestre	790.973,52	0,00
TOTAL	**3.156.640,00**	**1.365.245,82**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	527.807,34	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/06/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8DD0.0F37.F304.1398.E6EC.

Página 56
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 12
Peça 5223978
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**527.807,34**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-948.200,00	-1.001.680,12
2º Bimestre	-875.400,00	-905.388,35
3º Bimestre	-895.000,00	-565.477,06
4º Bimestre	-825.600,00	0,00
5º Bimestre	-829.400,00	0,00
6º Bimestre	-1.091.680,00	0,00
TOTAL	**-5.465.280,00**	**-2.472.545,53**

TOTAL DA RECEITA	**42.199.190,78**	**20.598.368,02**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: João Edécio Graef

CPF: 18995519053

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/06/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8DD0.0F37.F304.1398.E6EC.

Página 57
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 13
Peça 5223978
DOCUMENTO PÚBLICO

Substitutos:

CPF: 20095902015 Nome: Dirceu Fiorim Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 30/01/2023 Término: 13/02/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/06/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8DD0.0F37.F304.1398.E6EC.

Página 58
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 14
Peça 5223978
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

INDEPENDÊNCIA, 15 de Junho de 2023

EVERTON DA ROSA
Contabilista

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/06/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8DD0.0F37.F304.1398.E6EC.

Página 59
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 1
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612826000190
Período: 01/01/2023 a 30/06/2023 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE INDEPENDÊNCIA
Logradouro: Rua Senador Pinheiro nr: 1348 compl: Telefone: (55) 3539-4200
HomePage: www.independencia.rs.gov.br E-Mail: administracao@independencia.rs.gov.br
Prefeito Municipal: JOÃO EDÉCIO GRAEF
Contabilista: EVERTON DA ROSA Número do CRC: 076595/O-3

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: ABASE SISTEMAS DE INFORMATICA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: MOACIR ANTONIO DALBERTO E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	CONSORCIO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON
2231696000192	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NOROESTE DO RS - CISA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 60
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 2
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.082.000,00	2.447.236,05
Contribuicoes	1.583.700,00	653.006,57
Receita Patrimonial	1.888.000,00	3.329.554,27
Receita de Servicos	37.000,00	32.319,40
Transferencias Correntes	35.318.073,00	19.573.181,58
Outras Receitas Correntes	236.000,00	135.032,71
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**43.144.773,00**	**26.170.330,58**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	2.980.940,00	1.657.364,44
Receita de Servicos	175.700,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.156.640,00**	**1.657.364,44**
RECEITAS DE CAPITAL		
Transferencias de Capital	457.807,34	92.892,88
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**457.807,34**	**92.892,88**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.465.280,00**	**-2.970.618,49**
TOTAL DAS RECEITAS	**41.293.940,34**	**24.949.969,41**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.441.996,34
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	5.339.964,59
Créditos Especiais	1.665.852,58
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	4.055.473,63
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**45.392.339,88**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	23.993.335,63
Liquidado	18.710.973,45

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 61
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 3
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

Pago	18.117.289,48
SALDO A LIQUIDAR	**5.282.362,18**
SALDO A PAGAR	**593.683,97**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	5.017.183,78
Liquidado	3.942.318,80
Pago	3.925.893,25
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.074.864,98**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**16.425,55**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.146.923,98
Excesso de Arrecadação	1.451.977,44
Auxílios e Convênios	339.442,12
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	4.055.473,63
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	4.055.473,63
Suplementações Orçamentárias entre entidades	12.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	43.179.796,44D	47.269.135,01D
ATIVO NAO CIRCULANTE	22.857.857,44D	57.305.780,30D
PASSIVO CIRCULANTE	630.323,32C	3.017.000,98C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.467.285,71C	107.689.283,38C
PATRIMONIO LIQUIDO	24.940.044,85C	8.737.549,50D
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	9.839.612,62D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.997.119,14D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	7.549.489,56D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	509,16D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	4.142.096,67D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	547.191,38D
TRIBUTARIAS	0,00	227.510,20D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.380.844,18D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	2.372.891,19C
CONTRIBUICOES	0,00	2.528.103,55C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	147.437,00C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.987.825,29C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	19.427.251,68C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	1.005.852,46C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	821.192,19C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	112.131.593,29D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24D	3.935.780,24D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	112.131.593,29C

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 62
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 4
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24C	3.935.780,24C
ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14D	16.019.953,85D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48D	65.665.512,61D
RISCOS FISCAIS	2.002,00D	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	133.601,87D
OUTROS CONTROLES	344.822,10D	8.345.803,81D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14C	16.019.953,85C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48C	65.665.512,61C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	2.002,00C	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	133.601,87C
OUTROS CONTROLES	344.822,10C	8.345.803,81C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	953.023,70D	18.507,06D
Bancos Conta Aplicação	5.870.606,65D	8.376.883,60D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**6.823.630,35D**	**8.395.390,66D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	187.951,78D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**187.951,78D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**6.823.630,35D**	**8.583.342,44D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	9.487.727,50	4.725.205,55	4.265.698,74
2º Bimestre	6.884.493,13	5.579.696,18	5.483.096,69
3º Bimestre	5.547.570,91	6.279.699,82	6.416.869,70
4º Bimestre	9.369.393,56	7.760.530,10	7.563.623,90
5º Bimestre	6.519.515,86	7.214.149,69	7.206.857,46
6º Bimestre	6.911.541,35	9.618.131,89	10.109.328,87

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 63
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 5
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	44.488.153,29	46.935.039,12
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.015.960,00	3.487.923,67
RECEITAS DE CAPITAL	1.786.101,16	1.695.446,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.750,00	37.750,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.343.535,60	-5.548.818,57
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**43.984.428,85**	**46.607.340,40**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	NILSON DAL FORNO	331.326,00	0,00	331.326,00
121110530020000	GILBERTO MARASCA TITULO EXECUTIVO TCERS 0803/2018	129.846,52	0,00	129.846,52
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**461.172,52**	**0,00**	**461.172,52**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
192299030100000	Programa Troca-Troca - Divida Ativa	51,54	0,00	51,54
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**51,54**	**0,00**	**51,54**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Título Executivo TCE/RS de Nilson Dal Forno em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.03.0001995-6). Título Executivo TCE/RS de Gilberto Marasca em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.19.0001039-7).

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	89.435.388,71	85.584.922,23
Demais Contas	762.690.788,08	766.541.254,56
Totais	852.126.176,79	852.126.176,79
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		186.924

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 64
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 6
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111250010000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	568.462,69	0,00	568.462,69
111250020000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	631,85	0,00	631,85
111250030000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	46.605,98	0,00	46.605,98
111250040000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	13.022,48	0,00	13.022,48
111253010000000	Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	480.673,20	0,00	480.673,20
111303110100000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PREFEITURA	406.738,71	0,00	406.738,71
111303110200000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - CAMARA	26.518,18	0,00	26.518,18
111303110300000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - RPPS	150.289,52	0,00	150.289,52
111303410100000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PREFEITURA	44.876,20	0,00	44.876,20
111303410200000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - CAMARA	427,86	0,00	427,86
111303410300000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - RPPS	512,03	0,00	512,03
111451110000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	436.044,22	0,00	436.044,22
111451120000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	2.950,32	0,00	2.950,32
111451130000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA	390,59	0,00	390,59
111451140000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	33,57	0,00	33,57
171151110000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	7.152.279,23	0,00	7.152.279,23
171152010000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.593,37	0,00	11.593,37
172150010000000	Cota-Parte do ICMS	6.004.939,68	0,00	6.004.939,68
172151010000000	Cota-Parte do IPVA	882.391,85	0,00	882.391,85
172152010000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	59.336,75	0,00	59.336,75
911125001000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	-111.671,55	0,00	-111.671,55
911125004000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	-60,26	0,00	-60,26
SUBTOTAL		**16.176.986,47**	**0,00**	**16.176.986,47**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **4.044.246,62**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	26.050,12	0,00	26.050,12
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	699.462,99	0,00	699.462,99
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	440.182,53	0,00	440.182,53
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	89.004,00	0,00	89.004,00
500 / 1001	EDUCACAO BASICA	37.754,55	0,00	37.754,55
500 / 1001	TRANSPORTE RODOVIARIO	491.836,34	0,00	491.836,34
SUBTOTAL I		**1.784.290,53**	**0,00**	**1.784.290,53**

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 65
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 7
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	190.639,24
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**190.639,24**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	2.822.108,17
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**2.822.108,17**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**27,30**	**4.415.759,46**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
171151110000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	7.152.279,23	0,00	7.152.279,23
171152010000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.593,37	0,00	11.593,37
172150010000000	Cota-Parte do ICMS	6.004.939,68	0,00	6.004.939,68
172151010000000	Cota-Parte do IPVA	882.391,85	0,00	882.391,85
172152010000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	59.336,75	0,00	59.336,75
SUBTOTAL		**14.110.540,88**	**0,00**	**14.110.540,88**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.822.108,18**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
175150010100000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	2.700.651,23	0,00	2.700.651,23
Total		**2.700.651,23**	**0,00**	**2.700.651,23**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**2.430.586,11**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**270.065,12**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	1.349.756,97	0,00	1.349.756,97
540	EDUCACAO INFANTIL	1.209.291,35	0,00	1.209.291,35
540	TRANSPORTE RODOVIARIO	126.732,74	0,00	126.732,74
SUBTOTAL I		**2.685.781,06**	**0,00**	**2.685.781,06**

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 66
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 8
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Ajustado
SUBTOTAL IV		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **2.685.781,06**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	2.430.586,10
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.685.781,06
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-255.194,96**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
132101010102010	RENDIMENTOS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	16.637,15	0,00	16.637,15
175150010100000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	2.700.651,23	0,00	2.700.651,23
Total		**2.717.288,38**	**0,00**	**2.717.288,38**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **1.902.101,87**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	TRANSPORTE RODOVIARIO	65.325,89	0,00	65.325,89
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	1.349.756,97	0,00	1.349.756,97
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	1.209.291,35	0,00	1.209.291,35
SUBTOTAL I		**2.624.374,21**	**0,00**	**2.624.374,21**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB **2.624.374,21** **0,00** **2.624.374,21**

% de Aplicação **96,58**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 67
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 9
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111250010000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	568.462,69	0,00	568.462,69
111250020000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	631,85	0,00	631,85
111250030000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	46.605,98	0,00	46.605,98
111250040000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	13.022,48	0,00	13.022,48
111253010000000	Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	480.673,20	0,00	480.673,20
111303110100000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PREFEITURA	406.738,71	0,00	406.738,71
111303110200000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - CAMARA	26.518,18	0,00	26.518,18
111303110300000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - RPPS	150.289,52	0,00	150.289,52
111303410100000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PREFEITURA	44.876,20	0,00	44.876,20
111303410200000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - CAMARA	427,86	0,00	427,86
111303410300000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - RPPS	512,03	0,00	512,03
111451110000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	436.044,22	0,00	436.044,22
111451120000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	2.950,32	0,00	2.950,32
111451130000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA	390,59	0,00	390,59
111451140000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	33,57	0,00	33,57
171151110000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	7.152.279,23	0,00	7.152.279,23
171152010000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.593,37	0,00	11.593,37
172150010000000	Cota-Parte do ICMS	6.004.939,68	0,00	6.004.939,68
172151010000000	Cota-Parte do IPVA	882.391,85	0,00	882.391,85
172152010000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	59.336,75	0,00	59.336,75
911125001000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	-111.671,55	0,00	-111.671,55
911125004000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	-60,26	0,00	-60,26
SUBTOTAL		**16.176.986,47**	**0,00**	**16.176.986,47**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.426.547,97**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	247.965,46	0,00	247.965,46
500 / 1002	ATENCAO BASICA	1.394.974,86	0,00	1.394.974,86
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	529.787,07	0,00	529.787,07
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	694.037,81	0,00	694.037,81
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	60,00	0,00	60,00
500 / 1002	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	123.450,51	0,00	123.450,51
SUBTOTAL I		**2.990.275,71**	**0,00**	**2.990.275,71**

Execução do Consórcio Público

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 68
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 10
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM ASPS	59.963,88	0,00	59.963,88
SUBTOTAL II		**59.963,88**	**0,00**	**59.963,88**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 317170020000000	ADMINISTRACAO GERAL	5.944,90	0,00	5.944,90
5001002 / 337170010000000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	51.221,40	0,00	51.221,40
SUBTOTAL III		**57.166,30**	**0,00**	**57.166,30**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**18,50**	**2.993.073,29**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/07/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	21.588.779,52	0,00	21.588.779,52

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.521.130,99	0,00	1.521.130,99

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	17.794.184,18	0,00	17.794.184,18

DESPESA CORRENTE TOTAL **40.904.094,69**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/07/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	24.292.284,23	0,00	24.292.284,23
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.081.805,78	0,00	2.081.805,78
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.697.820,57	0,00	-2.697.820,57
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**23.676.269,44**	**0,00**	**23.676.269,44**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	26.170.330,58	0,00	26.170.330,58
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.657.364,44	0,00	1.657.364,44

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 69
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 11
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.970.618,49	0,00	-2.970.618,49
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**24.857.076,53**	**0,00**	**24.857.076,53**
RECEITA CORRENTE TOTAL				**48.533.345,97**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 3, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 20,189%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,49% das 196 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 3390 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300003426, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 3412 - CNPJ/CPF 97551920000130, do credor vinculado ao empenho nr. 202300003448, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 3567 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300003595, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 3568 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300003596, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 4183 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004229, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 4232 - CNPJ/CPF 97551920000130, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004277, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 4233 - CNPJ/CPF 97551920000130, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004278, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 4247 - CNPJ/CPF 2312696096, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004292, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 21, ano 2023, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 4438 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004482, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 4439 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004483, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 54,618%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 25,185%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 100 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 70
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 12
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 3390 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300003426, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Setor de Compras não enviou ainda o resultado da licitação correspondente para o Licitacon.

Descrição: EMP_87 - Linha 3412 - CNPJ/CPF 97551920000130, do credor vinculado ao empenho nr. 202300003448, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Setor de Compras não enviou ainda o resultado da licitação correspondente para o Licitacon.

Descrição: EMP_87 - Linha 3567 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300003595, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Setor de Compras não enviou ainda o resultado da licitação correspondente para o Licitacon.

Descrição: EMP_87 - Linha 3568 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300003596, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Setor de Compras não enviou ainda o resultado da licitação correspondente para o Licitacon.

Descrição: EMP_87 - Linha 4183 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004229, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Setor de Compras não enviou ainda o resultado da licitação correspondente para o Licitacon.

Descrição: EMP_87 - Linha 4232 - CNPJ/CPF 97551920000130, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004277, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Setor de Compras não enviou ainda o resultado da licitação correspondente para o Licitacon.

Descrição: EMP_87 - Linha 4233 - CNPJ/CPF 97551920000130, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004278, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Setor de Compras não enviou ainda o resultado da licitação correspondente para o Licitacon.

Descrição: EMP_87 - Linha 4247 - CNPJ/CPF 2312696096, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004292, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 21, ano 2023, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: O Setor de Compras não enviou ainda o resultado da licitação correspondente para o Licitacon.

Descrição: EMP_87 - Linha 4438 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004482, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Setor de Compras não enviou ainda o resultado da licitação correspondente para o Licitacon.

Descrição: EMP_87 - Linha 4439 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004483, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Setor de Compras não enviou ainda o resultado da licitação correspondente para o Licitacon.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	28/03/2023	ATRIO DA PREFEITURA

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 71
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 13
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/03/2023	https://www.independencia.rs.gov.br/site/contaspublicas/23306-rreo
2º Bimestre	Mural	17/05/2023	ATRIO DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	17/05/2023	https://www.independencia.rs.gov.br/site/contaspublicas/24281-rreo
3º Bimestre	Mural	12/07/2023	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NOROESTE DO RS - CISA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	12/07/2023	https://www.independencia.rs.gov.br/site/contaspublicas/24670-rreo-3-bimestre-de-2023

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	12/07/2023	ATRIO DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	12/07/2023	https://www.independencia.rs.gov.br/site/contaspublicas/24671-rgf-1-semestre-de-2023---poder-executivo
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	13/02/2023	Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2023	22/05/2023	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://transparencia.abase.com.br/home/UYRTIeXh9qU=

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2022 - 01/07/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	24.292.284,23	0,00	24.292.284,23
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.697.820,57	0,00	-2.697.820,57
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
121801110000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	778.253,20	0,00	778.253,20
121801210000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	8.837,68	0,00	8.837,68
121801310000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	3.181,36	0,00	3.181,36
132100410600000	FPSM CEF CAIXA BRASIL 2024 III TP RF	95.267,29	0,00	95.267,29
132100410700000	FPSM BB PREV RF IRF-M 1 TP	225.178,53	0,00	225.178,53
132100411400000	FPSM BB PREVID RF IMA-B 5 LP	132.676,18	0,00	132.676,18
132100411500000	FPSM BB PREV. RF IDKA2 TP	147.463,51	0,00	147.463,51

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 72
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 14
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
132100411600000	FPSM BB PREVID RF REFERENCIADO DI LP PERFIL	360.254,28	0,00	360.254,28
132100411700000	REND TX ADM RPPS FPSM MOV 0050 3732-X/12.116-9	5.714,02	0,00	5.714,02
132100411800000	REND. CEF FI BRASIL REFERENCIADO DI LP FPSM 0050 0521/006/00000295-1	338.024,78	0,00	338.024,78
132100411900000	FPSM SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL REF DI FI RF	294.316,34	0,00	294.316,34
913210041060000	(R)FPSM CEF CAIXA BRASIL 2024 III TP RF	-26.165,97	0,00	-26.165,97
913210041100000	(R)FPSM SICREDI FI INSTITUCIONAL RF IRF-M LP	-8.591,35	0,00	-8.591,35
913210041110000	(R)FPSM SICREDI FIC INSTITUCIONAL RF IMA-B	-17.406,74	0,00	-17.406,74
913210041140000	(R)FPSM BB PREVID RF IMA-B 5 LP	-15.545,76	0,00	-15.545,76
913210041150000	(R)FPSM BB PREV. RF IDKA2 TP	-37.957,42	0,00	-37.957,42
TOTAL		**19.310.963,73**	**0,00**	**19.310.963,73**
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 132100110199300	REND. TRANSF. ESP. PAVIMENT CIDADE-BUDEL-ALEGRIA EMEND IND 36660001 RV1028	5.635,02	0,00	5.635,02
3110 / 132100110199310	REND. TRANSF. ESP. PAVIM. AREA INDUSTRIAL EMENDA IND 41210001 RV1030	14.734,09	0,00	14.734,09
3110 / 132100110103470	REND. EMENDA CUSTEIO "PLENO" AB PORT MS/GM 2.684/2021 RV4500	4.484,36	0,00	4.484,36
3110 / 132100110103500	REND. EMENDA 32980006 INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO ATENCAO PRIMARIA	2.174,63	0,00	2.174,63
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - ENDIVIDAMENTO		**19.283.935,63**	**0,00**	**19.283.935,63**
Emendas Parlamentares de Bancada				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - DESPESA COM PESSOAL		**19.283.935,63**	**0,00**	**19.283.935,63**

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	26.170.330,58	0,00	26.170.330,58
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.970.618,49	0,00	-2.970.618,49
Subtotal I		**23.199.712,09**	**0,00**	**23.199.712,09**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA - Naturezas de Receita			
121501110000000	Contribuicao do Servidor Civil Ativo - PRINCIPAL	511.200,58	0,00	511.200,58
121501210000000	Contribuicao do Servidor Civil Inativo - PRINCIPAL	5.855,15	0,00	5.855,15
121501310000000	Contribuicao do Servidor Civil - Pensionistas - PRINCIPAL	2.109,05	0,00	2.109,05
132104010100000	FPSM CEF CAIXA BRASIL 2024 III TP RF	144.326,85	0,00	144.326,85
132104010200000	FPSM BB PREV RF IRF-M 1 TP	359.524,46	0,00	359.524,46
132104010600000	FPSM BB PREVID RF IMA-B 5 LP	309.286,49	0,00	309.286,49
132104010700000	FPSM BB PREV. RF IDKA2 TP	274.235,71	0,00	274.235,71
132104010800000	FPSM BB PREVID RF REFERENCIADO DI LP PERFIL	264.316,50	0,00	264.316,50
132104010900000	REND TX ADM RPPS FPSM MOV 0050 3732-X/12.116-9	10.525,85	0,00	10.525,85

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
132104011000000	REND. CEF FI BRASIL REFERENCIADO DI LP FPSM 0050 0521/006/00000295-1	350.694,37	0,00	350.694,37
132104011100000	FPSM SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL REF DI FI RF	351.092,66	0,00	351.092,66
913210401010000	(R)FPSM CEF CAIXA BRASIL 2024 III TP RF	-364,08	0,00	-364,08
Subtotal II		**2.582.803,59**	**0,00**	**2.582.803,59**
FR / Cod. Conta	**Descrição**	**Valor Contábil**	**Adição/Exclusão**	**Valor Ajustado**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA - Fonte de Recurso			
604 / 171350110100000	TRANSFERENCIA FEDERAL PARA O PISO DOS ACS	251.136,00	0,00	251.136,00
604 / 171350310100000	TRANSFERENCIA FEDERAL PARA O PISO DOS ACE	24.934,92	0,00	24.934,92
Subtotal III		**276.070,92**	**0,00**	**276.070,92**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex Atual)		**20.340.837,58**	**0,00**	**20.340.837,58**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (12 MESES)		**39.651.801,31**	**0,00**	**39.651.801,31**
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 132101010199250	Rend. Transf. Esp. Paviment Cidade-Budel-Alegria Emend Ind 36660001 Rv1028	4.325,48	0,00	4.325,48
3110 / 132101010199370	REND. PAV. AREA INDUSTRIAL TRANSF.ESP.EMENDA.IND41210001 1030BR 706.01	15.317,14	0,00	15.317,14
3110 / 171350110300000	INCREMENTO TEMP. CUSTEIO AP PORT. MS/GM 4358/2022 E 627/2023	200.000,00	0,00	200.000,00
Total das Emendas Parlamentares Individuais		**246.670,72**	**0,00**	**246.670,72**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (12 MESES)		**39.405.130,59**	**0,00**	**39.405.130,59**
Emendas Parlamentares de Bancada				
Total das Emendas Parlamentares de Bancada		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (12 MESES)		**39.405.130,59**	**0,00**	**39.405.130,59**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2022 - 01/07/2022 a 31/12/2022

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.606.035,36	0,00	11.606.035,36
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.319.504,99	0,00	1.319.504,99
319001060000000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	216.592,66	0,00	216.592,66
319003010000000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	369.428,96	0,00	369.428,96
319003030000000	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	55.211,86	0,00	55.211,86
319091080000000	SENTENCA JUDICIAL - ATIVO CIVIL	18.620,10	0,00	18.620,10
319091250000000	HONORARIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATORIOS	5.786,46	0,00	5.786,46
319091260000000	SENTENCA JUDICIAL DE PEQ VALOR - ATIVO CIVIL	-5.050,89	0,00	-5.050,89

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 74
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 16
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
319094010000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	43.648,10	0,00	43.648,10
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**9.582.293,12**	**0,00**	**9.582.293,12**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		**9.582.293,12**	**0,00**	**9.582.293,12**

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.050.511,59	-1.551,85	11.048.959,74
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.463.301,56	-1.551,85	1.461.749,71
319003010000000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	374.819,52	0,00	374.819,52
SELEÇÃO MANUAL				
317170020000000	CISA	5.944,90	0,00	5.944,90
319091080000000	SENTENCA JUDICIAL - ATIVO CIVIL	9.282,15	0,00	9.282,15
319091260000000	SENTENCA JUDICIAL DE PEQ VALOR - ATIVO CIVIL	9.697,03	0,00	9.697,03
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**9.187.466,43**	**0,00**	**9.187.466,43**

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
604 / 319011010000000	VENCIMENTOS E SALARIOS	242.090,69	0,00	242.090,69
604 / 319011100000000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	23.119,90	0,00	23.119,90
604 / 319011330000000	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	4.564,64	0,00	4.564,64

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 75
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 17
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
604 / 319011370000000	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	4.583,65	0,00	4.583,65
604 / 319011450000000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.712,04	0,00	1.712,04
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		**276.070,92**	**0,00**	**276.070,92**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
853240201000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 1o B	2.495,84	0,00	2.495,84
853240202000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 2o B	3.093,67	0,00	3.093,67
853240203000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 3o B	2.897,78	0,00	2.897,78
TOTAL DAS CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE		**8.487,29**	**0,00**	**8.487,29**

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	**8.919.882,80**	**0,00**	**8.919.882,80**
Total da Despesa com Pessoal	**18.502.175,92**	**0,00**	**18.502.175,92**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
221420100000000	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	1.987.381,87	0,00	1.987.381,87
TOTAL		**1.987.381,87**	**0,00**	**1.987.381,87**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111111902060000	BB CFEM PREF MOV 0001 3732-X/11.636-X	425,84	0,00	425,84
111111902720300	BB CUSTEIO ASSIST. FARMACEUTICA FMS MOV 4503 3732-X/11.473-1	1.133,80	0,00	1.133,80

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 76
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 18
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111902720400	BB CUSTEIO VISA MOV FMS 4502 3732-X/11.473-1	6.000,00	0,00	6.000,00
111111902721200	BB COVID-19 ASSIST. FARMACEUTICA SCTIE PORT MS/GM3617/2021 FMS MOV 4503 3732-X/11.473-1	6.916,39	0,00	6.916,39
111111902721400	BB FORM PROFISS TEC SAU PORT1981 FMS MOV 4504 3732-X/11.473-1	1.629,74	0,00	1.629,74
111111912030000	BANRISUL MULTA DE TRANSITO PREF MOV 1114 944/04.018813.0-5	250,94	0,00	250,94
111111912500000	BANRISUL PIAPS QUALIFICACAO APS RBC MOV 4011 1064/04.028722.9-6	2.150,35	0,00	2.150,35
111115002010000	CEF POUP. RECURSO PAV. AV. IGNACIO PINTO SICONV917495/2021 700.05 0521/006/00647285-2	242.837,47	0,00	242.837,47
111115002020000	CEF POUP. CONTRAP. PAV. AV. IGNACIO PINTO SICONV917495/2021 700.05 0521/006/00647285-2	53.386,12	0,00	53.386,12
111115003010000	BB GERAL PREF APLIC 0001 3732-X/7.132-3	1.941.714,79	0,00	1.941.714,79
111115003020000	BB " RF CP PLENO" PAVIMENT CIDADE-BUDEL-ALEGRIA EMEND IND 36660001 APLIC 1028 3732-X/12.204-1	31.926,45	0,00	31.926,45
111115003030000	BB QSE PREF APLIC 0550 3732-X/7.684-8	122.416,72	0,00	122.416,72
111115003060000	BANRISUL GERAL PREF APLIC 0001 944/04.013153.0-6	817.594,63	0,00	817.594,63
111115003070000	BB FUNDEB PREF APLIC 0031 3732-X/11.552-5	42.656,82	0,00	42.656,82
111115003080000	BANRISUL PEATERS APLIC 0571.01 C/04.019706.0-6	70.638,69	0,00	70.638,69
111115003090000	BB PNATE PREF APLIC 1016 3732-X/7.767-4	9.249,98	0,00	9.249,98
111115003110000	BB APLIC - MERENDA ESCOLAR - PNAE 0552 3732-X/9.622-9	18.726,21	0,00	18.726,21
111115003140000	BB ORGANIZACAO FARMACIA BLOCO CUSTEIO FMS APLIC 4503 3732-X/11.473-1	61.956,53	0,00	61.956,53
111115003170000	SICREDI PREF APLIC 0001 0306/07878-4	2.361.422,41	0,00	2.361.422,41
111115003192400	BANRISUL APLIC. CONSTR. POCO TUBULAR PROFUNDO CONV.FPE2268/22 APLIC 701.05 1064/04.083680.0-6	70.773,13	0,00	70.773,13
111115003200000	BANRISUL CONTRAP APLIC. POCO CONV.FPE2268/22 701.05 1064/04.083680.0-6	17.333,30	0,00	17.333,30
111115003260000	BANRISUL PIT PREF APLIC 1112 0944/04.013153.0-6	245,71	0,00	245,71
111115003310000	BANRISUL BENEFICIOS EVENTUAIS APLIC 1104 1064/04.083687.0-0	15.485,65	0,00	15.485,65
111115003380000	BANRISUL ESCAVACAO DE MICROACUDES - AVANCAR RS APLIC 1064/04.083653.0-2	52.516,09	0,00	52.516,09
111115003400000	BB IMPLEM SEG ALIM NUTR SAU FMS APLIC 4505 3732-X/11.482-0	7.297,36	0,00	7.297,36
111115003430000	BB " RF CP ABSOLUTO" PAVIM. AREA INDUSTRIAL EMENDA IND 41210001 APLIC 706.01 1030 3732-X/12.204-1	223.230,58	0,00	223.230,58
111115003450000	BANRISUL COVID-19 SAUDE MENTAL PORT.SES.506/2020 APLIC 4011 1064/04.080249.0-4	8.686,00	0,00	8.686,00
111115003460000	BB PROCAD-SUAS FMAS APLIC 660.07 3732-X/12.485-0	10.653,02	0,00	10.653,02
111115003500000	BANRISUL GERAL FMDMA APLIC 1005 1064/04.028554.0-5	60.922,77	0,00	60.922,77
111115003510000	BB "IRF-M 1" ESTRUT./ADEQ. ASSIST. ODONT. APS RV4505 PORT GM/MS 3.473/2020 APLIC 3732-X/11.482-2	8.489,67	0,00	8.489,67
111115003530000	BB "RFCP PLENO"ESTRUT. AB EMENDA 28620016 PORT. MS/GM 961/2020 RV4505 FMS APLIC 4505 3732-X/11.482-0	35.654,55	0,00	35.654,55
111115003550000	BB COVID-19 "FLUXO" PORT MS/GM 731/21 ATENCAO BASICA FMS APLIC 4500 3732-X/11.473-1	12.869,31	0,00	12.869,31
111115003560000	BB COVID-19 " CLASSICO" PORT MS/GM 894/21 ATENCAO	19.535,13	0,00	19.535,13

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 77
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 19
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	BASICA FMS APLIC 4500 3732-X/11.473-1			
111115003570000	BANRISUL OASF FEAS FMAS APLIC 1103 1064/04.080682.0-0	7.954,20	0,00	7.954,20
111115003580000	BB EDUC. INF. NOVAS TURMAS APLIC 1003 3732-X/12.018-9	218.862,24	0,00	218.862,24
111115003700000	COVID-19/SUAS"SIMPLES SOLIDEZ" PORT MC 751/2022 APLIC 1019 3732-X/11.143-0	13.011,22	0,00	13.011,22
111115003720000	BB aplic. IGD/AUXILIO BRASIL FMAS 0660.02 3732-X/12.162-2	20.158,37	0,00	20.158,37
111115003730000	BANRISUL PAVIMENTACAO ECOVILLA CONV FPE 456/2022 APLIC 1213 1064/04.083634.0-7	299.055,30	0,00	299.055,30
111115003740000	BANRISUL CONTRAP PAVIMENTACAO ECOVILLA CONV FPE 456/2022 APLIC 1213 1064/04.083634.0-7	95.622,67	0,00	95.622,67
111115003780000	BB"CP AUTOMATICO" PAIF - PSB PBFI FMAS APLIC 0660.06 3732-X/11.143-0	13.022,00	0,00	13.022,00
111115003790000	BB"SIMPLES AGIL" SCFV- PSB FMAS APLIC 0660.05 3732-X/11.143-0	20.119,13	0,00	20.119,13
111115003800000	BB EMENDA 81000312 INCREMENTO TEMP AP APLIC 4500 3732-X/11.473-1	103.821,73	0,00	103.821,73
111115003810000	BB ESTRUT "RF CP CLASSICO" REDE SERV APS PORT2090 EMEND.RELAT FMS APLIC 4505 3732-X/11.482-0	2.634,61	0,00	2.634,61
111115003830000	BB GBF IGDBF FMAS APLIC 1038 3732-X/11.141-4	11.331,48	0,00	11.331,48
111115003840000	BB IR DOACAO FUNDICA POUP. 1050 3732-X/11.012-4	5.013,05	0,00	5.013,05
111115003850000	BB GSUAS IGD-SUAS FMAS APLIC 1067 3732-X/11.142-2	2.617,74	0,00	2.617,74
111115003890000	BANRISUL NFG FMS APLIC 4300 1064/04.083024.0-8	4.953,44	0,00	4.953,44
111115003920000	BANRISUL PAVIMENTA RS PREF APLIC 1212 1064/04.083569.0-7	204.463,33	0,00	204.463,33
111115003930000	BANRISUL CONTRAPARTIDA PAVIMENTA RS PREF APLIC 0001 1064/04.083569.0-7	44.731,67	0,00	44.731,67
111115003960000	BB EMENDA RELATOR "RF CP ABSOLUTO" 81000293 VEICULO PORT1687 FMS APLIC 4505 3732-X/11.482-0	7.266,19	0,00	7.266,19
111115003970000	BANRISUL EQUIP ODONTO UBS PORT SES/RS 395/22 APLIC 4293 1064/04.028722.0-2	1.637,92	0,00	1.637,92
111115003980100	BB CUSTEIO ATENCAO BASICA FMS APLIC 4500 3732-X/11.473-1	25.410,13	0,00	25.410,13
111115003980200	BB INCREMENTO TEMP. CUSTEIO AP PORT. MS/GM 4358/2022 E 627/2023 FMS APLIC 600.07 3732-X/11.173-1	202.141,91	0,00	202.141,91
111115003990400	SICREDI FR501 APLIC 0306/07878-4	536.407,59	0,00	536.407,59
111115003990500	BB CIP PREF APLIC 0001 3732-X/7.641-4	30.573,92	0,00	30.573,92
111115003990600	BB FEP PREF APLIC 0704 3732-X/4.015-0	76.548,55	0,00	76.548,55
111115003990700	BB FR501 APLIC. PREF 0001 3732-X/12.350-1	110.966,02	0,00	110.966,02
111115003990900	CEF APLIC. RECURSO PAV. AV. IGNACIO PINTO SICONV917495/2021 700.05 0521/006/00647285-2	340,10	0,00	340,10
218810102010000	RETENCOES PREVIDENCIARIAS (INSS) - PJ	-6.937,47	0,00	-6.937,47
218810102020000	RETENCOES PREVIDENCIARIAS (INSS) - PRODUTOR RURAL	-63,36	0,00	-63,36
218810102040000	RETENCOES PREVIDENCIARIAS (INSS) - FOLHA	-33.709,90	0,00	-33.709,90
632100000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-15.415,55	0,00	-15.415,55
TOTAL		**8.339.264,38**	**0,00**	**8.339.264,38**

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 78
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 20
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SELEÇÃO MANUAL				
113230601000000	SALARIO-MATERNIDADE A COMPENSAR	-2.411,71	0,00	-2.411,71
113230603000000	SALARIO-FAMILIA A COMPENSAR	-179,46	0,00	-179,46
TOTAL		**-2.591,17**	**0,00**	**-2.591,17**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**8.339.264,38**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211110503190000	TRT4 PRECATORIO 0034785-83.2022.5.04.0000	28.397,95	0,00	28.397,95
211110503200000	TRT4 PRECATORIO 0035549-69.2022.5.04.0000	43.900,60	0,00	43.900,60
211110503210000	TRT4 PRECATORIO 0036117-85.2022.5.04.0000	56.641,45	0,00	56.641,45
221110403010000	TJRS PREC.217485-2	10.016,95	0,00	10.016,95
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSOES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	43.908.872,96	0,00	43.908.872,96
227210302000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-311.893,11	0,00	-311.893,11
227210303000000	(-) CONTRIBUICOES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-243.335,54	0,00	-243.335,54
227210304000000	(-) CONTRIBUICOES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAOO DO RPPS	-68.191,72	0,00	-68.191,72
227210305000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-364.888,80	0,00	-364.888,80
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSOES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	66.977.481,58	0,00	66.977.481,58
227210402000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-18.150.140,80	0,00	-18.150.140,80
227210403000000	(-) CONTRIBUICOES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-17.478.194,73	0,00	-17.478.194,73
227210404000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-4.467.207,20	0,00	-4.467.207,20
631100000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.074.864,98	0,00	1.074.864,98
TOTAL		**71.016.324,57**	**0,00**	**71.016.324,57**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 79
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 21
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111303110101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO	423.402,32	0,00	423.402,32
111303110102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	176.417,65	0,00	176.417,65
111303110103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	105.850,58	0,00	105.850,58
111303110201000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - PROPRIO	22.666,77	0,00	22.666,77
111303110202000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - MDE	9.444,54	0,00	9.444,54
111303110203000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - ASPS	5.666,74	0,00	5.666,74
111303110301000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	169.913,25	0,00	169.913,25
111303110302000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	70.797,20	0,00	70.797,20
111303110303000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	42.478,30	0,00	42.478,30
111303410101000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PROPRIO	87.125,59	0,00	87.125,59
111303410102000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - MDE	36.306,09	0,00	36.306,09
111303410103000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - ASPS	21.782,47	0,00	21.782,47
111303410201000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER LEGISLATIVO - PROPRIO	331,86	0,00	331,86
111303410202000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER LEGISLATIVO - MDE	138,38	0,00	138,38
111303410203000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER LEGISLATIVO - ASPS	83,02	0,00	83,02
111801110100000	IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	344.536,67	0,00	344.536,67
111801110200000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	143.557,21	0,00	143.557,21
111801110300000	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	86.134,28	0,00	86.134,28

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 81
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 23
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111801120100000	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA - PROPRIO	1.182,10	0,00	1.182,10
111801120200000	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA - MDE	492,64	0,00	492,64
111801120300000	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA - ASPS	295,56	0,00	295,56
111801130100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	49.603,11	0,00	49.603,11
111801130200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MDE	20.668,27	0,00	20.668,27
111801130300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - ASPS	12.400,86	0,00	12.400,86
111801140100000	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - PROPRIO	27.663,14	0,00	27.663,14
111801140200000	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - MDE	11.526,78	0,00	11.526,78
111801140300000	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - ASPS	6.915,96	0,00	6.915,96
111801410100000	ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	590.060,09	0,00	590.060,09
111801410200000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	245.858,38	0,00	245.858,38
111801410300000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	147.515,03	0,00	147.515,03
111802310100000	ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	399.447,90	0,00	399.447,90
111802310200000	ISS - PRINCIPAL - MDE	166.438,44	0,00	166.438,44
111802310300000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	99.862,81	0,00	99.862,81
111802320100000	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA - PROPRIO	2.407,77	0,00	2.407,77
111802320200000	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA - MDE	1.003,29	0,00	1.003,29
111802320300000	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA - ASPS	601,98	0,00	601,98
111802330100000	ISS - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	2.026,94	0,00	2.026,94
111802330200000	ISS - DIVIDA ATIVA - MDE	844,63	0,00	844,63
111802330300000	ISS - DIVIDA ATIVA - ASPS	506,77	0,00	506,77
111802340100000	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - PROPRIO	808,90	0,00	808,90
111802340200000	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - MDE	337,08	0,00	337,08
111802340300000	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - ASPS	202,22	0,00	202,22
112801110000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	4.678,00	0,00	4.678,00
112801910100000	TAXA DE VISTORIA - PRINCIPAL	52.137,30	0,00	52.137,30
112801910300000	ALVARA DE LICENCA E LOCALIZACAO - PRINCIPAL	12.728,76	0,00	12.728,76
112801910400000	TAXA DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	22.416,00	0,00	22.416,00
112801910500000	TAXA DE LICENCA AMBIENTAL - PRINCIPAL	10.544,00	0,00	10.544,00
112801910600000	TAXA DE APROVACAO DE PROJETOS DE CONSTRUCAO CIVIL - PRINCIPAL	8.092,00	0,00	8.092,00
112801910700000	TAXA DE APROVACAO DE LOTEAMENTO/FRACIONAMENTO - PRINCIPAL	454,00	0,00	454,00
112801920100000	TAXA DE VISTORIA - MULTA E JUROS DE MORA	209,27	0,00	209,27
112801920300000	ALVARA DE LICENCA E LOCALIZACAO - MULTA E JUROS DE MORA	29,58	0,00	29,58
112801920500000	TAXA DE LICENCA AMBIENTAL - MULTA E JUROS DE MORA	52,79	0,00	52,79
112801930100000	TAXA DE VISTORIA - DIVIDA ATIVA	4.874,79	0,00	4.874,79

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 82
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 24
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
112801930300000	ALVARA DE LICENCA E LOCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	1.396,09	0,00	1.396,09
112801930400000	TAXA DE EXPEDIENTE - DIVIDA ATIVA	19,05	0,00	19,05
112801940100000	TAXA DE VISTORIA - MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	2.945,06	0,00	2.945,06
112801940300000	ALVARA DE LICENCA E LOCALIZACAO - MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	369,93	0,00	369,93
112801940400000	TAXA DE EXPEDIENTE - MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	4,78	0,00	4,78
112802910100000	TAXA DE COLETA DE LIXO - PRINCIPAL	214.014,36	0,00	214.014,36
112802920100000	TAXA DE COLETA DE LIXO - MULTA E JUROS DE MORA	695,69	0,00	695,69
112802930200000	TAXA PROGRAMA REFLORESTAMENTO - DIVIDA ATIVA	72,48	0,00	72,48
121801110000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.245.142,68	0,00	1.245.142,68
124000110000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	189.240,22	0,00	189.240,22
171801210100000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PROPRIO	7.709.110,64	0,00	7.709.110,64
171801210200000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	642.425,86	0,00	642.425,86
171801210300000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	1.927.277,59	0,00	1.927.277,59
171801210400000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	2.569.703,19	0,00	2.569.703,19
171801310100000	COTA-PARTE DO FPM # 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - PROPRIO	422.823,73	0,00	422.823,73
171801310200000	COTA-PARTE DO FPM # 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - MDE	140.941,24	0,00	140.941,24
171801410100000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - PROPRIO	468.083,00	0,00	468.083,00
171801410200000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - MDE	156.027,67	0,00	156.027,67
171801510100000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PROPRIO	302.805,64	0,00	302.805,64
171801510200000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	25.233,78	0,00	25.233,78
171801510300000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	75.701,40	0,00	75.701,40
171801510400000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	100.935,04	0,00	100.935,04
172801110100000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PROPRIO	7.069.485,42	0,00	7.069.485,42
172801110200000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	589.123,83	0,00	589.123,83
172801110300000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - ASPS	1.767.371,44	0,00	1.767.371,44
172801110400000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	2.356.495,22	0,00	2.356.495,22
172801210100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	670.796,41	0,00	670.796,41
172801210200000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	55.899,80	0,00	55.899,80
172801210300000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	167.699,24	0,00	167.699,24
172801210400000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	223.599,19	0,00	223.599,19
172801310100000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	69.796,42	0,00	69.796,42
172801310200000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	5.816,35	0,00	5.816,35
172801310300000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	17.449,11	0,00	17.449,11
172801310400000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	23.265,52	0,00	23.265,52
172801410000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	7.699,18	0,00	7.699,18

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 83
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 25
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180111010000	(R) IPTU - PROPRIO	-65.749,13	0,00	-65.749,13
911180111020000	(R) IPTU - MDE	-27.395,58	0,00	-27.395,58
911180111030000	(R) IPTU - ASPS	-16.437,27	0,00	-16.437,27
911180114010000	(R)IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - PROPRIO	-14,60	0,00	-14,60
911180114020000	(R)IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - MDE	-6,09	0,00	-6,09
911180114030000	(R)IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - ASPS	-3,65	0,00	-3,65
911280291010000	(R)TAXA DE COLETA DE LIXO - PRINCIPAL	-35.083,58	0,00	-35.083,58
TOTAL		**32.726.296,41**	**0,00**	**32.726.296,41**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	2.271.446,43	0,00	2.271.446,43	1,0816	2.456.796,46
Fevereiro	2.801.861,85	0,00	2.801.861,85	1,0603	2.970.814,12
Março	2.363.446,56	0,00	2.363.446,56	1,0446	2.468.856,28
Abril	2.633.848,78	0,00	2.633.848,78	1,0205	2.687.842,68
Maio	3.091.406,34	0,00	3.091.406,34	1,0163	3.141.796,26
Junho	2.658.611,11	0,00	2.658.611,11	1,0093	2.683.336,19
Julho	2.803.103,71	0,00	2.803.103,71	1,0031	2.811.793,33
Agosto	2.713.429,46	0,00	2.713.429,46	1,0031	2.721.841,09
Setembro	2.602.747,08	0,00	2.602.747,08	1,0031	2.610.815,60
Outubro	2.576.323,65	0,00	2.576.323,65	1,0031	2.584.310,25
Novembro	2.378.599,54	0,00	2.378.599,54	1,0031	2.385.973,20
Dezembro	3.831.471,90	0,00	3.831.471,90	1,0031	3.843.349,46
TOTAL	**32.726.296,41**	**0,00**	**32.726.296,41**		**33.367.524,93**

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

Justificativa: Foi excluído da despesa bruta com pessoal e da dedução de inativos e pensinistas pagos com recursos vinculados o valor referente a aposentadoria de servidora da Câmara de Vereadores paga pelo RPPS.

Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Seleção Manual

Justificativa: Foram selecionadas despesas com pessoal trasnferidas a consórcio mediante contrato de rateio e de sentenças judiciais de compet~encia anterior ao período de apuração.

Nome da Planilha: Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Excluído RPPS - Seleção Manual

Justificativa: Foi incluído valor de haveres financeiros relativos a salário-família e maternidade a compensar.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	7.160.062,53	8.803.317,63
2º Bimestre	7.046.344,78	8.234.676,45
3º Bimestre	7.818.959,60	9.132.336,50

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 84
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 26
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
4º Bimestre	7.040.864,60	0,00
5º Bimestre	6.654.511,60	0,00
6º Bimestre	8.806.007,33	0,00
TOTAL	**44.526.750,44**	**26.170.330,58**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	532.866,64	480.031,68
2º Bimestre	457.449,96	595.937,17
3º Bimestre	458.449,96	581.395,59
4º Bimestre	458.449,96	0,00
5º Bimestre	458.449,96	0,00
6º Bimestre	790.973,52	0,00
TOTAL	**3.156.640,00**	**1.657.364,44**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	527.807,34	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	92.892,88
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**527.807,34**	**92.892,88**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-948.200,00	-1.001.680,12
2º Bimestre	-875.400,00	-905.388,35
3º Bimestre	-895.000,00	-1.063.550,02
4º Bimestre	-825.600,00	0,00
5º Bimestre	-829.400,00	0,00
6º Bimestre	-1.091.680,00	0,00
TOTAL	**-5.465.280,00**	**-2.970.618,49**

TOTAL DA RECEITA	**42.745.917,78**	**24.949.969,41**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 85
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 27
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: João Edécio Graef

CPF: 18995519053

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 20095902015 Nome: Dirceu Fiorim Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 30/01/2023 Término: 13/02/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Página 86
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 28
Peça 5298829
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

INDEPENDÊNCIA, 18 de Julho de 2023

EVERTON DA ROSA
Contabilista

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.19EE.42B3.13B4.4CA9.ADA6.

Processo 00481-0200/23-9

Peça 5298830

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE INDEPENDÊNCIA

1º Semestre

32302012522885790

23.0.0.8

18/07/2023

11:00:11

Nome da Entidade: PM DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87612826000190

ORGÃO Nº: 50300

Cód. Barras do RVE Vinculado: 32301012522885790

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	39.651.801,31
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	39.405.130,59
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	39.405.130,59

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**18.502.175,92**	**46,95%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23, Jean Lenon Coro Monteiro em 28/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F0E1.4909.8BE2.4792.AE22.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE INDEPENDÊNCIA

1º Semestre

INDEPENDÊNCIA, 18 de Julho de 2023 .

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

NERCI JOSÉ MUCHA

Responsável pela Administração Financeira

JEAN LENON CORO MONTEIRO

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 18/07/23, NERCI JOSE MUCHA em 18/07/23, Jean Lenon Coro Monteiro em 28/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F0E1.4909.8BE2.4792.AE22.

Processo 00481-0200/23-9

Página da peça 1

Peça 5319790

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2023

Periodo: 1º Semestre

PM DE INDEPENDÊNCIA

42304013222721018

Para uso do Tribunal de Contas

Fl. | Rubrica

28/07/2023

09:46:42

3.0.1.6

Nome da Entidade: PM DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87612826000190

ORGÃO Nº: 50300

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32302012522885790 (Modelo 9)

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: CRISTIAN BORGES MULLER

Telefone: (55)99142324

e-mail: RPPS@INDEPENDENCIA.RS.GOV.BR

Lei de Instituição do Controle Interno: 2374

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 04/12/2012

Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 2504

Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 09/07/2014

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: DECRETO

Decreto que regulamentou a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 95/2018

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo

O município realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
1041776080	Jean Lenon Coro Monteiro	Controlador Interno	jean.monteiro23@yahoo.com.br	(55) 3539-4200

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
1895943060	Airton de Lima Machado
1180015070	Flavia Borges Bomfim

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada CÂMARA DE VEREADORES dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada CÂMARA DE VEREADORES dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 3114, publicada em 17/10/2022:

a) Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;

b) Fixou critérios e forma de limitação de empenho;

Assinado digitalmente por: Jean Lenon Coro Monteiro em 28/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.701C.3434.8B1C.7847.48A9.

c) Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

d) Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Não foram inseridas observações para este item.

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2023 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2023, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

- Não trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios.

- Não possui a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS e dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, entretanto não contém o da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Observações: Os passivos contingentes não estão sendo avaliados pelo Executivo Municipal, segundo o Setor Contábil, não existe as informações das demandas abertas contra a Fazenda Municipal para que se possa realizar a avaliação.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo não estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas não foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

Assinado digitalmente por: Jean Lenon Coro Monteiro em 28/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.701C.3434.8B1C.7847.48A9.

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

Não foram contraídas operações de crédito, não houve incrições em Restos a Pagar, tampouco financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros no exercício.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

Não foram identificados valores registrados no grupo de contas que compõe a Dívida Consolidada ou Fundada.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 1º Semestre de 2023 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 22/03/2023 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, não enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização das Fontes de Recursos

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, entretanto, não possibilita a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Assinado digitalmente por: Jean Lenon Coro Monteiro em 28/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.701C.3434.8B1C.7847.48A9.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2023 houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Observações: DESCONTO IPTU E TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	-	-	-
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2023, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2023.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2023.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: Jean Lenon Coro Monteiro em 28/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.701C.3434.8B1C.7847.48A9.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 05/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

N/D

Assinado digitalmente por: Jean Lenon Coro Monteiro em 28/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.701C.3434.8B1C.7847.48A9.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2023

Periodo: 1º Semestre

PM DE INDEPENDÊNCIA

PM DE INDEPENDÊNCIA, 28/07/2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Jean Lenon Coro Monteiro

Responsável pelo Controle Interno

Página 94
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 6
Peça 5319790
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: Jean Lenon Coro Monteiro em 28/07/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 28/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.701C.3434.8B1C.7847.48A9.

Página 95
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 1
Peça 5359428
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612826000190
Período: 01/01/2023 a 31/07/2023
Prefeitura: PM DE INDEPENDÊNCIA
Logradouro: Rua Senador Pinheiro nr: 1348 compl: Telefone: (55) 3539-4200
HomePage: www.independencia.rs.gov.br E-Mail: administracao@independencia.rs.gov.br
Prefeito Municipal: JOÃO EDÉCIO GRAEF
Contabilista: EVERTON DA ROSA Número do CRC: 076595/O-3

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: ABASE SISTEMAS DE INFORMATICA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: MOACIR ANTONIO DALBERTO E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	CONSORCIO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON
2231696000192	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NOROESTE DO RS - CISA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1757.7C9C.AB71.2A8D.A597.

Página 96
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 2
Peça 5359428
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.082.000,00	2.753.467,07
Contribuicoes	1.583.700,00	775.494,75
Receita Patrimonial	1.888.000,00	3.798.022,19
Receita de Servicos	37.000,00	34.134,40
Transferencias Correntes	35.318.073,00	23.228.330,08
Outras Receitas Correntes	236.000,00	161.858,27
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**43.144.773,00**	**30.751.306,76**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	2.980.940,00	1.947.563,32
Receita de Servicos	175.700,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.156.640,00**	**1.947.563,32**
RECEITAS DE CAPITAL		
Transferencias de Capital	457.807,34	92.892,88
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**457.807,34**	**92.892,88**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.465.280,00**	**-3.368.173,80**
TOTAL DAS RECEITAS	**41.293.940,34**	**29.423.589,16**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.441.996,34
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	6.806.736,97
Créditos Especiais	2.186.457,15
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	4.971.001,95
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**46.464.188,51**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	27.971.119,85
Liquidado	22.465.667,35

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1757.7C9C.AB71.2A8D.A597.

Página 97
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 3
Peça 5359428
DOCUMENTO PÚBLICO

Pago	21.710.863,30
SALDO A LIQUIDAR	**5.505.452,50**
SALDO A PAGAR	**754.804,05**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	5.017.183,78
Liquidado	4.079.967,08
Pago	4.063.541,53
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**937.216,70**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**16.425,55**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.469.290,23
Excesso de Arrecadação	2.201.459,82
Auxílios e Convênios	339.442,12
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	4.971.001,95
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	4.971.001,95
Suplementações Orçamentárias entre entidades	12.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	43.179.796,44D	47.964.351,25D
ATIVO NAO CIRCULANTE	22.857.857,44D	57.432.452,58D
PASSIVO CIRCULANTE	630.323,32C	3.101.317,00C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.467.285,71C	107.689.283,38C
PATRIMONIO LIQUIDO	24.940.044,85C	8.737.549,50D
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	11.556.403,23D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.335.741,54D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	9.077.114,63D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	509,16D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	4.897.197,24D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	568.325,12D
TRIBUTARIAS	0,00	269.296,81D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.394.560,99D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	2.781.933,83C
CONTRIBUICOES	0,00	2.940.628,99C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	170.749,00C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.459.056,96C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	23.082.400,18C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	1.177.244,73C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	830.887,98C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	117.930.708,52D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24D	3.935.780,24D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	117.930.708,52C

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1757.7C9C.AB71.2A8D.A597.

Página 98
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 4
Peça 5359428
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24C	3.935.780,24C
ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14D	16.993.362,41D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48D	70.556.558,56D
RISCOS FISCAIS	2.002,00D	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	157.992,70D
OUTROS CONTROLES	344.822,10D	1.829.573,64D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14C	16.993.362,41C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48C	70.556.558,56C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	2.002,00C	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	157.992,70C
OUTROS CONTROLES	344.822,10C	1.829.573,64C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	953.023,70D	20.246,72D
Bancos Conta Aplicação	5.870.606,65D	8.531.035,63D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**6.823.630,35D**	**8.551.282,35D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	197.222,52D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**197.222,52D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**6.823.630,35D**	**8.748.504,87D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	9.487.727,50	4.725.205,55	4.265.698,74
2º Bimestre	6.884.493,13	5.579.696,18	5.483.096,69
3º Bimestre	5.547.570,91	6.279.699,82	6.416.869,70
4º Bimestre	9.369.393,56	7.760.530,10	7.563.623,90
5º Bimestre	6.519.515,86	7.214.149,69	7.206.857,46
6º Bimestre	6.911.541,35	9.618.131,89	10.109.328,87

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1757.7C9C.AB71.2A8D.A597.

Página 99
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 5
Peça 5359428
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	44.488.153,29	46.935.039,12
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.015.960,00	3.487.923,67
RECEITAS DE CAPITAL	1.786.101,16	1.695.446,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.750,00	37.750,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.343.535,60	-5.548.818,57
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**43.984.428,85**	**46.607.340,40**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	NILSON DAL FORNO	332.147,60	0,00	332.147,60
121110530020000	GILBERTO MARASCA TITULO EXECUTIVO TCERS 0803/2018	130.689,68	0,00	130.689,68
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**462.837,28**	**0,00**	**462.837,28**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
192299030100000	Programa Troca-Troca - Divida Ativa	51,54	0,00	51,54
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**51,54**	**0,00**	**51,54**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Título Executivo TCE/RS de Nilson Dal Forno em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.03.0001995-6). Título Executivo TCE/RS de Gilberto Marasca em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.19.0001039-7).

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	106.941.452,69	102.518.229,50
Demais Contas	838.279.393,86	842.702.617,05
Totais	945.220.846,55	945.220.846,55
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		224.226

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1757.7C9C.AB71.2A8D.A597.

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111250010000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	589.813,20	0,00	589.813,20
111250020000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	2.117,46	0,00	2.117,46
111250030000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	55.904,68	0,00	55.904,68
111250040000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	15.675,66	0,00	15.675,66
111253010000000	Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	549.757,73	0,00	549.757,73
111303110100000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PREFEITURA	479.375,99	0,00	479.375,99
111303110200000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - CAMARA	30.048,01	0,00	30.048,01
111303110300000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - RPPS	174.227,35	0,00	174.227,35
111303410100000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PREFEITURA	55.920,00	0,00	55.920,00
111303410200000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - CAMARA	545,88	0,00	545,88
111303410300000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - RPPS	512,03	0,00	512,03
111451110000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	510.419,08	0,00	510.419,08
111451120000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	3.768,57	0,00	3.768,57
111451130000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA	390,59	0,00	390,59
111451140000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	33,57	0,00	33,57
171151110000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	7.987.805,15	0,00	7.987.805,15
171151210100000	COTA-EXTRA DO FPM EM JULHO	583.415,26	0,00	583.415,26
171152010000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.065,90	0,00	12.065,90
172150010000000	Cota-Parte do ICMS	7.063.894,52	0,00	7.063.894,52
172151010000000	Cota-Parte do IPVA	915.976,69	0,00	915.976,69
172152010000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	70.525,79	0,00	70.525,79
911125001000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	-111.967,58	0,00	-111.967,58
911125002000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	-23,68	0,00	-23,68
911125004000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	-60,26	0,00	-60,26
SUBTOTAL		**18.990.141,59**	**0,00**	**18.990.141,59**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **4.747.535,40**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	33.544,12	0,00	33.544,12
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	972.611,42	0,00	972.611,42
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	577.143,38	0,00	577.143,38
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	103.838,00	0,00	103.838,00
500 / 1001	EDUCACAO BASICA	45.295,85	0,00	45.295,85
500 / 1001	TRANSPORTE RODOVIARIO	565.066,83	0,00	565.066,83

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1757.7C9C.AB71.2A8D.A597.

Página 101
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 7
Peça 5359428
DOCUMENTO PÚBLICO

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		**2.297.499,60**	**0,00**	**2.297.499,60**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	190.639,24
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**190.639,24**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	3.210.053,61
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**3.210.053,61**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**28,00**	**5.316.913,97**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
171151110000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	7.987.805,15	0,00	7.987.805,15
171152010000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.065,90	0,00	12.065,90
172150010000000	Cota-Parte do ICMS	7.063.894,52	0,00	7.063.894,52
172151010000000	Cota-Parte do IPVA	915.976,69	0,00	915.976,69
172152010000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	70.525,79	0,00	70.525,79
SUBTOTAL		**16.050.268,05**	**0,00**	**16.050.268,05**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.210.053,61**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
175150010100000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	3.111.455,44	0,00	3.111.455,44
Total		**3.111.455,44**	**0,00**	**3.111.455,44**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**2.800.309,90**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**311.145,54**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	1.512.091,95	0,00	1.512.091,95
540	EDUCACAO INFANTIL	1.497.362,60	0,00	1.497.362,60
540	TRANSPORTE RODOVIARIO	164.268,72	0,00	164.268,72

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1757.7C9C.AB71.2A8D.A597.

Página 102
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 8
Peça 5359428
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		**3.173.723,27**	**0,00**	**3.173.723,27**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Ajustado
SUBTOTAL IV		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **3.173.723,27**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	2.800.309,89
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.173.723,27
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-373.413,38**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
132101010102010	RENDIMENTOS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	18.258,15	0,00	18.258,15
175150010100000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	3.111.455,44	0,00	3.111.455,44
Total		**3.129.713,59**	**0,00**	**3.129.713,59**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **2.190.799,51**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	TRANSPORTE RODOVIARIO	65.325,89	0,00	65.325,89
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	1.512.091,95	0,00	1.512.091,95
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	1.412.843,60	0,00	1.412.843,60
SUBTOTAL I		**2.990.261,44**	**0,00**	**2.990.261,44**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**2.990.261,44**	**0,00**	**2.990.261,44**
% de Aplicação				**95,54**

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1757.7C9C.AB71.2A8D.A597.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111250010000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	589.813,20	0,00	589.813,20
111250020000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	2.117,46	0,00	2.117,46
111250030000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	55.904,68	0,00	55.904,68
111250040000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	15.675,66	0,00	15.675,66
111253010000000	Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	549.757,73	0,00	549.757,73
111303110100000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PREFEITURA	479.375,99	0,00	479.375,99
111303110200000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - CAMARA	30.048,01	0,00	30.048,01
111303110300000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - RPPS	174.227,35	0,00	174.227,35
111303410100000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PREFEITURA	55.920,00	0,00	55.920,00
111303410200000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - CAMARA	545,88	0,00	545,88
111303410300000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - RPPS	512,03	0,00	512,03
111451110000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	510.419,08	0,00	510.419,08
111451120000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	3.768,57	0,00	3.768,57
111451130000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA	390,59	0,00	390,59
111451140000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	33,57	0,00	33,57
171151110000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	7.987.805,15	0,00	7.987.805,15
171152010000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.065,90	0,00	12.065,90
172150010000000	Cota-Parte do ICMS	7.063.894,52	0,00	7.063.894,52
172151010000000	Cota-Parte do IPVA	915.976,69	0,00	915.976,69
172152010000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	70.525,79	0,00	70.525,79
911125001000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	-111.967,58	0,00	-111.967,58
911125002000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	-23,68	0,00	-23,68
911125004000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	-60,26	0,00	-60,26
SUBTOTAL		**18.406.726,33**	**0,00**	**18.406.726,33**
TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				**2.761.008,95**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	296.438,57	0,00	296.438,57
500 / 1002	ATENCAO BASICA	1.699.052,39	0,00	1.699.052,39
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	520.634,14	0,00	520.634,14
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	890.459,55	0,00	890.459,55
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	261,36	0,00	261,36

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1757.7C9C.AB71.2A8D.A597.

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	144.434,35	0,00	144.434,35
SUBTOTAL I		**3.551.280,36**	**0,00**	**3.551.280,36**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM ASPS	70.208,16	0,00	70.208,16
SUBTOTAL II		**70.208,16**	**0,00**	**70.208,16**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 3171700200000000	ADMINISTRACAO GERAL	7.165,99	0,00	7.165,99
5001002 / 3371700100000000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	61.465,68	0,00	61.465,68
SUBTOTAL III		**68.631,67**	**0,00**	**68.631,67**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**19,30**	**3.552.856,85**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 3, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 19,669%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,526% das 211 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 3415 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300003426, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 3437 - CNPJ/CPF 97551920000130, do credor vinculado ao empenho nr. 202300003448, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 3593 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300003595, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 3594 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300003596, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 4211 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004229, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 4261 - CNPJ/CPF 97551920000130, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004277, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 4262 - CNPJ/CPF 97551920000130, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004278, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 4276 - CNPJ/CPF 2312696096, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004292, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 21, ano 2023, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 4473 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004482, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 4474 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004483, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023,

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1757.7C9C.AB71.2A8D.A597.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 53,982%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 24,276%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 113 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 3415 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300003426, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Setor de Compras não enviou ainda o resultado da licitação correspondente para o Licitacon.

Descrição: EMP_87 - Linha 3437 - CNPJ/CPF 97551920000130, do credor vinculado ao empenho nr. 202300003448, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Setor de Compras não enviou ainda o resultado da licitação correspondente para o Licitacon.

Descrição: EMP_87 - Linha 3593 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300003595, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Setor de Compras não enviou ainda o resultado da licitação correspondente para o Licitacon.

Descrição: EMP_87 - Linha 3594 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300003596, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Setor de Compras não enviou ainda o resultado da licitação correspondente para o Licitacon.

Descrição: EMP_87 - Linha 4211 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004229, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Setor de Compras não enviou ainda o resultado da licitação correspondente para o Licitacon.

Descrição: EMP_87 - Linha 4261 - CNPJ/CPF 97551920000130, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004277, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Setor de Compras não enviou ainda o resultado da licitação correspondente para o Licitacon.

Descrição: EMP_87 - Linha 4262 - CNPJ/CPF 97551920000130, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004278, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Setor de Compras não enviou ainda o resultado da licitação correspondente para o Licitacon.

Descrição: EMP_87 - Linha 4276 - CNPJ/CPF 2312696096, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004292, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 21, ano 2023, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: O Setor de Compras não enviou ainda o resultado da licitação correspondente para o Licitacon.

Descrição: EMP_87 - Linha 4473 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004482, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Setor de Compras não enviou ainda o resultado da licitação correspondente para o Licitacon.

Descrição: EMP_87 - Linha 4474 - CNPJ/CPF 8293942000117, do credor vinculado ao empenho nr. 202300004483, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 18, ano 2023, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O Setor de Compras não enviou ainda o resultado da licitação correspondente para o Licitacon.

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1757.7C9C.AB71.2A8D.A597.

Página 106
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 12
Peça 5359428
DOCUMENTO PÚBLICO

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://transparencia.abase.com.br/home/UYRTIeXh9qU=

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	7.160.062,53	8.803.317,63
2º Bimestre	7.046.344,78	8.234.676,45
3º Bimestre	7.818.959,60	9.132.336,50
4º Bimestre	7.790.346,98	4.580.976,18
5º Bimestre	6.654.511,60	0,00
6º Bimestre	8.806.007,33	0,00
TOTAL	**45.276.232,82**	**30.751.306,76**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	532.866,64	480.031,68
2º Bimestre	457.449,96	595.937,17
3º Bimestre	458.449,96	581.395,59
4º Bimestre	458.449,96	290.198,88
5º Bimestre	458.449,96	0,00
6º Bimestre	790.973,52	0,00
TOTAL	**3.156.640,00**	**1.947.563,32**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	527.807,34	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	92.892,88
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**527.807,34**	**92.892,88**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-948.200,00	-1.001.680,12
2º Bimestre	-875.400,00	-905.388,35
3º Bimestre	-895.000,00	-1.063.550,02
4º Bimestre	-825.600,00	-397.555,31
5º Bimestre	-829.400,00	0,00
6º Bimestre	-1.091.680,00	0,00
TOTAL	**-5.465.280,00**	**-3.368.173,80**

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1757.7C9C.AB71.2A8D.A597.

Página 107
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 13
Peça 5359428
DOCUMENTO PÚBLICO

TOTAL DA RECEITA	**43.495.400,16**	**29.423.589,16**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: João Edécio Graef

CPF: 18995519053

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 20095902015 Nome: Dirceu Fiorim Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 30/01/2023 Término: 13/02/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1757.7C9C.AB71.2A8D.A597.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

INDEPENDÊNCIA, 15 de Agosto de 2023

EVERTON DA ROSA
Contabilista

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 15/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1757.7C9C.AB71.2A8D.A597.

Página 108
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 14
Peça 5359428
DOCUMENTO PÚBLICO

PM DE INDEPENDÊNCIA ORGÃO Nº: 50300 CNPJ: 87612826000190 01/01/2023 a 31/07/2023

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612826000190
Período: 01/01/2023 a 31/07/2023
Prefeitura: PM DE INDEPENDÊNCIA
Logradouro: Rua Senador Pinheiro nr: 1348 compl: Telefone: (55) 3539-4200
HomePage: www.independencia.rs.gov.br E-Mail: administracao@independencia.rs.gov.br
Prefeito Municipal: JOÃO EDÉCIO GRAEF
Contabilista: EVERTON DA ROSA Número do CRC: 076595/O-3

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: ABASE SISTEMAS DE INFORMATICA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: MOACIR ANTONIO DALBERTO E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	CONSORCIO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON
2231696000192	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NOROESTE DO RS - CISA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 24/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D9C.50CD.B420.36F5.6FA5.

Página 110
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 2
Peça 5378122
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.082.000,00	2.753.467,07
Contribuicoes	1.583.700,00	775.494,75
Receita Patrimonial	1.888.000,00	3.798.022,19
Receita de Servicos	37.000,00	34.134,40
Transferencias Correntes	35.318.073,00	23.228.330,08
Outras Receitas Correntes	236.000,00	161.858,27
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**43.144.773,00**	**30.751.306,76**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	2.980.940,00	1.947.563,32
Receita de Servicos	175.700,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.156.640,00**	**1.947.563,32**
RECEITAS DE CAPITAL		
Transferencias de Capital	457.807,34	92.892,88
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**457.807,34**	**92.892,88**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.465.280,00**	**-3.368.173,80**
TOTAL DAS RECEITAS	**41.293.940,34**	**29.423.589,16**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.441.996,34
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	6.806.736,97
Créditos Especiais	2.186.457,15
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	4.971.001,95
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**46.464.188,51**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	27.971.119,85
Liquidado	22.465.667,35

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 24/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D9C.50CD.B420.36F5.6FA5.

Página 111
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 3
Peça 5378122
DOCUMENTO PÚBLICO

Pago	21.710.863,30
SALDO A LIQUIDAR	**5.505.452,50**
SALDO A PAGAR	**754.804,05**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	5.017.183,78
Liquidado	4.079.967,08
Pago	4.063.541,53
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**937.216,70**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**16.425,55**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.469.290,23
Excesso de Arrecadação	2.201.459,82
Auxílios e Convênios	339.442,12
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	4.971.001,95
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	4.971.001,95
Suplementações Orçamentárias entre entidades	12.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	43.179.796,44D	47.964.351,25D
ATIVO NAO CIRCULANTE	22.857.857,44D	57.432.452,58D
PASSIVO CIRCULANTE	630.323,32C	3.101.317,00C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.467.285,71C	107.689.283,38C
PATRIMONIO LIQUIDO	24.940.044,85C	8.737.549,50D
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	11.556.403,23D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.335.741,54D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	9.077.114,63D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	509,16D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	4.897.197,24D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	568.325,12D
TRIBUTARIAS	0,00	269.296,81D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.394.560,99D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	2.781.933,83C
CONTRIBUICOES	0,00	2.940.628,99C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	170.749,00C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.459.056,96C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	23.082.400,18C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	1.177.244,73C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	830.887,98C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	117.930.708,52D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24D	3.935.780,24D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	117.930.708,52C

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 24/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D9C.50CD.B420.36F5.6FA5.

Página 112
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 4
Peça 5378122
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24C	3.935.780,24C
ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14D	16.993.362,41D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48D	70.556.558,56D
RISCOS FISCAIS	2.002,00D	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	157.992,70D
OUTROS CONTROLES	344.822,10D	1.829.573,64D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14C	16.993.362,41C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48C	70.556.558,56C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	2.002,00C	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	157.992,70C
OUTROS CONTROLES	344.822,10C	1.829.573,64C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	953.023,70D	20.246,72D
Bancos Conta Aplicação	5.870.606,65D	8.531.035,63D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**6.823.630,35D**	**8.551.282,35D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	197.222,52D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**197.222,52D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**6.823.630,35D**	**8.748.504,87D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	9.487.727,50	4.725.205,55	4.265.698,74
2º Bimestre	6.884.493,13	5.579.696,18	5.483.096,69
3º Bimestre	5.547.570,91	6.279.699,82	6.416.869,70
4º Bimestre	9.369.393,56	7.760.530,10	7.563.623,90
5º Bimestre	6.519.515,86	7.214.149,69	7.206.857,46
6º Bimestre	6.911.541,35	9.618.131,89	10.109.328,87

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 24/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D9C.50CD.B420.36F5.6FA5.

Página 113
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 5
Peça 5378122
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	44.488.153,29	46.935.039,12
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.015.960,00	3.487.923,67
RECEITAS DE CAPITAL	1.786.101,16	1.695.446,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.750,00	37.750,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.343.535,60	-5.548.818,57
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**43.984.428,85**	**46.607.340,40**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	NILSON DAL FORNO	332.147,60	0,00	332.147,60
121110530020000	GILBERTO MARASCA TITULO EXECUTIVO TCERS 0803/2018	130.689,68	0,00	130.689,68
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**462.837,28**	**0,00**	**462.837,28**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
192299030100000	Programa Troca-Troca - Divida Ativa	51,54	0,00	51,54
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**51,54**	**0,00**	**51,54**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Título Executivo TCE/RS de Nilson Dal Forno em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.03.0001995-6). Título Executivo TCE/RS de Gilberto Marasca em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.19.0001039-7).

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	106.941.452,69	102.518.229,50
Demais Contas	838.035.906,08	842.459.129,27
Totais	944.977.358,77	944.977.358,77
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		223.946

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 24/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D9C.50CD.B420.36F5.6FA5.

Página 114
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 6
Peça 5378122
DOCUMENTO PÚBLICO

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111250010000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	589.813,20	0,00	589.813,20
111250020000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	2.117,46	0,00	2.117,46
111250030000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	55.904,68	0,00	55.904,68
111250040000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	15.675,66	0,00	15.675,66
111253010000000	Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	549.757,73	0,00	549.757,73
111303110100000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PREFEITURA	479.375,99	0,00	479.375,99
111303110200000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - CAMARA	30.048,01	0,00	30.048,01
111303110300000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - RPPS	174.227,35	0,00	174.227,35
111303410100000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PREFEITURA	55.920,00	0,00	55.920,00
111303410200000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - CAMARA	545,88	0,00	545,88
111303410300000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - RPPS	512,03	0,00	512,03
111451110000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	510.419,08	0,00	510.419,08
111451120000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	3.768,57	0,00	3.768,57
111451130000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA	390,59	0,00	390,59
111451140000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	33,57	0,00	33,57
171151110000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	7.987.805,15	0,00	7.987.805,15
171151210100000	COTA-EXTRA DO FPM EM JULHO	583.415,26	0,00	583.415,26
171152010000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.065,90	0,00	12.065,90
172150010000000	Cota-Parte do ICMS	7.063.894,52	0,00	7.063.894,52
172151010000000	Cota-Parte do IPVA	915.976,69	0,00	915.976,69
172152010000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	70.525,79	0,00	70.525,79
911125001000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	-111.967,58	0,00	-111.967,58
911125002000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	-23,68	0,00	-23,68
911125004000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	-60,26	0,00	-60,26
SELEÇÃO MANUAL				
172953010100000	Cota-parte Perdas ICMS LC 194/2022	45.587,11	0,00	45.587,11
SUBTOTAL		**19.035.728,70**	**0,00**	**19.035.728,70**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **4.758.932,17**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	33.544,12	0,00	33.544,12
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	972.611,42	0,00	972.611,42
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	577.143,38	0,00	577.143,38
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	103.838,00	0,00	103.838,00

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 24/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D9C.50CD.B420.36F5.6FA5.

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	EDUCACAO BASICA	45.295,85	0,00	45.295,85
500 / 1001	TRANSPORTE RODOVIARIO	565.066,83	0,00	565.066,83
SUBTOTAL I		**2.297.499,60**	**0,00**	**2.297.499,60**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	190.639,24
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**190.639,24**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	3.219.171,03
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**3.219.171,03**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**27,98**	**5.326.031,39**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
171151110000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	7.987.805,15	0,00	7.987.805,15
171152010000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.065,90	0,00	12.065,90
172150010000000	Cota-Parte do ICMS	7.063.894,52	0,00	7.063.894,52
172151010000000	Cota-Parte do IPVA	915.976,69	0,00	915.976,69
172152010000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	70.525,79	0,00	70.525,79
SELEÇÃO MANUAL				
172953010100000	Cota-parte Perdas ICMS LC 194/2022	45.587,11	0,00	45.587,11
SUBTOTAL		**16.095.855,16**	**0,00**	**16.095.855,16**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.219.171,03**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
175150010100000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	3.111.455,44	0,00	3.111.455,44
Total		**3.111.455,44**	**0,00**	**3.111.455,44**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**2.800.309,90**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**311.145,54**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 24/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D9C.50CD.B420.36F5.6FA5.

Página 116
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 8
Peça 5378122
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	1.512.091,95	0,00	1.512.091,95
540	EDUCACAO INFANTIL	1.497.362,60	0,00	1.497.362,60
540	TRANSPORTE RODOVIARIO	164.268,72	0,00	164.268,72
SUBTOTAL I		**3.173.723,27**	**0,00**	**3.173.723,27**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Ajustado
SUBTOTAL IV		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **3.173.723,27**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	2.800.309,89
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.173.723,27
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-373.413,38**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
132101010102010	RENDIMENTOS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	18.258,15	0,00	18.258,15
175150010100000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	3.111.455,44	0,00	3.111.455,44
Total		**3.129.713,59**	**0,00**	**3.129.713,59**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **2.190.799,51**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	TRANSPORTE RODOVIARIO	65.325,89	0,00	65.325,89
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	1.512.091,95	0,00	1.512.091,95
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	1.412.843,60	0,00	1.412.843,60
SUBTOTAL I		**2.990.261,44**	**0,00**	**2.990.261,44**

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 24/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D9C.50CD.B420.36F5.6FA5.

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**2.990.261,44**	**0,00**	**2.990.261,44**
% de Aplicação				**95,54**

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita (MDE+FUNDEB)

Justificativa: Adicionada receita de transferência da FR 502 relativa a compensação do das perdas no ICMS (LC 194/2022), visto que ela compõe a base de cálculo.

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita - FUNDEB

Justificativa: Adicionada receita de transferência da FR 502 relativa a compensação do das perdas no ICMS (LC 194/2022), visto que ela compõe a base de cálculo.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111250010000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	589.813,20	0,00	589.813,20
111250020000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	2.117,46	0,00	2.117,46
111250030000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	55.904,68	0,00	55.904,68
111250040000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	15.675,66	0,00	15.675,66
111253010000000	Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	549.757,73	0,00	549.757,73
111303110100000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PREFEITURA	479.375,99	0,00	479.375,99
111303110200000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - CAMARA	30.048,01	0,00	30.048,01
111303110300000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - RPPS	174.227,35	0,00	174.227,35
111303410100000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PREFEITURA	55.920,00	0,00	55.920,00
111303410200000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - CAMARA	545,88	0,00	545,88
111303410300000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - RPPS	512,03	0,00	512,03
111451110000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	510.419,08	0,00	510.419,08
111451120000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	3.768,57	0,00	3.768,57
111451130000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA	390,59	0,00	390,59
111451140000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	33,57	0,00	33,57
171151110000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	7.987.805,15	0,00	7.987.805,15
171152010000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.065,90	0,00	12.065,90
172150010000000	Cota-Parte do ICMS	7.063.894,52	0,00	7.063.894,52
172151010000000	Cota-Parte do IPVA	915.976,69	0,00	915.976,69
172152010000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	70.525,79	0,00	70.525,79
911125001000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	-111.967,58	0,00	-111.967,58
911125002000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	-23,68	0,00	-23,68
911125004000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	-60,26	0,00	-60,26

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 24/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D9C.50CD.B420.36F5.6FA5.

Página 118
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 10
Peça 5378122
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA			
SELEÇÃO MANUAL				
172953010100000	Cota-parte Perdas ICMS LC 194/2022	45.587,11	0,00	45.587,11
SUBTOTAL		**18.452.313,44**	**0,00**	**18.452.313,44**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.767.847,02**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	296.438,57	0,00	296.438,57
500 / 1002	ATENCAO BASICA	1.699.052,39	0,00	1.699.052,39
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	520.634,14	0,00	520.634,14
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	890.459,55	0,00	890.459,55
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	261,36	0,00	261,36
500 / 1002	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	144.434,35	0,00	144.434,35
SUBTOTAL I		**3.551.280,36**	**0,00**	**3.551.280,36**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM ASPS	70.208,16	0,00	70.208,16
SUBTOTAL II		**70.208,16**	**0,00**	**70.208,16**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 3171700200000000	ADMINISTRACAO GERAL	7.165,99	0,00	7.165,99
5001002 / 3371700100000000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	61.465,68	0,00	61.465,68
SUBTOTAL III		**68.631,67**	**0,00**	**68.631,67**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**19,25**	**3.552.856,85**

3.6 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Saúde

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita - ASPS

Justificativa: Adicionada receita de transferência da FR 502 relativa a compensação do das perdas no ICMS (LC 194/2022), visto que ela compõe a base de cálculo.

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 19,669%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 211 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 53,982%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 24,276%

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 24/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D9C.50CD.B420.36F5.6FA5.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 113 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://transparencia.abase.com.br/home/UYRTIeXh9qU=

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	7.160.062,53	8.803.317,63
2º Bimestre	7.046.344,78	8.234.676,45
3º Bimestre	7.818.959,60	9.132.336,50
4º Bimestre	7.790.346,98	4.580.976,18
5º Bimestre	6.654.511,60	0,00
6º Bimestre	8.806.007,33	0,00
TOTAL	**45.276.232,82**	**30.751.306,76**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	532.866,64	480.031,68
2º Bimestre	457.449,96	595.937,17
3º Bimestre	458.449,96	581.395,59
4º Bimestre	458.449,96	290.198,88
5º Bimestre	458.449,96	0,00
6º Bimestre	790.973,52	0,00
TOTAL	**3.156.640,00**	**1.947.563,32**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	527.807,34	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	92.892,88
4º Bimestre	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 24/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D9C.50CD.B420.36F5.6FA5.

Página 119
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 11
Peça 5378122
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 120
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 12
Peça 5378122
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**527.807,34**	**92.892,88**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-948.200,00	-1.001.680,12
2º Bimestre	-875.400,00	-905.388,35
3º Bimestre	-895.000,00	-1.063.550,02
4º Bimestre	-825.600,00	-397.555,31
5º Bimestre	-829.400,00	0,00
6º Bimestre	-1.091.680,00	0,00
TOTAL	**-5.465.280,00**	**-3.368.173,80**

TOTAL DA RECEITA	**43.495.400,16**	**29.423.589,16**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: João Edécio Graef

CPF: 18995519053

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 24/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D9C.50CD.B420.36F5.6FA5.

Página 121
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 13
Peça 5378122
DOCUMENTO PÚBLICO

CPF: 20095902015 Nome: Dirceu Fiorim Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 30/01/2023 Término: 13/02/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Reenvio da remessa de julho de 2023 em virtude de que foi identificada divergência entre a dotação a empenhar no balancete da despesa e o valor contabilizado na conta 6.2.2.1.1 em virtude de falhas do sistema informatizado introduzidas no mês de julho por um bug na atualização do sistema.

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 24/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D9C.50CD.B420.36F5.6FA5.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

INDEPENDÊNCIA, 24 de Agosto de 2023

EVERTON DA ROSA
Contabilista

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 24/08/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D9C.50CD.B420.36F5.6FA5.

Página 122
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 14
Peça 5378122
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 123
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 1
Peça 5423920
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612826000190
Período: 01/01/2023 a 31/08/2023
Prefeitura: PM DE INDEPENDÊNCIA
Logradouro: Rua Senador Pinheiro nr: 1348 compl: Telefone: (55) 3539-4200
HomePage: www.independencia.rs.gov.br E-Mail: administracao@independencia.rs.gov.br
Prefeito Municipal: JOÃO EDÉCIO GRAEF
Contabilista: EVERTON DA ROSA Número do CRC: 076595/O-3

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: ABASE SISTEMAS DE INFORMATICA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: MOACIR ANTONIO DALBERTO E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	CONSORCIO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON
2231696000192	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NOROESTE DO RS - CISA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 15/09/23 e Everton da Rosa em 15/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.52E3.2C9B.B511.C314.5BC3.

Página 124
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 2
Peça 5423920
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.082.000,00	2.984.402,81
Contribuicoes	1.583.700,00	897.461,42
Receita Patrimonial	1.888.000,00	4.238.816,58
Receita de Servicos	37.000,00	40.039,40
Transferencias Correntes	35.318.073,00	26.258.417,14
Outras Receitas Correntes	236.000,00	270.614,84
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**43.144.773,00**	**34.689.752,19**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	2.980.940,00	2.237.642,50
Receita de Servicos	175.700,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.156.640,00**	**2.237.642,50**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienacao de Bens	0,00	199.800,00
Transferencias de Capital	457.807,34	346.572,88
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**457.807,34**	**546.372,88**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.465.280,00**	**-3.804.641,86**
TOTAL DAS RECEITAS	**41.293.940,34**	**33.669.125,71**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.441.996,34
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	8.725.829,06
Créditos Especiais	2.641.682,65
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	6.505.136,79
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**47.304.371,26**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	31.624.197,04

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 15/09/23 e Everton da Rosa em 15/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.52E3.2C9B.B511.C314.5BC3.

Página 125
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 3
Peça 5423920
DOCUMENTO PÚBLICO

Liquidado	26.081.208,87
Pago	25.484.920,86
SALDO A LIQUIDAR	**5.542.988,17**
SALDO A PAGAR	**596.288,01**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	5.011.042,77
Liquidado	4.126.301,13
Pago	4.109.875,58
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**884.741,64**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**16.425,55**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	1.561.565,63
Excesso de Arrecadação	2.949.367,17
Auxílios e Convênios	339.442,12
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	6.505.136,79
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	6.505.136,79
Suplementações Orçamentárias entre entidades	12.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	**Saldo Final**
ATIVO CIRCULANTE	43.179.796,44D	47.940.696,75D
ATIVO NAO CIRCULANTE	22.857.857,44D	57.287.608,10D
PASSIVO CIRCULANTE	630.323,32C	2.925.064,17C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.467.285,71C	107.689.283,38C
PATRIMONIO LIQUIDO	24.940.044,85C	9.008.619,97D
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	13.243.851,97D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.682.983,06D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	10.883.983,14D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	509,16D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	5.501.826,79D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	624.983,80D
TRIBUTARIAS	0,00	306.164,66D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.412.383,09D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	2.997.299,76C
CONTRIBUICOES	0,00	3.344.891,99C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	179.651,00C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.927.228,23C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	26.366.167,24C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	1.624.047,63C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	839.977,09C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	123.171.875,81D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24D	3.935.780,24D

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 15/09/23 e Everton da Rosa em 15/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.52E3.2C9B.B511.C314.5BC3.

Página 126
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 4
Peça 5423920
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	123.171.875,81C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24C	3.935.780,24C
ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14D	17.774.547,85D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48D	75.164.779,32D
RISCOS FISCAIS	2.002,00D	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	182.896,11D
OUTROS CONTROLES	344.822,10D	1.818.365,24D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14C	17.774.547,85C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48C	75.164.779,32C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	2.002,00C	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	182.896,11C
OUTROS CONTROLES	344.822,10C	1.818.365,24C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	953.023,70D	18.696,48D
Bancos Conta Aplicação	5.870.606,65D	8.397.802,59D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**6.823.630,35D**	**8.416.499,07D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	203.081,39D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**203.081,39D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**6.823.630,35D**	**8.619.580,46D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	9.487.727,50	4.725.205,55	4.265.698,74
2º Bimestre	6.884.493,13	5.579.696,18	5.483.096,69
3º Bimestre	5.547.570,91	6.279.699,82	6.416.869,70
4º Bimestre	9.369.393,56	7.760.530,10	7.563.623,90
5º Bimestre	6.519.515,86	7.214.149,69	7.206.857,46
6º Bimestre	6.911.541,35	9.618.131,89	10.109.328,87

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 15/09/23 e Everton da Rosa em 15/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.52E3.2C9B.B511.C314.5BC3.

Página 127
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 5
Peça 5423920
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	44.488.153,29	46.935.039,12
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.015.960,00	3.487.923,67
RECEITAS DE CAPITAL	1.786.101,16	1.695.446,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.750,00	37.750,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.343.535,60	-5.548.818,57
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**43.984.428,85**	**46.607.340,40**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	NILSON DAL FORNO	332.969,22	0,00	332.969,22
121110530020000	GILBERTO MARASCA TITULO EXECUTIVO TCERS 0803/2018	131.532,84	0,00	131.532,84
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**464.502,06**	**0,00**	**464.502,06**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
192299030100000	Programa Troca-Troca - Divida Ativa	51,54	0,00	51,54
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**51,54**	**0,00**	**51,54**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Título Executivo TCE/RS de Nilson Dal Forno em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.03.0001995-6). Título Executivo TCE/RS de Gilberto Marasca em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.19.0001039-7).

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	122.833.731,56	118.154.985,74
Demais Contas	902.759.449,46	907.438.195,28
Totais	1.025.593.181,02	1.025.593.181,02
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		256.812

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 15/09/23 e Everton da Rosa em 15/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.52E3.2C9B.B511.C314.5BC3.

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111250010000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	594.299,76	0,00	594.299,76
111250020000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	2.373,90	0,00	2.373,90
111250030000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	61.621,21	0,00	61.621,21
111250040000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	17.362,04	0,00	17.362,04
111253010000000	Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	569.666,21	0,00	569.666,21
111303110100000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PREFEITURA	544.909,44	0,00	544.909,44
111303110200000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - CAMARA	33.564,31	0,00	33.564,31
111303110300000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - RPPS	198.352,66	0,00	198.352,66
111303410100000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PREFEITURA	67.053,02	0,00	67.053,02
111303410200000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - CAMARA	578,76	0,00	578,76
111303410300000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - RPPS	577,58	0,00	577,58
111451110000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	592.485,47	0,00	592.485,47
111451120000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	5.669,07	0,00	5.669,07
111451130000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA	390,59	0,00	390,59
111451140000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	33,57	0,00	33,57
171151110000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	8.958.567,72	0,00	8.958.567,72
171151210100000	COTA-EXTRA DO FPM EM JULHO	583.415,26	0,00	583.415,26
171152010000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.003,04	0,00	15.003,04
172150010000000	Cota-Parte do ICMS	8.191.983,94	0,00	8.191.983,94
172151010000000	Cota-Parte do IPVA	940.820,36	0,00	940.820,36
172152010000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	79.859,65	0,00	79.859,65
172953010100000	Cota-parte Perdas ICMS LC 194/2022	91.960,74	0,00	91.960,74
911125001000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	-111.967,58	0,00	-111.967,58
911125002000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	-23,68	0,00	-23,68
911125004000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	-60,26	0,00	-60,26
SUBTOTAL		**21.438.496,78**	**0,00**	**21.438.496,78**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **5.359.624,19**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	34.529,64	0,00	34.529,64
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	1.147.596,68	0,00	1.147.596,68
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	749.513,58	0,00	749.513,58
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	103.838,00	0,00	103.838,00
500 / 1001	EDUCACAO BASICA	50.278,87	0,00	50.278,87

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 15/09/23 e Everton da Rosa em 15/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.52E3.2C9B.B511.C314.5BC3.

Página 129
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 7
Peça 5423920
DOCUMENTO PÚBLICO

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	TRANSPORTE RODOVIARIO	616.458,95	0,00	616.458,95
SUBTOTAL I		**2.702.215,72**	**0,00**	**2.702.215,72**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	196.780,25
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**196.780,25**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	3.655.639,09
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**3.655.639,09**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**28,74**	**6.161.074,56**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
171151110000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	8.958.567,72	0,00	8.958.567,72
171152010000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.003,04	0,00	15.003,04
172150010000000	Cota-Parte do ICMS	8.191.983,94	0,00	8.191.983,94
172151010000000	Cota-Parte do IPVA	940.820,36	0,00	940.820,36
172152010000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	79.859,65	0,00	79.859,65
172953010100000	Cota-parte Perdas ICMS LC 194/2022	91.960,74	0,00	91.960,74
SUBTOTAL		**18.278.195,45**	**0,00**	**18.278.195,45**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.655.639,09**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
132101010102010	RENDIMENTOS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	19.628,28	0,00	19.628,28
175150010100000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	3.549.434,95	0,00	3.549.434,95
Total		**3.569.063,23**	**0,00**	**3.569.063,23**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**3.212.156,91**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**356.906,32**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 15/09/23 e Everton da Rosa em 15/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.52E3.2C9B.B511.C314.5BC3.

Página 130
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 8
Peça 5423920
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	1.740.407,29	0,00	1.740.407,29
540	EDUCACAO INFANTIL	1.630.092,62	0,00	1.630.092,62
540	TRANSPORTE RODOVIARIO	197.659,36	0,00	197.659,36
SUBTOTAL I		**3.568.159,27**	**0,00**	**3.568.159,27**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **3.568.159,27**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	3.212.156,90
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.568.159,27
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-356.002,37**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
132101010102010	RENDIMENTOS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	19.628,28	0,00	19.628,28
175150010100000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	3.549.434,95	0,00	3.549.434,95
Total		**3.569.063,23**	**0,00**	**3.569.063,23**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **2.498.344,26**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	TRANSPORTE RODOVIARIO	65.325,89	0,00	65.325,89
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	1.740.407,29	0,00	1.740.407,29
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	1.531.023,62	0,00	1.531.023,62
SUBTOTAL I		**3.336.756,80**	**0,00**	**3.336.756,80**

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 15/09/23 e Everton da Rosa em 15/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.52E3.2C9B.B511.C314.5BC3.

Página 131
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 9
Peça 5423920
DOCUMENTO PÚBLICO

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**3.336.756,80**	**0,00**	**3.336.756,80**
% de Aplicação				**93,49**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111250010000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	594.299,76	0,00	594.299,76
111250020000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	2.373,90	0,00	2.373,90
111250030000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	61.621,21	0,00	61.621,21
111250040000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	17.362,04	0,00	17.362,04
111253010000000	Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	569.666,21	0,00	569.666,21
111303110100000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PREFEITURA	544.909,44	0,00	544.909,44
111303110200000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - CAMARA	33.564,31	0,00	33.564,31
111303110300000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - RPPS	198.352,66	0,00	198.352,66
111303410100000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PREFEITURA	67.053,02	0,00	67.053,02
111303410200000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - CAMARA	578,76	0,00	578,76
111303410300000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - RPPS	577,58	0,00	577,58
111451110000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	592.485,47	0,00	592.485,47
111451120000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	5.669,07	0,00	5.669,07
111451130000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA	390,59	0,00	390,59
111451140000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	33,57	0,00	33,57
171151110000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	8.958.567,72	0,00	8.958.567,72
171152010000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.003,04	0,00	15.003,04
172150010000000	Cota-Parte do ICMS	8.191.983,94	0,00	8.191.983,94
172151010000000	Cota-Parte do IPVA	940.820,36	0,00	940.820,36
172152010000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	79.859,65	0,00	79.859,65
172953010100000	Cota-parte Perdas ICMS LC 194/2022	91.960,74	0,00	91.960,74
911125001000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	-111.967,58	0,00	-111.967,58
911125002000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	-23,68	0,00	-23,68
911125004000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	-60,26	0,00	-60,26
SUBTOTAL		**20.855.081,52**	**0,00**	**20.855.081,52**
TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				**3.128.262,23**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 15/09/23 e Everton da Rosa em 15/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.52E3.2C9B.B511.C314.5BC3.

Página 132
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 10
Peça 5423920
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	336.365,17	0,00	336.365,17
500 / 1002	ATENCAO BASICA	1.911.281,81	0,00	1.911.281,81
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	576.491,17	0,00	576.491,17
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.091.861,83	0,00	1.091.861,83
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	261,36	0,00	261,36
500 / 1002	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	168.082,35	0,00	168.082,35
SUBTOTAL I		**4.084.343,69**	**0,00**	**4.084.343,69**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM ASPS	70.208,16	0,00	70.208,16
SUBTOTAL II		**70.208,16**	**0,00**	**70.208,16**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 317170020000000	ADMINISTRACAO GERAL	8.387,08	0,00	8.387,08
5001002 / 337170010000000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	81.954,24	0,00	81.954,24
SUBTOTAL III		**90.341,32**	**0,00**	**90.341,32**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**19,49**	**4.064.210,53**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/09/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	14.980.126,14	0,00	14.980.126,14

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.521.130,99	0,00	1.521.130,99

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/08/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/08/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	24.714.960,47	0,00	24.714.960,47

DESPESA CORRENTE TOTAL	**41.216.217,60**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/09/2022 a 31/12/2022

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 15/09/23 e Everton da Rosa em 15/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.52E3.2C9B.B511.C314.5BC3.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	16.229.111,22	0,00	16.229.111,22
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.558.727,50	0,00	1.558.727,50
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-1.835.356,18	0,00	-1.835.356,18
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**15.952.482,54**	**0,00**	**15.952.482,54**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/08/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	34.689.752,19	0,00	34.689.752,19
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.237.642,50	0,00	2.237.642,50
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-3.804.641,86	0,00	-3.804.641,86
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**33.122.752,83**	**0,00**	**33.122.752,83**

RECEITA CORRENTE TOTAL **49.075.235,37**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 20, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 19,477%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,567% das 231 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 53,085%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 23,162%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 123 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 186 - Código da Natureza de Receita 136101100000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 280 - Código da Natureza de Receita 172350000100000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 281 - Código da Natureza de Receita 172350000200000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 282 - Código da Natureza de Receita 172350000300000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 283 - Código da Natureza de Receita 172350000400000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 284 - Código da Natureza de Receita 172350000500000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 285 - Código da Natureza de Receita 172350000600000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 15/09/23 e Everton da Rosa em 15/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.52E3.2C9B.B511.C314.5BC3.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	28/03/2023	ATRIO DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/03/2023	https://www.independencia.rs.gov.br/site/contaspublicas/23306-rreo
2º Bimestre	Mural	17/05/2023	ATRIO DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	17/05/2023	https://www.independencia.rs.gov.br/site/contaspublicas/24281-rreo
3º Bimestre	Mural	12/07/2023	ATRIO DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	12/07/2023	https://www.independencia.rs.gov.br/site/contaspublicas/24670-rreo-3-bimestre-de-2023
4º Bimestre	Mural	15/09/2023	ATRIO DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	15/09/2023	https://www.independencia.rs.gov.br/site/contaspublicas/25017-rreo

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	13/02/2023	Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2023	22/05/2023	Câmara de Vereadores
2º Quadrimestre/2023	Não Realizada	Não Realizada

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://transparencia.abase.com.br/home/UYRTIeXh9qU=

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	7.160.062,53	8.803.317,63
2º Bimestre	7.046.344,78	8.234.676,45
3º Bimestre	7.818.959,60	9.132.336,50
4º Bimestre	8.538.254,33	8.519.421,61

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 15/09/23 e Everton da Rosa em 15/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.52E3.2C9B.B511.C314.5BC3.

Página 135
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 13
Peça 5423920
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
5º Bimestre	6.654.511,60	0,00
6º Bimestre	8.806.007,33	0,00
TOTAL	**46.024.140,17**	**34.689.752,19**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	532.866,64	480.031,68
2º Bimestre	457.449,96	595.937,17
3º Bimestre	458.449,96	581.395,59
4º Bimestre	458.449,96	580.278,06
5º Bimestre	458.449,96	0,00
6º Bimestre	790.973,52	0,00
TOTAL	**3.156.640,00**	**2.237.642,50**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	527.807,34	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	92.892,88
4º Bimestre	0,00	453.480,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**527.807,34**	**546.372,88**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-948.200,00	-1.001.680,12
2º Bimestre	-875.400,00	-905.388,35
3º Bimestre	-895.000,00	-1.063.550,02
4º Bimestre	-825.600,00	-834.023,37
5º Bimestre	-829.400,00	0,00
6º Bimestre	-1.091.680,00	0,00
TOTAL	**-5.465.280,00**	**-3.804.641,86**

TOTAL DA RECEITA	**44.243.307,51**	**33.669.125,71**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão,

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 15/09/23 e Everton da Rosa em 15/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.52E3.2C9B.B511.C314.5BC3.

aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: João Edécio Graef
CPF: 18995519053
Cargo/Função: Prefeito
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 20095902015 Nome: Dirceu Fiorim Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 30/01/2023 Término: 13/02/2023

Início: 28/08/2023 Término: 11/09/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

A audiência de avaliação de metas do 2º quadrimestre de 2023 ainda não foi marcada pela Câram de Vereadores.

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 15/09/23 e Everton da Rosa em 15/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.52E3.2C9B.B511.C314.5BC3.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

INDEPENDÊNCIA, 15 de Setembro de 2023

EVERTON DA ROSA
Contabilista

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 15/09/23 e Everton da Rosa em 15/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.52E3.2C9B.B511.C314.5BC3.

Página 138
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 1
Peça 5493669
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612826000190
Período: 01/01/2023 a 30/09/2023
Prefeitura: PM DE INDEPENDÊNCIA
Logradouro: Rua Senador Pinheiro nr: 1348 compl: Telefone: (55) 3539-4200
HomePage: www.independencia.rs.gov.br E-Mail: administracao@independencia.rs.gov.br
Prefeito Municipal: JOÃO EDÉCIO GRAEF
Contabilista: EVERTON DA ROSA Número do CRC: 076595/O-3

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: ABASE SISTEMAS DE INFORMATICA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: MOACIR ANTONIO DALBERTO E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	CONSORCIO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON
2231696000192	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NOROESTE DO RS - CISA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 24/10/23 e Everton da Rosa em 24/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11C5.D910.7C45.EA17.0A9D.

Página 139
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 2
Peça 5493669
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.082.000,00	3.933.571,00
Contribuicoes	1.583.700,00	1.019.522,77
Receita Patrimonial	1.888.000,00	4.576.046,69
Receita de Servicos	37.000,00	41.909,40
Transferencias Correntes	35.318.073,00	29.523.757,85
Outras Receitas Correntes	236.000,00	721.031,65
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**43.144.773,00**	**39.815.839,36**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	2.980.940,00	2.521.956,60
Receita de Servicos	175.700,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.156.640,00**	**2.521.956,60**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienacao de Bens	0,00	199.800,00
Transferencias de Capital	457.807,34	346.572,88
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**457.807,34**	**546.372,88**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.465.280,00**	**-4.237.721,78**
TOTAL DAS RECEITAS	**41.293.940,34**	**38.646.447,06**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.441.996,34
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	10.151.725,45
Créditos Especiais	2.684.182,65
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	7.507.566,79
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**47.770.337,65**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	34.675.417,86

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 24/10/23 e Everton da Rosa em 24/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11C5.D910.7C45.EA17.0A9D.

Página 140
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 3
Peça 5493669
DOCUMENTO PÚBLICO

Liquidado	29.975.073,66
Pago	29.365.887,74
SALDO A LIQUIDAR	**4.700.344,20**
SALDO A PAGAR	**609.185,92**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	5.011.042,77
Liquidado	4.126.301,13
Pago	4.109.875,58
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**884.741,64**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**16.425,55**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.572.782,02
Excesso de Arrecadação	3.404.117,17
Auxílios e Convênios	339.442,12
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	7.507.566,79
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	7.507.566,79
Suplementações Orçamentárias entre entidades	12.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	43.179.796,44D	48.864.497,12D
ATIVO NAO CIRCULANTE	22.857.857,44D	57.627.194,00D
PASSIVO CIRCULANTE	630.323,32C	2.742.158,00C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.467.285,71C	107.689.283,38C
PATRIMONIO LIQUIDO	24.940.044,85C	9.008.619,97D
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	14.916.832,23D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	3.037.905,53D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	12.654.240,33D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	509,16D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	6.165.234,56D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	731.529,89D
TRIBUTARIAS	0,00	353.135,00D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.431.314,06D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	3.908.887,52C
CONTRIBUICOES	0,00	3.752.192,65C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	184.518,00C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	4.253.155,05C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	29.631.507,95C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	2.361.107,03C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.268.202,27C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	127.143.813,02D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24D	3.935.780,24D

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 24/10/23 e Everton da Rosa em 24/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11C5.D910.7C45.EA17.0A9D.

Página 141
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 4
Peça 5493669
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	127.143.813,02C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24C	3.935.780,24C
ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14D	18.252.451,66D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48D	80.517.627,83D
RISCOS FISCAIS	2.002,00D	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	206.810,81D
OUTROS CONTROLES	344.822,10D	1.827.072,94D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14C	18.252.451,66C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48C	80.517.627,83C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	2.002,00C	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	206.810,81C
OUTROS CONTROLES	344.822,10C	1.827.072,94C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	953.023,70D	19.725,65D
Bancos Conta Aplicação	5.870.606,65D	9.032.053,72D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**6.823.630,35D**	**9.051.779,37D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	210.571,86D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**210.571,86D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**6.823.630,35D**	**9.262.351,23D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	9.487.727,50	4.725.205,55	4.265.698,74
2º Bimestre	6.884.493,13	5.579.696,18	5.483.096,69
3º Bimestre	5.547.570,91	6.279.699,82	6.416.869,70
4º Bimestre	9.369.393,56	7.760.530,10	7.563.623,90
5º Bimestre	6.519.515,86	7.214.149,69	7.206.857,46
6º Bimestre	6.911.541,35	9.618.131,89	10.109.328,87

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 24/10/23 e Everton da Rosa em 24/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11C5.D910.7C45.EA17.0A9D.

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	44.488.153,29	46.935.039,12
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.015.960,00	3.487.923,67
RECEITAS DE CAPITAL	1.786.101,16	1.695.446,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.750,00	37.750,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.343.535,60	-5.548.818,57
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**43.984.428,85**	**46.607.340,40**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	NILSON DAL FORNO	333.790,81	0,00	333.790,81
121110530020000	GILBERTO MARASCA TITULO EXECUTIVO TCERS 0803/2018	132.375,99	0,00	132.375,99
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**466.166,80**	**0,00**	**466.166,80**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
192299030100000	Programa Troca-Troca - Divida Ativa	51,54	0,00	51,54
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**51,54**	**0,00**	**51,54**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Título Executivo TCE/RS de Nilson Dal Forno em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.03.0001995-6). Título Executivo TCE/RS de Gilberto Marasca em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.19.0001039-7).

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	141.834.770,66	136.223.678,72
Demais Contas	971.043.580,14	976.654.672,08
Totais	1.112.878.350,80	1.112.878.350,80
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		291.880

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 24/10/23 e Everton da Rosa em 24/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11C5.D910.7C45.EA17.0A9D.

Página 143
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 6
Peça 5493669
DOCUMENTO PÚBLICO

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111250010000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	600.234,03	0,00	600.234,03
111250020000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	2.964,61	0,00	2.964,61
111250030000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	77.315,99	0,00	77.315,99
111250040000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	22.883,64	0,00	22.883,64
111253010000000	Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	1.279.316,62	0,00	1.279.316,62
111303110100000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PREFEITURA	619.106,77	0,00	619.106,77
111303110200000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - CAMARA	35.924,52	0,00	35.924,52
111303110300000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - RPPS	214.560,19	0,00	214.560,19
111303410100000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PREFEITURA	75.110,49	0,00	75.110,49
111303410200000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - CAMARA	621,05	0,00	621,05
111303410300000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - RPPS	621,21	0,00	621,21
111451110000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	669.830,57	0,00	669.830,57
111451120000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	6.425,94	0,00	6.425,94
111451130000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA	932,79	0,00	932,79
111451140000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	265,31	0,00	265,31
171151110000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	9.803.755,25	0,00	9.803.755,25
171151210100000	COTA-EXTRA DO FPM EM JULHO	583.415,26	0,00	583.415,26
171151210200000	COTA-EXTRA DO FPM EM SETEMBRO	144.406,56	0,00	144.406,56
171152010000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	85.250,11	0,00	85.250,11
172150010000000	Cota-Parte do ICMS	9.311.047,86	0,00	9.311.047,86
172151010000000	Cota-Parte do IPVA	961.757,68	0,00	961.757,68
172152010000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	89.795,76	0,00	89.795,76
172953010100000	Cota-parte Perdas ICMS LC 194/2022	139.200,17	0,00	139.200,17
911125001000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	-111.967,58	0,00	-111.967,58
911125002000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	-23,68	0,00	-23,68
911125004000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	-60,26	0,00	-60,26
911125301000000	(R) ITBI-Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	-2.100,00	0,00	-2.100,00
SUBTOTAL		**24.610.590,86**	**0,00**	**24.610.590,86**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **6.152.647,72**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	37.024,06	0,00	37.024,06
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	1.455.239,81	0,00	1.455.239,81

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 24/10/23 e Everton da Rosa em 24/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11C5.D910.7C45.EA17.0A9D.

Página 144
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 7
Peça 5493669
DOCUMENTO PÚBLICO

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	817.158,69	0,00	817.158,69
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	133.506,00	0,00	133.506,00
500 / 1001	EDUCACAO BASICA	103.873,58	0,00	103.873,58
500 / 1001	TRANSPORTE RODOVIARIO	668.444,45	0,00	668.444,45
SUBTOTAL I		**3.215.246,59**	**0,00**	**3.215.246,59**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	196.780,25
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**196.780,25**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	4.078.161,36
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**4.078.161,36**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**28,84**	**7.096.627,70**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
171151110000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	9.803.755,25	0,00	9.803.755,25
171152010000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	85.250,11	0,00	85.250,11
172150010000000	Cota-Parte do ICMS	9.311.047,86	0,00	9.311.047,86
172151010000000	Cota-Parte do IPVA	961.757,68	0,00	961.757,68
172152010000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	89.795,76	0,00	89.795,76
172953010100000	Cota-parte Perdas ICMS LC 194/2022	139.200,17	0,00	139.200,17
SUBTOTAL		**20.390.806,83**	**0,00**	**20.390.806,83**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **4.078.161,37**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
132101010102010	RENDIMENTOS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	20.999,77	0,00	20.999,77
175150010100000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	3.959.030,51	0,00	3.959.030,51
Total		**3.980.030,28**	**0,00**	**3.980.030,28**

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 24/10/23 e Everton da Rosa em 24/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11C5.D910.7C45.EA17.0A9D.

Página 145
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 8
Peça 5493669
DOCUMENTO PÚBLICO

Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%) **3.582.027,25**

Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%) **398.003,03**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	1.921.230,55	0,00	1.921.230,55
540	EDUCACAO INFANTIL	1.813.257,77	0,00	1.813.257,77
540	TRANSPORTE RODOVIARIO	223.486,47	0,00	223.486,47
SUBTOTAL I		**3.957.974,79**	**0,00**	**3.957.974,79**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **3.957.974,79**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	3.582.027,25
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.957.974,79
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-375.947,54**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
132101010102010	RENDIMENTOS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	20.999,77	0,00	20.999,77
175150010100000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	3.959.030,51	0,00	3.959.030,51
Total		**3.980.030,28**	**0,00**	**3.980.030,28**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **2.786.021,20**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	TRANSPORTE RODOVIARIO	65.325,89	0,00	65.325,89
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	1.921.230,55	0,00	1.921.230,55

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 24/10/23 e Everton da Rosa em 24/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11C5.D910.7C45.EA17.0A9D.

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	1.714.188,77	0,00	1.714.188,77
SUBTOTAL I		**3.700.745,21**	**0,00**	**3.700.745,21**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**3.700.745,21**	**0,00**	**3.700.745,21**
% de Aplicação				**92,98**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111250010000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	600.234,03	0,00	600.234,03
111250020000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	2.964,61	0,00	2.964,61
111250030000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	77.315,99	0,00	77.315,99
111250040000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	22.883,64	0,00	22.883,64
111253010000000	Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	1.279.316,62	0,00	1.279.316,62
111303110100000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PREFEITURA	619.106,77	0,00	619.106,77
111303110200000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - CAMARA	35.924,52	0,00	35.924,52
111303110300000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - RPPS	214.560,19	0,00	214.560,19
111303410100000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PREFEITURA	75.110,49	0,00	75.110,49
111303410200000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - CAMARA	621,05	0,00	621,05
111303410300000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - RPPS	621,21	0,00	621,21
111451110000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	669.830,57	0,00	669.830,57
111451120000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	6.425,94	0,00	6.425,94
111451130000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA	932,79	0,00	932,79
111451140000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	265,31	0,00	265,31
171151110000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	9.803.755,25	0,00	9.803.755,25
171152010000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	85.250,11	0,00	85.250,11
172150010000000	Cota-Parte do ICMS	9.311.047,86	0,00	9.311.047,86
172151010000000	Cota-Parte do IPVA	961.757,68	0,00	961.757,68
172152010000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	89.795,76	0,00	89.795,76
172953010100000	Cota-parte Perdas ICMS LC 194/2022	139.200,17	0,00	139.200,17
911125001000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	-111.967,58	0,00	-111.967,58
911125002000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	-23,68	0,00	-23,68
911125004000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	-60,26	0,00	-60,26

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 24/10/23 e Everton da Rosa em 24/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11C5.D910.7C45.EA17.0A9D.

Página 147
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 10
Peça 5493669
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911125301000000	(R) ITBI-Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	-2.100,00	0,00	-2.100,00
SUBTOTAL		**23.882.769,04**	**0,00**	**23.882.769,04**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.582.415,36**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	372.280,37	0,00	372.280,37
500 / 1002	ATENCAO BASICA	2.161.552,40	0,00	2.161.552,40
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	647.973,09	0,00	647.973,09
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.250.302,78	0,00	1.250.302,78
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	261,36	0,00	261,36
500 / 1002	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	190.967,61	0,00	190.967,61
SUBTOTAL I		**4.623.337,61**	**0,00**	**4.623.337,61**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM ASPS	90.696,72	0,00	90.696,72
SUBTOTAL II		**90.696,72**	**0,00**	**90.696,72**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 3171700200000000	ADMINISTRACAO GERAL	8.967,68	0,00	8.967,68
5001002 / 3371700100000000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	81.954,24	0,00	81.954,24
5001002 / 3371700400000000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	696,10	0,00	696,10
SUBTOTAL III		**91.618,02**	**0,00**	**91.618,02**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**19,35**	**4.622.416,31**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 20, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 19,453%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,588% das 243 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 52,982%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 22,765%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 136 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 191 - Código da Natureza de Receita 136101100000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 24/10/23 e Everton da Rosa em 24/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11C5.D910.7C45.EA17.0A9D.

Página 148
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 11
Peça 5493669
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 287 - Código da Natureza de Receita 172350000100000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 288 - Código da Natureza de Receita 172350000200000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 289 - Código da Natureza de Receita 172350000300000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 290 - Código da Natureza de Receita 172350000400000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 291 - Código da Natureza de Receita 172350000500000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 292 - Código da Natureza de Receita 172350000600000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://transparencia.abase.com.br/home/UYRTIeXh9qU=

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	7.160.062,53	8.803.317,63
2º Bimestre	7.046.344,78	8.234.676,45
3º Bimestre	7.818.959,60	9.132.336,50
4º Bimestre	8.538.254,33	8.519.421,61
5º Bimestre	7.109.261,60	5.126.087,17
6º Bimestre	8.806.007,33	0,00
TOTAL	**46.478.890,17**	**39.815.839,36**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	532.866,64	480.031,68
2º Bimestre	457.449,96	595.937,17
3º Bimestre	458.449,96	581.395,59
4º Bimestre	458.449,96	580.278,06
5º Bimestre	458.449,96	284.314,10

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 24/10/23 e Everton da Rosa em 24/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11C5.D910.7C45.EA17.0A9D.

Página 149
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 12
Peça 5493669
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
6º Bimestre	790.973,52	0,00
TOTAL	**3.156.640,00**	**2.521.956,60**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	527.807,34	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	92.892,88
4º Bimestre	0,00	453.480,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**527.807,34**	**546.372,88**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-948.200,00	-1.001.680,12
2º Bimestre	-875.400,00	-905.388,35
3º Bimestre	-895.000,00	-1.063.550,02
4º Bimestre	-825.600,00	-834.023,37
5º Bimestre	-829.400,00	-433.079,92
6º Bimestre	-1.091.680,00	0,00
TOTAL	**-5.465.280,00**	**-4.237.721,78**

TOTAL DA RECEITA	**44.698.057,51**	**38.646.447,06**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 24/10/23 e Everton da Rosa em 24/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11C5.D910.7C45.EA17.0A9D.

Página 150
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 13
Peça 5493669
DOCUMENTO PÚBLICO

Identificação do(a) Administrador

Nome: João Edécio Graef

CPF: 18995519053

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 20095902015 Nome: Dirceu Fiorim Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 30/01/2023 Término: 13/02/2023

Início: 28/08/2023 Término: 11/09/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 24/10/23 e Everton da Rosa em 24/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11C5.D910.7C45.EA17.0A9D.

Página 151
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 14
Peça 5493669
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

INDEPENDÊNCIA, 23 de Outubro de 2023

EVERTON DA ROSA
Contabilista

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 24/10/23 e Everton da Rosa em 24/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11C5.D910.7C45.EA17.0A9D.

Página 152
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 1
Peça 5550029
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612826000190
Período: 01/01/2023 a 31/10/2023
Prefeitura: PM DE INDEPENDÊNCIA
Logradouro: Rua Senador Pinheiro nr: 1348 compl: Telefone: (55) 3539-4200
HomePage: www.independencia.rs.gov.br E-Mail: administracao@independencia.rs.gov.br
Prefeito Municipal: JOÃO EDÉCIO GRAEF
Contabilista: EVERTON DA ROSA Número do CRC: 076595/O-3

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: ABASE SISTEMAS DE INFORMATICA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: MOACIR ANTONIO DALBERTO E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	CONSORCIO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON
2231696000192	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NOROESTE DO RS - CISA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 20/11/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EF34.8BCD.5E0C.DAA3.8D92.

Página 153
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 2
Peça 5550029
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.082.000,00	4.238.466,44
Contribuicoes	1.583.700,00	1.139.285,11
Receita Patrimonial	1.888.000,00	4.917.804,85
Receita de Servicos	37.000,00	125.885,20
Transferencias Correntes	35.318.073,00	32.755.060,11
Outras Receitas Correntes	236.000,00	758.755,49
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**43.144.773,00**	**43.935.257,20**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	2.980.940,00	2.806.956,05
Receita de Servicos	175.700,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.156.640,00**	**2.806.956,05**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienacao de Bens	0,00	199.800,00
Transferencias de Capital	457.807,34	346.572,88
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**457.807,34**	**546.372,88**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.465.280,00**	**-4.758.136,60**
TOTAL DAS RECEITAS	**41.293.940,34**	**42.530.449,53**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.441.996,34
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	12.852.565,32
Créditos Especiais	2.992.182,65
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	8.740.749,79
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**49.545.994,52**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	39.168.875,65

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 20/11/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EF34.8BCD.5E0C.DAA3.8D92.

Página 154
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 3
Peça 5550029
DOCUMENTO PÚBLICO

Liquidado	35.255.059,37
Pago	34.599.321,62
SALDO A LIQUIDAR	**3.913.816,28**
SALDO A PAGAR	**655.737,75**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	5.008.776,26
Liquidado	4.301.031,43
Pago	4.281.405,88
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**707.744,83**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**19.625,55**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	1.655.008,83
Excesso de Arrecadação	5.097.547,23
Auxílios e Convênios	339.442,12
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	8.740.749,79
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	8.740.749,79
Suplementações Orçamentárias entre entidades	12.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	**Saldo Final**
ATIVO CIRCULANTE	43.179.796,44D	47.282.169,96D
ATIVO NAO CIRCULANTE	22.857.857,44D	58.294.161,08D
PASSIVO CIRCULANTE	630.323,32C	2.733.945,85C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.467.285,71C	107.689.283,38C
PATRIMONIO LIQUIDO	24.940.044,85C	8.824.988,08D
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	16.561.186,67D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	3.397.074,05D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	15.497.294,76D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	509,16D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	6.487.396,07D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	791.962,44D
TRIBUTARIAS	0,00	389.203,67D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.447.350,67D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	4.184.721,39C
CONTRIBUICOES	0,00	4.152.470,69C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	308.996,15C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	4.577.472,49C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	32.508.096,33C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	2.536.525,58C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.281.784,75C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	135.106.357,74D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24D	3.935.780,24D

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 20/11/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EF34.8BCD.5E0C.DAA3.8D92.

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	135.106.357,74C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24C	3.935.780,24C
ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14D	19.819.388,17D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48D	84.754.641,34D
RISCOS FISCAIS	2.002,00D	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	218.696,43D
OUTROS CONTROLES	344.822,10D	1.827.750,18D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14C	19.819.388,17C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48C	84.754.641,34C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	2.002,00C	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	218.696,43C
OUTROS CONTROLES	344.822,10C	1.827.750,18C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	953.023,70D	97.677,00D
Bancos Conta Aplicação	5.870.606,65D	7.064.803,68D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**6.823.630,35D**	**7.162.480,68D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	218.211,42D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**218.211,42D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**6.823.630,35D**		**7.380.692,10D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	9.487.727,50	4.725.205,55	4.265.698,74
2º Bimestre	6.884.493,13	5.579.696,18	5.483.096,69
3º Bimestre	5.547.570,91	6.279.699,82	6.416.869,70
4º Bimestre	9.369.393,56	7.760.530,10	7.563.623,90
5º Bimestre	6.519.515,86	7.214.149,69	7.206.857,46
6º Bimestre	6.911.541,35	9.618.131,89	10.109.328,87

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 20/11/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EF34.8BCD.5E0C.DAA3.8D92.

Página 155
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 4
Peça 5550029
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 156
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 5
Peça 5550029
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	44.488.153,29	46.935.039,12
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.015.960,00	3.487.923,67
RECEITAS DE CAPITAL	1.786.101,16	1.695.446,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.750,00	37.750,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.343.535,60	-5.548.818,57
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**43.984.428,85**	**46.607.340,40**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	NILSON DAL FORNO	334.612,43	0,00	334.612,43
121110530020000	GILBERTO MARASCA TITULO EXECUTIVO TCERS 0803/2018	133.219,15	0,00	133.219,15
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**467.831,58**	**0,00**	**467.831,58**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
192299030100000	Programa Troca-Troca - Divida Ativa	51,54	0,00	51,54
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**51,54**	**0,00**	**51,54**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Título Executivo TCE/RS de Nilson Dal Forno em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.03.0001995-6). Título Executivo TCE/RS de Gilberto Marasca em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.19.0001039-7).

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	156.905.462,61	152.980.582,68
Demais Contas	1.056.020.202,47	1.059.945.082,40
Totais	1.212.925.665,08	1.212.925.665,08
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		329.590

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 20/11/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EF34.8BCD.5E0C.DAA3.8D92.

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111250010000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	602.632,73	0,00	602.632,73
111250020000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	3.215,34	0,00	3.215,34
111250030000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	91.880,09	0,00	91.880,09
111250040000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	28.889,02	0,00	28.889,02
111253010000000	Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	1.300.963,12	0,00	1.300.963,12
111303110100000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PREFEITURA	688.217,56	0,00	688.217,56
111303110200000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - CAMARA	38.278,81	0,00	38.278,81
111303110300000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - RPPS	233.334,97	0,00	233.334,97
111303410100000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PREFEITURA	102.768,22	0,00	102.768,22
111303410200000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - CAMARA	675,33	0,00	675,33
111303410300000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - RPPS	664,84	0,00	664,84
111451110000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	781.317,14	0,00	781.317,14
111451120000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	6.499,00	0,00	6.499,00
111451130000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA	990,45	0,00	990,45
111451140000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	302,65	0,00	302,65
171151110000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	10.722.853,20	0,00	10.722.853,20
171151210100000	COTA-EXTRA DO FPM EM JULHO	583.415,26	0,00	583.415,26
171151210200000	COTA-EXTRA DO FPM EM SETEMBRO	144.406,56	0,00	144.406,56
171152010000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	409.054,26	0,00	409.054,26
172150010000000	Cota-Parte do ICMS	10.401.462,38	0,00	10.401.462,38
172151010000000	Cota-Parte do IPVA	974.060,77	0,00	974.060,77
172152010000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	104.140,69	0,00	104.140,69
172953010100000	Cota-parte Perdas ICMS LC 194/2022	193.238,42	0,00	193.238,42
911125001000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	-111.967,58	0,00	-111.967,58
911125002000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	-23,68	0,00	-23,68
911125004000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	-60,26	0,00	-60,26
911125301000000	(R) ITBI-Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	-2.100,00	0,00	-2.100,00
911145111000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	-247,34	0,00	-247,34
911145112000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	-23,21	0,00	-23,21
SUBTOTAL		**27.298.838,74**	**0,00**	**27.298.838,74**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **6.824.709,69**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 20/11/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EF34.8BCD.5E0C.DAA3.8D92.

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	48.712,13	0,00	48.712,13
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	1.761.843,29	0,00	1.761.843,29
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	975.650,88	0,00	975.650,88
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	133.506,00	0,00	133.506,00
500 / 1001	EDUCACAO BASICA	188.083,20	0,00	188.083,20
500 / 1001	TRANSPORTE RODOVIARIO	941.225,49	0,00	941.225,49
SUBTOTAL I		**4.049.020,99**	**0,00**	**4.049.020,99**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	196.780,25
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**196.780,25**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	4.560.961,94
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**4.560.961,94**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**30,82**	**8.413.202,68**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
171151110000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	10.722.853,20	0,00	10.722.853,20
171152010000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	409.054,26	0,00	409.054,26
172150010000000	Cota-Parte do ICMS	10.401.462,38	0,00	10.401.462,38
172151010000000	Cota-Parte do IPVA	974.060,77	0,00	974.060,77
172152010000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	104.140,69	0,00	104.140,69
172953010100000	Cota-parte Perdas ICMS LC 194/2022	193.238,42	0,00	193.238,42
SUBTOTAL		**22.804.809,72**	**0,00**	**22.804.809,72**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **4.560.961,94**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
132101010102010	RENDIMENTOS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	21.727,96	0,00	21.727,96
175150010100000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E	4.455.519,65	0,00	4.455.519,65

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 20/11/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EF34.8BCD.5E0C.DAA3.8D92.

Página 158
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 7
Peça 5550029
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 159
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 8
Peça 5550029
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS			
Total		**4.477.247,61**	**0,00**	**4.477.247,61**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**4.029.522,85**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**447.724,76**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	1.963.390,76	0,00	1.963.390,76
540	EDUCACAO INFANTIL	1.931.843,56	0,00	1.931.843,56
540	TRANSPORTE RODOVIARIO	473.472,38	0,00	473.472,38
SUBTOTAL I		**4.368.706,70**	**0,00**	**4.368.706,70**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **4.368.706,70**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	4.029.522,84
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.368.706,70
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-339.183,86**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
132101010102010	RENDIMENTOS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	21.727,96	0,00	21.727,96
175150010100000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	4.455.519,65	0,00	4.455.519,65
Total		**4.477.247,61**	**0,00**	**4.477.247,61**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **3.134.073,33**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 20/11/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EF34.8BCD.5E0C.DAA3.8D92.

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	TRANSPORTE RODOVIARIO	65.325,89	0,00	65.325,89
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	1.963.390,76	0,00	1.963.390,76
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	1.832.028,56	0,00	1.832.028,56
SUBTOTAL I		**3.860.745,21**	**0,00**	**3.860.745,21**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**3.860.745,21**	**0,00**	**3.860.745,21**
% de Aplicação				**86,23**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111250010000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	602.632,73	0,00	602.632,73
111250020000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	3.215,34	0,00	3.215,34
111250030000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	91.880,09	0,00	91.880,09
111250040000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	28.889,02	0,00	28.889,02
111253010000000	Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	1.300.963,12	0,00	1.300.963,12
111303110100000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PREFEITURA	688.217,56	0,00	688.217,56
111303110200000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - CAMARA	38.278,81	0,00	38.278,81
111303110300000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - RPPS	233.334,97	0,00	233.334,97
111303410100000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PREFEITURA	102.768,22	0,00	102.768,22
111303410200000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - CAMARA	675,33	0,00	675,33
111303410300000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - RPPS	664,84	0,00	664,84
111451110000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	781.317,14	0,00	781.317,14
111451120000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	6.499,00	0,00	6.499,00
111451130000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA	990,45	0,00	990,45
111451140000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	302,65	0,00	302,65
171151110000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	10.722.853,20	0,00	10.722.853,20
171152010000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	409.054,26	0,00	409.054,26
172150010000000	Cota-Parte do ICMS	10.401.462,38	0,00	10.401.462,38
172151010000000	Cota-Parte do IPVA	974.060,77	0,00	974.060,77
172152010000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	104.140,69	0,00	104.140,69
172953010100000	Cota-parte Perdas ICMS LC 194/2022	193.238,42	0,00	193.238,42
911125001000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	-111.967,58	0,00	-111.967,58
911125002000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	-23,68	0,00	-23,68

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 20/11/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EF34.8BCD.5E0C.DAA3.8D92.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	MULTAS E JUROS DE MORA			
911125004000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	-60,26	0,00	-60,26
911125301000000	(R) ITBI-Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	-2.100,00	0,00	-2.100,00
911145111000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	-247,34	0,00	-247,34
911145112000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	-23,21	0,00	-23,21
SUBTOTAL		**26.571.016,92**	**0,00**	**26.571.016,92**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.985.652,54**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	412.766,29	0,00	412.766,29
500 / 1002	ATENCAO BASICA	2.385.810,87	0,00	2.385.810,87
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	728.133,50	0,00	728.133,50
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.404.463,97	0,00	1.404.463,97
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	261,36	0,00	261,36
500 / 1002	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	211.269,88	0,00	211.269,88
SUBTOTAL I		**5.142.705,87**	**0,00**	**5.142.705,87**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM ASPS	100.941,00	0,00	100.941,00
SUBTOTAL II		**100.941,00**	**0,00**	**100.941,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 3171700200000000	ADMINISTRACAO GERAL	9.475,75	0,00	9.475,75
5001002 / 3371700100000000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	92.198,52	0,00	92.198,52
5001002 / 3371700400000000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.464,73	0,00	1.464,73
SUBTOTAL III		**103.139,00**	**0,00**	**103.139,00**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**19,35**	**5.140.507,87**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/11/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	8.683.695,93	0,00	8.683.695,93

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 20/11/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EF34.8BCD.5E0C.DAA3.8D92.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.521.130,99	0,00	1.521.130,99

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/10/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/10/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	33.096.338,99	0,00	33.096.338,99

DESPESA CORRENTE TOTAL **43.301.165,91**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/11/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	8.657.279,54	0,00	8.657.279,54
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.040.755,89	0,00	1.040.755,89
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-1.002.681,17	0,00	-1.002.681,17
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**8.695.354,26**	**0,00**	**8.695.354,26**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/10/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	43.935.257,20	0,00	43.935.257,20
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.806.956,05	0,00	2.806.956,05
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-4.758.136,60	0,00	-4.758.136,60
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**41.984.076,65**	**0,00**	**41.984.076,65**

RECEITA CORRENTE TOTAL **50.679.430,91**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 20, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 19,415%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,608% das 255 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 52,358%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 22,733%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 145 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 20/11/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EF34.8BCD.5E0C.DAA3.8D92.

Página 163
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 12
Peça 5550029
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 198 - Código da Natureza de Receita 136101100000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 294 - Código da Natureza de Receita 172350000100000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 295 - Código da Natureza de Receita 172350000200000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 296 - Código da Natureza de Receita 172350000300000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 297 - Código da Natureza de Receita 172350000400000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 298 - Código da Natureza de Receita 172350000500000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	AVISO	Linha 299 - Código da Natureza de Receita 172350000600000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 220000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 220000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 220000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 220000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 220000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	28/03/2023	ATRIO DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/03/2023	https://www.independencia.rs.gov.br/site/contaspublicas/23306-rreo
2º Bimestre	Mural	17/05/2023	ATRIO DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	17/05/2023	https://www.independencia.rs.gov.br/site/contaspublicas/24281-rreo
3º Bimestre	Mural	12/07/2023	ATRIO DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	12/07/2023	https://www.independencia.rs.gov.br/site/contaspublicas/24670-rreo-3-bimestre-de-2023
4º Bimestre	Mural	15/09/2023	ATRIO DA PREFEITURA

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 20/11/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EF34.8BCD.5E0C.DAA3.8D92.

Página 164
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 13
Peça 5550029
DOCUMENTO PÚBLICO

	Jornal		Não Publicado
	Internet	15/09/2023	https://www.independencia.rs.gov.br/site/contaspublicas/25017-rreo
5º Bimestre	Mural	20/11/2023	ATRIO DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	20/11/2023	https://www.independencia.rs.gov.br/site/contaspublicas/25186-rreo

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	13/02/2023	Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2023	22/05/2023	Câmara de Vereadores
2º Quadrimestre/2023	29/09/2023	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://transparencia.abase.com.br/home/UYRTIeXh9qU=

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	7.160.062,53	8.803.317,63
2º Bimestre	7.046.344,78	8.234.676,45
3º Bimestre	7.818.959,60	9.132.336,50
4º Bimestre	8.538.254,33	8.519.421,61
5º Bimestre	8.609.139,33	9.245.505,01
6º Bimestre	8.806.007,33	0,00
TOTAL	**47.978.767,90**	**43.935.257,20**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	532.866,64	480.031,68
2º Bimestre	457.449,96	595.937,17
3º Bimestre	458.449,96	581.395,59
4º Bimestre	458.449,96	580.278,06
5º Bimestre	458.449,96	569.313,55
6º Bimestre	790.973,52	0,00
TOTAL	**3.156.640,00**	**2.806.956,05**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	527.807,34	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	92.892,88
4º Bimestre	0,00	453.480,00
5º Bimestre	193.552,33	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**721.359,67**	**546.372,88**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-948.200,00	-1.001.680,12

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 20/11/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EF34.8BCD.5E0C.DAA3.8D92.

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
2º Bimestre	-875.400,00	-905.388,35
3º Bimestre	-895.000,00	-1.063.550,02
4º Bimestre	-825.600,00	-834.023,37
5º Bimestre	-829.400,00	-953.494,74
6º Bimestre	-1.091.680,00	0,00
TOTAL	**-5.465.280,00**	**-4.758.136,60**
TOTAL DA RECEITA	**46.391.487,57**	**42.530.449,53**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: João Edécio Graef

CPF: 18995519053

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 20095902015 Nome: Dirceu Fiorim Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 30/01/2023 Término: 13/02/2023

Início: 28/08/2023 Término: 11/09/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 20/11/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EF34.8BCD.5E0C.DAA3.8D92.

Página 165
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 14
Peça 5550029
DOCUMENTO PÚBLICO

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 20/11/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EF34.8BCD.5E0C.DAA3.8D92.

Página 167
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 16
Peça 5550029
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

INDEPENDÊNCIA, 20 de Novembro de 2023

EVERTON DA ROSA
Contabilista

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: Everton da Rosa em 20/11/23 e JOAO EDECIO GRAEF em 20/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EF34.8BCD.5E0C.DAA3.8D92.

PM DE INDEPENDÊNCIA ORGÃO Nº: 50300 CNPJ: 87612826000190 01/01/2023 a 30/11/2023

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612826000190
Período: 01/01/2023 a 30/11/2023
Prefeitura: PM DE INDEPENDÊNCIA
Logradouro: Rua Senador Pinheiro nr: 1348 compl: Telefone: (55) 3539-4200
HomePage: www.independencia.rs.gov.br E-Mail: administracao@independencia.rs.gov.br
Prefeito Municipal: JOÃO EDÉCIO GRAEF
Contabilista: EVERTON DA ROSA Número do CRC: 076595/O-3

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: ABASE SISTEMAS DE INFORMATICA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: MOACIR ANTONIO DALBERTO E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	CONSORCIO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON
2231696000192	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NOROESTE DO RS - CISA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 14/12/23 e Everton da Rosa em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A99.4EDA.5F47.EDF2.8E34.

Página 169
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 2
Peça 5601440
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.082.000,00	4.450.526,81
Contribuicoes	1.583.700,00	1.257.849,12
Receita Patrimonial	1.888.000,00	5.452.934,47
Receita de Servicos	37.000,00	232.713,36
Transferencias Correntes	35.318.073,00	36.409.425,24
Outras Receitas Correntes	236.000,00	797.056,80
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**43.144.773,00**	**48.600.505,80**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	2.980.940,00	3.088.634,20
Receita de Servicos	175.700,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.156.640,00**	**3.088.634,20**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienacao de Bens	0,00	199.800,00
Transferencias de Capital	457.807,34	346.572,88
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**457.807,34**	**546.372,88**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.465.280,00**	**-5.266.137,12**
TOTAL DAS RECEITAS	**41.293.940,34**	**46.969.375,76**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.441.996,34
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	14.746.947,08
Créditos Especiais	3.310.182,65
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	10.149.333,53
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**50.349.792,54**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	42.426.050,13

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 14/12/23 e Everton da Rosa em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A99.4EDA.5F47.EDF2.8E34.

Página 170
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 3
Peça 5601440
DOCUMENTO PÚBLICO

Liquidado	38.887.016,66
Pago	38.215.323,78
SALDO A LIQUIDAR	**3.539.033,47**
SALDO A PAGAR	**671.692,88**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	4.761.390,06
Liquidado	4.336.939,75
Pago	4.320.514,20
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**424.450,31**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**16.425,55**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.659.304,57
Excesso de Arrecadação	5.897.049,51
Auxílios e Convênios	339.442,12
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	10.149.333,53
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	10.149.333,53
Suplementações Orçamentárias entre entidades	12.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	43.179.796,44D	47.757.190,51D
ATIVO NAO CIRCULANTE	22.857.857,44D	58.180.104,22D
PASSIVO CIRCULANTE	630.323,32C	2.713.721,75C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.467.285,71C	107.689.283,38C
PATRIMONIO LIQUIDO	24.940.044,85C	8.824.988,08D
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	18.237.518,02D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	3.760.680,96D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	17.198.317,24D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	509,16D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	7.495.889,53D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	794.406,33D
TRIBUTARIAS	0,00	441.143,15D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.495.931,71D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	4.375.089,36C
CONTRIBUICOES	0,00	4.554.856,63C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	438.104,16C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	5.115.150,21C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	36.303.271,79C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	2.702.227,57C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.294.974,06C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	139.966.832,52D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24D	3.935.780,24D

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 14/12/23 e Everton da Rosa em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A99.4EDA.5F47.EDF2.8E34.

Página 171
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 4
Peça 5601440
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	139.966.832,52C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24C	3.935.780,24C
ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14D	16.562.522,16D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48D	89.537.888,14D
RISCOS FISCAIS	2.002,00D	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	257.539,79D
OUTROS CONTROLES	344.822,10D	1.831.987,52D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14C	16.562.522,16C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48C	89.537.888,14C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	2.002,00C	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	257.539,79C
OUTROS CONTROLES	344.822,10C	1.831.987,52C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	953.023,70D	38.049,24D
Bancos Conta Aplicação	5.870.606,65D	7.304.595,86D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**6.823.630,35D**	**7.342.645,10D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	222.815,17D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**222.815,17D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**6.823.630,35D**	**7.565.460,27D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	9.487.727,50	4.725.205,55	4.265.698,74
2º Bimestre	6.884.493,13	5.579.696,18	5.483.096,69
3º Bimestre	5.547.570,91	6.279.699,82	6.416.869,70
4º Bimestre	9.369.393,56	7.760.530,10	7.563.623,90
5º Bimestre	6.519.515,86	7.214.149,69	7.206.857,46
6º Bimestre	6.911.541,35	9.618.131,89	10.109.328,87

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 14/12/23 e Everton da Rosa em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A99.4EDA.5F47.EDF2.8E34.

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	44.488.153,29	46.935.039,12
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.015.960,00	3.487.923,67
RECEITAS DE CAPITAL	1.786.101,16	1.695.446,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.750,00	37.750,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.343.535,60	-5.548.818,57
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**43.984.428,85**	**46.607.340,40**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	NILSON DAL FORNO	331.326,00	0,00	331.326,00
121110530020000	GILBERTO MARASCA TITULO EXECUTIVO TCERS 0803/2018	129.846,52	0,00	129.846,52
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**461.172,52**	**0,00**	**461.172,52**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19229030100000000000	Programa Troca-Troca - Divida Ativa	51,54	0,00	51,54
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**51,54**	**0,00**	**51,54**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Título Executivo TCE/RS de Nilson Dal Forno em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.03.0001995-6). Título Executivo TCE/RS de Gilberto Marasca em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.19.0001039-7).

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	179.523.575,10	174.981.571,66
Demais Contas	1.124.791.036,70	1.129.333.040,14
Totais	1.304.314.611,80	1.304.314.611,80
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		369.786

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 14/12/23 e Everton da Rosa em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A99.4EDA.5F47.EDF2.8E34.

Página 173
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 6
Peça 5601440
DOCUMENTO PÚBLICO

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	605.962,04	0,00	605.962,04
11125002000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	3.595,46	0,00	3.595,46
11125003000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	102.039,13	0,00	102.039,13
11125004000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	33.332,20	0,00	33.332,20
11125301000000000000	Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	1.311.838,12	0,00	1.311.838,12
11130311010000000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PREFEITURA	759.755,13	0,00	759.755,13
11130311020000000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - CAMARA	40.515,91	0,00	40.515,91
11130311030000000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - RPPS	252.479,50	0,00	252.479,50
11130341010000000000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PREFEITURA	110.972,95	0,00	110.972,95
11130341020000000000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - CAMARA	717,62	0,00	717,62
11130341030000000000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - RPPS	708,47	0,00	708,47
11145111000000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	855.754,64	0,00	855.754,64
11145112000000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	6.759,45	0,00	6.759,45
11145113000000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.252,40	0,00	1.252,40
11145114000000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	444,40	0,00	444,40
17115111000000000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	11.915.350,11	0,00	11.915.350,11
17115121010000000000	COTA-EXTRA DO FPM EM JULHO	583.415,26	0,00	583.415,26
17115121020000000000	COTA-EXTRA DO FPM EM SETEMBRO	144.406,56	0,00	144.406,56
17115201000000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	433.433,10	0,00	433.433,10
17215001000000000000	Cota-Parte do ICMS	11.644.227,83	0,00	11.644.227,83
17215101000000000000	Cota-Parte do IPVA	981.632,21	0,00	981.632,21
17215201000000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	115.058,93	0,00	115.058,93
17295301010000000000	Cota-parte Perdas ICMS LC 194/2022	242.290,80	0,00	242.290,80
91112500100000000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	-111.967,58	0,00	-111.967,58
91112500200000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	-23,68	0,00	-23,68
91112500400000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	-2.265,84	0,00	-2.265,84
91112530100000000000	(R) ITBI-Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	-2.100,00	0,00	-2.100,00
91114511100000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	-247,34	0,00	-247,34
91114511200000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	-23,21	0,00	-23,21
SUBTOTAL		**30.029.314,57**	**0,00**	**30.029.314,57**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **7.507.328,64**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 14/12/23 e Everton da Rosa em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A99.4EDA.5F47.EDF2.8E34.

Página 174
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 7
Peça 5601440
DOCUMENTO PÚBLICO

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	57.148,29	0,00	57.148,29
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	1.880.926,74	0,00	1.880.926,74
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	1.038.040,88	0,00	1.038.040,88
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	148.340,00	0,00	148.340,00
500 / 1001	EDUCACAO BASICA	275.919,32	0,00	275.919,32
500 / 1001	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.064.817,20	0,00	1.064.817,20
SUBTOTAL I		**4.465.192,43**	**0,00**	**4.465.192,43**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339030230000000 - TRANSPORTE RODOVIARIO	3.080,00	0,00	3.080,00
SUBTOTAL II		**3.080,00**	**0,00**	**3.080,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	266.491,66
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**266.491,66**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	5.066.398,59
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL V	**5.066.398,59**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**30,84**	**9.262.019,36**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111000000000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	11.915.350,11	0,00	11.915.350,11
17115201000000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	433.433,10	0,00	433.433,10
17215001000000000000	Cota-Parte do ICMS	11.644.227,83	0,00	11.644.227,83
17215101000000000000	Cota-Parte do IPVA	981.632,21	0,00	981.632,21

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 14/12/23 e Everton da Rosa em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A99.4EDA.5F47.EDF2.8E34.

Página 175
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 8
Peça 5601440
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17215201000000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	115.058,93	0,00	115.058,93
17295301010000000000	Cota-parte Perdas ICMS LC 194/2022	242.290,80	0,00	242.290,80
SUBTOTAL		**25.331.992,98**	**0,00**	**25.331.992,98**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **5.066.398,60**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010201000000	RENDIMENTOS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	23.663,50	0,00	23.663,50
17515001010000000000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	4.871.792,69	0,00	4.871.792,69
Total		**4.895.456,19**	**0,00**	**4.895.456,19**

Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%) **4.405.910,57**

Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%) **489.545,62**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	2.198.645,11	0,00	2.198.645,11
540	EDUCACAO INFANTIL	2.144.248,31	0,00	2.144.248,31
540	TRANSPORTE RODOVIARIO	507.322,71	0,00	507.322,71
SUBTOTAL I		**4.850.216,13**	**0,00**	**4.850.216,13**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **4.850.216,13**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	4.405.910,57
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.850.216,13
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-444.305,56**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010201000000	RENDIMENTOS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	23.663,50	0,00	23.663,50
17515001010000000000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	4.871.792,69	0,00	4.871.792,69
Total		**4.895.456,19**	**0,00**	**4.895.456,19**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **3.426.819,33**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 14/12/23 e Everton da Rosa em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A99.4EDA.5F47.EDF2.8E34.

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	TRANSPORTE RODOVIARIO	65.325,89	0,00	65.325,89
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	2.198.645,11	0,00	2.198.645,11
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	2.044.433,31	0,00	2.044.433,31
SUBTOTAL I		**4.308.404,31**	**0,00**	**4.308.404,31**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**4.308.404,31**	**0,00**	**4.308.404,31**
% de Aplicação				**88,01**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	605.962,04	0,00	605.962,04
11125002000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	3.595,46	0,00	3.595,46
11125003000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	102.039,13	0,00	102.039,13
11125004000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	33.332,20	0,00	33.332,20
11125301000000000000	Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	1.311.838,12	0,00	1.311.838,12
11130311010000000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PREFEITURA	759.755,13	0,00	759.755,13
11130311020000000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - CAMARA	40.515,91	0,00	40.515,91
11130311030000000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - RPPS	252.479,50	0,00	252.479,50
11130341010000000000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PREFEITURA	110.972,95	0,00	110.972,95
11130341020000000000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - CAMARA	717,62	0,00	717,62
11130341030000000000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - RPPS	708,47	0,00	708,47
11145111000000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	855.754,64	0,00	855.754,64
11145112000000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	6.759,45	0,00	6.759,45
11145113000000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.252,40	0,00	1.252,40
11145114000000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	444,40	0,00	444,40
17115111000000000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	11.915.350,11	0,00	11.915.350,11
17115201000000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	433.433,10	0,00	433.433,10
17215001000000000000	Cota-Parte do ICMS	11.644.227,83	0,00	11.644.227,83
17215101000000000000	Cota-Parte do IPVA	981.632,21	0,00	981.632,21
17215201000000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	115.058,93	0,00	115.058,93
17295301010000000000	Cota-parte Perdas ICMS LC 194/2022	242.290,80	0,00	242.290,80
91112500100000000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	-111.967,58	0,00	-111.967,58

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 14/12/23 e Everton da Rosa em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A99.4EDA.5F47.EDF2.8E34.

Página 177
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 10
Peça 5601440
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91112500200000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	-23,68	0,00	-23,68
91112500400000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	-2.265,84	0,00	-2.265,84
91112530100000000000	(R) ITBI-Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	-2.100,00	0,00	-2.100,00
91114511100000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	-247,34	0,00	-247,34
91114511200000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	-23,21	0,00	-23,21
SUBTOTAL		**29.301.492,75**	**0,00**	**29.301.492,75**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **4.395.223,91**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	460.234,78	0,00	460.234,78
500 / 1002	ATENCAO BASICA	2.619.215,78	0,00	2.619.215,78
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	834.910,16	0,00	834.910,16
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.552.941,44	0,00	1.552.941,44
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	755,36	0,00	755,36
500 / 1002	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	236.042,47	0,00	236.042,47
SUBTOTAL I		**5.704.099,99**	**0,00**	**5.704.099,99**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM ASPS	111.716,48	0,00	111.716,48
SUBTOTAL II		**111.716,48**	**0,00**	**111.716,48**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 3171700200000000	ADMINISTRACAO GERAL	9.983,82	0,00	9.983,82
5001002 / 3371700100000000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	102.442,80	0,00	102.442,80
5001002 / 3371700400000000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	2.233,36	0,00	2.233,36
SUBTOTAL III		**114.659,98**	**0,00**	**114.659,98**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**19,46**	**5.701.156,49**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 20, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 19,322%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,623% das 265 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 14/12/23 e Everton da Rosa em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A99.4EDA.5F47.EDF2.8E34.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 52,334%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 22,731%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 150 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 202 - Código da Natureza de Receita 13610110000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 300 - Código da Natureza de Receita 17235000010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 301 - Código da Natureza de Receita 17235000020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 302 - Código da Natureza de Receita 17235000030000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 303 - Código da Natureza de Receita 17235000040000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 304 - Código da Natureza de Receita 17235000050000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 305 - Código da Natureza de Receita 17235000060000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BER_47 - Linha 202 - Código da Natureza de Receita 13610110000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Houve uma confusão no momento de cadastrar a receita. Na época o sistema informatizado não possuia validação quanto ao 8º dígito da receita.

Descrição: BER_47 - Linha 300 - Código da Natureza de Receita 17235000010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Houve uma confusão no momento de cadastrar a receita. Na época o sistema informatizado não possuia validação quanto ao 8º dígito da receita.

Descrição: BER_47 - Linha 301 - Código da Natureza de Receita 17235000020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Houve uma confusão no momento de cadastrar a receita. Na época o sistema informatizado não possuia validação quanto ao 8º dígito da receita.

Descrição: BER_47 - Linha 302 - Código da Natureza de Receita 17235000030000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Houve uma confusão no momento de cadastrar a receita. Na época o sistema informatizado não possuia validação quanto ao 8º dígito da receita.

Descrição: BER_47 - Linha 303 - Código da Natureza de Receita 17235000040000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Houve uma confusão no momento de cadastrar a receita. Na época o sistema informatizado não possuia validação quanto ao 8º dígito da receita.

Descrição: BER_47 - Linha 304 - Código da Natureza de Receita 17235000050000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Houve uma confusão no momento de cadastrar a receita. Na época o sistema informatizado não possuia validação quanto ao 8º dígito da receita.

Descrição: BER_47 - Linha 305 - Código da Natureza de Receita 17235000060000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Justificativa: Houve uma confusão no momento de cadastrar a receita. Na época o sistema informatizado não possuia validação quanto ao 8º dígito da receita.

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 14/12/23 e Everton da Rosa em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A99.4EDA.5F47.EDF2.8E34.

Página 179
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 12
Peça 5601440
DOCUMENTO PÚBLICO

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://transparencia.abase.com.br/home/UYRTIeXh9qU=

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	7.160.062,53	8.803.317,63
2º Bimestre	7.046.344,78	8.234.676,45
3º Bimestre	7.818.959,60	9.132.336,50
4º Bimestre	8.538.254,33	8.519.421,61
5º Bimestre	8.609.139,33	9.245.505,01
6º Bimestre	9.355.509,61	4.665.248,60
TOTAL	**48.528.270,18**	**48.600.505,80**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	532.866,64	480.031,68
2º Bimestre	457.449,96	595.937,17
3º Bimestre	458.449,96	581.395,59
4º Bimestre	458.449,96	580.278,06
5º Bimestre	458.449,96	569.313,55
6º Bimestre	790.973,52	281.678,15
TOTAL	**3.156.640,00**	**3.088.634,20**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	527.807,34	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	92.892,88
4º Bimestre	0,00	453.480,00
5º Bimestre	193.552,33	0,00
6º Bimestre	250.000,00	0,00
TOTAL	**971.359,67**	**546.372,88**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-948.200,00	-1.001.680,12
2º Bimestre	-875.400,00	-905.388,35
3º Bimestre	-895.000,00	-1.063.550,02
4º Bimestre	-825.600,00	-834.023,37
5º Bimestre	-829.400,00	-953.494,74
6º Bimestre	-1.091.680,00	-508.000,52
TOTAL	**-5.465.280,00**	**-5.266.137,12**

TOTAL DA RECEITA	**47.190.989,85**	**46.969.375,76**

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 14/12/23 e Everton da Rosa em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A99.4EDA.5F47.EDF2.8E34.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: João Edécio Graef

CPF: 18995519053

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 20095902015 Nome: Dirceu Fiorim Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 30/01/2023 Término: 13/02/2023

Início: 28/08/2023 Término: 11/09/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

A partir do mês de novembro de 2023 a atualização da movimentação da dívida ativa deixou de ser realizada em virtude de que o sistema informatizado não possibilita por meio dos relatórios existentes a obtenção das informações necessárias para a contabilização manual dos fatos que alteram os saldos da dívida ativa. A integração entre os sistemas informatizados de controle da dívida ativa e o contábil foi desativada em junho de 2023 tendo em vista que em 3 anos desde a ativação da integração não houve um mês sequer que não ocorressem diferenças relevantes decorrente dos lançamentos integrados, bem como a incapacidade de o sistema informatizado realizar os registros de forma adequada, além de difersos outros problemas pontuais. Por isso, a contar da competência de novembro de 2023 as diferenças entre o saldo no encerramento de cada mês constante no relatório da posição da dívida ativa obtido no sistema informatizado de gestão da dívida ativa e os saldos contabilizados nas contas do ativo estão sendo registrados na conta 1.2.1.2.1.98.99.02.00.00 VALORES A CONCILIAR RELATIVOS À DÍVIDA ATIVA até que seja possível obter as informações necessárias para contabilização adequada a partir do sistema informatizado da dívida ativa.

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 14/12/23 e Everton da Rosa em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A99.4EDA.5F47.EDF2.8E34.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

INDEPENDÊNCIA, 14 de Dezembro de 2023

EVERTON DA ROSA
Contabilista

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JOAO EDECIO GRAEF em 14/12/23 e Everton da Rosa em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A99.4EDA.5F47.EDF2.8E34.

Página 181
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 14
Peça 5601440
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 182
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 1
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612826000190
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE INDEPENDÊNCIA
Logradouro: Rua Senador Pinheiro nr: 1348 compl: Telefone: (55) 3539-4200
HomePage: www.independencia.rs.gov.br E-Mail: administracao@independencia.rs.gov.br
Prefeito Municipal: JOÃO EDÉCIO GRAEF
Contabilista: EVERTON DA ROSA Número do CRC: 076595/O-3

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: ABASE SISTEMAS DE INFORMATICA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: MOACIR ANTONIO DALBERTO E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	CONSORCIO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON
2231696000192	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NOROESTE DO RS - CISA

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 183
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 2
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.082.000,00	4.955.132,53
Contribuicoes	1.583.700,00	1.578.878,80
Receita Patrimonial	1.888.000,00	6.500.732,96
Receita de Servicos	37.000,00	238.985,86
Transferencias Correntes	35.318.073,00	41.906.595,42
Outras Receitas Correntes	236.000,00	886.400,32
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**43.144.773,00**	**56.066.725,89**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	2.980.940,00	3.944.269,00
Receita de Servicos	175.700,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.156.640,00**	**3.944.269,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienacao de Bens	0,00	199.800,00
Transferencias de Capital	457.807,34	471.565,65
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**457.807,34**	**671.365,65**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.465.280,00**	**-5.962.059,23**
TOTAL DAS RECEITAS	**41.293.940,34**	**54.720.301,31**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.441.996,34
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	18.482.307,15
Créditos Especiais	3.381.065,31
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	12.162.990,67
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**52.142.378,13**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	46.671.209,84

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 184
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 3
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

Liquidado	45.066.837,02
Pago	44.986.814,92
SALDO A LIQUIDAR	**1.604.372,82**
SALDO A PAGAR	**80.022,10**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	4.699.483,31
Liquidado	4.321.524,20
Pago	4.320.514,20
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**377.959,11**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**1.010,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	1.661.454,92
Excesso de Arrecadação	7.627.484,75
Auxílios e Convênios	339.442,12
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	12.162.990,67
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	12.162.990,67
Suplementações Orçamentárias entre entidades	72.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	43.179.796,44D	46.552.310,26D
ATIVO NAO CIRCULANTE	22.857.857,44D	68.372.582,07D
PASSIVO CIRCULANTE	630.323,32C	265.510,14C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.467.285,71C	126.396.885,74C
PATRIMONIO LIQUIDO	24.940.044,85C	3.357.081,07D
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	20.399.836,18D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	4.138.158,24D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	19.317.365,42D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	121.650,87D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	8.361.950,66D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	4.043.961,81D
TRIBUTARIAS	0,00	494.146,54D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	32.960.035,66D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	4.929.517,58C
CONTRIBUICOES	0,00	5.349.111,80C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	622.716,60C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	5.748.310,18C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	43.118.805,03C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	13.989.341,99C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	7.698.879,72C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	147.735.013,06D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24D	3.935.780,24D

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 185
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 4
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	147.735.013,06C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.935.780,24C	3.935.780,24C
ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14D	40.924.244,38D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48D	98.684.838,05D
RISCOS FISCAIS	2.002,00D	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	297.071,64D
OUTROS CONTROLES	344.822,10D	1.832.830,71D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	10.099.391,14C	40.924.244,38C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.608.116,48C	98.684.838,05C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	2.002,00C	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	297.071,64C
OUTROS CONTROLES	344.822,10C	1.832.830,71C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	953.023,70D	1.036.685,75D
Bancos Conta Aplicação	5.870.606,65D	6.753.140,89D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**6.823.630,35D**	**7.789.826,64D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	243.658,74D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**243.658,74D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**6.823.630,35D**	**8.033.485,38D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	9.487.727,50	4.725.205,55	4.265.698,74
2º Bimestre	6.884.493,13	5.579.696,18	5.483.096,69
3º Bimestre	5.547.570,91	6.279.699,82	6.416.869,70
4º Bimestre	9.369.393,56	7.760.530,10	7.563.623,90
5º Bimestre	6.519.515,86	7.214.149,69	7.206.857,46
6º Bimestre	6.911.541,35	9.618.131,89	10.109.328,87

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	44.488.153,29	46.935.039,12
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.015.960,00	3.487.923,67
RECEITAS DE CAPITAL	1.786.101,16	1.695.446,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.750,00	37.750,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.343.535,60	-5.548.818,57
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**43.984.428,85**	**46.607.340,40**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530010000	NILSON DAL FORNO	331.326,00	0,00	331.326,00
121110530020000	GILBERTO MARASCA TITULO EXECUTIVO TCERS 0803/2018	129.846,52	0,00	129.846,52
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**461.172,52**	**0,00**	**461.172,52**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19229903010000000000	Programa Troca-Troca - Divida Ativa	2.179,33	0,00	2.179,33
91922990301000000000	(R)Programa Troca-Troca - Divida Ativa	-1.380,47	0,00	-1.380,47
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**798,86**	**0,00**	**798,86**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Título Executivo TCE/RS de Nilson Dal Forno em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.03.0001995-6). Título Executivo TCE/RS de Gilberto Marasca em discussão judicial (processo TJ/RS nº 074/1.19.0001039-7).

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	211.018.402,99	205.145.125,11
Demais Contas	1.764.557.552,69	1.770.430.830,57
Totais	1.975.575.955,68	1.975.575.955,68
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		430.231

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 187
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 6
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação e Saúde

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	16.271,28	0,00	16.271,28
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**16.271,28**	**0,00**	**16.271,28**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	217.496,60	0,00	217.496,60
SUBTOTAL		**217.496,60**	**0,00**	**217.496,60**

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	4.700.414,95	0,00	4.700.414,95
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**4.700.414,95**	**0,00**	**4.700.414,95**

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Fonte	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
500	Recursos não vinculados de Impostos	4.700.414,95	233.767,88	4.466.647,07
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**4.700.414,95**	**233.767,88**	**4.466.647,07**

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE

FR / CO	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	280.864,14	0,00	280.864,14
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**280.864,14**	**0,00**	**280.864,14**

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

FR / CO	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP - Ex. Atual - Saúde

FR / CO	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	62.406,32	0,00	62.406,32
502 / 1002	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**62.406,32**	**0,00**	**62.406,32**

RPNP - Ex. Atual - Fundeb

FR	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Saldo Disponível por CO - Fonte 500

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	280.864,14
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	62.406,32
SUBTOTAL		**343.270,46**

Saldo Disponível por CO - Fonte 502

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00
502 / 1002	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00
SUBTOTAL		**0,00**

Saldo Disponível por CO - Fonte 718

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
SUBTOTAL		**0,00**

Saldo Disponível por CO - Aplicação dos 70%

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL		**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Fonte 500

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	280.864,14	280.864,14	0,00
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	62.406,32	62.406,32	0,00
SUBTOTAL		**343.270,46**	**343.270,46**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Fonte 502

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 189
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 8
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
502 / 1002	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Fonte 718

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	613.480,43	0,00	613.480,43
11125002000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	4.565,15	0,00	4.565,15
11125003000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	125.282,49	0,00	125.282,49
11125004000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	43.633,45	0,00	43.633,45
11125301000000000000	Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	1.451.179,62	0,00	1.451.179,62
11130311010000000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PREFEITURA	925.225,49	0,00	925.225,49
11130311020000000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - CAMARA	45.243,21	0,00	45.243,21
11130311030000000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - RPPS	287.310,71	0,00	287.310,71
11130341010000000000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PREFEITURA	121.621,44	0,00	121.621,44
11130341020000000000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - CAMARA	802,20	0,00	802,20
11130341030000000000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - RPPS	795,73	0,00	795,73
11145111000000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	950.131,73	0,00	950.131,73
11145112000000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	7.075,96	0,00	7.075,96
11145113000000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA	3.564,81	0,00	3.564,81
11145114000000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	481,74	0,00	481,74
17115111000000000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	13.227.409,97	0,00	13.227.409,97

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 190
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 9
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17115121010000000000	COTA-EXTRA DO FPM EM JULHO	583.415,26	0,00	583.415,26
17115121020000000000	COTA-EXTRA DO FPM EM SETEMBRO	144.406,56	0,00	144.406,56
17115121030000000000	COTA-EXTRA DO FPM EM DEZEMBRO	581.708,91	0,00	581.708,91
17115201000000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	450.874,03	0,00	450.874,03
17215001000000000000	Cota-Parte do ICMS	13.011.075,15	0,00	13.011.075,15
17215101000000000000	Cota-Parte do IPVA	1.197.693,13	0,00	1.197.693,13
17215201000000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	126.642,04	0,00	126.642,04
17295301010000000000	Cota-parte Perdas ICMS LC 194/2022	640.606,88	0,00	640.606,88
91112500100000000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	-111.967,58	0,00	-111.967,58
91112500200000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	-23,68	0,00	-23,68
91112500400000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	-10.908,31	0,00	-10.908,31
91112530100000000000	(R) ITBI-Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	-3.600,00	0,00	-3.600,00
91114511100000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	-247,34	0,00	-247,34
91114511200000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	-23,21	0,00	-23,21
91114511300000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA	-540,28	0,00	-540,28
SUBTOTAL		**34.416.915,69**	**0,00**	**34.416.915,69**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **8.604.228,92**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	68.172,47	0,00	68.172,47
502 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	65.881,97	0,00	65.881,97
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	2.468.866,44	0,00	2.468.866,44
502 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	21.511,31	0,00	21.511,31
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	1.289.449,71	0,00	1.289.449,71
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	137.740,70	0,00	137.740,70
502 / 1001	EDUCACAO BASICA	4.567,77	0,00	4.567,77
500 / 1001	EDUCACAO BASICA	287.634,97	0,00	287.634,97
500 / 1001	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.081.620,43	0,00	1.081.620,43
SUBTOTAL I		**5.425.445,77**	**0,00**	**5.425.445,77**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339030230000000 - TRANSPORTE RODOVIARIO	3.080,00	0,00	3.080,00
SUBTOTAL II		**3.080,00**	**0,00**	**3.080,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	280.788,26
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**280.788,26**

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

FR / CO	Descrição	Valor Contábil
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00
SUBTOTAL V		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

Descrição	Valor Contábil
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	5.730.860,24
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL VI	**5.730.860,24**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**31,59**	**10.872.437,75**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111000000000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	13.227.409,97	0,00	13.227.409,97
17115201000000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	450.874,03	0,00	450.874,03
17215001000000000000	Cota-Parte do ICMS	13.011.075,15	0,00	13.011.075,15
17215101000000000000	Cota-Parte do IPVA	1.197.693,13	0,00	1.197.693,13
17215201000000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	126.642,04	0,00	126.642,04
17295301010000000000	Cota-parte Perdas ICMS LC 194/2022	640.606,88	0,00	640.606,88
SUBTOTAL		**28.654.301,20**	**0,00**	**28.654.301,20**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **5.730.860,24**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010201000000	RENDIMENTOS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	24.374,36	0,00	24.374,36
17515001010000000000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	5.469.161,21	0,00	5.469.161,21

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 192
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 11
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
Total		**5.493.535,57**	**0,00**	**5.493.535,57**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**4.944.182,01**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**549.353,56**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	2.544.195,22	0,00	2.544.195,22
540	EDUCACAO INFANTIL	2.380.265,93	0,00	2.380.265,93
540	EDUCACAO ESPECIAL	40.259,30	0,00	40.259,30
540	TRANSPORTE RODOVIARIO	528.815,12	0,00	528.815,12
SUBTOTAL I		**5.493.535,57**	**0,00**	**5.493.535,57**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Ajustado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	**5.493.535,57**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	4.944.182,01
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.493.535,57
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-549.353,56**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010201000000	RENDIMENTOS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	24.374,36	0,00	24.374,36
17515001010000000000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	5.469.161,21	0,00	5.469.161,21
Total		**5.493.535,57**	**0,00**	**5.493.535,57**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	**3.845.474,90**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	TRANSPORTE RODOVIARIO	65.325,89	0,00	65.325,89
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	2.481.038,93	0,00	2.481.038,93
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	2.280.450,93	0,00	2.280.450,93
SUBTOTAL I		**4.826.815,75**	**0,00**	**4.826.815,75**

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 193
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 12
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

FR / CO	Descrição	Valor Contábil
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB	**4.826.815,75**	**0,00**	**4.826.815,75**
% de Aplicação			**87,86**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	613.480,43	0,00	613.480,43
11125002000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	4.565,15	0,00	4.565,15
11125003000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	125.282,49	0,00	125.282,49
11125004000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	43.633,45	0,00	43.633,45
11125301000000000000	Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	1.451.179,62	0,00	1.451.179,62
11130311010000000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PREFEITURA	925.225,49	0,00	925.225,49
11130311020000000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - CAMARA	45.243,21	0,00	45.243,21
11130311030000000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - RPPS	287.310,71	0,00	287.310,71
11130341010000000000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PREFEITURA	121.621,44	0,00	121.621,44
11130341020000000000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - CAMARA	802,20	0,00	802,20
11130341030000000000	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - RPPS	795,73	0,00	795,73
11145111000000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	950.131,73	0,00	950.131,73
11145112000000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	7.075,96	0,00	7.075,96
11145113000000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA	3.564,81	0,00	3.564,81
11145114000000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	481,74	0,00	481,74
17115111000000000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	13.227.409,97	0,00	13.227.409,97
17115201000000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	450.874,03	0,00	450.874,03
17215001000000000000	Cota-Parte do ICMS	13.011.075,15	0,00	13.011.075,15
17215101000000000000	Cota-Parte do IPVA	1.197.693,13	0,00	1.197.693,13
17215201000000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	126.642,04	0,00	126.642,04
17295301010000000000	Cota-parte Perdas ICMS LC 194/2022	640.606,88	0,00	640.606,88
91112500100000000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	-111.967,58	0,00	-111.967,58

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	PRINCIPAL			
91112500200000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	-23,68	0,00	-23,68
91112500400000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	-10.908,31	0,00	-10.908,31
91112530100000000000	(R) ITBI-Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - PRINCIPAL	-3.600,00	0,00	-3.600,00
91114511100000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL	-247,34	0,00	-247,34
91114511200000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	-23,21	0,00	-23,21
91114511300000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA	-540,28	0,00	-540,28
SUBTOTAL		**33.107.384,96**	**0,00**	**33.107.384,96**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **4.966.107,74**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
502 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	14.271,79	0,00	14.271,79
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	524.016,61	0,00	524.016,61
502 / 1002	ATENCAO BASICA	65.959,99	0,00	65.959,99
500 / 1002	ATENCAO BASICA	2.891.145,63	0,00	2.891.145,63
502 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	41.892,56	0,00	41.892,56
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	919.896,79	0,00	919.896,79
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.858.162,88	0,00	1.858.162,88
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	755,36	0,00	755,36
500 / 1002	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	279.597,77	0,00	279.597,77
SUBTOTAL I		**6.595.699,38**	**0,00**	**6.595.699,38**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM ASPS	122.491,96	0,00	122.491,96
SUBTOTAL II		**122.491,96**	**0,00**	**122.491,96**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 3171700200000000	ADMINISTRACAO GERAL	17.096,80	-6.096,84	10.999,96
5001002 / 3371700100000000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	123.993,76	0,00	123.993,76
5001002 / 3371700400000000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	7.557,12	-3.778,56	3.778,56
SUBTOTAL III		**148.647,68**	**-9.875,40**	**138.772,28**

Identificação do limite não cumprido no exercício anterior ASPS (art. 25 da Lei nº 141)

Descrição	Valor Contábil
Receita Líquida de Impostos e Transferências (ajustada) (A)	29.795.688,34
Valor a ser aplicado em ASPS (B) = (A)*15%	4.469.353,25
Valor aplicado em ASPS (C)	6.251.270,66
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (a ser aplicada no exercício atual) (D) = (B) - (C)	0,00

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 195
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 14
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

FR / CO	Descrição	Valor Contábil
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	0,00
502 / 1002	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**19,87**	**6.579.419,06**

3.6 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Saúde

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Saúde - ASPS

Justificativa: Deduzidos valores duplicados de empenhos com estorno no exercício, conforme relatado no chamado nº 83837.

3.7.1 Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000000000	RECEITAS CORRENTES	56.066.725,89	0,00	56.066.725,89
20000000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	671.365,65	0,00	671.365,65
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-5.962.059,23	0,00	-5.962.059,23
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12150111000000000000	Contribuicao do Servidor Civil Ativo - PRINCIPAL	1.297.012,89	0,00	1.297.012,89
12150121000000000000	Contribuicao do Servidor Civil Inativo - PRINCIPAL	17.085,16	0,00	17.085,16
12150131000000000000	Contribuicao do Servidor Civil - Pensionistas - PRINCIPAL	5.483,53	0,00	5.483,53
13210101010302000000	REND. UBS AMIGA IDOSO P.SES.1097/2023	6,39	0,00	6,39
13210101010303000000	REND. MAT.PERM. P.SES.1098/2023	20,77	0,00	20,77
13210101010304000000	Rendimentos Atencao Basica Federal Rv4500	4.809,00	0,00	4.809,00
13210101010305000000	Rendimentos Visa Ff Rv4502	70,80	0,00	70,80
13210101010306000000	Rendimentos Assistencia Farmaceutica Ff Rv4503	481,37	0,00	481,37
13210101010309000000	Rendimentos Farmacia Basica Fe Rv4050	102,15	0,00	102,15
13210101010311000000	REND. DST P.SES.1099/2023	1,95	0,00	1,95
13210101010315000000	Rendimentos Organizacao Farmacia Custeio Rv4503	6.046,26	0,00	6.046,26
13210101010328000000	REND. REDES SAUD/LINHAS CUIDADO DENGUE ZIKA CHIKINGUNYA	184,58	0,00	184,58
13210101010329000000	REND. INCREMENTO TEMP. CUSTEIO AP PORT. MS/GM 4358/2022	6.057,50	0,00	6.057,50
13210101010330000000	REND. TRANSFERENCIA FEDERAL PARA PISO DA ENFERMAGEM	760,63	0,00	760,63
13210101010331000000	REND. ALIENACAO DE BESN DA SAUDE	494,80	0,00	494,80
13210101010332000000	REND INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO EMENDA.INDIV.28730001/2023	5.026,11	0,00	5.026,11
13210101010333000000	REND. INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO EMENDA.INDIV.30670002/2023	2.365,68	0,00	2.365,68
13210101010355000000	Rend. Seg. Aliment. Nutric. Saude Implementacao Rv4505	802,56	0,00	802,56
13210101010358000000	Rend. Covid-19 Saude Mental Port.Ses.506/2020 Rv4011	1.027,89	0,00	1.027,89
13210101010360000000	Rend Estrut./Adeq. Assist. Odont. Aps Rv4505 Port Gm/Ms 3.473/2020	1.027,06	0,00	1.027,06
13210101010361000000	Rend. Estrut. Atencao Basica Emenda 28620016 Port. Ms/Gm 961/2020 Rv4505	3.773,88	0,00	3.773,88
13210101010363000000	Rend. Covid-19 Atecao Basica Port Ms/Gm 731/2021 Rv4500	1.170,32	0,00	1.170,32
13210101010364000000	Rend. Covid-19 Atecao Basica Port Ms/Gm 894/2021 Rv4500	1.596,43	0,00	1.596,43

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 196
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 15
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010377000000	Rend. Emenda Relator 81000293 Veiculo Rv 4505 Port1687	804,58	0,00	804,58
13210101010378000000	Rend Equip. Odonto. Psf/Ubs Rede Bem Cuidar Port Ses/Rs 395/2022 Rv4293	2.285,37	0,00	2.285,37
13210101010379000000	Rend. Emenda 81000312 Incremento Temporario Custeio Atencao Primaria	9.940,53	0,00	9.940,53
13210101010380000000	Rend. Estrut. Rede Aps Port.2090 Emenda Relator	2.717,44	0,00	2.717,44
13210101010383000000	Rendimentos Nota Fiscal Gaucha Programa Solidariedade Rv4300	358,55	0,00	358,55
13210101010384000000	Rend. CASTRACAO DE ANIMAIS - PROJETO MELHORES AMIGOS CONV.FPE.4758/2022-SICDHAS	1.040,53	0,00	1.040,53
13210101010385000000	Rend. CONTRAP. CASTRACAO DE ANIMAIS - PROJETO MELHORES AMIGOS CONV.FPE.4758/2022-SICDHAS	243,69	0,00	243,69
13210101010701000000	Rendimentos PAIF - Psb Pbfi Fmas Rv1064	1.121,17	0,00	1.121,17
13210101010702000000	Rendimentos SCFV - Psb Scfv Fmas Rv1021	1.180,71	0,00	1.180,71
13210101010703000000	Rendimentos Gbf Igd-Bf Rv1038	1.130,68	0,00	1.130,68
13210101010704000000	Rendimentos Gsuas Igd-Suas Fmas Rv1067	260,75	0,00	260,75
13210101010705000000	Rendimentos Oasf/Feas Rv1103	840,32	0,00	840,32
13210101010706000000	REND CONVENIO STDP-RS 949/2023	20,77	0,00	20,77
13210101010708000000	Rend. Covid-19/Suas Port Mc 751/2022 Rv1019	1.273,42	0,00	1.273,42
13210101010709000000	Rend Igd/Auxilio Brasil Ff Rv1037	1.709,80	0,00	1.709,80
13210101010710000000	Rend. Beneficios Eventuais Feas Rv1104	1.733,56	0,00	1.733,56
13210101010711000000	REND. PROCAD-SUAS	719,16	0,00	719,16
13210101010712000000	REND CONVENIO STDP-RS 949/2023	844,69	0,00	844,69
13210101010801000000	Rendimentos Pnae	1.046,18	0,00	1.046,18
13210101010802000000	Rendimentos Qse Rv1014	7.997,66	0,00	7.997,66
13210101010803000000	Rendimentos Pnate Rv1016	829,85	0,00	829,85
13210101010804000000	Rend. Educ. Inf. Novas Turmas Rv1003	17.096,90	0,00	17.096,90
13210101010805000000	REND. FNDE/PAR/MOBILIARIO 2023	133,05	0,00	133,05
13210101010806000000	REND. ESCOLA TEMPO INTEGRAL	603,01	0,00	603,01
13210401010000000000	FPSM CEF CAIXA BRASIL 2024 III TP RF	285.508,06	0,00	285.508,06
13210401020000000000	FPSM BB PREV RF IRF-M 1 TP	682.959,87	0,00	682.959,87
13210401060000000000	FPSM BB PREVID RF IMA-B 5 LP	632.118,55	0,00	632.118,55
13210401070000000000	FPSM BB PREV. RF IDKA2 TP	504.938,22	0,00	504.938,22
13210401080000000000	FPSM BB PREVID RF REFERENCIADO DI LP PERFIL	430.096,99	0,00	430.096,99
13210401090000000000	REND TX ADM RPPS FPSM MOV 0050 3732-X/12.116-9	23.145,96	0,00	23.145,96
13210401100000000000	REND. CEF FI BRASIL REFERENCIADO DI LP FPSM 0050 0521/006/00000295-1	731.649,50	0,00	731.649,50
13210401110000000000	FPSM SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL REF DI FI RF	703.595,32	0,00	703.595,32
13210401120000000000	FPSM SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M FI RF LP	85.955,39	0,00	85.955,39
17135011010000000000	TRANSFERENCIA FEDERAL PARA O PISO DOS ACS	546.816,00	0,00	546.816,00
17135011020000000000	Piso da Atencao Primaria em Saude	871.058,79	0,00	871.058,79
17135011030000000000	INCREMENTO TEMP. CUSTEIO AP PORT. MS/GM 4358/2022 E 627/2023	200.000,00	0,00	200.000,00
17135011040000000000	INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO EMENDA.INDIV.28730001/2023	150.000,00	0,00	150.000,00
17135011050000000000	INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO EMENDA.INDIV.30670002/2023	100.000,00	0,00	100.000,00
17135021010000000000	MAC Atencao Especializada	8.829,96	0,00	8.829,96
17135031010000000000	TRANSFERENCIA FEDERAL PARA O PISO DOS ACE	55.513,51	0,00	55.513,51
17135031020000000000	Viglancia Sanitaria	12.000,00	0,00	12.000,00
17135041010000000000	Farmacia Basica	39.954,24	0,00	39.954,24
17135051010000000000	TRANSFERENCIA FEDERAL PARA PISO DA	53.488,96	0,00	53.488,96

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 197
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 16
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	ENFERMAGEM			
17145001000000000000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	420.239,69	0,00	420.239,69
17145201000000000000	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar # PNAE - PRINCIPAL	105.420,80	0,00	105.420,80
17145301000000000000	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar # PNATE	60.855,72	0,00	60.855,72
17149901010000000000	NOVAS TURMAS FNDE	224.397,17	0,00	224.397,17
17149901020000000000	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	71.846,54	0,00	71.846,54
17165001020000000000	SCFV	69.381,42	0,00	69.381,42
17165001030000000000	PAIF	58.757,33	0,00	58.757,33
17165001040000000000	IGD/BF	30.800,00	0,00	30.800,00
17165001050000000000	IGD/AUXILIO BRASIL	5.600,00	0,00	5.600,00
17165001060000000000	PROCAD-SUAS	12.000,00	0,00	12.000,00
17179901010000000000	PAVIMENTACAO AV. IGNACIO PINTO SICONV917495/2021	238.856,00	0,00	238.856,00
17235000010000000000	PIAPS - Sociodemografico	206.426,22	0,00	206.426,22
17235000020000000000	PIAPS - Incentivo APS	126.570,48	0,00	126.570,48
17235000030000000000	PIAPS - PIM	32.175,00	0,00	32.175,00
17235000040000000000	PIAPS - Farmacia Basica	17.168,06	0,00	17.168,06
17235000050000000000	PROGRAMA SOLIDARIEDADE NFG RV 0621.10	10.174,39	0,00	10.174,39
17235000060000000000	REDES SAUD/LINHAS CUIDADO DENGUE ZIKA CHIKINGUNYA	10.000,00	0,00	10.000,00
17235001070000000000	UBS AMIGA IDOSO P.SES.1097/2023	15.000,00	0,00	15.000,00
17235001080000000000	DST P.SES.1099/2023	5.000,00	0,00	5.000,00
17245001010000000000	CASTRACAO DE ANIMAIS - PROJETO MELHORES AMIGOS CONV.FPE.4758/2022-SICDHAS	30.000,00	0,00	30.000,00
17245101010100000000	T.E. Peate RS	306.197,90	0,00	306.197,90
17249901990100000000	PIT FE - PROGRAMA DE INTEGRACAO TRIBUTARIA	36.000,00	0,00	36.000,00
17249901990200000000	Cota-Parte Das Multas De Transito - Principal	647,21	0,00	647,21
17249901990300000000	CONSTR. POCO TUBULAR PROFUNDO PROG. AVANCAR RS CONV.FPE2268/22	70.000,00	0,00	70.000,00
17249901990400000000	ESCAVACAO DE MICROACUDES - AVANCAR RS	97.824,00	0,00	97.824,00
17249901990500000000	CONSTRUCAO DE CISTERNAS CONV.FPE2411/2022	62.727,00	0,00	62.727,00
17249901990600000000	CONVENIO PAVIMENTA RS - RECAPEAMENTO	190.343,89	0,00	190.343,89
17249901990700000000	CONVENIO STDP-RS 949/2023	50.000,00	0,00	50.000,00
17249901990800000000	DEFESA CIVIL PORT.CM.19/2023	400.000,00	0,00	400.000,00
17249901990900000000	CONVENIO STDP-RS 2478/2023	50.000,00	0,00	50.000,00
19990301010000000000	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA RECEBIDO DO RPPS DE TRES DE MAIO RS	400,90	0,00	400,90
24125091010000000000	FNDE/PAR/MOBILIARIO 2023	3.680,00	0,00	3.680,00
24215001010000000000	MAT.PERM. P.SES.1098/2023	50.000,00	0,00	50.000,00
24225401010000000000	CONVENIO PAVIMENTA RS - PAVIMENTACAO	92.892,88	0,00	92.892,88
24229901020000000000	COLHEDORA DE FORRAGENS CONV. FPE 1447/2023-SDR/RS	74.992,77	0,00	74.992,77
91321040101000000000	(R)FPSM CEF CAIXA BRASIL 2024 III TP RF	-364,08	0,00	-364,08
91321040106000000000	(R)FPSM BB PREVID RF IMA-B 5 LP	-22.379,76	0,00	-22.379,76
91321040107000000000	(R)FPSM BB PREV. RF IDKA2 TP	-14.963,97	0,00	-14.963,97
91723500005000000000	(R)PROGRAMA SOLIDARIEDADE NFG RV 0621.10	-4.790,29	0,00	-4.790,29
Subtotal		**40.053.185,64**	**0,00**	**40.053.185,64**
	(+) Perda com o FUNDEB	261.698,92	0,00	261.698,92
TOTAL		**40.314.884,56**	**0,00**	**40.314.884,56**

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	42.660.632,99	0,00	42.660.632,99

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	633.953,81	0,00	633.953,81

DESPESA CORRENTE TOTAL **43.294.586,80**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	56.066.725,89	0,00	56.066.725,89
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.944.269,00	0,00	3.944.269,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-5.962.059,23	0,00	-5.962.059,23
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE TOTAL **54.048.935,66**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 19,97%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 270 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 52,139%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 22,893%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 160 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 214 - Código da Natureza de Receita 13610110000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 312 - Código da Natureza de Receita 17235000010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 313 - Código da Natureza de Receita 17235000020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 314 - Código da Natureza de Receita 17235000030000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 315 - Código da Natureza de Receita 17235000040000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 199
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 18
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 316 - Código da Natureza de Receita 17235000050000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_47	0	0	JUSTIF.	Linha 317 - Código da Natureza de Receita 17235000060000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
BAL_REC.TXT	BER_48	0	0	JUSTIF.	Linha 545 - Código da Dedução da Natureza de Receita 91723500005000000000 com o campo "Tipo" (nono dígito) diferente de "1 a 8"
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BER_47 - Linha 214 - Código da Natureza de Receita 13610110000000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
Justificativa: Houve uma confusão no momento de cadastrar a receita. Na época o sistema informatizado não possuia validação quanto ao 8º dígito da receita.
Descrição: BER_47 - Linha 312 - Código da Natureza de Receita 17235000010000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
Justificativa: Houve uma confusão no momento de cadastrar a receita. Na época o sistema informatizado não possuia validação quanto ao 8º dígito da receita.
Descrição: BER_47 - Linha 313 - Código da Natureza de Receita 17235000020000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
Justificativa: Houve uma confusão no momento de cadastrar a receita. Na época o sistema informatizado não possuia validação quanto ao 8º dígito da receita.
Descrição: BER_47 - Linha 314 - Código da Natureza de Receita 17235000030000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
Justificativa: Houve uma confusão no momento de cadastrar a receita. Na época o sistema informatizado não possuia validação quanto ao 8º dígito da receita.
Descrição: BER_47 - Linha 315 - Código da Natureza de Receita 17235000040000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
Justificativa: Houve uma confusão no momento de cadastrar a receita. Na época o sistema informatizado não possuia validação quanto ao 8º dígito da receita.
Descrição: BER_47 - Linha 316 - Código da Natureza de Receita 17235000050000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
Justificativa: Houve uma confusão no momento de cadastrar a receita. Na época o sistema informatizado não possuia validação quanto ao 8º dígito da receita.
Descrição: BER_47 - Linha 317 - Código da Natureza de Receita 17235000060000000000 com o campo "Tipo" (oitavo dígito) diferente de "1 a 8"
Justificativa: Houve uma confusão no momento de cadastrar a receita. Na época o sistema informatizado não possuia validação quanto ao 8º dígito da receita.
Descrição: BER_48 - Linha 545 - Código da Dedução da Natureza de Receita 91723500005000000000 com o campo "Tipo" (nono dígito) diferente de "1 a 8"
Justificativa: Houve uma confusão no momento de cadastrar a receita. Na época o sistema informatizado não possuia validação quanto ao 8º dígito da receita.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	28/03/2023	ATRIO DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 200
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 19
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

	Internet	28/03/2023	https://www.independencia.rs.gov.br/site/contaspublicas/23306-rreo
2º Bimestre	Mural	17/05/2023	ATRIO DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	17/05/2023	https://www.independencia.rs.gov.br/site/contaspublicas/24281-rreo
3º Bimestre	Mural	12/07/2023	ATRIO DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	12/07/2023	https://www.independencia.rs.gov.br/site/contaspublicas/24670-rreo-3-bimestre-de-2023
4º Bimestre	Mural	15/09/2023	ATRIO DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	15/09/2023	https://www.independencia.rs.gov.br/site/contaspublicas/25017-rreo
5º Bimestre	Mural	20/11/2023	ATRIO DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	20/11/2023	https://www.independencia.rs.gov.br/site/contaspublicas/25186-rreo
6º Bimestre	Mural	12/01/2024	ATRIO DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	12/01/2024	https://www.independencia.rs.gov.br/site/contaspublicas/25339-rreo

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	12/07/2023	ÁTRIO DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	12/07/2023	https://www.independencia.rs.gov.br/site/contaspublicas/24671-rgf-1-semestre-de-2023---poder-executivo
2º Semestre	Mural	12/01/2024	ÁTRIO DA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	12/01/2024	https://www.independencia.rs.gov.br/site/contaspublicas/25340-rgf-2-semestre-de-2023---poder-executivo
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	13/02/2023	Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2023	22/05/2023	Câmara de Vereadores
2º Quadrimestre/2023	29/09/2023	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://transparencia.abase.com.br/home/UYRTIeXh9qU=

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 201
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 20
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	56.066.725,89	0,00	56.066.725,89
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-5.962.059,23	0,00	-5.962.059,23
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA - Naturezas de Receita			
12150111000000000000	Contribuicao do Servidor Civil Ativo - PRINCIPAL	1.297.012,89	0,00	1.297.012,89
12150121000000000000	Contribuicao do Servidor Civil Inativo - PRINCIPAL	17.085,16	0,00	17.085,16
12150131000000000000	Contribuicao do Servidor Civil - Pensionistas - PRINCIPAL	5.483,53	0,00	5.483,53
13210401010000000000	FPSM CEF CAIXA BRASIL 2024 III TP RF	285.508,06	0,00	285.508,06
13210401020000000000	FPSM BB PREV RF IRF-M 1 TP	682.959,87	0,00	682.959,87
13210401060000000000	FPSM BB PREVID RF IMA-B 5 LP	632.118,55	0,00	632.118,55
13210401070000000000	FPSM BB PREV. RF IDKA2 TP	504.938,22	0,00	504.938,22
13210401080000000000	FPSM BB PREVID RF REFERENCIADO DI LP PERFIL	430.096,99	0,00	430.096,99
13210401090000000000	REND TX ADM RPPS FPSM MOV 0050 3732-X/12.116-9	23.145,96	0,00	23.145,96
13210401100000000000	REND. CEF FI BRASIL REFERENCIADO DI LP FPSM 0050 0521/006/00000295-1	731.649,50	0,00	731.649,50
13210401110000000000	FPSM SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL REF DI FI RF	703.595,32	0,00	703.595,32
13210401120000000000	FPSM SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M FI RF LP	85.955,39	0,00	85.955,39
19990301010000000000	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA RECEBIDO DO RPPS DE TRES DE MAIO RS	400,90	0,00	400,90
91321040101000000000	(R)FPSM CEF CAIXA BRASIL 2024 III TP RF	-364,08	0,00	-364,08
91321040106000000000	(R)FPSM BB PREVID RF IMA-B 5 LP	-22.379,76	0,00	-22.379,76
91321040107000000000	(R)FPSM BB PREV. RF IDKA2 TP	-14.963,97	0,00	-14.963,97
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (12 MESES)		**44.742.424,13**	**0,00**	**44.742.424,13**
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 17179901010000000000	PAVIMENTACAO AV. IGNACIO PINTO SICONV917495/2021	238.856,00	0,00	238.856,00
3110 / 17135011050000000000	INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO EMENDA.INDIV.30670002/2023	100.000,00	0,00	100.000,00
3110 / 17135011040000000000	INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO EMENDA.INDIV.28730001/2023	150.000,00	0,00	150.000,00
3110 / 17135011030000000000	INCREMENTO TEMP. CUSTEIO AP PORT. MS/GM 4358/2022 E 627/2023	200.000,00	0,00	200.000,00
Total das Emendas Parlamentares Individuais		**688.856,00**	**0,00**	**688.856,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (12 MESES)		**44.053.568,13**	**0,00**	**44.053.568,13**
Emendas Parlamentares de Bancada				
Total das Emendas Parlamentares de Bancada		**0,00**	**0,00**	**0,00**

FR / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
604 / 17135011010000000000	TRANSFERENCIA FEDERAL PARA O PISO DOS ACS	546.816,00	0,00	546.816,00

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

FR / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
604 / 17135031010000000000	TRANSFERENCIA FEDERAL PARA O PISO DOS ACE	55.513,51	0,00	55.513,51
Total das Deduções da Receita - Fonte de Recurso		**602.329,51**	**0,00**	**602.329,51**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (12 MESES)		**43.451.238,62**	**0,00**	**43.451.238,62**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESA LIQUIDADA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.538.197,54	0,00	24.538.197,54
339334010000000	SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA (ART. 18, S1o DA LRF)	9.308,16	623.358,33	632.666,49
TOTAL DA DESPESA LIQUIDADA		**24.547.505,70**	**623.358,33**	**25.170.864,03**

DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA

SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	3.037.770,76	0,00	3.037.770,76
319001060000000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	250.492,50	0,00	250.492,50
319003010000000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	769.733,61	0,00	769.733,61
319003030000000	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	64.251,75	0,00	64.251,75
319094010000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	33.639,26	0,00	33.639,26
SELEÇÃO MANUAL				
317170020000000	CISA	10.999,96	0,00	10.999,96
319091010000000	PRECATORIOS - ATIVO CIVIL	139.358,94	0,00	139.358,94
319091080000000	SENTENCA JUDICIAL - ATIVO CIVIL	10.282,18	0,00	10.282,18
319091260000000	SENTENCA JUDICIAL DE PEQ VALOR - ATIVO CIVIL	27.923,67	0,00	27.923,67
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA		**4.344.452,63**	**0,00**	**4.344.452,63**

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
604 / 319004990102000	CONTRATACAO TEMPORARIA PARA O PACS	2.941,20	0,00	2.941,20
604 / 319011010000000	VENCIMENTOS E SALARIOS	489.187,67	0,00	489.187,67
604 / 319011100000000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	45.508,05	0,00	45.508,05
604 / 319011330000000	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	7.564,64	0,00	7.564,64
604 / 319011370000000	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	4.583,65	0,00	4.583,65
604 / 319011430000000	13o SALARIO	44.880,00	0,00	44.880,00
604 / 319011450000000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	7.664,30	0,00	7.664,30
605 / 319004990198000	PISO DA ENFERMAGEM - CONTRATOS	23.118,48	0,00	23.118,48
605 / 319011990100000	PISO DA ENFERMAGEM	24.685,89	0,00	24.685,89
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		**650.133,88**	**0,00**	**650.133,88**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 203
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 22
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
339334010000000	SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA (ART. 18, S1o DA LRF)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
604 / 319004990102000	CONTRATACAO TEMPORARIA PARA O PACS	0,00	0,00	0,00
604 / 319011010000000	VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	0,00
604 / 319011100000000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	0,00
604 / 319011330000000	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	0,00
604 / 319011370000000	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	0,00
604 / 319011430000000	13o SALARIO	0,00	0,00	0,00
604 / 319011450000000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00
605 / 319004990198000	PISO DA ENFERMAGEM - CONTRATOS	0,00	0,00	0,00
605 / 319011990100000	PISO DA ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
853240201000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 1o B	2.495,84	0,00	2.495,84
853240202000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 2o B	3.093,67	0,00	3.093,67
853240203000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 3o B	2.897,78	0,00	2.897,78
853240204000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 4o B	2.733,83	0,00	2.733,83
853240205000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 5o B	2.329,28	0,00	2.329,28
853240206000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 6o B	3.094,44	0,00	3.094,44

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE		**16.644,84**	**0,00**	**16.644,84**
Total da Despesa com Pessoal		**19.569.564,03**	**623.358,33**	**20.192.922,36**

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
500	111111902010000	BB GERAL PREF MOV 0001 3732-X/7.132-3	647.911,55	0,00	647.911,55
500	111111912010000	BANRISUL GERAL FMS MOV 0040 1064/04.028819.0-2	73.639,25	0,00	73.639,25
500	111111912080000	BANRISUL MDE PREF MOV 0020 1064/04.024021.0-9	286.866,00	0,00	286.866,00
500	111115003010000	BB GERAL PREF APLIC 0001 3732-X/7.132-3	520.487,54	0,00	520.487,54
500	111115003060000	BANRISUL GERAL PREF APLIC 0001 944/04.013153.0-6	400.868,24	0,00	400.868,24
500	111115003170000	SICREDI PREF APLIC 0001 0306/07878-4	2.509.811,39	0,00	2.509.811,39
500	111115003200000	BANRISUL CONTRAP APLIC. POCO CONV.FPE2268/22 701.05 1064/04.083680.0-6	12.316,90	0,00	12.316,90
500	111115003320000	BANRISUL CONTRAP. Aplic. CASTRACAO MELHORES AMIGOS 623.03 1064/04.083681.0-7	7.743,69	0,00	7.743,69
500	111115003420000	BANRISUL- APLIC- CONTRAP CONVENIO STDP-RS 2478/2023 500 1064/04.083860.0-8	16.490,40	0,00	16.490,40
500	111115003440000	BB FR500 APLIC. PREF 500 3732-X/12.350-1	58.826,94	0,00	58.826,94
500	111115003740000	BANRISUL CONTRAP PAVIMENTACAO ECOVILLA CONV FPE 456/2022 APLIC 1213 1064/04.083634.0-7	100.900,96	0,00	100.900,96
500	111115003930000	BANRISUL CONTRAPARTIDA PAVIMENTA RS PREF APLIC 0001 1064/04.083569.0-7	11.379,69	0,00	11.379,69
500	111115006000000	BANRISUL CONTRAP CONVENIO STDP-RS 949/2023 APLIC 500 1064/04.083786.0-9	20.317,34	0,00	20.317,34
500	111115008000000	BANRISUL APLIC. CONTRAP. COLHEDORA DE FORRAGENS CONV. FPE 1447/2023-SDR/RS 500 1064/04.083880.0-0	32.855,06	0,00	32.855,06
501	111115003990700	BB FR501 APLIC. PREF 0001 3732-X/12.350-1	508.754,50	0,00	508.754,50
569	111115003580000	BB EDUC. INF. NOVAS TURMAS APLIC 1003 3732-X/12.018-9	118.978,85	0,00	118.978,85
569	111115003990200	BB FNDE/PAR/MOBILIARIO 2023 APLIC 569.03 3732-X/12.652-7	3.813,05	0,00	3.813,05
569	111115003991600	BB ESCOLA TEMPO INTEGRAL APLIC 569.04 3732-X/12.707-8	72.449,55	0,00	72.449,55
600	111111902721400	BB FORM PROFISS TEC SAU PORT1981 FMS MOV 4504 3732-X/11.473-1	1.629,74	0,00	1.629,74

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 205
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 24
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
600	111115003190000	BB " C.P. ABSOLUTO" CUSTEIO SUS EMENDA.INDIV.28730001/2023 APLIC 600.08 3732-X/11.473-1	155.026,11	0,00	155.026,11
600	111115003800000	BB EMENDA 81000312 INCREMENTO TEMP AP APLIC 4500 3732-X/11.473-1	37.988,20	0,00	37.988,20
600	111115003980200	BB INCREMENTO TEMP. CUSTEIO AP PORT. MS/GM 4358/2022 E 627/2023 FMS APLIC 600.07 3732-X/11.173-1	56.057,50	0,00	56.057,50
600	111115003991800	BB CUSTEIO VISA APLIC FMS 600.03 3732-X/11.473-1	12.070,80	0,00	12.070,80
601	111115003400000	BB IMPLEM SEG ALIM NUTR SAU FMS APLIC 4505 3732-X/11.482-0	7.696,81	0,00	7.696,81
601	111115003510000	BB "IRF-M 1" ESTRUT./ADEQ. ASSIST. ODONT. APS RV4505 PORT GM/MS 3.473/2020 APLIC 3732-X/11.482-2	8.999,09	0,00	8.999,09
601	111115003530000	BB "RFCP PLENO"ESTRUT. AB EMENDA 28620016 PORT. MS/GM 961/2020 RV4505 FMS APLIC 4505 3732-X/11.482-0	37.531,32	0,00	37.531,32
601	111115003810000	BB ESTRUT "RF CP CLASSICO" REDE SERV APS PORT2090 EMEND.RELAT FMS APLIC 4505 3732-X/11.482-0	2.769,95	0,00	2.769,95
601	111115003960000	BB EMENDA RELATOR "RF CP ABSOLUTO" 81000293 VEICULO PORT1687 FMS APLIC 4505 3732-X/11.482-0	7.667,40	0,00	7.667,40
605	111115003980900	BB PISO ENFERMAGEM APLIC 605.00 3732-X/12.645-4	6.445,22	0,00	6.445,22
621	111115003330000	BANRISUL APLIC. UBS AMIGA IDOSO P.SES.1097/2023 621.12 1064/04.028722.3-7	15.006,39	0,00	15.006,39
621	111115003350000	BANRISUL APLIC. MAT.PERM. P.SES.1098/2023 621.13 1064/04.028722.3-7	50.020,77	0,00	50.020,77
621	111115003360000	BANRISUL APLIC. DST P.SES.1099/2023 621.14 1064/04.028722.3-7	5.001,95	0,00	5.001,95
621	111115003450000	BANRISUL COVID-19 SAUDE MENTAL PORT.SES.506/2020 APLIC 4011 1064/04.080249.0-4	9.198,09	0,00	9.198,09
621	111115003890000	BANRISUL NFG FMS APLIC 4300 1064/04.083024.0-8	5.386,33	0,00	5.386,33
632	111115003240000	BANRISUL Aplic.CASTRACAO MELHORES AMIGOS 623.03 1064/04.083681.0-7	31.040,53	0,00	31.040,53
632	111115003970000	BANRISUL EQUIP ODONTO UBS PORT SES/RS 395/22 APLIC 4293 1064/04.028722.0-2	1.734,49	0,00	1.734,49
659	111115003290000	BB LEILAO SAUDE "C.P. AUTOMATICO" APLIC FR659 3732-X/6.851-9	16.694,80	0,00	16.694,80
660	111115003460000	BB PROCAD-SUAS FMAS APLIC 660.07 3732-X/12.485-0	6.278,60	0,00	6.278,60
660	111115003700000	BB COVID-19/SUAS"SIMPLES SOLIDEZ" PORT MC 751/2022 1019 11.143-0	13.639,74	0,00	13.639,74
660	111115003830000	BB GBF IGDBF FMAS APLIC 1038 3732-X/11.141-4	20.172,39	0,00	20.172,39
665	111115003410000	BANRISUL-APLIC- CONVENIO STDP-RS 2478/2023 665.04 1064/04.083860.0-8	50.020,77	0,00	50.020,77
665	111115005000000	BANRISUL CONVENIO STDP-RS 949/2023 APLIC 665.03 1064/04.083786.0-9	50.844,69	0,00	50.844,69
700	111115003020000	BB " RF CP PLENO" PAVIMENT	33.606,98	0,00	33.606,98

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 206
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 25
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		CIDADE-BUDEL-ALEGRIA EMEND IND 36660001 APLIC 1028 3732-X/12.204-1			
701	111115003192400	BANRISUL APLIC. CONSTR. POCO TUBULAR PROFUNDO CONV.FPE2268/22 APLIC 701.05 1064/04.083680.0-6	43.508,29	0,00	43.508,29
701	111115003380000	BANRISUL ESCAVACAO DE MICROACUDES - AVANCAR RS APLIC 1064/04.083653.0-2	14.525,74	0,00	14.525,74
701	111115003730000	BANRISUL PAVIMENTACAO ECOVILLA CONV FPE 456/2022 APLIC 1213 1064/04.083634.0-7	261.332,67	0,00	261.332,67
701	111115003920000	BANRISUL PAVIMENTA RS PREF APLIC 1212 1064/04.083569.0-7	168.388,83	0,00	168.388,83
701	111115003991200	BANRISUL CISTERNAS CONV.FPE2411/2022 APLIC 701.07 1064/04.083721.0-4	63.498,89	0,00	63.498,89
701	111115007000000	BANRISUL APLIC. COLHEDORA DE FORRAGENS CONV. FPE 1447/2023-SDR/RS 701.08 1064/04.083880.0-0	75.023,93	0,00	75.023,93
706	111115003100000	BB PAV. RURAL EMENDA IMPOS 28610005/2023 APLIC 706.02 3732-X/12.597-0	257.437,00	0,00	257.437,00
706	111115003430000	BB " RF CP ABSOLUTO" PAVIM. AREA INDUSTRIAL EMENDA IND 41210001 APLIC 706.01 1030 3732-X/12.204-1	160.407,69	0,00	160.407,69
715	111115003991300	BB LC195/22 LEI PAULO GUSTAVO ART.5 APLIC 715 3732-X/12.627-6	52.493,95	0,00	52.493,95
716	111115003991400	BB LC195/22 LEI PAULO GUSTAVO ART.8 APLIC 716 3732-X/12.628-4	21.207,11	0,00	21.207,11
749	111115003370000	BANRISUL -APLIC- DEFESA CIVIL PORT.CM.19/2023 749.02 1064/04.083877.0-5	400.671,93	0,00	400.671,93
751	111111902560000	BB CIP PREF MOV 0001 3732-X/7.641-4	26.639,21	0,00	26.639,21
759	111115003500000	BANRISUL GERAL FMDMA APLIC 1005 1064/04.028554.0-5	66.044,71	0,00	66.044,71
759	111115003840000	BB IR DOACAO APLIC. FUNDICA 1050 3732-X/11.012-4	131.707,13	0,00	131.707,13
TOTAL			**7.789.826,64**	**0,00**	**7.789.826,64**

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
802	111115201000000	BB TX ADM RPPS " 12.116-9" FPSM APLIC 802	243.658,74	0,00	243.658,74
SELEÇÃO MANUAL					
800	114410102010000	CEF CAIXA FI BRASIL 2024 III TP RF FPSM APLIC0050 0521/006.295-1	2.780.023,13	0,00	2.780.023,13
800	114410102020000	BB PREV RF IRF-M1 TP FPSM APLIC 0050 3732-X/11.698-X	2.492.934,02	0,00	2.492.934,02
800	114410102040000	BB PREVID. RF IMA-B 5 LP FPSM 0050 3732-X/11.698-X	7.109.566,77	0,00	7.109.566,77
800	114410102050000	BB PREV. RF IDKA2 TP FPSM 0050 3732-X/11.698-X	4.669.038,87	0,00	4.669.038,87

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 207
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 26
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
800	114410103010000	FPSM SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M FI RF LP	4.085.955,39	0,00	4.085.955,39
800	114410105030000	CEF FI BRASIL REFERENCIADO DI LP FPSM 0050 0521/006/00000295-1	6.281.788,31	0,00	6.281.788,31
800	114410105040000	SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL REF DI FI RF FPSM 0050 0306/11.359-8	6.111.747,08	0,00	6.111.747,08
800	114419901000000	BB PREVID RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FPSM APLIC 0050 3732-X/11.698-X	2.916.855,41	0,00	2.916.855,41
TOTAL			**36.691.567,72**	**0,00**	**36.691.567,72**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211420201010100	PARCELAMENTO LEI1623/2005 360 PARCELAS (P)	184.478,04	0,00	184.478,04
221420100000000	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	1.922.146,74	0,00	1.922.146,74
TOTAL		**2.106.624,78**	**0,00**	**2.106.624,78**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111111902010000	BB GERAL PREF MOV 0001 3732-X/7.132-3	647.911,55	0,00	647.911,55
111111902560000	BB CIP PREF MOV 0001 3732-X/7.641-4	26.639,21	0,00	26.639,21
111111902721400	BB FORM PROFISS TEC SAU PORT1981 FMS MOV 4504 3732-X/11.473-1	1.629,74	0,00	1.629,74
111111912010000	BANRISUL GERAL FMS MOV 0040 1064/04.028819.0-2	73.639,25	0,00	73.639,25
111111912080000	BANRISUL MDE PREF MOV 0020 1064/04.024021.0-9	286.866,00	0,00	286.866,00
111115003010000	BB GERAL PREF APLIC 0001 3732-X/7.132-3	520.487,54	0,00	520.487,54
111115003020000	BB " RF CP PLENO" PAVIMENT CIDADE-BUDEL-ALEGRIA EMEND IND 36660001 APLIC 1028 3732-X/12.204-1	33.606,98	0,00	33.606,98
111115003060000	BANRISUL GERAL PREF APLIC 0001 944/04.013153.0-6	400.868,24	0,00	400.868,24
111115003100000	BB PAV. RURAL EMENDA IMPOS 28610005/2023 APLIC 706.02 3732-X/12.597-0	257.437,00	0,00	257.437,00
111115003170000	SICREDI PREF APLIC 0001 0306/07878-4	2.509.811,39	0,00	2.509.811,39
111115003190000	BB " C.P. ABSOLUTO" CUSTEIO SUS EMENDA.INDIV.28730001/2023 APLIC 600.08 3732-X/11.473-1	155.026,11	0,00	155.026,11
111115003192400	BANRISUL APLIC. CONSTR. POCO TUBULAR PROFUNDO CONV.FPE2268/22 APLIC 701.05 1064/04.083680.0-6	43.508,29	0,00	43.508,29
111115003200000	BANRISUL CONTRAP APLIC. POCO CONV.FPE2268/22 701.05 1064/04.083680.0-6	12.316,90	0,00	12.316,90
111115003240000	BANRISUL Aplic.CASTRACAO MELHORES AMIGOS 623.03 1064/04.083681.0-7	31.040,53	0,00	31.040,53
111115003290000	BB LEILAO SAUDE "C.P. AUTOMATICO" APLIC FR659	16.694,80	0,00	16.694,80

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 208
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 27
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	3732-X/6.851-9			
111115003320000	BANRISUL CONTRAP. Aplic. CASTRACAO MELHORES AMIGOS 623.03 1064/04.083681.0-7	7.743,69	0,00	7.743,69
111115003330000	BANRISUL APLIC. UBS AMIGA IDOSO P.SES.1097/2023 621.12 1064/04.028722.3-7	15.006,39	0,00	15.006,39
111115003350000	BANRISUL APLIC. MAT.PERM. P.SES.1098/2023 621.13 1064/04.028722.3-7	50.020,77	0,00	50.020,77
111115003360000	BANRISUL APLIC. DST P.SES.1099/2023 621.14 1064/04.028722.3-7	5.001,95	0,00	5.001,95
111115003370000	BANRISUL -APLIC- DEFESA CIVIL PORT.CM.19/2023 749.02 1064/04.083877.0-5	400.671,93	0,00	400.671,93
111115003380000	BANRISUL ESCAVACAO DE MICROACUDES - AVANCAR RS APLIC 1064/04.083653.0-2	14.525,74	0,00	14.525,74
111115003400000	BB IMPLEM SEG ALIM NUTR SAU FMS APLIC 4505 3732-X/11.482-0	7.696,81	0,00	7.696,81
111115003410000	BANRISUL-APLIC- CONVENIO STDP-RS 2478/2023 665.04 1064/04.083860.0-8	50.020,77	0,00	50.020,77
111115003420000	BANRISUL- APLIC- CONTRAP CONVENIO STDP-RS 2478/2023 500 1064/04.083860.0-8	16.490,40	0,00	16.490,40
111115003430000	BB " RF CP ABSOLUTO" PAVIM. AREA INDUSTRIAL EMENDA IND 41210001 APLIC 706.01 1030 3732-X/12.204-1	160.407,69	0,00	160.407,69
111115003440000	BB FR500 APLIC. PREF 500 3732-X/12.350-1	58.826,94	0,00	58.826,94
111115003450000	BANRISUL COVID-19 SAUDE MENTAL PORT.SES.506/2020 APLIC 4011 1064/04.080249.0-4	9.198,09	0,00	9.198,09
111115003460000	BB PROCAD-SUAS FMAS APLIC 660.07 3732-X/12.485-0	6.278,60	0,00	6.278,60
111115003500000	BANRISUL GERAL FMDMA APLIC 1005 1064/04.028554.0-5	66.044,71	0,00	66.044,71
111115003510000	BB "IRF-M 1" ESTRUT./ADEQ. ASSIST. ODONT. APS RV4505 PORT GM/MS 3.473/2020 APLIC 3732-X/11.482-2	8.999,09	0,00	8.999,09
111115003530000	BB "RFCP PLENO"ESTRUT. AB EMENDA 28620016 PORT. MS/GM 961/2020 RV4505 FMS APLIC 4505 3732-X/11.482-0	37.531,32	0,00	37.531,32
111115003580000	BB EDUC. INF. NOVAS TURMAS APLIC 1003 3732-X/12.018-9	118.978,85	0,00	118.978,85
111115003700000	BB COVID-19/SUAS"SIMPLES SOLIDEZ" PORT MC 751/2022 1019 11.143-0	13.639,74	0,00	13.639,74
111115003730000	BANRISUL PAVIMENTACAO ECOVILLA CONV FPE 456/2022 APLIC 1213 1064/04.083634.0-7	261.332,67	0,00	261.332,67
111115003740000	BANRISUL CONTRAP PAVIMENTACAO ECOVILLA CONV FPE 456/2022 APLIC 1213 1064/04.083634.0-7	100.900,96	0,00	100.900,96
111115003800000	BB EMENDA 81000312 INCREMENTO TEMP AP APLIC 4500 3732-X/11.473-1	37.988,20	0,00	37.988,20
111115003810000	BB ESTRUT "RF CP CLASSICO" REDE SERV APS PORT2090 EMEND.RELAT FMS APLIC 4505 3732-X/11.482-0	2.769,95	0,00	2.769,95
111115003830000	BB GBF IGDBF FMAS APLIC 1038 3732-X/11.141-4	20.172,39	0,00	20.172,39
111115003840000	BB IR DOACAO APLIC. FUNDICA 1050 3732-X/11.012-4	131.707,13	0,00	131.707,13
111115003890000	BANRISUL NFG FMS APLIC 4300 1064/04.083024.0-8	5.386,33	0,00	5.386,33
111115003920000	BANRISUL PAVIMENTA RS PREF APLIC 1212 1064/04.083569.0-7	168.388,83	0,00	168.388,83
111115003930000	BANRISUL CONTRAPARTIDA PAVIMENTA RS PREF APLIC 0001 1064/04.083569.0-7	11.379,69	0,00	11.379,69
111115003960000	BB EMENDA RELATOR "RF CP ABSOLUTO" 81000293 VEICULO PORT1687 FMS APLIC 4505 3732-X/11.482-0	7.667,40	0,00	7.667,40

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 209
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 28
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115003970000	BANRISUL EQUIP ODONTO UBS PORT SES/RS 395/22 APLIC 4293 1064/04.028722.0-2	1.734,49	0,00	1.734,49
111115003980200	BB INCREMENTO TEMP. CUSTEIO AP PORT. MS/GM 4358/2022 E 627/2023 FMS APLIC 600.07 3732-X/11.173-1	56.057,50	0,00	56.057,50
111115003980900	BB PISO ENFERMAGEM APLIC 605.00 3732-X/12.645-4	6.445,22	0,00	6.445,22
111115003990200	BB FNDE/PAR/MOBILIARIO 2023 APLIC 569.03 3732-X/12.652-7	3.813,05	0,00	3.813,05
111115003990700	BB FR501 APLIC. PREF 0001 3732-X/12.350-1	508.754,50	0,00	508.754,50
111115003991200	BANRISUL CISTERNAS CONV.FPE2411/2022 APLIC 701.07 1064/04.083721.0-4	63.498,89	0,00	63.498,89
111115003991300	BB LC195/22 LEI PAULO GUSTAVO ART.5 APLIC 715 3732-X/12.627-6	52.493,95	0,00	52.493,95
111115003991400	BB LC195/22 LEI PAULO GUSTAVO ART.8 APLIC 716 3732-X/12.628-4	21.207,11	0,00	21.207,11
111115003991600	BB ESCOLA TEMPO INTEGRAL APLIC 569.04 3732-X/12.707-8	72.449,55	0,00	72.449,55
111115003991800	BB CUSTEIO VISA APLIC FMS 600.03 3732-X/11.473-1	12.070,80	0,00	12.070,80
111115005000000	BANRISUL CONVENIO STDP-RS 949/2023 APLIC 665.03 1064/04.083786.0-9	50.844,69	0,00	50.844,69
111115006000000	BANRISUL CONTRAP CONVENIO STDP-RS 949/2023 APLIC 500 1064/04.083786.0-9	20.317,34	0,00	20.317,34
111115007000000	BANRISUL APLIC. COLHEDORA DE FORRAGENS CONV. FPE 1447/2023-SDR/RS 701.08 1064/04.083880.0-0	75.023,93	0,00	75.023,93
111115008000000	BANRISUL APLIC. CONTRAP. COLHEDORA DE FORRAGENS CONV. FPE 1447/2023-SDR/RS 500 1064/04.083880.0-0	32.855,06	0,00	32.855,06
632700000000000	RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO	-80.022,10	0,00	-80.022,10
TOTAL		**7.709.804,54**	**0,00**	**7.709.804,54**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**7.709.804,54**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
221110403010000	TJRS PREC.217485-2	10.016,95	0,00	10.016,95
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSOES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	50.532.638,06	0,00	50.532.638,06
227210303000000	(-) CONTRIBUICOES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-344.144,38	0,00	-344.144,38

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 210
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 29
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
227210304000000	(-) CONTRIBUICOES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAOO DO RPPS	-69.871,75	0,00	-69.871,75
227210305000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-520.631,89	0,00	-520.631,89
227210399000000	(-) OUTRAS DEDUCOES	-411.289,54	0,00	-411.289,54
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSOES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	62.290.766,76	0,00	62.290.766,76
227210402000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-12.153.179,63	0,00	-12.153.179,63
227210403000000	(-) CONTRIBUICOES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-18.398.329,85	0,00	-18.398.329,85
227210404000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-3.446.086,16	0,00	-3.446.086,16
631100000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	377.959,11	0,00	377.959,11
631710000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRICAO NO EXERCICIO	1.566.463,47	0,00	1.566.463,47
TOTAL		**79.434.311,15**	**0,00**	**79.434.311,15**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 211
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 30
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Contas Contábeis

F.R. / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
500	0,00	0,00	0,00	16.271,28	0,00	16.271,28
501	0,00	0,00	0,00	44.230,84	0,00	44.230,84
600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
632	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
701	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
706	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751	0,00	0,00	0,00	19.519,98	0,00	19.519,98
800	1.010,00	0,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00
802	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.010,00**	**0,00**	**1.010,00**	**80.022,10**	**0,00**	**80.022,10**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
500	217.496,60	0,00	217.496,60	1.004.352,96	0,00	1.004.352,96
501	0,00	0,00	0,00	238.925,33	0,00	238.925,33
600	0,00	0,00	0,00	12.101,00	0,00	12.101,00
632	0,00	0,00	0,00	1.540,00	0,00	1.540,00
660	0,00	0,00	0,00	11.110,00	0,00	11.110,00
700	21.855,66	0,00	21.855,66	0,00	0,00	0,00
701	138.606,85	0,00	138.606,85	195.642,12	0,00	195.642,12
706	0,00	0,00	0,00	102.792,06	0,00	102.792,06
751	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800	0,00	0,00	0,00	1.559,35	0,00	1.559,35
802	0,00	0,00	0,00	36.350,00	0,00	36.350,00
TOTAL	**377.959,11**	**0,00**	**377.959,11**	**1.604.372,82**	**0,00**	**1.604.372,82**

DISPONIBILIDADE

Cód. Fonte de Recurso	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	4.700.414,95	0,00	4.700.414,95
501	508.754,50	0,00	508.754,50
600	262.772,35	0,00	262.772,35
632	32.775,02	0,00	32.775,02
660	40.090,73	0,00	40.090,73
700	33.606,98	0,00	33.606,98
701	626.278,35	0,00	626.278,35
706	417.844,69	0,00	417.844,69
751	26.639,21	0,00	26.639,21

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 213
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 32
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

DISPONIBILIDADE

Cód. Fonte de Recurso	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
800	36.447.908,98	0,00	36.447.908,98
802	243.658,74	0,00	243.658,74
TOTAL	**43.340.744,50**	**0,00**	**43.340.744,50**

LEGENDA DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSO

500	Recursos não vinculados de Impostos
501	Outros Recursos não Vinculados
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
706	Transferência Especial da União
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111303110101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO	423.402,32	0,00	423.402,32
111303110102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	176.417,65	0,00	176.417,65
111303110103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	105.850,58	0,00	105.850,58
111303110201000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - PROPRIO	22.666,77	0,00	22.666,77
111303110202000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - MDE	9.444,54	0,00	9.444,54
111303110203000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - ASPS	5.666,74	0,00	5.666,74
111303110301000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	169.913,25	0,00	169.913,25
111303110302000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	70.797,20	0,00	70.797,20
111303110303000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	42.478,30	0,00	42.478,30
111303410101000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PROPRIO	87.125,59	0,00	87.125,59
111303410102000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - MDE	36.306,09	0,00	36.306,09
111303410103000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER	21.782,47	0,00	21.782,47

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 214
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 33
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	EXECUTIVO - ASPS			
111303410201000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER LEGISLATIVO - PROPRIO	331,86	0,00	331,86
111303410202000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER LEGISLATIVO - MDE	138,38	0,00	138,38
111303410203000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER LEGISLATIVO - ASPS	83,02	0,00	83,02
111801110100000	IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	344.536,67	0,00	344.536,67
111801110200000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	143.557,21	0,00	143.557,21
111801110300000	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	86.134,28	0,00	86.134,28
111801120100000	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA - PROPRIO	1.182,10	0,00	1.182,10
111801120200000	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA - MDE	492,64	0,00	492,64
111801120300000	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA - ASPS	295,56	0,00	295,56
111801130100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	49.603,11	0,00	49.603,11
111801130200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MDE	20.668,27	0,00	20.668,27
111801130300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - ASPS	12.400,86	0,00	12.400,86
111801140100000	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - PROPRIO	27.663,14	0,00	27.663,14
111801140200000	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - MDE	11.526,78	0,00	11.526,78
111801140300000	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - ASPS	6.915,96	0,00	6.915,96
111801410100000	ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	590.060,09	0,00	590.060,09
111801410200000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	245.858,38	0,00	245.858,38
111801410300000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	147.515,03	0,00	147.515,03
111802310100000	ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	399.447,90	0,00	399.447,90
111802310200000	ISS - PRINCIPAL - MDE	166.438,44	0,00	166.438,44
111802310300000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	99.862,81	0,00	99.862,81
111802320100000	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA - PROPRIO	2.407,77	0,00	2.407,77
111802320200000	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA - MDE	1.003,29	0,00	1.003,29
111802320300000	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA - ASPS	601,98	0,00	601,98
111802330100000	ISS - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	2.026,94	0,00	2.026,94
111802330200000	ISS - DIVIDA ATIVA - MDE	844,63	0,00	844,63
111802330300000	ISS - DIVIDA ATIVA - ASPS	506,77	0,00	506,77
111802340100000	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - PROPRIO	808,90	0,00	808,90
111802340200000	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - MDE	337,08	0,00	337,08
111802340300000	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - ASPS	202,22	0,00	202,22
112801110000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	4.678,00	0,00	4.678,00
112801910100000	TAXA DE VISTORIA - PRINCIPAL	52.137,30	0,00	52.137,30
112801910300000	ALVARA DE LICENCA E LOCALIZACAO - PRINCIPAL	12.728,76	0,00	12.728,76
112801910400000	TAXA DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	22.416,00	0,00	22.416,00
112801910500000	TAXA DE LICENCA AMBIENTAL - PRINCIPAL	10.544,00	0,00	10.544,00

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 215
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 34
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
112801910600000	TAXA DE APROVACAO DE PROJETOS DE CONSTRUCAO CIVIL - PRINCIPAL	8.092,00	0,00	8.092,00
112801910700000	TAXA DE APROVACAO DE LOTEAMENTO/FRACIONAMENTO - PRINCIPAL	454,00	0,00	454,00
112801920100000	TAXA DE VISTORIA - MULTA E JUROS DE MORA	209,27	0,00	209,27
112801920300000	ALVARA DE LICENCA E LOCALIZACAO - MULTA E JUROS DE MORA	29,58	0,00	29,58
112801920500000	TAXA DE LICENCA AMBIENTAL - MULTA E JUROS DE MORA	52,79	0,00	52,79
112801930100000	TAXA DE VISTORIA - DIVIDA ATIVA	4.874,79	0,00	4.874,79
112801930300000	ALVARA DE LICENCA E LOCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	1.396,09	0,00	1.396,09
112801930400000	TAXA DE EXPEDIENTE - DIVIDA ATIVA	19,05	0,00	19,05
112801940100000	TAXA DE VISTORIA - MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	2.945,06	0,00	2.945,06
112801940300000	ALVARA DE LICENCA E LOCALIZACAO - MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	369,93	0,00	369,93
112801940400000	TAXA DE EXPEDIENTE - MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	4,78	0,00	4,78
112802910100000	TAXA DE COLETA DE LIXO - PRINCIPAL	214.014,36	0,00	214.014,36
112802920100000	TAXA DE COLETA DE LIXO - MULTA E JUROS DE MORA	695,69	0,00	695,69
112802930200000	TAXA PROGRAMA REFLORESTAMENTO - DIVIDA ATIVA	72,48	0,00	72,48
121801110000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.245.142,68	0,00	1.245.142,68
124000110000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	189.240,22	0,00	189.240,22
171801210100000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PROPRIO	7.709.110,64	0,00	7.709.110,64
171801210200000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	642.425,86	0,00	642.425,86
171801210300000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	1.927.277,59	0,00	1.927.277,59
171801210400000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	2.569.703,19	0,00	2.569.703,19
171801310100000	COTA-PARTE DO FPM # 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - PROPRIO	422.823,73	0,00	422.823,73
171801310200000	COTA-PARTE DO FPM # 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - MDE	140.941,24	0,00	140.941,24
171801410100000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - PROPRIO	468.083,00	0,00	468.083,00
171801410200000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - MDE	156.027,67	0,00	156.027,67
171801510100000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PROPRIO	302.805,64	0,00	302.805,64
171801510200000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	25.233,78	0,00	25.233,78
171801510300000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	75.701,40	0,00	75.701,40
171801510400000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	100.935,04	0,00	100.935,04
172801110100000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PROPRIO	7.069.485,42	0,00	7.069.485,42
172801110200000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	589.123,83	0,00	589.123,83
172801110300000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - ASPS	1.767.371,44	0,00	1.767.371,44
172801110400000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	2.356.495,22	0,00	2.356.495,22
172801210100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	670.796,41	0,00	670.796,41

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 216
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 35
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
172801210200000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	55.899,80	0,00	55.899,80
172801210300000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	167.699,24	0,00	167.699,24
172801210400000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	223.599,19	0,00	223.599,19
172801310100000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	69.796,42	0,00	69.796,42
172801310200000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	5.816,35	0,00	5.816,35
172801310300000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	17.449,11	0,00	17.449,11
172801310400000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	23.265,52	0,00	23.265,52
172801410000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	7.699,18	0,00	7.699,18
911180111010000	(R) IPTU - PROPRIO	-65.749,13	0,00	-65.749,13
911180111020000	(R) IPTU - MDE	-27.395,58	0,00	-27.395,58
911180111030000	(R) IPTU - ASPS	-16.437,27	0,00	-16.437,27
911180114010000	(R)IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - PROPRIO	-14,60	0,00	-14,60
911180114020000	(R)IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - MDE	-6,09	0,00	-6,09
911180114030000	(R)IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - ASPS	-3,65	0,00	-3,65
911280291010000	(R)TAXA DE COLETA DE LIXO - PRINCIPAL	-35.083,58	0,00	-35.083,58
TOTAL		**32.726.296,41**	**0,00**	**32.726.296,41**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	2.271.446,43	0,00	2.271.446,43	1,0816	2.456.796,46
Fevereiro	2.801.861,85	0,00	2.801.861,85	1,0603	2.970.814,12
Março	2.363.446,56	0,00	2.363.446,56	1,0446	2.468.856,28
Abril	2.633.848,78	0,00	2.633.848,78	1,0205	2.687.842,68
Maio	3.091.406,34	0,00	3.091.406,34	1,0163	3.141.796,26
Junho	2.658.611,11	0,00	2.658.611,11	1,0093	2.683.336,19
Julho	2.803.103,71	0,00	2.803.103,71	1,0031	2.811.793,33
Agosto	2.713.429,46	0,00	2.713.429,46	1,0031	2.721.841,09
Setembro	2.602.747,08	0,00	2.602.747,08	1,0031	2.610.815,60
Outubro	2.576.323,65	0,00	2.576.323,65	1,0031	2.584.310,25
Novembro	2.378.599,54	0,00	2.378.599,54	1,0031	2.385.973,20
Dezembro	3.831.471,90	0,00	3.831.471,90	1,0031	3.843.349,46
TOTAL	**32.726.296,41**	**0,00**	**32.726.296,41**		**33.367.524,93**

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

Justificativa: Incluído valor referente a contratos de terceirização para substituição de servidores empenhados na rubrica 3390 39. Despesa liquidada em 2023 nos contratos nºs 107/2018, 69/2022, 02/2023, 31/2023, 34/2022, 29/2022. Critério utilizado: contratação de serviços que poderiam ser desempenhados por servidores do quadro efetivo, com local de prestação do serviço nas dependências do município e com carga horária prefixada.

Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Seleção Manual

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 217
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 36
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

Justificativa: Selecionadas rubricas de despesa de consórcio pos devem ser deduzidas em contrapartida ao acréscimo dos valores efetivamente executados registrados em contas de controle. Selecionadas rubricas de sentenças judiciais de período de apuração anterior a 2023.

Nome da Planilha: Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Seleção Manual

Justificativa: Incluídas aplicações do RPPS para fins de cobertura de restos a pagar na fonte 800.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	7.160.062,53	8.803.317,63
2º Bimestre	7.046.344,78	8.234.676,45
3º Bimestre	7.818.959,60	9.132.336,50
4º Bimestre	8.538.254,33	8.519.421,61
5º Bimestre	8.609.139,33	9.245.505,01
6º Bimestre	11.085.944,85	12.131.468,69
TOTAL	**50.258.705,42**	**56.066.725,89**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	532.866,64	480.031,68
2º Bimestre	457.449,96	595.937,17
3º Bimestre	458.449,96	581.395,59
4º Bimestre	458.449,96	580.278,06
5º Bimestre	458.449,96	569.313,55
6º Bimestre	790.973,52	1.137.312,95
TOTAL	**3.156.640,00**	**3.944.269,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	527.807,34	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	92.892,88
4º Bimestre	0,00	453.480,00
5º Bimestre	193.552,33	0,00
6º Bimestre	250.000,00	124.992,77
TOTAL	**971.359,67**	**671.365,65**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-948.200,00	-1.001.680,12
2º Bimestre	-875.400,00	-905.388,35
3º Bimestre	-895.000,00	-1.063.550,02
4º Bimestre	-825.600,00	-834.023,37
5º Bimestre	-829.400,00	-953.494,74
6º Bimestre	-1.091.680,00	-1.203.922,63
TOTAL	**-5.465.280,00**	**-5.962.059,23**

TOTAL DA RECEITA	**48.921.425,09**	**54.720.301,31**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no §

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 218
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 37
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	3.376.623,04	0,00	3.376.623,04
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**3.376.623,04**	**0,00**	**3.376.623,04**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

5.6.2 Previsão das Operações de Crédito e Fixação de Despesas de Capital do Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	4.430.206,64	0,00	4.430.206,64

Deduções

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**4.430.206,64**	**0,00**	**4.430.206,64**

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 219
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 38
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome: João Edécio Graef
CPF: 18995519053
Cargo/Função: Prefeito
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 20095902015 Nome: Dirceu Fiorim Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 30/01/2023 Término: 13/02/2023

Início: 28/08/2023 Término: 11/09/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

O Quadro "b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar" não está reportando os valores corretos nas colunas "Liquidados (e)" e "Cancelados (g)", e, consequentemente na coluna "Saldo (h = a + b + c + d - f - g)". A diferença está na linha "OUTRAS DESPESAS CORRENTES" (e consequentemente nas linhas que totalizam). Aparentemente a diferença se refere a movimentos de estorno de cancelamento de restos a pagar referentes aos empenhos 9418/2022 e 7050/2022. Os valores corretos são R$ 989.185,14 de RPNP Liquidados e de R$ 536.103,84 de RP Cancelados.

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

Página 220
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 39
Peça 5663056
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

INDEPENDÊNCIA, 23 de Janeiro de 2024

EVERTON DA ROSA
Contabilista

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.040E.4D25.9FF8.F318.1E11.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE INDEPENDÊNCIA

2º Semestre

62302111493206339

23.0.1.8

23/01/2024

14:16:25

Nome da Entidade: PM DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87612826000190

ORGÃO Nº: 50300

Cód. Barras do RVE Vinculado: 62301111493206339

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	44.742.424,13
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	44.053.568,13
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	43.451.238,62

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**20.192.922,36**	**46,47%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55 — Valores expressos em reais

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E20F.6C9C.1954.406B.0BE2.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE INDEPENDÊNCIA

2º Semestre

Entidade: PM DE INDEPENDÊNCIA

F.R.	Obrigações Financeiras				
	Restos a Pagar Processados		RPNP de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Total Obrigações Financeiras antes Inscrição RPNP Exercício
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a) + (b) + (c) + (d)
500	0,00	16.271,28	217.496,60	0,00	233.767,88
501	0,00	44.230,84	0,00	0,00	44.230,84
600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
632	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
700	0,00	0,00	21.855,66	0,00	21.855,66
701	0,00	0,00	138.606,85	0,00	138.606,85
706	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751	0,00	19.519,98	0,00	0,00	19.519,98
800	1.010,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00
802	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.010,00**	**80.022,10**	**377.959,11**	**0,00**	**458.991,21**

F.R.	Disponibilidade de Caixa Bruta	Total Obrigações Financeitas antes Inscrição RPNP Exercício	Disponibilidade de Caixa Bruta (antes da inscrição RPNP do exercício)	RPNP do exercício	Disponibilidade de Caixa Bruta (após inscrição RPNP do exercício)
	(f)	(e)	(g) = (f) - (e)	(h)	(i) = (g - h)
500	4.700.414,95	233.767,88	4.466.647,07	1.004.352,96	3.462.294,11
501	508.754,50	44.230,84	464.523,66	238.925,33	225.598,33
600	262.772,35	0,00	262.772,35	12.101,00	250.671,35
632	32.775,02	0,00	32.775,02	1.540,00	31.235,02
660	40.090,73	0,00	40.090,73	11.110,00	28.980,73
700	33.606,98	21.855,66	11.751,32	0,00	11.751,32
701	626.278,35	138.606,85	487.671,50	195.642,12	292.029,38
706	417.844,69	0,00	417.844,69	102.792,06	315.052,63
751	26.639,21	19.519,98	7.119,23	0,00	7.119,23
800	36.447.908,98	1.010,00	36.446.898,98	1.559,35	36.445.339,63
802	243.658,74	0,00	243.658,74	36.350,00	207.308,74
TOTAL	**43.340.744,50**	**458.991,21**	**42.881.753,29**	**1.604.372,82**	**41.277.380,47**

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E20F.6C9C.1954.406B.0BE2.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE INDEPENDÊNCIA

2º Semestre

INDEPENDÊNCIA, 23 de Janeiro de 2024 .

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

VALMIR PIPPER

Responsável pela Administração Financeira

JEAN LENON CORO MONTEIRO

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E20F.6C9C.1954.406B.0BE2.

Balanço Orçamentário

PM DE INDEPENDÊNCIA | ORGÃO Nº: 50300 | CNPJ: 87612826000190 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.836.133,00	47.950.065,42	54.048.935,66	6.098.870,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.988.000,00	4.196.000,00	4.790.287,77	594.287,77
Receita de Contribuições	4.564.640,00	4.628.640,00	5.523.147,80	894.507,80
Receita Patrimonial	1.888.000,00	2.950.057,05	6.445.666,97	3.495.609,92
Receita de Serviços	212.700,00	367.700,00	237.385,30	-130.314,70
Transferências Correntes	29.946.793,00	34.588.385,03	36.170.945,00	1.582.559,97
Outras Receitas Correntes	236.000,00	1.219.283,34	881.502,82	-337.780,52
RECEITAS DE CAPITAL (II)	457.807,34	971.359,67	671.365,65	-299.994,02
Alienação de Bens	0,00	183.600,00	199.800,00	16.200,00
Transferências de Capital	457.807,34	787.759,67	471.565,65	-316.194,02
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	41.293.940,34	48.921.425,09	54.720.301,31	5.798.876,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	41.293.940,34	48.921.425,09	54.720.301,31	5.798.876,22
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	41.293.940,34	48.921.425,09	54.720.301,31	5.798.876,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	2.000.897,04	-
Superavit Financeiro	-	-	1.661.454,92	-
Reabertura de Creditos Adicionais	-	-	339.442,12	-

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.br.gov.br. Identificador: PRE.85B0.4A77.CBDB.0CC3.1CFE.

Balanço Orçamentário

PM DE INDEPENDÊNCIA | ORGÃO Nº: 50300 | CNPJ: 87612826000190 | 01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	37.783.652,72	46.877.200,57	43.294.586,80	42.660.632,99	42.580.610,89	3.582.613,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.730.989,00	25.804.726,03	24.538.197,54	24.538.197,54	24.538.197,54	1.266.528,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.052.663,72	21.072.474,54	18.756.389,26	18.122.435,45	18.042.413,35	2.316.085,28
DESPESAS DE CAPITAL (X)	3.270.036,98	4.430.206,64	3.376.623,04	2.406.204,03	2.406.204,03	1.053.583,60
INVESTIMENTOS	3.098.036,98	4.256.170,64	3.202.587,04	2.232.168,03	2.232.168,03	1.053.583,60
AMORTIZACAO DA DIVIDA	172.000,00	174.036,00	174.036,00	174.036,00	174.036,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	396.666,64	6,08	0,00	0,00	0,00	6,08
RESERVA DO RPPS (XII)	991.640,00	834.964,84	0,00	0,00	0,00	834.964,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	42.441.996,34	52.142.378,13	46.671.209,84	45.066.837,02	44.986.814,92	5.471.168,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	42.441.996,34	52.142.378,13	46.671.209,84	45.066.837,02	44.986.814,92	5.471.168,29
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	8.049.091,47	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	42.441.996,34	52.142.378,13	54.720.301,31	45.066.837,02	44.986.814,92	5.471.168,29

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.85B0.4A77.CBDB.0CC3.1CFE.

Balanço Orçamentário

PM DE INDEPENDÊNCIA | ORGÃO Nº: 50300 | CNPJ: 87612826000190 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a.1 Quadro Principal - Receitas e Despesas - Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.864.793,00	41.978.725,42	44.742.424,13	2.763.698,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.988.000,00	4.196.000,00	4.790.287,77	594.287,77
Receita de Contribuições	202.000,00	266.000,00	259.297,22	-6.702,78
Receita Patrimonial	455.000,00	1.517.057,05	2.403.406,92	886.349,87
Receita de Serviços	37.000,00	192.000,00	237.385,30	45.385,30
Transferências Correntes	29.946.793,00	34.588.385,03	36.170.945,00	1.582.559,97
Outras Receitas Correntes	236.000,00	1.219.283,34	881.101,92	-338.181,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)	457.807,34	971.359,67	671.365,65	-299.994,02
Alienação de Bens	0,00	183.600,00	199.800,00	16.200,00
Transferências de Capital	457.807,34	787.759,67	471.565,65	-316.194,02
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	35.322.600,34	42.950.085,09	45.413.789,78	2.463.704,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	35.322.600,34	42.950.085,09	45.413.789,78	2.463.704,69
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	35.322.600,34	42.950.085,09	45.413.789,78	2.463.704,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	2.000.897,04	-
Superavit Financeiro	-	-	1.661.454,92	-
Reabertura de Creditos Adicionais	-	-	339.442,12	-

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.85B0.4A77.CBDB.0CC3.1CFE.

Balanço Orçamentário

PM DE INDEPENDÊNCIA | ORGÃO Nº: 50300 | CNPJ: 87612826000190 | 01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	32.803.952,72	41.740.825,41	38.873.778,67	38.277.734,21	38.197.712,11	2.867.046,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.506.989,00	21.435.350,87	20.326.328,04	20.326.328,04	20.326.328,04	1.109.022,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.296.963,72	20.305.474,54	18.547.450,63	17.951.406,17	17.871.384,07	1.758.023,91
DESPESAS DE CAPITAL (X)	3.270.036,98	4.430.206,64	3.376.623,04	2.406.204,03	2.406.204,03	1.053.583,60
INVESTIMENTOS	3.098.036,98	4.256.170,64	3.202.587,04	2.232.168,03	2.232.168,03	1.053.583,60
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	172.000,00	174.036,00	174.036,00	174.036,00	174.036,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	396.666,64	6,08	0,00	0,00	0,00	6,08
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	36.470.656,34	46.171.038,13	42.250.401,71	40.683.938,24	40.603.916,14	3.920.636,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	36.470.656,34	46.171.038,13	42.250.401,71	40.683.938,24	40.603.916,14	3.920.636,42
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	3.163.388,07	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	36.470.656,34	46.171.038,13	45.413.789,78	40.683.938,24	40.603.916,14	3.920.636,42

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.85B0.4A77.CBDB.0CC3.1CFE.

Balanço Orçamentário

PM DE INDEPENDÊNCIA | ORGÃO Nº: 50300 | CNPJ: 87612826000190 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a.2 Quadro Principal - Receitas e Despesas - RPPS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.971.340,00	5.971.340,00	9.306.511,53	3.335.171,53
Receita de Contribuições	4.362.640,00	4.362.640,00	5.263.850,58	901.210,58
Receita Patrimonial	1.433.000,00	1.433.000,00	4.042.260,05	2.609.260,05
Receita de Serviços	175.700,00	175.700,00	0,00	-175.700,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	400,90	400,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	5.971.340,00	5.971.340,00	9.306.511,53	3.335.171,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	5.971.340,00	5.971.340,00	9.306.511,53	3.335.171,53
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	5.971.340,00	5.971.340,00	9.306.511,53	3.335.171,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.85B0.4A77.CBDB.0CC3.1CFE.

Balanço Orçamentário

PM DE INDEPENDÊNCIA | ORGÃO Nº: 50300 | CNPJ: 87612826000190 | 01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	4.979.700,00	5.136.375,16	4.420.808,13	4.382.898,78	4.382.898,78	715.567,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.224.000,00	4.369.375,16	4.211.869,50	4.211.869,50	4.211.869,50	157.505,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	755.700,00	767.000,00	208.938,63	171.029,28	171.029,28	558.061,37
DESPESAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	991.640,00	834.964,84	0,00	0,00	0,00	834.964,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	5.971.340,00	5.971.340,00	4.420.808,13	4.382.898,78	4.382.898,78	1.550.531,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	5.971.340,00	5.971.340,00	4.420.808,13	4.382.898,78	4.382.898,78	1.550.531,87
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	4.885.703,40	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	5.971.340,00	5.971.340,00	9.306.511,53	4.382.898,78	4.382.898,78	1.550.531,87

Página 229
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 6
Peça 5663058
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.85B0.4A77.CBDB.0CC3.1CFE.

Balanço Orçamentário

PM DE INDEPENDÊNCIA | ORGÃO Nº: 50300 | CNPJ: 87612826000190 | 01/01/2023 a 31/12/2023

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	2.400,00	1.521.130,99	360,00	115.394,87	987.427,15	1.102.172,02	552.090,44	-14.976,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	50.038,66	0,00	49.028,66	0,00	1.010,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400,00	1.521.130,99	360,00	65.356,21	987.427,15	1.053.143,36	552.090,44	-15.986,60
DESPESAS DE CAPITAL	258.253,29	2.021.698,09	0,00	16.543,00	1.397.381,51	1.413.924,51	504.610,76	377.959,11
INVESTIMENTOS	258.253,29	2.021.698,09	0,00	16.543,00	1.397.381,51	1.413.924,51	504.610,76	377.959,11
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	260.653,29	3.542.829,08	360,00	131.937,87	2.384.808,66	2.516.096,53	1.056.701,20	362.982,51

c. Notas Explicativas

As desvalorizações de aplicações financeiras do RPPS foram registradas mediante dedução da receita orçamentária e VPD.
Quando da abertura de créditos por excesso de arrecadação, a previsão da receita foi devidamente atualizada.
Demais notas explicativas serão divulgadas quando da divulgação das DCASP da Prefeitura e RPPS dentro do prazo para envio da DCA à STN e estarão disponíveis no site do município, na seção de contas públicas.

INDEPENDÊNCIA , 23 de Janeiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - João Edécio Graef - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

EVERTON DA ROSA
Contabilista

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.85B0.4A77.CBDB.0CC3.1CFE.

Balanço Patrimonial

PM DE INDEPENDÊNCIA | ORGÃO Nº: 50300 | CNPJ: 87612826000190 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a. Quadro Principal

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	46.552.310,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.033.485,38
CREDITOS A CURTO PRAZO	747.369,17
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	222.621,22
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	36.447.908,98
ESTOQUES	813.205,49
ATIVO NAO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	287.720,02
ATIVO NAO CIRCULANTE	68.372.582,07
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	46.633.254,42
CREDITOS A LONGO PRAZO	46.602.533,10
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	30.721,32
INVESTIMENTOS	321.634,43
IMOBILIZADO	21.417.693,22
TOTAL	**114.924.892,33**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	265.510,14
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	184.478,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	36.549,57
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	44.230,84
TRANSFERENCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	251,69
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	126.396.885,74
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.932.163,69
PROVISOES A LONGO PRAZO	124.464.722,05
TOTAL DO PASSIVO	**126.662.395,88**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
DEMAIS RESERVAS	5.741.960,82
RESULTADOS ACUMULADOS	-17.479.464,37
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-11.737.503,55**
TOTAL	**114.924.892,33**

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F48.80E0.6E89.BBA8.F500.

Balanço Patrimonial

PM DE INDEPENDÊNCIA | ORGÃO Nº: 50300 | CNPJ: 87612826000190 | 01/01/2023 a 31/12/2023

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**44.481.394,36**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	44.481.394,36
ATIVO PERMANENTE	**70.443.497,97**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	70.443.497,97
TOTAL	**114.924.892,33**
SALDO PATRIMONIAL (II - I)	**13.719.835,48**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**2.063.364,03**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	81.032,10
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	377.959,11
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	1.604.372,82
PASSIVO PERMANENTE	**126.581.363,78**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	184.478,04
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	126.396.885,74
TOTAL	**128.644.727,81**

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	140.810,33	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	260.458,85
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	30.784.690,80
Outros Atos Potenciais Ativos	220.672,22	Outros Atos Potenciais Passivos	10.016,95
TOTAL	**361.482,55**	**TOTAL**	**31.055.166,60**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
500	Recursos não vinculados de Impostos	3.462.294,11
501	Outros Recursos não Vinculados	225.598,33
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	195.241,45
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.671,35
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	64.664,57
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	6.445,22
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	84.613,53
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	31.235,02
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	16.694,80

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F48.80E0.6E89.BBA8.F500.

Balanço Patrimonial

PM DE INDEPENDÊNCIA | ORGÃO Nº: 50300 | CNPJ: 87612826000190 | 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.980,73
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.865,46
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.751,32
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	292.029,38
706	Transferência Especial da União	315.052,63
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	52.493,95
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	21.207,11
749	Outras vinculações de transferências	400.671,93
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.119,23
759	Recursos vinculados a fundos	197.751,84
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	36.445.339,63
802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	207.308,74
Total		42.418.030,33

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F48.80E0.6E89.BBA8.F500.

Balanço Patrimonial

PM DE INDEPENDÊNCIA | ORGÃO Nº: 50300 | CNPJ: 87612826000190 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a.1 Quadro Principal - Prefeitura

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	9.676.264,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.789.826,64
CREDITOS A CURTO PRAZO	562.891,13
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	222.621,22
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	813.205,49
ATIVO NAO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	287.720,02
ATIVO NAO CIRCULANTE	21.783.136,65
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	43.809,00
CREDITOS A LONGO PRAZO	13.087,68
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	30.721,32
INVESTIMENTOS	321.634,43
IMOBILIZADO	21.417.693,22
TOTAL	**31.459.401,15**

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
PASSIVO CIRCULANTE	264.500,14
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	184.478,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	35.539,57
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	44.230,84
TRANSFERENCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	251,69
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	48.917.014,12
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.932.163,69
PROVISOES A LONGO PRAZO	46.984.850,43
TOTAL DO PASSIVO	**49.181.514,26**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-17.722.113,11
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-17.722.113,11**
TOTAL	**31.459.401,15**

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F48.80E0.6E89.BBA8.F500.

Balanço Patrimonial

623081114932063 39

PM DE INDEPENDÊNCIA | ORGÃO Nº: 50300 | CNPJ: 87612826000190 | 01/01/2023 a 31/12/2023

b.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Prefeitura

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**7.789.826,64**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	7.789.826,64
ATIVO PERMANENTE	**23.669.574,51**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	23.669.574,51
TOTAL	**31.459.401,15**
SALDO PATRIMONIAL (II - I)	**19.666.535,69**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**2.024.444,68**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	80.022,10
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	377.959,11
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	1.566.463,47
PASSIVO PERMANENTE	**49.101.492,16**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	184.478,04
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	48.917.014,12
TOTAL	**51.125.936,84**

c.1 Quadro das Contas de Compensações - Prefeitura

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	140.810,33	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	260.458,85
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	30.707.726,52
Outros Atos Potenciais Ativos	220.672,22	Outros Atos Potenciais Passivos	10.016,95
TOTAL	**361.482,55**	**TOTAL**	**30.978.202,32**

d.1 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - Prefeitura

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
500	Recursos não vinculados de Impostos	3.462.294,11
501	Outros Recursos não Vinculados	225.598,33
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	195.241,45
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.671,35
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	64.664,57
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	6.445,22
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	84.613,53
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	31.235,02
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	16.694,80

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F48.80E0.6E89.BBA8.F500.

Balanço Patrimonial

PM DE INDEPENDÊNCIA | ORGÃO Nº: 50300 | CNPJ: 87612826000190 | 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.980,73
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.865,46
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.751,32
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	292.029,38
706	Transferência Especial da União	315.052,63
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	52.493,95
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	21.207,11
749	Outras vinculações de transferências	400.671,93
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.119,23
759	Recursos vinculados a fundos	197.751,84
Total		5.765.381,96

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F48.80E0.6E89.BBA8.F500.

Balanço Patrimonial

PM DE INDEPENDÊNCIA | ORGÃO Nº: 50300 | CNPJ: 87612826000190 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a.2 Quadro Principal - RPPS

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	36.876.045,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	243.658,74
CREDITOS A CURTO PRAZO	184.478,04
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	36.447.908,98
ESTOQUES	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	46.589.445,42
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	46.589.445,42
CREDITOS A LONGO PRAZO	46.589.445,42
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	0,00
TOTAL	**83.465.491,18**

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
PASSIVO CIRCULANTE	1.010,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.010,00
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
TRANSFERENCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	77.479.871,62
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	77.479.871,62
TOTAL DO PASSIVO	**77.480.881,62**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
DEMAIS RESERVAS	5.741.960,82
RESULTADOS ACUMULADOS	242.648,74
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.984.609,56**
TOTAL	**83.465.491,18**

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F48.80E0.6E89.BBA8.F500.

Balanço Patrimonial

PM DE INDEPENDÊNCIA | ORGÃO Nº: 50300 | CNPJ: 87612826000190 | 01/01/2023 a 31/12/2023

b.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - RPPS

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**36.691.567,72**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	36.691.567,72
ATIVO PERMANENTE	**46.773.923,46**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	46.773.923,46
TOTAL	**83.465.491,18**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**38.919,35**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	1.010,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	37.909,35
PASSIVO PERMANENTE	**77.479.871,62**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	0,00
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	77.479.871,62
TOTAL	**77.518.790,97**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**5.946.700,21**

c.2 Quadro das Contas de Compensações - RPPS

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	76.964,28
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**76.964,28**

d.2 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - RPPS

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	36.445.339,63
802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	207.308,74
Total		36.652.648,37

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F48.80E0.6E89.BBA8.F500.

Balanço Patrimonial

PM DE INDEPENDÊNCIA | ORGÃO Nº: 50300 | CNPJ: 87612826000190 | 01/01/2023 a 31/12/2023

e. Notas Explicativas

Durante o ano, as fontes de recursos 500, 501 e 869 apresentaram inconsistências em virtude de que o Tesoureiro mantinha registrados valores retidos em contas da FR 500 em vez de usar a FR 869 e que na arrecadação de tributos via processamento de arquivos da rede bancária acabava descarregando receitas da FR 501 também em bancos da FR 500. Ao final do exercício os saldos foram ajustados para corresponder aos saldos corretos em cada FR.
Os direitos a receber foram registrados conforme foram informados pelos setores competentes. Quanto aos tributos a receber, estes estão reistrados no encerramento de acordo com os valores informados pelo Setor de Tributação.
A partir do mês de novembro de 2023 a atualização da movimentação da dívida ativa deixou de ser realizada em virtude de que o sistema informatizado não possibilita por meio dos relatórios existentes a obtenção das informações necessárias para a contabilização manual dos fatos que alteram os saldos da dívida ativa. A integração entre os sistemas informatizados de controle da dívida ativa e o contábil foi desativada em junho de 2023 tendo em vista que em 3 anos desde a ativação da integração não houve um mês sequer que não ocorressem diferenças relevantes decorrente dos lançamentos integrados, bem como a incapacidade de o sistema informatizado realizar os registros de forma adequada, além de difersos outros problemas pontuais.
Por isso, a contar da competência de novembro de 2023 as diferenças entre o saldo no encerramento de cada mês constante no relatório da posição da dívida ativa obtido no sistema informatizado de gestão da dívida ativa e os saldos contabilizados nas contas do ativo estão sendo registrados na conta 1.2.1.2.1.98.99.02.00.00 VALORES A CONCILIAR RELATIVOS À DÍVIDA ATIVA até que seja possível obter as informações necessárias para contabilização adequada a partir do sistema informatizado da dívida ativa.
A partir de janeiro de 2023 foi ativada a integração entre os sistemas de estoque e contabilidade (a partir de novembro para o estoque da saúde). Assim, passou-se a contabilizar mensalmente a movimentação dos estoques municipais.
O ativo imobilizado é registrado através de integração entre os sistemas de patrimônio e contábil, com a depreciação mensal sendo regularmente registrada.
Mensalmente, através da integração entre sistema de folha de pagamento e contábil, a VPD por competência de 13º salário e 1/3 de férias foi registrada. O registro dos encargos não é realizado em virtude de dificuldades técnicas e operacionais no que concerne à baixa.
Demais notas explicativas serão divulgadas quando da divulgação das DCASP da Prefeitura e RPPS dentro do prazo para envio da DCA à STN e estarão disponíveis no site do município, na seção de contas públicas.

INDEPENDÊNCIA , 23 de Janeiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - João Edécio Graef - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

EVERTON DA ROSA
Contabilista

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F48.80E0.6E89.BBA8.F500.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE INDEPENDÊNCIA | ORGÃO Nº: 50300 | CNPJ: 87612826000190 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**81.456.682,90**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**4.929.517,58**
IMPOSTOS	4.462.018,32
TAXAS	379.276,24
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	88.223,02
CONTRIBUICOES	**5.349.111,80**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	5.089.814,58
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	259.297,22
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	**622.716,60**
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	622.716,60
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**5.748.310,18**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	453.295,94
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	53,76
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	235.099,16
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	5.059.861,32
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	**43.118.805,03**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	692.574,57
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	41.650.177,46
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	226.053,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	550.000,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	**13.989.341,99**
REAVALIACAO DE ATIVOS	846.682,53
GANHOS COM ALIENACAO	195.200,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	11.146.601,54
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	1.800.857,92
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**7.698.879,72**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	113.365,97
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	6.361.219,97
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.224.293,78
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**89.837.105,38**
PESSOAL E ENCARGOS	**20.399.836,18**
REMUNERACAO A PESSOAL	15.649.051,58
ENCARGOS PATRONAIS	4.745.014,44
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	5.770,16
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**4.138.158,24**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.037.770,76
PENSOES	778.066,41
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	322.321,07
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**19.317.365,42**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.511.286,37
SERVICOS	7.996.663,11
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	1.809.415,94
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**121.650,87**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	121.650,87
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**8.361.950,66**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.044.751,02
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.399.969,25
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	917.230,39
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	**4.043.961,81**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	3.569.996,24
PERDAS COM ALIENACAO	75.691,49
PERDAS INVOLUNTARIAS	13.406,35

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9676.B281.3FF3.8298.4987.

Conta	Valor
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	384.867,73
TRIBUTARIAS	**494.146,54**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	5.100,83
CONTRIBUICOES	489.045,71
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**32.960.035,66**
PREMIACOES	19.006,40
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	116.673,74
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	30.791.169,75
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.033.185,77
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-8.380.422,48**

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9676.B281.3FF3.8298.4987.

Página 241
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 2
Peça 5663060
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 242

Processo 00481-0200/23-9

Página da peça 3

Peça 5663060

DOCUMENTO PÚBLICO

a.1 Variações Patrimoniais - Prefeitura

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**54.785.162,90**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**4.929.517,58**
IMPOSTOS	4.462.018,32
TAXAS	379.276,24
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	88.223,02
CONTRIBUICOES	**259.297,22**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	259.297,22
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	**622.716,60**
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	622.716,60
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.549.099,41**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	334.053,03
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	53,76
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	235.099,16
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	979.893,46
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	**43.074.391,04**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	648.160,58
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	41.650.177,46
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	226.053,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	550.000,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	**2.928.033,67**
REAVALIACAO DE ATIVOS	846.682,53
GANHOS COM ALIENACAO	195.200,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	85.293,22
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	1.800.857,92
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.422.107,38**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	113.365,97
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	84.848,53
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.223.892,88
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**65.659.852,40**
PESSOAL E ENCARGOS	**20.020.610,16**
REMUNERACAO A PESSOAL	15.334.307,33
ENCARGOS PATRONAIS	4.680.532,67
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	5.770,16
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**330.653,87**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
PENSOES	8.332,80
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	322.321,07
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**19.259.383,68**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.511.286,37
SERVICOS	7.938.681,37
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	1.809.415,94
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**121.650,87**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	121.650,87
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**8.317.536,67**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.000.337,03
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.399.969,25
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	917.230,39
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	**4.006.254,00**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	3.532.288,43
PERDAS COM ALIENACAO	75.691,49
PERDAS INVOLUNTARIAS	13.406,35

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9676.B281.3FF3.8298.4987.

Conta	Valor
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	384.867,73
TRIBUTARIAS	**494.146,54**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	5.100,83
CONTRIBUICOES	489.045,71
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**13.109.616,61**
PREMIACOES	19.006,40
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	116.673,74
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	11.095.468,51
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.878.467,96
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-10.874.689,50**

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9676.B281.3FF3.8298.4987.

Página 244

Processo 00481-0200/23-9

Página da peça 5

Peça 5663060

DOCUMENTO PÚBLICO

a.2 Variações Patrimoniais - RPPS

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**26.671.520,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**0,00**
IMPOSTOS	0,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	**5.089.814,58**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	5.089.814,58
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	**0,00**
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**4.199.210,77**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	119.242,91
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	4.079.967,86
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	**44.413,99**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	44.413,99
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	**11.061.308,32**
REAVALIACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENACAO	0,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	11.061.308,32
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**6.276.772,34**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	0,00
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	6.276.371,44
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	400,90
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**24.177.252,98**
PESSOAL E ENCARGOS	**379.226,02**
REMUNERACAO A PESSOAL	314.744,25
ENCARGOS PATRONAIS	64.481,77
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**3.807.504,37**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.037.770,76
PENSOES	769.733,61
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**57.981,74**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00
SERVICOS	57.981,74
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**44.413,99**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	44.413,99
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	**37.707,81**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	37.707,81
PERDAS COM ALIENACAO	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	0,00

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9676.B281.3FF3.8298.4987.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE INDEPENDÊNCIA | ORGÃO Nº: 50300 | CNPJ: 87612826000190 | 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Valor
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTARIAS	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**19.850.419,05**
PREMIACOES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	19.695.701,24
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	154.717,81
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**2.494.267,02**

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9676.B281.3FF3.8298.4987.

b. Notas Explicativas

Em virtude da necessidade de se proceder diversos ajustes em contas do ativo e passivo, com a finalidade de corrigir falhas e deficiências dos processos de integração, foram utilizadas VPD e VPA como contrapartidas dos ajustes. O mesmo foi feito na atualização das provisões matemáticas previdenciárias.
As deduções de receita orçamentária foram registradas através de VPD.
VPA e VPD foram utilizadas para evidenciar a contabilização do duodécimo a receber, repassado e devolvido.
Demais notas explicativas serão divulgadas quando da divulgação das DCASP da Prefeitura e RPPS dentro do prazo para envio da DCA à STN e estarão disponíveis no site do município, na seção de contas públicas.

INDEPENDÊNCIA , 23 de Janeiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - João Edécio Graef - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

EVERTON DA ROSA
Contabilista

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVERTON DA ROSA em 24/01/24, VALMIR PIPPER em 24/01/24, JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9676.B281.3FF3.8298.4987.

Processo 00481-0200/23-9

Página da peça 1

Peça 5667429

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2023

Periodo: 2º Semestre

PM DE INDEPENDÊNCIA

52304112381619753

Para uso do Tribunal de Contas

Fl. | Rubrica

24/01/2024 15:36:07

3.0.1.7

Pág.: 1/7

Nome da Entidade: PM DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87612826000190

ORGÃO Nº: 50300

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62302111493206339 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Não

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: CRISTIAN MULLER

Telefone: (55)35394200

e-mail: rpps@independencia.rs.gov.br

Lei de Instituição do Controle Interno: 3.193/2023

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 11/09/2023

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decreto nº 108/2023

(Não possui Decreto que regulamenta a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno)

Forma de Estruturação do Controle Interno:

Outro: SCI, formado pelo Controlador Interno efetivo e dois servidores designados para atuar na UCCI.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
1041776080	Jean Lenon Coro Monteiro	Controlador Interno	jean.monteiro23@yahoo.com.br	(55) 3539-4200

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
1895943060	Airton de Lima Machado
1180015070	Flavia Borges Bomfim

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada CÂMARA DE VEREADORES dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 13/10/2023, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

Assinado digitalmente por: JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.85EC.3BC6.02A3.A777.A6E9.

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

Não foram contraídas operações de crédito, não houve incrições em Restos a Pagar, tampouco financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros no exercício.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

Não foram identificados valores registrados no grupo de contas que compõe a Dívida Consolidada ou Fundada.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo aplicou , no 2º Semestre de 2023, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa de capital.

A receita de capital foi vinculada a fonte de recurso específico, código(s) 422130101020200, 422130101020300.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização das Fontes de Recursos

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

Assinado digitalmente por: JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.85EC.3BC6.02A3.A777.A6E9.

No 2º Semestre de 2023 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2023, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2023.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2023.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

Assinado digitalmente por: JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.85EC.3BC6.02A3.A777.A6E9.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por fontes de recurso do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2023.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

27 - Controle Interno

Parte dos servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.

Observações: O sistema de Controle Interno é formado pela Unidade Central de Controle Interno, os órgãos setorias sendo a Câmara de Vereadores considerada um setorial dentro do Sistema de Controle Interno. O gerenciamento do Sistema de Controle Interno é realizado pela Unidade Central de Controle Interno, coordenada pelo Controlador Interno, servidor efetivo e por dois membros designados dentro dos requisítos legais para atuarem dentro da UCCI, os mesmos não atuam com exclusividade, porém, além de reuniões diárias no período da tarde, a qualquer momento que se precisar, o Gestor Municipal já autorizou que haja a realização de encontros, pois os dois membros não atuam com exclusividade na Unidade Central de Controle Interno.

Assinado digitalmente por: JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.85EC.3BC6.02A3.A777.A6E9.

A Lei Orçamentária Anual estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

Os recursos destinados à atividade do Sistema de Controle Interno foram efetivamente aplicados na unidade.

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou parcialmente providências tendentes à correção das inconformidades apontadas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Observações: Em especial o Gestor Municipal acompanha as orientações da UCCI, muitas delas são para abertura de procedimentos administrativo que, o resultado desses, não está sob responsabilidade da UCCI e, sim, da Comissão de Sindicância, juntamente com a decisão final do Gestor.

A Administração Municipal adotou parcialmente providências para regularização das irregularidades e responsabilização dos agentes que agiram em infringência às legislações válidas para a Administração Pública do município.

Observações: O que entendemos por providências seria a abertura de procedimentos administrativos para respoonsabilizar os agentes que infrigiram as normas legais. Sim, no ano de 2023, das solicitações realizadas para a abertura de procedimento administrativo, lembramos que uma das solicitações não foi atendida, pois o Gestor acompanhou o despecho do Setor Jurídico, respeitamos a decisão e o procedimento foi arquivado. Ressaltamos que a atuação da UCCI se limita apenas a recomendar abertura de procedimento, a decisão final fica com o Gestor após leitura dos relatórios produzidos pela Comissão de Sindicância.

Há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS nº936/2012.

Lei Municipal nº: 3193 **artigo:** 1º

Há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 3193 **artigo:** 1º

Não foram inseridas observações para este item.

Não há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 3193/2023 **artigo:** 14

Observações: Os prazos estão determinados no Regimento Interno da UCCI, aprovado pelo Decreto Municipal 108/2023, já foi levado a relatório essa situação e o Pleno do TCE-RS afastou o apontamento. Conforme o Regimento Interno. Art. 30 As autoridades administrativas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prestarem as informações requeridas ou enviarem os documentos solicitados pela Unidade Central de Controle Interno. Parágrafo único. Nos casos de relevância ou urgência formalmente justificada pela Unidade Central de Controle Interno, o prazo definido no caput poderá ser reduzido para 2 (dois) dias úteis.

Assinado digitalmente por: JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.85EC.3BC6.02A3.A777.A6E9.

Não há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução 936/2012.

Observações: Embora haja previsão de abertura de tomada de contas especial no regimento interno da UCCI, decreto nº 108/2023, não identificamos dispositivos que mencionan a necessidade de acompanhamento e parecer da UCCI ao final do processo. Também desconhecemos norma municipal que trata sobre o assunto.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

N/D

Assinado digitalmente por: JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.85EC.3BC6.02A3.A777.A6E9.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Periodo: 2º Semestre
PM DE INDEPENDÊNCIA

PM DE INDEPENDÊNCIA, 24/01/2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Jean Lenon Coro Monteiro
Responsável pelo Controle Interno

Página 253
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 7
Peça 5667429
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: JEAN LENON CORO MONTEIRO em 24/01/24 e Joao Edecio Graef em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.85EC.3BC6.02A3.A777.A6E9.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
5766858

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
5766857

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Página
386
Processo
00481-0200/23-9
Página da peça
52
Peça
5766865
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
5766865

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Página
435
Processo
00481-0200/23-9
Página da peça
101
Peça
5766865
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
5766865

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Página
451

Processo
00481-0200/23-9

Página da peça
117

Peça
5766865

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
5766865

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Página
485
Processo
00481-0200/23-9
Página da peça
151
Peça
5766865
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Página
488
Processo
00481-0200/23-9
Página da peça
154
Peça
5766865
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Página
491
Processo
00481-0200/23-9
Página da peça
157
Peça
5766865
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Página
493
Processo
00481-0200/23-9
Página da peça
159
Peça
5766865
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Página
497
Processo
00481-0200/23-9
Página da peça
163
Peça
5766865
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Página
500
Processo
00481-0200/23-9
Página da peça
166
Peça
5766865
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
5766865

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Página
502
Processo
00481-0200/23-9
Página da peça
168
Peça
5766865
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Página
508
Processo
00481-0200/23-9
Página da peça
174
Peça
5766865
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
5766868

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
5766868

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
5766868

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
5766868

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
5766872

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
5766872

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
5766872

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
5766869

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
5766873

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
5825502

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
5733053

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
5733076

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
6243008

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
6243009

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
6243010

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
6243011

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
6243013

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
6243014

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
6243015

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
6243015

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
6243016

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
6243016

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
6243017

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

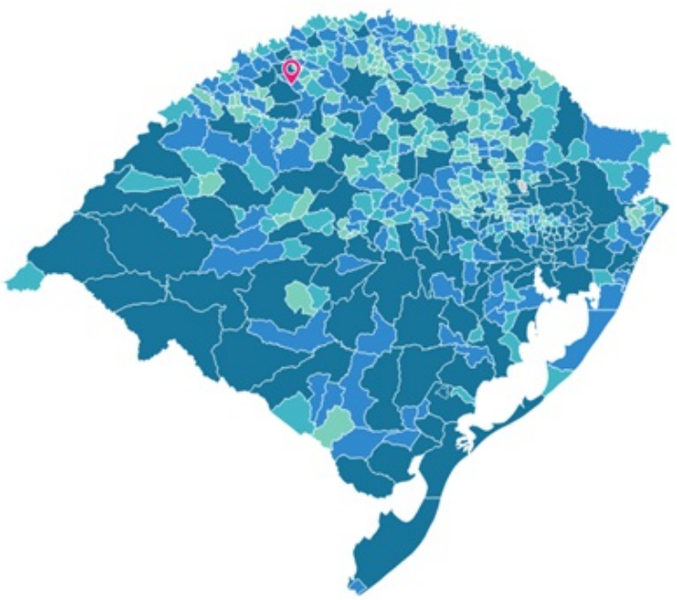
Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE SANTO ÂNGELO
Proc. Nº 000481-0200/23-9 - PM DE INDEPENDÊNCIA

RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	**000481-0200/23-9**
FISCALIZADO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**
CNPJ:	**87.612.826/0001-90**
EXERCÍCIO:	**2023**



Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Página 786
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 2
Peça 6243018
DOCUMENTO PÚBLICO

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO
2 PERFIL MUNICIPAL
2.1 Características do Município
2.1.1 População
2.1.2 Regionalização
2.1.3 Economia
2.2 Características da Administração Municipal
2.2.1 Estrutura Administrativa
2.2.2 Gestores Responsáveis
2.2.3 Processos sob Responsabilidade do Gestor
3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 Aspectos Gerais
3.1.1 Legislação Aplicável
3.1.2 Resultado Orçamentário do Município
3.2 Créditos Orçamentários
3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária
3.3 Receitas
3.3.1 Receitas Orçamentárias: Estimativa e Execução
3.3.2 Receitas Correntes: Origem, Estimativa e Execução
3.4 Despesas
3.4.1 Despesa por Função e Subfunção
3.4.2 Despesa por Programa
4 GESTÃO PATRIMONIAL
4.1 Aspectos Gerais
4.1.1 Conceitos
4.2 Balanço Patrimonial
4.2.1 Situação Patrimonial
4.3 Demonstração de Variações Patrimoniais
4.3.1 Resultado das Variações Patrimoniais
5 GESTÃO FISCAL
5.1 Aspectos Gerais
5.1.1 Legislação Aplicável
5.1.2 Índices de Gestão Fiscal
5.2 Receita Corrente Líquida
5.2.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

5.3 Despesa Bruta com Pessoal
5.3.1 Percentual da Despesa com Pessoal
5.3.2 Despesas com Terceirização não Computadas como Despesa com Pessoal
5.4 Dívida Consolidada Líquida
5.4.1 Percentual da Dívida Consolidada Líquida
5.5 Operações de Crédito
5.5.1 Percentual das Operações de Crédito
5.6 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro
5.6.1 Equilíbrio Financeiro
6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
6.1 Aspectos Gerais
6.1.1 Legislação e Regime Municipal
6.2 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)
6.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária
6.3 Avaliação Atuarial
6.3.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial
6.4 Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização
6.4.1 Evolução do Resultado Atuarial
6.5 Investimentos
6.5.1 Enquadramento de Limites dos Investimentos
6.6 Conselhos do RPPS
6.6.1 Relatório e Parecer dos Conselhos
7 LIMITES CONSTITUCIONAIS
7.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)
7.1.1 Percentual de Aplicação em MDE
7.1.2 Exclusão de Despesas com Uniforme Escolar do Cálculo de MDE
7.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissinais da Educação (FUNDEB)
7.2.1 Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
7.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde
7.3.1 Percentual de Aplicação em ASPS
7.4 Regra de Ouro
7.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro
8 EDUCAÇÃO
8.1 Aspectos Gerais
8.1.1 Despesas por Subfunção da Função Educação
8.1.2 Perfil da Rede Pública de Educação Básica do Município
8.2 Infraestrutura das Escolas Municipais

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

8.2.1 Infraestrutura Básica
8.2.2 Acessibilidade
8.3 Plano Nacional de Educação
8.3.1 Meta 1A
8.3.2 Meta 1B
8.3.3 Meta 6A
8.3.4 Meta 6B
9 SAÚDE
9.1 Aspectos Gerais
9.1.1 Despesas por Subfunção da Função Saúde
9.2 Instrumentos de Planejamento e de Gestão do Sistema Único de Saúde - Elaboração/Aprovação
9.2.1 Plano Municipal de Saúde
9.2.2 Programação Anual da Saúde
9.2.3 Relatório Anual de Gestão
9.2.4 Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA
10 REMESSAS DE INFORMAÇÕES
10.1 Tempestividade das Entregas
10.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)
10.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)
10.1.3 Prestação de Contas Anual
10.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)
10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)
10.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos)
10.1.7 Requisições de Documentos e Informações (RDIs)
11 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO
11.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Audiências Públicas
11.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO
11.1.2 Realização de Audiências Públicas
11.2 Pesquisas Aplicadas
11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública
12 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
12.1 Aspectos Gerais
12.1.1 Legislação Aplicável
12.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno
12.2.1 Legislação Municipal
12.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

12.2.3 Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno

12.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

12.2.5 Monitoramento sobre o Cumprimento das Decisões do TCE/RS

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

14 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Página 789
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 5
Peça 6243018
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 790
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 6
Peça 6243018
DOCUMENTO PÚBLICO

1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria foi elaborado para subsidiar o exercício da competência deste Tribunal de Contas de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, na forma dos artigos 31, 70, 71, I, e 75 da Constituição Federal; artigo 70 da Constituição Estadual; Lei Estadual n.º 11.424/2000; e Resolução TCE/RS n.º 1.028/2015.

O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas tem conteúdo técnico-jurídico e natureza opinativa cuja finalidade precípua é oferecer ao Poder Legislativo e à sociedade uma visão consistente sobre a macrogestão governamental e sobre o desempenho do governante naquele exercício financeiro.

Trata-se, portanto, de peça relevante para a democracia, sendo o elemento técnico que instrui ou orienta, prevalentemente, o julgamento político-administrativo que o Poder Legislativo está incumbido de realizar sobre as contas globais prestadas pelo Chefe do Executivo, julgamento este do qual podem advir consequências como a inelegibilidade.

Com o escopo de fornecer substrato denso e suficiente para uma apreciação ampla e tecnicamente qualificada, o Relatório de Auditoria reúne um conjunto de análises de gestão orçamentária, fiscal e patrimonial, de aplicação de recursos constitucionalmente vinculados à educação e à saúde, assim como outros elementos considerados importantes para a avaliação da gestão municipal e dos resultados obtidos com as ações governamentais. De forma resumida, o relatório divide-se em cinco grandes grupos de análise, além da seção introdutória e das considerações finais:

- Informações preliminares: aspectos gerais sobre o município, como dados socioeconômicos, estrutura da Administração Municipal e gestores responsáveis.
- Situação financeira e patrimonial: análises de gestão orçamentária, patrimonial, fiscal e previdenciária.
- Limites constitucionais: percentuais como os aplicados em educação e saúde e o cumprimento da regra de ouro.
- Políticas públicas: análises em áreas como educação, saúde e meio ambiente.
- Prestação de contas e transparência: verificação do cumprimento das entregas de documentos ao TCE-RS e do atendimento às leis de transparência e de acesso à informação.
- Sistema de controle interno: aspectos gerais, estrutura administrativa e atuação da unidade.
- Considerações finais: rol dos itens considerados irregulares e passíveis de esclarecimentos e sugestões de recomendações ou determinações ao Gestor municipal quanto às medidas necessárias para defesa do interesse público.

Por fim, considerando que as contas anuais são compostas de informações voltadas a propiciar a formação de uma opinião técnica sob a perspectiva da macrogestão da unidade jurisdicionada, podem não versar, por conseguinte, sobre situações concretas e específicas caracterizadoras de irregularidades em atos de gestão ou danos ao erário. Para essas outras ocorrências, o Regimento Interno prevê, com amparo no art. 71, II, da Constituição Federal, outros institutos processuais, tais como o processo de Contas Especiais e a Tomada de Contas Especial.

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Página 791
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 7
Peça 6243018
DOCUMENTO PÚBLICO

2 PERFIL MUNICIPAL

2.1 Características do Município

2.1.1 População

O município de Independência tem 6.427 habitantes e está entre os 98 municípios de 5 a 10 mil habitantes no Estado.

Quadro 1 – População Municipal

Faixa de População	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
0 a 5 mil hab	237	699.207	6%
5 a 10 mil hab	98	670.255	6%
10 a 20 mil hab	55	749.596	7%
20 a 50 mil hab	64	1.967.738	18%
50 a 100 mil hab	24	1.667.457	15%
Mais de 100 mil hab	19	5.126.253	47%

Fonte: Censo Demográfico 2022: População e Domicílios - Primeiros Resultados (28 de junho de 2023).

2.1.2 Regionalização

O município de Independência integra o Conselho Regional de Desenvolvimento Fronteira Noroeste, cuja classificação é utilizada pela Secretaria Estadual de Planejamento, Governança e Gestão para distribuição orçamentária [1] .

A região possui 20 municípios e 209.168 habitantes, o que representa 1,92% da população do estado do Rio Grande do Sul.

Ainda, Independência integra a associação de municípios AMUFRON [2] , que reúne municípios próximos e com perspectivas econômico-sociais em comum. Ao todo são 20 municípios na associação e 209.168 habitantes, o que corresponde a 1,92% da população do estado.

Notas

1. Fonte: Atlas Socioeconômico, disponível em https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes, acesso em 16/01/2023.
2. Fonte: Portal da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível em http://www.famurs.com.br/associacoes/, acesso em 16/01/2023.

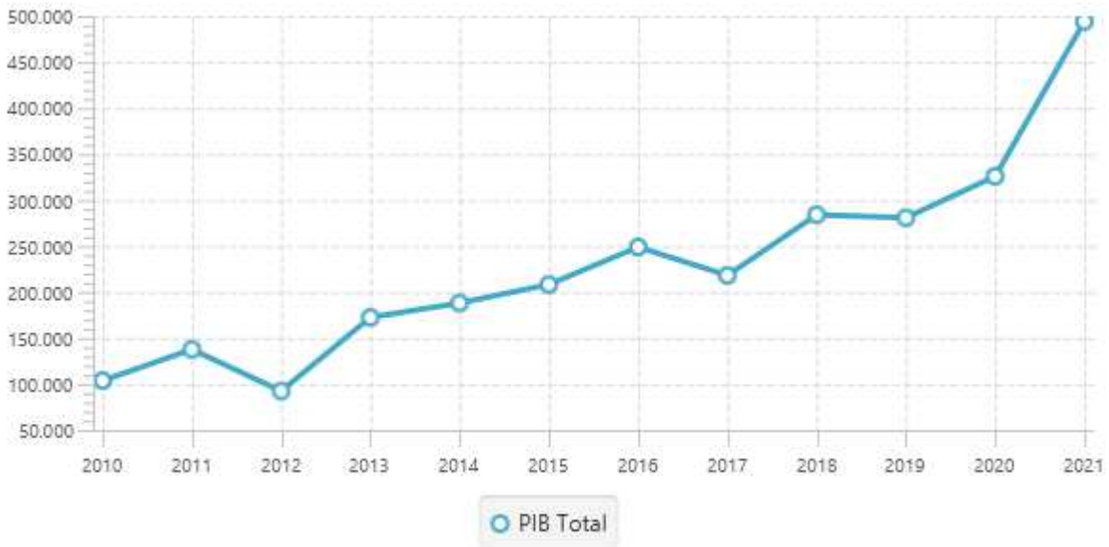
2.1.3 Economia

O produto interno bruto (PIB) de Independência em 2021 foi de R$ 494.163,88 mil, ano em que o PIB dos municípios gaúchos foi de R$ 581,28 bilhões e representava 6,5% do PIB nacional, de R$ 9 trilhões.

A evolução do PIB de Independência é a seguinte:

Gráfico 1 – Evolução do PIB - 2010 a 2021 (em R$ mil)

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

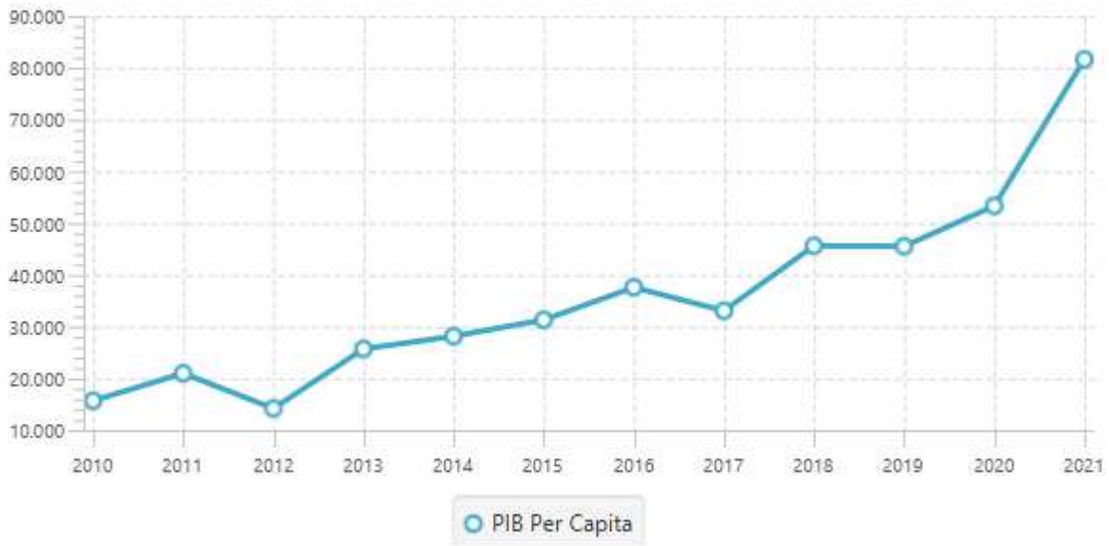


Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

Por sua vez, naquele mesmo exercício, o PIB *per capita* de Independência foi de R$ 81.626,01, o que correspondia a 1,61 vezes o estadual (R$ 50.693,51/habitante) e 1,93 vezes o nacional (R$ 42.247,52/habitante).

A evolução do PIB *per capita* de Independência é a seguinte:

Gráfico 2 – Evolução do PIB Per Capita - 2010 a 2021



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Página 793
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 9
Peça 6243018
DOCUMENTO PÚBLICO

Nota: Valores apresentados a preço corrente.

O principal elemento do produto interno bruto de Independência era a agropecuária.

Quadro 2 – Composição do PIB (R$ mil e %) - 2010 a 2021

Ano	Administração Pública	%	Agropecuária	%	Indústria	%	Serviços	%	Impostos	%	PIB
2010	17.788,99	17,14%	39.707,95	38,26%	8.799,81	8,48%	31.691,83	30,54%	5.785,46	5,58%	103.774,03
2011	19.587,80	14,21%	60.427,95	43,85%	10.583,32	7,68%	40.394,19	29,31%	6.806,38	4,94%	137.799,65
2012	21.028,48	22,73%	22.135,43	23,93%	8.234,30	8,90%	34.105,83	36,87%	7.000,45	7,57%	92.504,48
2013	25.849,22	14,98%	67.680,80	39,23%	12.743,81	7,39%	56.355,91	32,67%	9.887,56	5,73%	172.517,30
2014	28.890,21	15,35%	63.551,85	33,78%	14.195,26	7,54%	68.801,04	36,57%	12.716,24	6,76%	188.154,59
2015	30.377,59	14,58%	75.523,44	36,26%	12.443,57	5,97%	76.065,52	36,52%	13.872,97	6,66%	208.283,09
2016	31.716,48	12,74%	107.660,33	43,24%	13.635,33	5,48%	80.240,66	32,22%	15.759,13	6,33%	249.011,92
2017	33.468,79	15,34%	72.115,28	33,05%	15.086,84	6,91%	77.031,83	35,30%	20.513,70	9,40%	218.216,44
2018	35.553,46	12,52%	93.431,56	32,89%	26.561,99	9,35%	98.397,10	34,64%	30.126,85	10,61%	284.070,95
2019	38.840,08	13,83%	92.551,80	32,96%	28.495,53	10,15%	89.094,48	31,73%	31.838,63	11,34%	280.820,51
2020	41.107,93	12,62%	111.114,95	34,10%	36.383,13	11,17%	93.175,19	28,59%	44.065,37	13,52%	325.846,57
2021	45.051,08	9,12%	204.430,90	41,37%	52.109,74	10,55%	121.347,51	24,56%	71.224,66	14,41%	494.163,88

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.
Nota: Valores apresentados em R$ mil e a preço corrente.

Os impostos representaram 14,41% do produto interno bruto, indicando uma manutenção em relação ao ano anterior.

A evolução da participação dos impostos no produto interno bruto é a seguinte:

Gráfico 3 – Participação dos Impostos no PIB Municipal (2010 a 2021)



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.

As três principais atividades que mais geraram valor adicionado em 2021 no Município foram “Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita”, “Demais serviços” e

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

"Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas", demonstradas no quadro seguinte:

Quadro 3 – Atividades com Maior Valor Adicionado Bruto (as três principais)

Ano	Primeira	Segunda	Terceira
2017	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas
2018	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas
2019	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2020	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2021	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.
Nota: A classe "demais serviços" compreende a agregação dos setores: Transporte, armazenagem e correio; Alojamento e alimentação; Informação e comunicação; Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados; Atividades imobiliárias; Atividades profissionais, científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares; Educação e saúde privadas; Artes, cultura, esporte e recreação e outras atividades de serviços e serviços domésticos.

2.2 Características da Administração Municipal

2.2.1 Estrutura Administrativa

De acordo com os dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

Quadro 4 – Estrutura Administrativa

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA	
Administração Direta	Prefeitura Municipal de Independência
	Câmara Municipal de Independência

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

O Município ainda faz parte dos seguintes Consórcios Municipais:

Quadro 5 – Consórcios Públicos

Consórcios Públicos	Consorcio Intermunicipal de Saude Do Noroeste do RS - CISA
	Consorcio Fronteira Noroeste - COFRON

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

2.2.2 Gestores Responsáveis

No quadro a seguir constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Executivo de Independência, ora analisadas.

Quadro 6 – Gestores responsáveis e substitutos

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
Prefeito	João Edécio Graef	01-01-23 a 29-01-23, 14-02-23 a 27-08-23, 12-09-23 a 31-12-23
Vice-Prefeito Municipal	Dirceu Fiorim	30-01-23 a 13-02-23, 28-08-23 a 11-09-23

Fonte: Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD).

2.2.3 Processos sob Responsabilidade do Gestor

Registra-se a inexistência de processos de Tutela de Urgência, de Denúncias, de Representações, de Inspeções Especiais ou Extraordinárias, de processos de Contas Especiais ou de Tomadas de Contas Especiais de responsabilidade do gestor no exercício em exame.

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Aspectos Gerais

3.1.1 Legislação Aplicável

É de iniciativa do Poder Executivo, por meio de lei, estabelecer o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal.

Compete aos entes federados adaptar suas estruturas ao regramento constitucional, por meio das constituições estaduais e das leis orgânicas municipais.

3.1.2 Resultado Orçamentário do Município

Os princípios orçamentários da unidade e da universalidade, previstos de forma expressa pelo *caput* do artigo 2º da Lei Federal n.º 4.320/1964, dispõem, respectivamente, que deve existir um orçamento único para cada um dos entes federados com a finalidade de evitar a existência de múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política e que a Lei Orçamentária Anual de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Nesse sentido, a execução do orçamento de 2023 do município de Independência, considerando as atualizações na previsão de arrecadação de receitas e de fixação das despesas (mediante abertura dos créditos adicionais), pode ser assim sintetizada:

Quadro 7 – Resultado Orçamentário da Prefeitura Municipal de Independência (50300)

Orçamento 2023 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 3.156,64	R$ 3.156,64	R$ 3.944,27	R$ 787,63
	Exceto Intraorçamentária	R$ 38.137,30	R$ 45.764,79	R$ 50.776,03	R$ 5.011,25
	Total	**R$ 41.293,94**	**R$ 48.921,43**	**R$ 54.720,30**	**R$ 5.798,88**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 2.991,64	R$ 4.145,02	R$ 3.919,05	-R$ 225,97
	Exceto Intraorçamentária	R$ 39.450,36	R$ 47.997,36	R$ 42.752,16	-R$ 5.245,20
	Total	**R$ 42.442,00**	**R$ 52.142,38**	**R$ 46.671,21**	**-R$ 5.471,17**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	R$ 165,00	-R$ 988,38	R$ 25,22	R$ 1.013,60
	Exceto Intraorçamentário	-R$ 1.313,06	-R$ 2.232,57	R$ 8.023,87	R$ 10.256,44
	Total	**-R$ 1.148,06**	**-R$ 3.220,95**	**R$ 8.049,09**	**R$ 11.270,04**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Quadro 8 – Resultado Orçamentário de CM DE INDEPENDÊNCIA (50301)

Orçamento 2023 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Total	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 20,00	R$ 26,00	R$ 25,22	-R$ 0,78
	Exceto Intraorçamentária	R$ 1.980,00	R$ 1.902,00	R$ 1.290,95	-R$ 611,05
	Total	**R$ 2.000,00**	**R$ 1.928,00**	**R$ 1.316,18**	**-R$ 611,82**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R$ 20,00	-R$ 26,00	-R$ 25,22	R$ 0,78
	Exceto Intraorçamentário	-R$ 1.980,00	-R$ 1.902,00	-R$ 1.290,95	R$ 611,05
	Total	**-R$ 2.000,00**	**-R$ 1.928,00**	**-R$ 1.316,18**	**R$ 611,82**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 9 – Resultado Orçamentário Consolidado

Orçamento 2023 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 3.156,64	R$ 3.156,64	R$ 3.944,27	R$ 787,63
	Exceto Intraorçamentária	R$ 38.137,30	R$ 45.764,79	R$ 50.776,03	R$ 5.011,25
	Total	**R$ 41.293,94**	**R$ 48.921,43**	**R$ 54.720,30**	**R$ 5.798,88**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 3.011,64	R$ 4.171,02	R$ 3.944,27	-R$ 226,75
	Exceto Intraorçamentária	R$ 41.430,36	R$ 49.899,36	R$ 44.043,12	-R$ 5.856,24
	Total	**R$ 44.442,00**	**R$ 54.070,38**	**R$ 47.987,39**	**-R$ 6.082,99**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	R$ 145,00	-R$ 1.014,38	R$ 0,00	R$ 1.014,38
	Exceto Intraorçamentário	-R$ 3.293,06	-R$ 4.134,57	R$ 6.732,92	R$ 10.867,49
	Total	**-R$ 3.148,06**	**-R$ 5.148,95**	**R$ 6.732,92**	**R$ 11.881,87**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

A partir dos dados, pode-se concluir que o município de Independência apresenta um *superávit* orçamentário de R$ 6.732,92 (R$ mil) no ano de 2023.

A diferença verificada de R$ 11.881,87 (R$ mil) entre o resultado orçamentário previsto e o executado deve-se à subestimativa das receitas em R$ 5.798,88 (R$ mil) e à superestimativa das despesas em R$ 6.082,99 (R$ mil).

A Lei Orçamentária Anual destinou recursos orçamentários ao município de Independência, o montante de R$ 41.293.940,34, distribuídos no cenário de arrecadação e gastos demonstrado nos dois quadros seguintes:

Quadro 10 – Evolução das Receitas Realizadas e Orçadas para 2023

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA Em R$ mil	RECEITAS REALIZADAS (1)				RECEITAS ORÇADAS		
	2020	2021	2022	AV 2022 (2)(3)	2023	AH (2)(4)	AV (2)(3)
RECEITAS CORRENTES	**29.569,92**	**34.810,49**	**41.386,22**	**88,80%**	**37.679,49**	**-8,96%**	**91,25%**
Tributária	2.520,42	3.030,86	3.726,35	8,00%	3.988,00	7,02%	9,66%
Contribuições	1.270,74	1.233,15	1.453,91	3,12%	1.583,70	8,93%	3,84%
Patrimonial	2.107,83	1.505,10	4.212,75	9,04%	1.888,00	-55,18%	4,57%
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	26,89	38,80	25,97	0,06%	37,00	42,50%	0,09%
Transferências Correntes	23.407,02	28.733,84	31.617,35	67,84%	29.946,79	-5,28%	72,52%
Outras Receitas Correntes	237,04	268,75	349,89	0,75%	236,00	-32,55%	0,57%

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

RECEITAS DE CAPITAL	**586,97**	**238,75**	**1.695,45**	**3,64%**	**457,81**	**-73,00%**	**1,11%**
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	120,20	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	466,77	238,75	1.695,45	3,64%	457,81	-73,00%	1,11%
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.040,30**	**2.829,37**	**3.487,92**	**7,48%**	**3.156,64**	**-9,50%**	**7,64%**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**37,75**	**0,08%**	**-**	**-100,00%**	**-**
TOTAL	**33.197,20**	**37.878,60**	**46.607,34**	**100,00%**	**41.293,94**	**-11,40%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores dos anos de 2020, 2021 e 2022 apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.
(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).
(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

Quadro 11 – Evolução das Despesas Empenhadas e das Dotações Iniciais para 2023

DESPESAS POR FUNÇÃO Em R$ mil		DESPESAS EMPENHADAS (1)				DOTAÇÃO INICIAL		
		2020	2021	2022	AV 2022 (2)(3)	2023	AH (2)(4)	AV (2)(3)
1	Legislativa	-	-	-	-	-	-	-
2	Judiciária	0,18	-	-	-	-	-	-
3	Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-	-
4	Administração	3.423,21	3.542,99	7.858,31	17,57%	8.548,12	8,78%	20,14%
5	Defesa Nacional	11,28	11,35	13,04	0,03%	19,00	45,70%	0,04%
6	Segurança Pública	3,00	12,00	343,72	0,77%	34,00	-90,11%	0,08%
7	Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-	-
8	Assistência Social	865,36	1.083,80	887,91	1,99%	1.531,45	72,48%	3,61%
9	Previdência Social	2.469,41	2.822,97	4.290,50	9,59%	5.029,20	17,22%	11,85%
10	Saúde	6.755,29	6.632,38	9.026,10	20,18%	8.256,90	-8,52%	19,45%
11	Trabalho	-	-	-	-	-	-	-
12	Educação	6.015,31	8.299,18	12.345,91	27,61%	10.354,07	-16,13%	24,40%
13	Cultura	134,13	175,55	244,47	0,55%	460,44	88,34%	1,08%
14	Direitos da Cidadania	-	74,24	-	-	-	-	-
15	Urbanismo	1.746,30	2.167,61	1.432,86	3,20%	2.058,81	43,69%	4,85%
16	Habitação	30,56	23,35	2,00	0,00%	32,00	1503,29%	0,08%
17	Saneamento	67,22	109,87	242,69	0,54%	287,40	18,42%	0,68%
18	Gestão Ambiental	-	-	3,47	0,01%	21,00	504,49%	0,05%
19	Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-	-
20	Agricultura	1.113,15	1.019,28	1.898,72	4,25%	863,37	-54,53%	2,03%
21	Organização Agrária	-	-	-	-	-	-	-
22	Indústria	59,33	18,00	2,54	0,01%	1,00	-60,61%	0,00%
23	Comercío e Serviços	10,30	44,00	138,11	0,31%	78,50	-43,16%	0,18%
24	Comunicações	-	-	-	-	-	-	-
25	Energia	-	-	-	-	-	-	-
26	Transporte	2.419,69	3.278,68	3.974,49	8,89%	2.404,55	-39,50%	5,67%
27	Desporto e Lazer	21,38	9,51	286,60	0,64%	341,10	19,02%	0,80%
28	Encargos Especiais	2.330,23	1.996,74	1.728,80	3,87%	732,78	-57,61%	1,73%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	1.388,31	-	3,27%
TOTAL		**27.475,35**	**31.321,50**	**44.720,24**	**100,00%**	**42.442,00**	**-5,09%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores dos anos de 2020, 2021 e 2022 apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.
(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).
(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

No quadro acima, foi considerada apenas a dotação inicial do Executivo Municipal. Por esse motivo, esse valor não coincide com o total das Receitas Orçadas do quadro anterior.

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

3.2 Créditos Orçamentários

3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária

A autorização legislativa para a realização da despesa constitui crédito orçamentário, que poderá ser inicial ou adicional.

O crédito inicial é aquele aprovado pela Lei Orçamentária Anual, constante dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais não dependentes.

Os créditos adicionais são as autorizações ocorridas no decorrer do exercício para realização de despesas inicialmente não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, classificados em suplementares, especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Apresenta-se o desmembramento dos créditos adicionais abertos pelo município de Independência nos últimos cinco exercícios, em valores nominais:

Quadro 12 – Evolução dos Créditos Adicionais (2019 a 2023) (em R$ mil)

Tipo Crédito Adicional	2019		2020		2021		2022		2023	
	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)
Créditos Suplementares	9.845,81	36,02%	9.478,30	31,48%	13.935,27	46,62%	20.860,34	52,40%	18.482,31	43,55%
Créditos Especiais	1.382,79	5,06%	1.068,67	3,55%	2.824,34	9,45%	4.459,98	11,20%	3.381,07	7,97%
Créditos Extraordinários	0,00	0,00%	16,00	0,05%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	**11.228,60**	**41,08%**	**10.562,97**	**35,08%**	**16.759,61**	**56,07%**	**25.320,32**	**63,60%**	**21.863,37**	**51,51%**
Total das Despesas do Ente Fixadas na LOA	**27.335,85**		**30.108,52**		**29.888,27**		**39.811,52**		**42.442,00**	

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) IMO (Índice de Modificação Orçamentária).

O Poder Executivo de Independência, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 52.142.378,13 a sua despesa total para o ano de 2023, consoante a Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 46.671.209,84, gerando economia de 10,49% entre o valor fixado atualizado e o realizado, conforme se verificou no item do Resultado Orçamentário anteriormente tratado neste relatório.

A abertura de créditos adicionais verificada no ano de 2023, cujo montante suscitou Índice de Modificação Orçamentária (IMO) de 51,51% no exercício, demonstra um descompasso no processo de elaboração da peça orçamentária, se considerada a realidade fática apresentada no ano em análise.

Inclusive, verifica-se que descompassos expressivos vêm se repetindo ao longo dos anos. Alerta-se o Gestor para a necessidade de aprimoramentos na elaboração das previsões orçamentárias anuais visando a refletir, de forma mais acurada, a realidade do município.

3.3 Receitas

O conjunto de receitas de cada município está intimamente relacionado à sua matriz econômica e administrativa.

A estimativa de receitas é uma ferramenta essencial na gestão orçamentária, pela qual se limita a fixação das despesas. A adoção de parâmetros inadequados na elaboração do orçamento pode contribuir para o desequilíbrio financeiro e comprometer a disponibilidade de

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

recursos indispensáveis ao atendimento da população. Ao longo do tempo, pode prejudicar o equilíbrio da gestão fiscal e o desenvolvimento das políticas públicas, sobretudo quando não houver discussão e avaliação adequada dos créditos adicionais.

3.3.1 Receitas Orçamentárias: Estimativa e Execução

A receita orçamentária é todo ingresso de recurso financeiro que pode viabilizar a execução das políticas públicas com a finalidade precípua de atender as necessidades e demandas da sociedade. Por categoria econômica, é classificada em corrente e de capital. A receita corrente contempla recursos que se destinam a gastos correntes e de consumo, que não resulta em sacrifício patrimonial. A receita de capital, por sua vez, é a direcionada à aplicação e cobertura das despesas com investimentos, que resulta em sacrifício patrimonial para ser obtida.

O Poder Executivo de Independência estimou em R$ 41.293.940,34 a sua receita para o ano de 2023, consoante sua Lei Orçamentária Anual, e arrecadou efetivamente o montante de R$ 54.720.301,31, gerando excesso de arrecadação de 32,51% entre o valor orçado inicialmente e o realizado.

Quadro 13 – Comparativo entre Receita Orçada e Realização das Receitas (2019 a 2023)

Ano	Orçada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2019	R$ 28.696.769,07	R$ 30.869.798,19	R$ 2.173.029,12	7,57%
2020	R$ 31.705.995,48	R$ 33.197.198,74	R$ 1.491.203,26	4,70%
2021	R$ 30.231.619,69	R$ 37.878.604,54	R$ 7.646.984,85	25,29%
2022	R$ 37.743.799,09	R$ 46.607.340,40	R$ 8.863.541,31	23,48%
2023	R$ 41.293.940,34	R$ 54.720.301,31	R$ 13.426.360,97	32,51%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98
(2) Consideradas todas as receitas correntes, receitas de capital, receitas correntes intraorçamentárias, receitas de capital intraorçamentárias e deduções de receitas correntes, de capital, correntes intraorçamentárias e de capital intraorçamentárias registradas como realizadas no exercício.

Para o exercício de 2024, o Poder Executivo de Independência projeta em 6,86% a queda das receitas orçamentárias sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2023, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 14 – Estimativa das Receitas Orçamentárias (2024)

Município	Realizada 2023 (R$) (A)	Orçada 2024 (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Independência	54.720.301,31	50.967.639,83	-3.752.661,48	-6,86%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98

No quadro seguinte, tem-se a composição da receita orçamentária orçada e realizada no ano de 2023:

Quadro 15 – Composição das Receitas Orçamentárias

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2019	2020	2021	2022	2023				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
RECEITAS CORRENTES	27.767,21	29.569,92	34.810,49	41.386,22	37.679,49	50.104,67	21,07%	132,98%	91,57%

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Tributária	2.629,79	2.520,42	3.030,86	3.726,35	3.988,00	4.790,29	28,55%	120,12%	8,75%
Contribuições	1.044,80	1.270,74	1.233,15	1.453,91	1.583,70	1.578,88	8,60%	99,70%	2,89%
Patrimonial	3.285,40	2.107,83	1.505,10	4.212,75	1.888,00	6.445,67	53,00%	341,40%	11,78%
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	32,24	26,89	38,80	25,97	37,00	237,39	814,23%	641,58%	0,43%
Transferências Correntes	20.593,89	23.407,02	28.733,84	31.617,35	29.946,79	36.170,94	14,40%	120,78%	66,10%
Outras Receitas Correntes	181,09	237,04	268,75	349,89	236,00	881,50	151,93%	373,52%	1,61%
RECEITAS DE CAPITAL	**523,91**	**586,97**	**238,75**	**1.695,45**	**457,81**	**671,37**	**-60,40%**	**146,65%**	**1,23%**
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	120,20	-	-	-	199,80	-	-	0,37%
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	523,91	466,77	238,75	1.695,45	457,81	471,57	-72,19%	103,01%	0,86%
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**2.578,68**	**3.040,30**	**2.829,37**	**3.487,92**	**3.156,64**	**3.944,27**	**13,08%**	**124,95%**	**7,21%**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**37,75**	**-**	**-**	**-100,00%**	**-**	**-**
TOTAL	**30.869,80**	**33.197,20**	**37.878,60**	**46.607,34**	**41.293,94**	**54.720,30**	**17,41%**	**132,51%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Os valores apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

As receitas orçamentárias do ente municipal, ano de 2023, estão compostas de aproximadamente 98,77% de receitas correntes, considerando as respectivas deduções, e de 1,23% de receitas de capital.

Pelo exposto, verifica-se que a execução dos orçamentos dos últimos exercícios evidencia diferença expressiva em relação à estimativa das receitas por parte do Poder Executivo Municipal, evidenciando fragilidade na previsão das mesmas na LOA.

Alerta-se o Gestor para a necessidade de aprimoramentos na elaboração das previsões orçamentárias visando a refletir a realidade do município e em observância ao disposto nos artigos 29, 30 e 31 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

3.3.2 Receitas Correntes: Origem, Estimativa e Execução

As receitas correntes, em termos de origem, são oriundas do processo de arrecadação do próprio ente municipal ou resultantes de transferências de outros entes.

Dentre as receitas arrecadadas diretamente, faz-se destaque às receitas intraorçamentárias (código da conta 7), as quais são a contrapartida das despesas classificadas na Modalidade de Aplicação “91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social” que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

Nesse sentido, para fins de análise comparativa, foram excluídas deste exame as receitas intraorçamentárias oriundas de contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, tendo em vista a existência de municípios que não instituíram o regime próprio de previdência.

Assim sendo, a arrecadação própria do município de Independência, desconsiderando as receitas correntes intraorçamentárias vinculadas ao RPPS, importou em R$ 8.571.479,13 e a originária de transferências correntes, em R$ 36.170.945,00, o que representa 19,16% e 80,84%, respectivamente, das receitas correntes realizadas em 2023, livres das

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

deduções.

Quadro 16 – Composição das Receitas Correntes - Origem dos Recursos

Ano	Arrecadação Própria (R$)	%	Transferências Correntes (R$)	%	Índice de Arrecadação Própria
2019	R$ 3.378.372,99	14,09	R$ 20.593.891,80	85,91	0,16
2020	R$ 3.229.245,69	12,12	R$ 23.407.019,28	87,88	0,14
2021	R$ 4.016.295,11	12,26	R$ 28.733.841,02	87,74	0,14
2022	R$ 5.549.436,45	14,93	R$ 31.617.354,06	85,07	0,18
2023	R$ 8.571.479,13	19,16	R$ 36.170.945,00	80,84	0,24

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Os valores apresentados no quadro são nominais.

A arrecadação do município de Independência em 2023 , considerando o total dos valores (isto é, considerando também o RPPS quando existente), revela excesso de R$ 13.212.802,66 nas receitas correntes, que representa perto de 32,36% do montante estimado.

Quadro 17 – Comparativo entre Valor Orçado e Montante Realizado (2019 e 2023)

Ano	Orçada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2019	R$ 28.696.769,07	R$ 30.345.891,31	R$ 1.649.122,24	5,75%
2020	R$ 30.843.388,10	R$ 32.610.225,74	R$ 1.766.837,64	5,73%
2021	R$ 29.522.426,19	R$ 37.639.854,54	R$ 8.117.428,35	27,50%
2022	R$ 37.743.799,09	R$ 44.874.144,22	R$ 7.130.345,13	18,89%
2023	R$ 40.836.133,00	R$ 54.048.935,66	R$ 13.212.802,66	32,36%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

Para o exercício de 2024, o município de Independência projeta em 7,03% a queda das receitas correntes sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2023, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 18 – Estimativa das Receitas Correntes (2024)

Município	Realizada 2023 (R$) (A)	Orçada 2024 (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Independência	54.048.935,66	50.251.177,83	-3.797.757,83	-7,03%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

As receitas correntes arrecadadas pelo Executivo Municipal de Independência no exercício de 2023 somam R$ 54.048.935,66, das quais R$ 4.790.287,77 são oriundas de arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Esse valor representa 8,86% das receitas correntes, configurando evolução de 0,56 pontos percentuais na participação das receitas tributárias no total arrecadado em comparação ao ano anterior, que representou 8,30% do total. Em comparação a 2019, a participação das receitas tributárias aumentou 0,20 pontos percentuais (v. quadro seguinte).

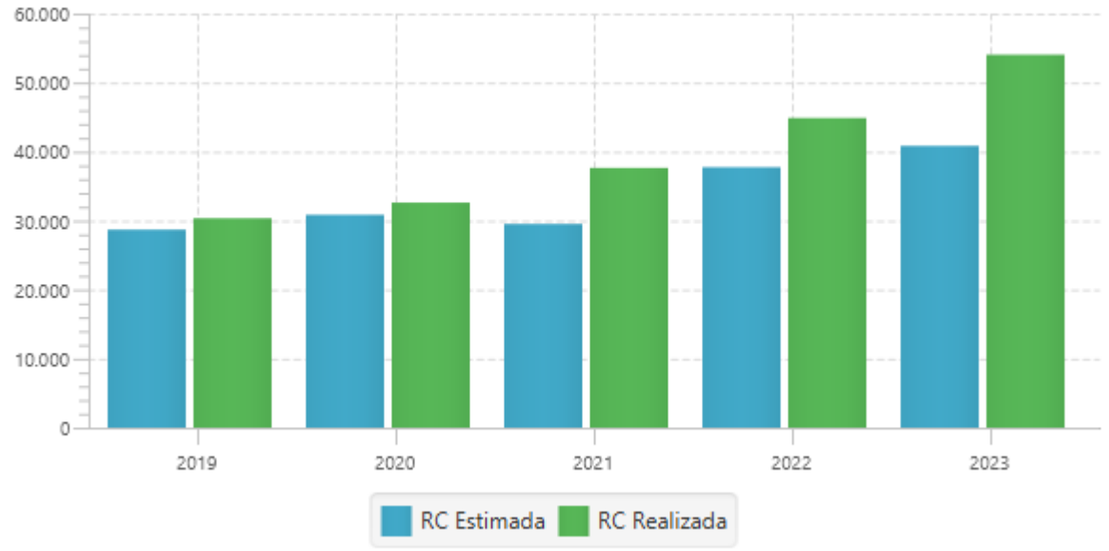
Quadro 19 – Evolução das Receitas Correntes (2019 a 2023)

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2019	2020	2021	2022	2023				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
Receita Tributária	**2.629,79**	**2.520,42**	**3.030,86**	**3.726,35**	**3.988,00**	**4.790,29**	**28,55%**	**120,12%**	**8,86%**
IPTU	437,09	469,98	605,36	595,37	645,00	664,06	11,54%	102,96%	1,23%
IR	629,73	726,64	675,42	1.172,40	865,00	1.381,00	17,79%	159,65%	2,56%
ITBI	1.114,01	828,68	1.060,60	983,43	1.575,00	1.447,58	47,20%	91,91%	2,68%
ISS	364,82	407,70	589,42	674,49	596,00	960,44	42,40%	161,15%	1,78%
ITR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	84,14	87,42	100,06	300,65	307,00	335,14	11,47%	109,16%	0,62%
Contribuições de Melhorias	-	-	-	-	-	2,07	-	-	0,00%
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	1.044,80	1.270,74	1.233,15	1.453,91	1.583,70	1.578,88	8,60%	99,70%	2,92%
Receita Patrimonial	3.285,40	2.107,83	1.505,10	4.212,75	1.888,00	6.445,67	53,00%	341,40%	11,93%
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	32,24	26,89	38,80	25,97	37,00	237,39	814,23%	641,58%	0,44%
Transferências Correntes	**20.593,89**	**23.407,02**	**28.733,84**	**31.617,35**	**29.946,79**	**36.170,94**	**14,40%**	**120,78%**	**66,92%**
TRANSF. DA UNIÃO	9.263,40	10.878,50	11.789,82	15.039,05	14.563,58	16.781,91	11,59%	115,23%	31,05%
TRANSF. DO ESTADO	8.471,85	9.036,25	12.387,41	11.607,78	11.595,21	13.693,82	17,97%	118,10%	25,34%
TRANSF. MULTIGOVERN.	2.834,72	3.447,12	4.544,98	4.837,99	3.788,00	5.469,16	13,05%	144,38%	10,12%
DEMAIS TRANSF.	23,91	45,15	11,63	132,53	-	226,05	70,57%	-	0,42%
Outras Receitas Correntes	181,09	237,04	268,75	349,89	236,00	881,50	151,93%	373,52%	1,63%
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.578,68	3.040,30	2.829,37	3.487,92	3.156,64	3.944,27	13,08%	124,95%	7,30%
Total	**30.345,89**	**32.610,23**	**37.639,85**	**44.874,14**	**40.836,13**	**54.048,94**	**20,45%**	**132,36%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa bimestral ao TCE/RS.
(2) Embora o ISS cobrado no âmbito do Simples Nacional seja apurado, fiscalizado e cobrado na sua maior parte pela União Federal, não existe uma codificação no PCASP 2020 que permita excluí-lo do montante das receitas arrecadadas pela estrutura própria. Dessa forma, ele é considerado nas receitas arrecadadas diretamente pela administração municipal.
(3) Os valores apresentados no quadro são nominais.
(4) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

Gráfico 4 – Evolução da Arrecadação das Receitas Correntes (Independência)



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Pelo exposto, verifica-se que a execução do orçamento de 2023 evidencia diferença expressiva em relação à estimativa das receitas correntes por parte do Poder Executivo Municipal. Alerta-se o Gestor para a necessidade de aprimoramentos na elaboração das

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Página 803
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 19
Peça 6243018
DOCUMENTO PÚBLICO

previsões orçamentárias visando a refletir a realidade do município e em observância ao disposto nos artigos 29, 30 e 31 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

3.4 Despesas

O planejamento de qualquer entidade é realizado por meio do orçamento, onde são apresentados o fluxo de ingressos e a aplicação de recursos em determinado período.

O acompanhamento da execução orçamentária da despesa permite uma visão mais clara do programa governamental, proporcionando maior racionalidade e eficiência na administração pública e ampliando, assim, a visibilidade dos resultados e benefícios gerados para a sociedade com a aplicação dos recursos públicos.

Os principais estágios da execução da despesa orçamentária são o empenho, a liquidação e o pagamento.

O Poder Executivo de Independência, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 52.142.378,13 a sua despesa total para o ano de 2023, consoante sua Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 46.671.209,84, gerando uma economia de 10,49% entre o valor fixado atualizado e o realizado.

Essa situação teve origem na economia das despesas correntes de 7,64% combinada com a economia das despesas de capital de 23,78%:

Quadro 20 – Evolução da Execução Orçamentária em R$ mil – 2019 a 2023

Categoria Econômica	Natureza da Despesa		2019	2020	2021	2022	2023				
			Empenho	Empenho	Empenho	Empenho	Dotação Aut.	Empenho	% Evol.	Dot. x Emp.	% Total Real.
Despesas Correntes	31	Pessoal e Encargos Sociais	15.485	17.069	17.043	21.317	25.805	24.538	15,11%	-4,91%	52,58%
	32	Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	33	Outras Despesas Correntes	8.802	8.472	11.932	17.946	21.072	18.756	4,52%	-10,99%	40,19%
	TOTAL		**24.287**	**25.541**	**28.975**	**39.263**	**46.877**	**43.295**	**10,27%**	**-7,64%**	**92,77%**
Despesas de Capital	44	Investimentos	2.025	1.793	2.199	5.301	4.256	3.203	-39,58%	-24,75%	6,86%
	45	Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	46	Amortização da Dívida	134	141	147	156	174	174	11,27%	-	0,37%
	TOTAL		**2.159**	**1.934**	**2.347**	**5.457**	**4.430**	**3.377**	**-38,13%**	**-23,78%**	**7,23%**
Reservas	99	Reserva de Contingência/RPPS	-	-	-	-	835	-	-	-100,00%	-
TOTAL			**26.446**	**27.475**	**31.322**	**44.720**	**52.142**	**46.671**	**4,36%**	**-10,49%**	**100,00%**

Notas:
(1) Valores dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 corrigidos pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2023.

A comparação entre as despesas empenhadas em 2023 e em 2022 revelou um aumento de 10,27% das despesas correntes e uma redução de 38,13% das despesas de capital.

Na categoria de despesas correntes, a natureza de despesa orçamentária “Pessoal e Encargos Sociais” teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 15,11%.

Na categoria de despesas de capital, a natureza de despesa orçamentária “Investimentos” teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 39,58%.

No exercício em exame, as despesas correntes e de capital corresponderam a 92,77% e 7,23%, respectivamente, do total das despesas orçamentárias.

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

3.4.1 Despesa por Função e Subfunção

A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A subfunção, por sua vez, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal por função, relativas ao ano de 2023, detalhando-as por subfunção e comparando-as com as executadas:

Quadro 21 – Dotação Autorizada e Despesa Empenhada por Função e Subfunção (2023)

Função	Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
12 - EDUCACAO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.612.423,56	5.482.338,18	-2,32
	365 - EDUCACAO INFANTIL	4.582.785,94	4.440.131,69	-3,11
	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	3.006.484,73	2.748.288,14	-8,59
	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	502.236,98	500.886,15	-0,27
	368 - EDUCACAO BASICA	370.099,51	292.202,74	-21,05
	367 - EDUCACAO ESPECIAL	218.259,30	178.000,00	-18,45
	128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	68.820,00	68.172,47	-0,94
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	,00	,00	
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	,00	,00	
12 - EDUCACAO TOTAL		**14.361.110,02**	**13.710.019,37**	**-4,53**
12 - EDUCACAO *per capita*			**2.133,19**	
10 - SAUDE	301 - ATENCAO BASICA	5.669.564,02	4.970.213,91	-12,34
	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	2.376.857,25	2.141.430,58	-9,90
	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.741.377,06	1.539.497,89	-11,59
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	660.225,58	615.966,37	-6,70
	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	372.285,50	368.992,92	-0,88
	304 - VIGILANCIA SANITARIA	35.481,00	6.623,21	-81,33
10 - SAUDE TOTAL		**10.855.790,41**	**9.642.724,88**	**-11,17**
10 - SAUDE *per capita*			**1.500,35**	
4 - ADMINISTRACAO	122 - ADMINISTRACAO GERAL	7.354.660,56	6.969.285,36	-5,24
	123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	873.321,00	855.971,37	-1,99
	129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	473.103,00	455.967,85	-3,62
	131 - COMUNICACAO SOCIAL	307.893,00	288.619,11	-6,26
	124 - CONTROLE INTERNO	243.071,00	241.921,88	-0,47
	121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	57.453,00	55.713,03	-3,03
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	46.600,00	240,00	-99,48
	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	,00	,00	
4 - ADMINISTRACAO TOTAL		**9.356.101,56**	**8.867.718,60**	**-5,22**
4 - ADMINISTRACAO *per capita*			**1.379,76**	
9 - PREVIDENCIA SOCIAL	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	4.879.752,16	4.270.248,62	-12,49
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	256.623,00	150.559,51	-41,33
	271 - PREVIDENCIA BASICA	9.035,00	9.027,20	-0,09
	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	,00	,00	
9 - PREVIDENCIA SOCIAL TOTAL		**5.145.410,16**	**4.429.835,33**	**-13,91**

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

9 - PREVIDENCIA SOCIAL *per capita*			**689,25**	
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	4.706.277,54	4.209.210,44	-10,56
26 - TRANSPORTE TOTAL		**4.706.277,54**	**4.209.210,44**	**-10,56**
26 - TRANSPORTE *per capita*			**654,93**	
100 - Demais funções	-	7.717.688,44	5.811.701,22	-24,70
100 - Demais funções *per capita*			**904,26**	
TOTAL		**52.142.378,13**	**46.671.209,84**	**-10,49**
TOTAL *PER CAPITA*		**-**	**7.261,74**	**-**

3.4.2 Despesa por Programa

O programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as dez maiores dotações orçamentárias autorizadas do Município, relativas ao ano de 2023, classificadas por programa, com o comparativo entre a dotação fixada autorizada e a despesa empenhada no referido ano.

Quadro 22 – Dotações Orçamentárias Atualizadas e Despesas Empenhadas por Programas (2023) (em R$ mil)

Despesas por Programas em 2023				
Código	**Descrição**	**Dotação Autorizada**	**Despesa Empenhada**	**Variação**
0002	Educacao e Cidadania	R$ 14.443,31	R$ 13.792,20	-4,51%
0001	Apoio Administrativo	R$ 9.612,72	R$ 9.018,28	-6,18%
0017	Infraestrutura Urbana e Rural	R$ 5.647,82	R$ 4.570,11	-19,08%
0006	Programa de Atencao Basica em Saude	R$ 5.504,66	R$ 4.835,11	-12,16%
0020	Previdencia do Servidor Estatutario	R$ 4.879,75	R$ 4.270,25	-12,49%
0008	Programa de acesso aos servicos de saude de media e alta complexidade, hospitala	R$ 4.028,44	R$ 3.597,74	-10,69%
0000	Encargos Especiais	R$ 1.877,62	R$ 965,45	-48,58%
0011	Assistencia, Protecao e Inclusao Social	R$ 1.361,25	R$ 1.243,97	-8,62%
0004	Desenvolvimento Economico e Producao Agricola	R$ 1.018,34	R$ 994,76	-2,32%
Outros Programas		R$ 3.768,46	R$ 3.383,34	-10,22%
TOTAL		**R$ 52.142,38**	**R$ 46.671,21**	**-10,49%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Os valores da coluna "dotação autorizada" apresentados na tabela acima são aqueles originais da Lei Orçamentária Anual, alterados por conta de abertura de créditos adicionais.

4 GESTÃO PATRIMONIAL

4.1 Aspectos Gerais

4.1.1 Conceitos

O aspecto patrimonial da contabilidade aplicada ao setor público compreende o

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Página 806
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 22
Peça 6243018
DOCUMENTO PÚBLICO

registro e a evidenciação da composição do patrimônio do ente e sua avaliação por indicadores financeiros, na forma dos artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O balanço patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais representam importantes instrumentos de avaliação da gestão patrimonial.

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Estrutura-se em ativo, passivo e patrimônio líquido (ou situação patrimonial líquida).

A demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A análise das demonstrações contábeis é uma das técnicas que possibilita compreender a situação econômico-financeira do ente e as consequências das decisões dos gestores ante o patrimônio público ao longo dos anos.

4.2 Balanço Patrimonial

4.2.1 Situação Patrimonial

O Poder Executivo de Independência apresentou, no exercício de 2023, a seguinte situação patrimonial:

Quadro 23 – Situação Patrimonial de Independência

ATIVO		PASSIVO	
Ativo circulante	R$ 9.676.264,50	Passivo circulante	R$ 264.500,14
Ativo não circulante	R$ 21.783.136,65	Passivo não circulante	R$ 48.917.014,12
		TOTAL PASSIVO (A)	R$ 49.181.514,26
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO (B)	R$ -17.722.113,11
TOTAL ATIVO	R$ 31.459.401,15	TOTAL (A+B)	R$ 31.459.401,15

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC).
Nota: Maior detalhamento do Balanço Patrimonial pode ser encontrado na peça 5663059.

4.3 Demonstração de Variações Patrimoniais

4.3.1 Resultado das Variações Patrimoniais

O indicador financeiro para a análise e interpretação dos resultados apresentados na demonstração das variações patrimoniais no exercício é o “resultado das variações patrimoniais”, e é apurado a partir da relação entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas.

No quadro a seguir é demonstrado esse indicador, calculado a partir da demonstração das variações patrimoniais do Poder Executivo de Independência, encerrada em 31/12/2023 (peça 5663060).

Quadro 24 – Quociente Patrimonial

Indicador	Fórmula	Valores	Índice	Conclusão

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Resultado das Variações Patrimoniais	VPA / VPD	54.785.162,90 / 65.659.852,40	0,83	O resultado menor que 1 indica a existência de deficit patrimonial no exercício, refletindo a influência da Administração na evolução negativa do Patrimônio Líquido

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas; VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas.

5 GESTÃO FISCAL

5.1 Aspectos Gerais

5.1.1 Legislação Aplicável

O cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 será fiscalizado pelo Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelos sistemas de controle interno de cada Poder e do Ministério Público.

A competência atribuída aos Tribunais de Contas está replicada no artigo 5º, inciso XVI, do Regimento Interno do TCE-RS.

Além da previsão regimental, há a Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023, que dispõe sobre critérios para elaboração dos relatórios gerados de forma eletrônica e automática pelo Programa Autenticador de Dados – PAD –, a partir do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC –, bem como sobre as informações acessórias imprescindíveis para a sua geração e sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – para fins do exercício da fiscalização preconizada pelo artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.1.2 Índices de Gestão Fiscal

A Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a permanente observância dos limites fixados que estabelecem o comprometimento de despesas e endividamento.

No gráfico seguinte, tem-se a evolução dos limites fixados pela lei fiscal, atingidos pelo Poder Executivo de Independência nos últimos exercícios, quanto à despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, garantias e contragarantias e operações de crédito.

Gráfico 5 – Índices de Gestão Fiscal (%)

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.



Observa-se, em relação à receita corrente líquida:

a) **o crescimento** das despesas com pessoal, no ano de 2023 em relação ao ano anterior;

b) a **inexistência** de dívida consolidada líquida no período;

c) a **inexistência** de concessão de garantias e contragarantias no período;

d) a **inexistência** de operações de crédito internas, externas e por antecipação de receita no período.

5.2 Receita Corrente Líquida

A receita corrente líquida é apurada a partir das informações prestadas individualmente pelos órgãos jurisdicionados ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS, conforme o disposto no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 11/2023, e é o resultado da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores, deduzida da contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e das receitas provenientes da compensação financeira dos regimes de previdência.

Serve como parâmetro para apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das garantias e contragarantias e das operações de crédito internas, externas e por antecipação de receita orçamentária do ente da federação.

No quadro seguinte, tem-se a evolução da receita corrente líquida do município de Independência nos últimos cinco anos. E no gráfico, logo após, a respectiva representação da curva de evolução.

Quadro 25 – Evolução da Receita Corrente Líquida

Ano	2019	2020	2021	2022	2023

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

RCL (1)	R$ 24.141.115,49	R$ 26.246.909,72	R$ 32.548.286,13	R$ 36.619.606,27	R$ 43.451.238,62
RCL (2)	R$ 30.843.789,55	R$ 32.490.721,43	R$ 37.202.676,86	R$ 38.301.775,95	R$ 43.451.238,62
Variação anual %	-	5,34%	14,50%	2,95%	13,44%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais da RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 6 – Evolução da Receita Corrente Líquida



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores da RCL da Despesa com Pessoal corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

5.2.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

A composição da receita corrente líquida do município de Independência apurada no exercício de 2023 é a seguinte:

Quadro 26 – Composição da Receita Corrente Líquida (em R$)

ESPECIFICAÇÃO	1º SEM (peça 5298829)	2º SEM (peça 5663056)
Receitas Correntes (a)	26.170.330,58	56.066.725,89
(-) Deduções Receitas Correntes (b)	-2.970.254,41	-5.924.351,42
(-) Outras Deduções (c)	-2.583.167,67	-5.399.950,34
Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas	0,00	0,00
Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores	0,00	0,00
Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00
Outros Ajustes	-2.583.167,67	-5.399.950,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (d = a+b+c)	**20.616.908,50**	**44.742.424,13**
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Endividamento (e)	19.283.935,63	-

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Receita Corrente Líquida - ano anterior - Despesa com Pessoal (f)	19.283.935,63	-
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (g = d+e)	**39.900.844,13**	**44.742.424,13**
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (h = d+f)	**39.900.844,13**	**44.742.424,13**
Emendas Parlamentares Individuais (i)	219.642,62	688.856,00
Outros Ajustes - Endividamento (j)	0,00	0,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (k = g-i-j)	**39.681.201,51**	**44.053.568,13**
Emendas Parlamentares de Bancada (l)	0,00	0,00
Receitas arrecadadas na FR 0604 (m)	276.070,92	602.329,51
Outros Ajustes - Despesa com Pessoal (n)	0,00	0,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (n = h-i-l-m-n)	**39.405.130,59**	**43.451.238,62**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

5.3 Despesa Bruta com Pessoal

A composição e a evolução da despesa bruta com pessoal do Poder Executivo de Independência nos últimos cinco anos, considerando todas as despesas de natureza de despesa 3.1, está representada a seguir:

Quadro 27 – Despesa Bruta com Pessoal

Despesa Bruta com Pessoal					
Exercício	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Valores Nominais[1][2]	15.484.982,33	16.945.021,49	17.042.753,76	21.317.395,38	24.795.333,54
Valores em R$[3]	19.784.319,26	20.976.030,27	19.479.860,12	22.296.637,92	24.795.333,54
Variação Anual %	**-**	**6,02%**	**-7,13%**	**14,46%**	**11,21%**
RCL Valores Nominais	24.141.115,49	26.246.909,72	32.548.286,13	36.619.606,27	43.451.238,62
RCL Valores em R$[3]	30.843.789,55	32.490.721,43	37.202.676,86	38.301.775,95	43.451.238,62
Variação anual %	-	5,34%	14,50%	2,95%	13,44%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Considerando o somatório total dos grupo de natureza de despesa 31.
(2) As despesas correspondem aos valores liquidados no exercício, incluindo toda a despesa correspondente ao elemento de despesa estruturado no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
(3) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Observa-se um **aumento** de 11,21% da despesa bruta com pessoal no exercício de 2023 em relação ao ano anterior.

Por sua vez, os dados da tabela também demonstram um **acréscimo** de 13,44% da receita corrente líquida apurada em 2023 em referência ao exercício anterior.

A quantidade e estratificação dos servidores lotados no Poder Executivo de Independência nos últimos cinco anos são as seguintes:

Quadro 28 – Número de Servidores (Matrículas)

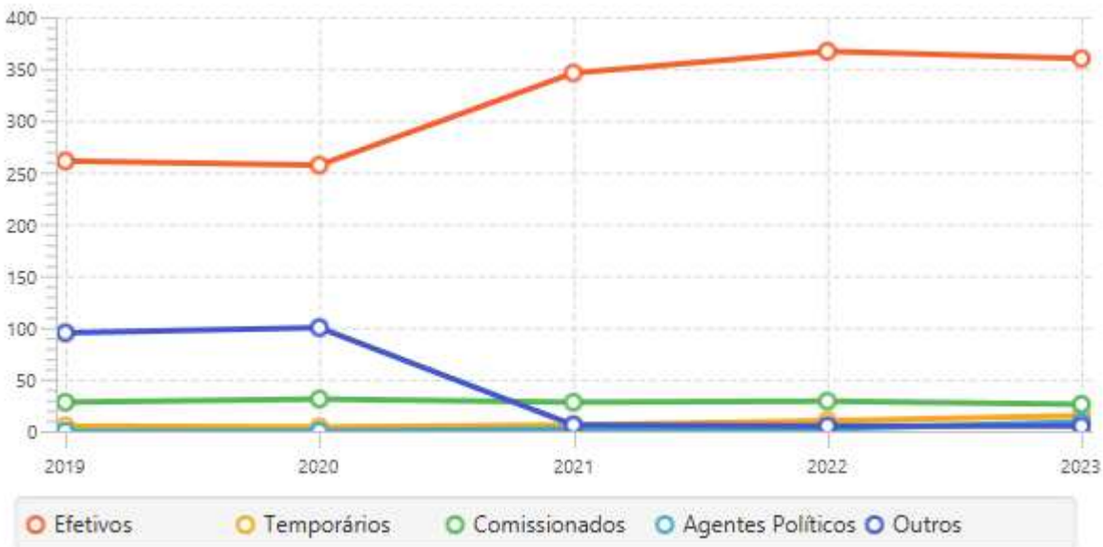
Vínculo	Número de Matrículas				
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Efetivos	261	257	346	367	360

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Contratação Temporária	5	4	6	10	15
Comissionados	28	31	28	29	26
Agentes Políticos	-	-	2	2	9
Outros	95	100	6	5	5
Total	389	392	388	413	415
Variação Anual %	-	0,77%	-1,02%	6,44%	0,48%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 7 – Número de Servidores (Matrículas)



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados, pode-se concluir que no ano de 2023, em relação ao exercício anterior, houve:

a) **aumento de** 0,48% no número total de servidores;
b) **diminuição de** 10,34% no número de servidores comissionados.

A comparação entre a despesa bruta com pessoal de todas as áreas da atuação governamental e os valores totais aplicados nas funções saúde e educação, inclusive com pessoal, pelo Poder Executivo de Independência no exercício de 2023, com a apuração do valor por habitante, segue no quadro e gráfico seguintes:

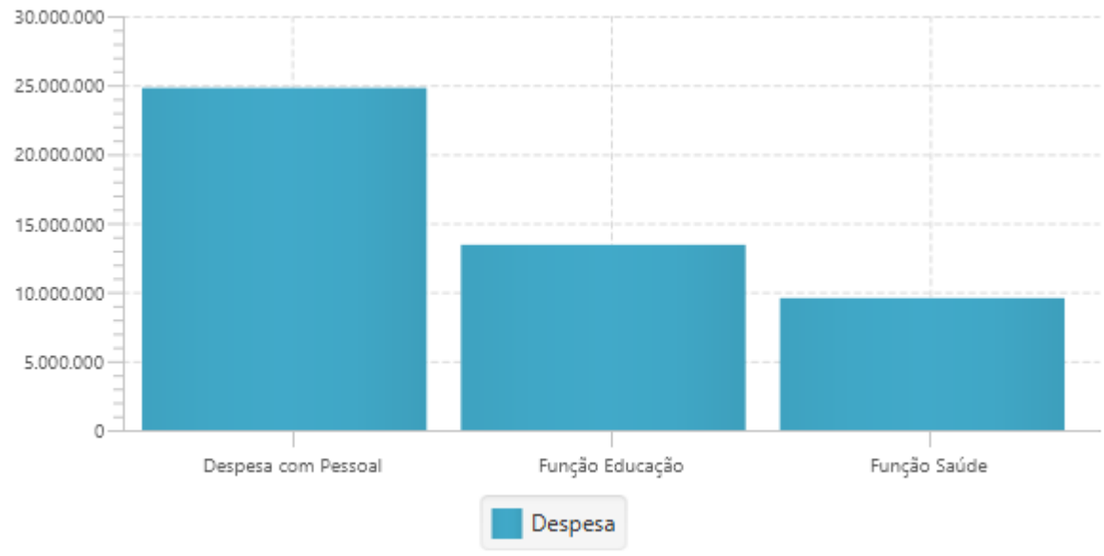
Quadro 29 – Despesa Per Capita

	2023	**Despesa per Capita**
População	**6.427**	**R$**
Despesa com Pessoal	24.795.333,54	3.857,99
Função Educação	13.429.155,23	2.089,49
Função Saúde	9.566.677,56	1.488,51

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Gráfico 8 – Comparativo da Despesa com Pessoal com as Funções Saúde e Educação



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

5.3.1 Percentual da Despesa com Pessoal

A despesa total com pessoal é o montante bruto dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, sem qualquer dedução ou retenção, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

É apurada somando-se a despesa realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente do empenho, não podendo exceder a 60% da receita corrente líquida do município, sendo **6%** para o legislativo e **54%** para o executivo, conforme disposto no artigo 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Os critérios e entendimentos para apuração das despesas com pessoal dos entes jurisdicionados da área municipal do Estado do Rio Grande do Sul constam da Instrução Normativa TCE/RS n.º 11/2023.

A evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo de Independência nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

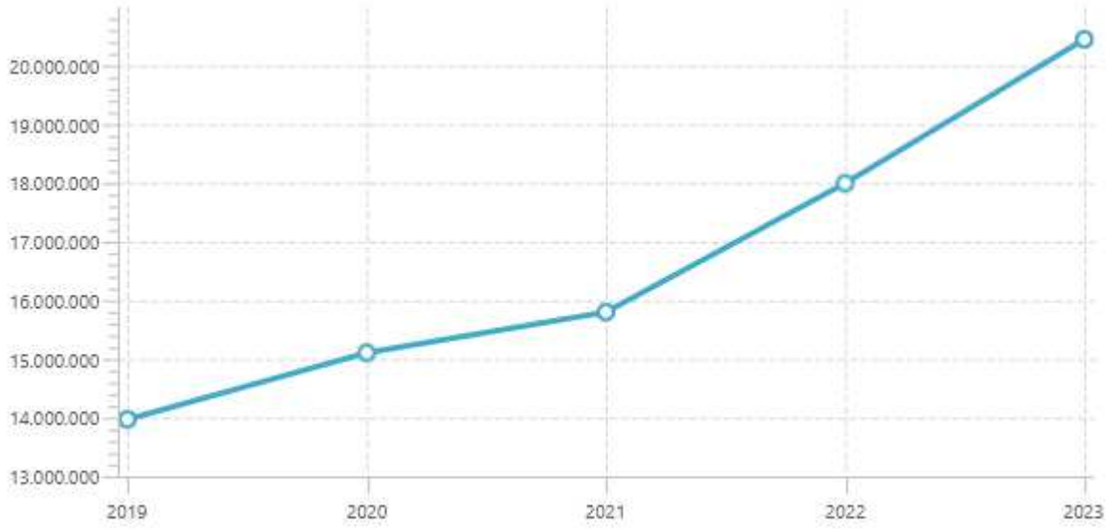
Quadro 30 – Evolução das Despesas com Pessoal

Ano	2019	2020	2021	2022	2023
Despesa com Pessoal (1)	10.935.825,99	12.203.962,94	13.823.785,54	17.206.000,21	20.450.058,36
Despesa com Pessoal (2)	13.972.109,76	15.107.133,16	15.800.580,85	17.996.380,41	20.450.058,36
Variação anual %	-	8,12%	4,59%	13,90%	13,63%
RCL (2)	30.843.789,55	32.490.721,43	37.202.676,86	38.301.775,95	43.451.238,62
% Despesa Pessoal/RCL	45,30%	46,50%	42,47%	46,99%	47,06%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Gráfico 9 – Evolução das Despesas com Pessoal



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores da Despesa com Pessoal corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Os dados relativos à receita corrente líquida e à despesa com pessoal apresentados pelo Poder Executivo de Independência a partir dos Modelos 1 e 2 do Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023, referentes aos períodos do ano de 2023, foram inseridos no quadro seguinte, com a composição das despesas com pessoal, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Quadro 31 – Composição das Despesas com Pessoal

	1º SEM (peça 5298829)	2º SEM (peça 5663056)
Pessoal e Encargos Sociais (a)	**11.048.959,74**	**24.795.333,54**
Substituição de Mão de Obra (b)	**0,00**	**632.666,49**
Deduções (c)	**-2.137.564,23**	**-4.994.586,51**
Aposentadorias e Pensões Pagas com Recursos do RPPS	-1.836.569,23	-4.122.248,62
Sentenças Judiciais	-18.979,18	-177.564,79
Indenizatórios	0,00	-33.639,26
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Despesas Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias (FR 604)	-276.070,92	-602.329,51
Despesas pisos salariais dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteiras (FR 605)	0,00	-47.804,37
Outras Deduções	-5.944,90	-10.999,96
Total Naturezas de Despesa Orçamentárias (d = [a+b]-c)	8.911.395,51	20.433.413,52
Cobertura de Insuficiências Financeiras (e)	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Financeiro (f)	0	0,00
Total Contas Patrimoniais (g = [e+f])	**0**	**0,00**
Empenhos Não Liquidados (h)	**0,00**	**-**
Restos a Pagar Não Processados (i)	**-**	**0,00**

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Consórcios (j)	**8.487,29**	**16.644,84**
Subtotal Despesa com Pessoal - exercício atual (k = d+g+h+i+j)	**8.919.882,80**	**20.450.058,36**
Despesa com Pessoal do ano anterior (l)	9.582.293,12	-
Total da Despesa com Pessoal Ativo/Inativo da Entidade (m = k+l)	**18.502.175,92**	**20.450.058,36**
Receita Corrente Líquida - Despesa com Pessoal	39.405.130,59	43.451.238,62
% Despesa Com Pessoal	**46,95**	**47,06**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: O quadro apresenta os valores consolidados do Executivo e Indiretas, quando existentes. Os dados referentes às Indiretas estão disponibilizados nos Relatórios de Validação e Encaminhamento, 12º mês, das respectivas entidades.

A partir dos dados apresentados no quadro, conclui-se que os percentuais apurados são **inferiores** ao limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.3.2 Despesas com Terceirização não Computadas como Despesa com Pessoal

O exame procedido pela auditoria revelou a ocorrência de terceirização dos serviços na área da saúde do Município de Independência, a partir de contratações intermediadas pelo consórcio COFRON - Consórcio Público Fronteira Noroeste, no decorrer do exercício de 2023.

Em verificação aos relatórios emitidos pelo referido consórcio (peça 6243008) , foram constatados pagamentos relativos a prestação de serviços na área da saúde, quais sejam: fisioterapia, psicologia e nutrição.

Demonstram-se, a seguir, os valores despendidos pelo Executivo Municipal para o pagamento pela prestação dos serviços referidos, no exercício de 2023 (peça 6243009) :

Empresa	CNPJ	Serviço	Profissional	Valor em 2023 – R$
Clínica Damasceno Marques & Fortes	44.317.225/0001-41	Psicologia Clínica	Eliane Damasceno Marques Scherer	9.120,00
Clínica Physiotherapie Ltda	17.517.633/0001-74	Fisioterapia	Jocenei do Rosario	50.866,00
Dal Forno Psicologia Perinatal	49.337.797/0001-06	Psicologia Clínica	Bruna Siqueira Meller	16.320,00
Dal Forno, Gessi e Schapuiz Ltda	24.064.546/0001-74	Psicologia Clínica	Bruna Siqueira Meller	3.520,00
JBB Clínica de Psicologia Ltda	49.700.087/0001-07	Psicologia Clínica	Jackeline Bomfim Bairos Krever	30.080,00
Psicologia Bullow e Lima Ltda	45.584.407/0001-41	Psicologia Clínica	Gabriela de Lima	9.120,00
Rafael Eickhoff de Oliveira	51.730.960/0001-48	Psicologia Clínica	Rafael Eickhoff de Oliveira	4.800,00
Sassi e Dal Forno Serviços	24.472.661/0001-88	Nutricionista	Bruna Oliveira Dal Forno	28.320,00
		Psicologia Clínica	Camila Raquel Sassi	48.280,00
Scheila Strohschoen & Cia Ltda	18.784.151/0001-43	Fisioterapeuta	Scheila Strohscoen	47.872,00
Sinhori Fisioterapia Ltda	49.938.957/0001-72	Fisioterapeuta	Bruna Alessandra Sinhori	7.238,00

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Vem Ser Serviços de Psicologia Ltda	16.954.040/0001-02	Psicologia clínica	Carina Mayer Mirowski	1.600,00
Total				257.136,00

Com base nas informações anteriores depreende-se que foram terceirizadas as atividades profissionais para a execução dos serviços de saúde.

Deste modo, consigna-se que não foi efetuada a adequada contabilização da terceirização, sendo que as despesas com a contratação de empresas para a prestação de serviços na área da saúde foram registradas na função "saúde", rubricas: 3390.39.50.99.00000 - Outros Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial e 33.93.39.50.00.00000 - Serv. Médico-Hospital., Odontol. e Laboratoriais (peça 6243010), quando deveriam ter sido contabilizadas como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos preconizados pelo artigo 18, parágrafo 1º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, eis que tais dispêndios se referem, na verdade, à substituição de mão de obra.

Assim sendo, depreende-se que o valor referido, **R$ 257.136,00**, é passível de integrar a Despesa com Pessoal do Município, eis que registrado em rubricas indevidas, quando deveria ter sido contabilizado como "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - Substituição de mão de obra (art. 18, § 1º da LRF): 3.3.xx.34.01.00.00.00", conforme IN TCE/RS nº 13/2022.

Assim, restou descumprido o disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

5.4 Dívida Consolidada Líquida

A dívida consolidada líquida representa o montante da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, e não poderá exceder a 1,2 vezes a receita corrente líquida do município, nos termos da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.

Os critérios e entendimentos para apuração da dívida consolidada líquida dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023.

O Executivo Municipal de Independência **não possui** valores para a dívida consolidada líquida no período de 2019 a 2023.

5.4.1 Percentual da Dívida Consolidada Líquida

O Executivo Municipal de Independência **não possui** dívida consolidada líquida no exercício de 2023.

5.5 Operações de Crédito

A operação de crédito é todo compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens, de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, e, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, nos termos do disposto no artigo 29, inciso III e § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

O montante global das operações de crédito é limitado em 16% da receita corrente líquida do município em cada exercício financeiro, conforme determina o Senado Federal. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite será calculado considerando-se o cronograma anual de ingresso e a projeção da receita corrente líquida, atualizada por índice divulgado pelo Ministério da Economia.

Os critérios e entendimentos para apuração do montante das operações de crédito dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023.

O Executivo Municipal de Independência não realizou operações de crédito no período de 2019 a 2023.

5.5.1 Percentual das Operações de Crédito

O Executivo Municipal de Independência **não realizou** operações de crédito no exercício de 2023.

5.6 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Em regra, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. O gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, desde que com disponibilidade de caixa.

Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

5.6.1 Equilíbrio Financeiro

O equilíbrio financeiro é aferido por Fonte ou Destinação de Recurso (FR), considerando as informações do Modelo 3 (Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa) e do Modelo 7 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 11/2023**,** e evidenciam a existência, ou não, de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro (incluindo as FRs extraorçamentárias) de 2023.

As informações constantes no Modelo 9 (Demonstrativo dos Limites) do **Anexo I** da Instrução Normativa n.º 11/2023 (peça 5663057), que, juntamente com o Modelo 7, antes citado, integram o Relatório de Gestão Fiscal, demonstram a **existência de disponibilidade financeira** suficiente para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar (incluindo as FRs extraorçamentárias), **em atendimento** ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

6.1 Aspectos Gerais

6.1.1 Legislação e Regime Municipal

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, financiado por recursos orçamentários públicos e contribuições sociais e destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

O sistema previdenciário brasileiro é composto pelo regime geral de previdência social, pelo regime próprio de previdência social e pelo regime de previdência complementar, cuja essência é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, para transformar a poupança presente em benefícios futuros.

O regime próprio de previdência social (RPPS), exclusivo dos servidores públicos efetivos, tem caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e deve observar os critérios de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 9.717/1998.

O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da administração pública direta, bem como o das respectivas autarquias e fundações, serão amparados pelo regime geral de previdência social, caso o ente público não tenha instituído seu regime próprio, de acordo com o disposto no artigo 13 da Lei Federal n.º 8.212/1991.

A estrutura administrativa-organizacional dos regimes próprios de previdência pode ser na forma de fundo, dentro da estrutura da administração direta, ou de autarquia ou de fundação pública, na administração indireta.

A instituição de regime próprio de previdência implica adoção de contabilidade exclusiva e realização tempestiva e adequada de avaliação atuarial do plano de benefícios, sem prejuízo de observação às exigências de responsabilidade fiscal estabelecidas legalmente.

O regime próprio de previdência do município de Independência está constituído sob a forma de **fundo municipal**.

6.2 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

6.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária

O certificado de regularidade previdenciária (CRP) tem a finalidade de atestar a situação do município em relação à Lei Federal n.º 9.717/1998, conforme previsão contida no Decreto Federal n.º 3.788/2001 e na Portaria MTP n.º 1.467/2022.

O caráter contributivo, o equilíbrio financeiro e atuarial e o encaminhamento de documentos obrigatórios são alguns dos critérios para que o certificado seja emitido, nos termos do disposto no artigo 247 da portaria antes referida.

A partir dos dados do Ministério da Previdência Social (MPS), apresentam-se os certificados de regularidade previdenciária válidos no exercício:

Quadro 32 – Certificados de Regularidade Previdenciária Válidos em 2023

CRPs Válidos em 2023			
Número CRP	**Data de Emissão**	**Data de Validade**	**Emissão Judicial**

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

988709-211257	14/07/2022	10/01/2023	Não
988709-216499	10/01/2023	09/07/2023	Não
988709-221694	09/07/2023	05/01/2024	Não

Verificou-se que o município de Independência apresentou **CRP válido** por todo o período em análise.

6.3 Avaliação Atuarial

6.3.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial

A elaboração da avaliação atuarial, contendo as definições, resultados e medidas necessárias para o equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário, é obrigatória em cada balanço, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal n.º 9.717/1998.

O resultado da avaliação atuarial deverá ser encaminhado anualmente ao Ministério da Previdência Social (MPS) **até 31 de março do exercício subsequente ao da sua data base**, por meio do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), de acordo com o previsto na alínea 'b' do inciso III do art. 241 da Portaria MTP n.º 1.467/2022.

Excepcionalmente, no exercício de 2023, devido à instabilidade do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) para envio do DRAA dentro do prazo, o Ministério da Previdência Social considerou como regular o envio do demonstrativo até 31/07/2023.

A consulta ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) revela o cadastramento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial em 30/03/2023, em **cumprimento,** portanto, ao prazo supracitado.

6.4 Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização

6.4.1 Evolução do Resultado Atuarial

O resultado atuarial é a diferença entre o ativo total e o passivo atuarial do plano de benefícios. O ativo total corresponde ao somatório dos ativos garantidoresn dos compromissos do plano de benefícios com o valor atual dos fluxos dos parcelamentos vigentes a receber. O passivo atuarial corresponde ao valor presente de todos os compromissos assumidos e resulta da soma da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) com a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC).

A seguir o resultado atuarial do fundo em capitalização do exercício em exame e um gráfico explicitando a representatividade das variáveis que compõem o ativo total e o passivo atuarial:

Quadro 33 – Resultado Atuarial - DRAA 2024, enviado dia 22/03/2024, com data focal de 31/12/2023 (em R$)

Resultado Atuarial - DRAA 2024		
	Ativo Total	**38.554.533,76**

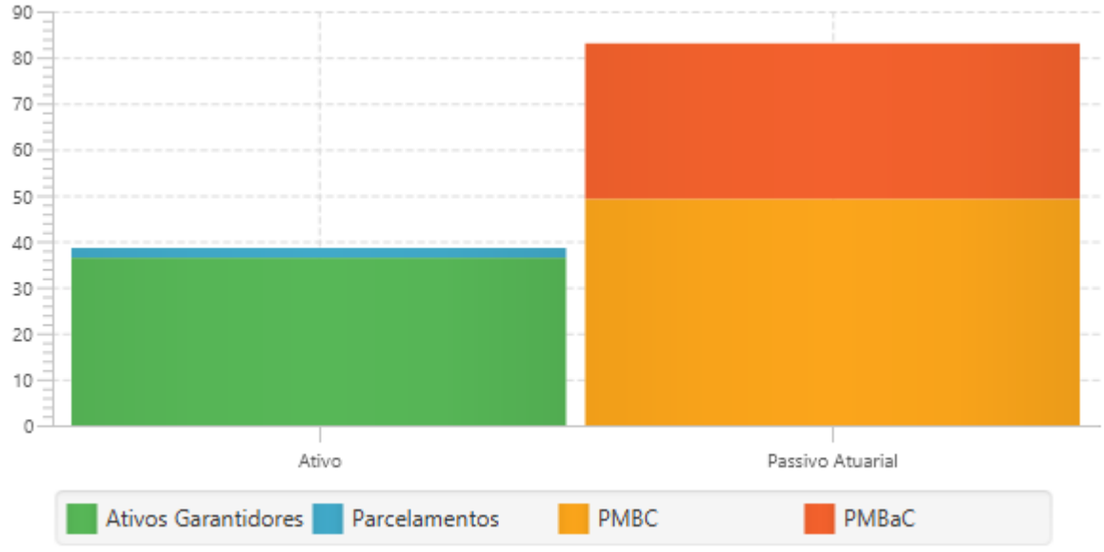
Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Página 819
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 35
Peça 6243018
DOCUMENTO PÚBLICO

ATIVO	**Ativos Garantidores**	**36.447.908,98**
	Renda fixa	36.447.908,98
	Renda variável	0,00
	Segmento imobiliário	0,00
	Em enquadramento	0,00
	Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	0,00
	Demais bens, direitos e ativos	0,00
	Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	**2.106.624,78**
PASSIVO	**Passivo Atuarial**	**83.024.091,86**
	PMBC - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	**49.232.743,03**
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	51.949.977,96
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	2.717.234,93
	PMBaC - Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	**33.791.348,83**
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	62.720.693,74
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	28.929.344,91
Resultado Atuarial sem plano de amortização: *Déficit* Atuarial a Amortizar (-)/ *Superavit* Atuarial (+)		**-44.469.558,10**
Valor Atual do Plano de Amortização do *Déficit* Atuarial estabelecido em lei		44.725.302,86
Resultado Atuarial após plano de amortização: *Déficit* Atuarial (-) / *Superavit* Atuarial (+)		**255.745,00**

Fonte: Tabela elaborada com base em dados do DRAA obtidos do Ministério da Previdência Social.

Gráfico 10 – Resultado Atuarial sem plano de amortização - Fundo em Capitalização (em R$ milhões)



Com intuito de observar o comportamento do fundo em capitalização e mostrar a evolução do resultado atuarial, levantaram-se os dados dos três últimos exercícios, a saber:

Quadro 34 – Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização (em R$)

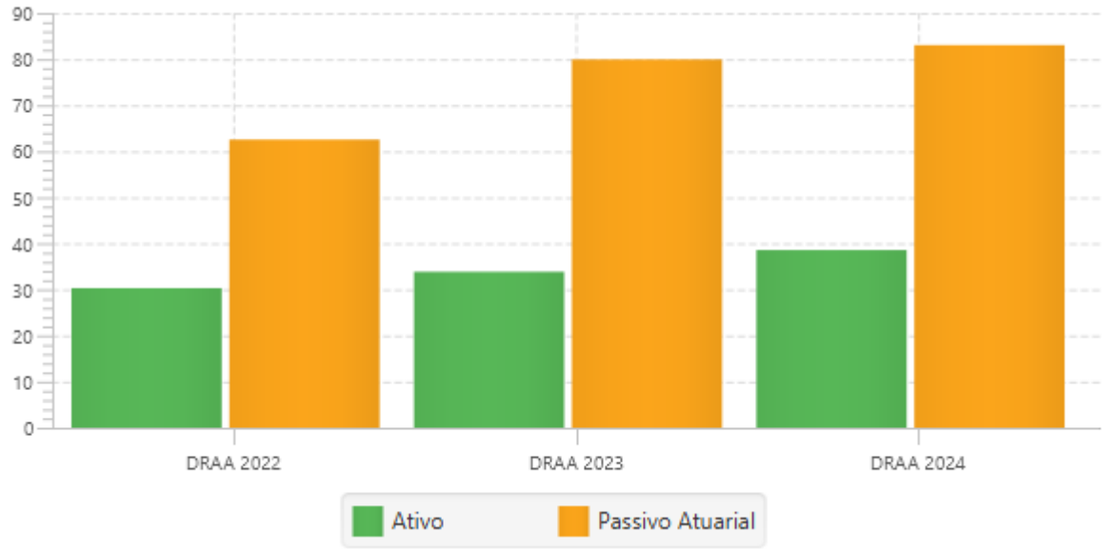
	DRAA 2022	DRAA 2023	DRAA 2024
Data Focal	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2023**
Data de Envio DRAA	**29/03/2022**	**30/03/2023**	**22/03/2024**
Ativo Total	**30.285.353,96**	**33.839.322,46**	**38.554.533,76**

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Ativos Garantidores	28.306.029,58	31.677.904,59	36.447.908,98
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	1.979.324,38	2.161.417,87	2.106.624,78
Passivo Atuarial	**62.522.231,39**	**79.924.888,70**	**83.024.091,86**
PMBC - Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	29.708.650,82	42.920.563,78	49.232.743,03
PMBaC - Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder	32.813.580,57	37.004.324,92	33.791.348,83
Resultado Atuarial sem plano de amortização: *Deficit* Atuarial a Amortizar (-)/ *Superavit* Atuarial (+)	**- 32.236.877,43**	**- 46.085.566,24**	**- 44.469.558,10**
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	32.948.145,38	33.605.990,37	44.725.302,86
Resultado Atuarial após plano de amortização: *Deficit* Atuarial (-)/ *Superavit* Atuarial (+)	**711.267,95**	**- 12.479.575,87**	**255.744,76**

Fonte: Secretaria da Previdência.

Gráfico 11 – Ativo Total x Passivo Atuarial sem plano de amortização (em R$ milhões)



Índice de Cobertura Atuarial

O índice de cobertura atuarial da provisão matemática visa identificar a proporção de recursos financeiros existentes para o pagamento das aposentadorias e pensões concedidas (provisão matemática de benefícios concedidos - PMBC) ou futuras (provisão matemática de benefícios a conceder - PMBaC) a cargo do fundo em capitalização.

O cálculo do índice de cobertura atuarial será apresentado de duas formas:

i) Verificação da proporção entre as provisões matemáticas totais (PMBC + PMBaC) e o ativo financeiro total;

ii) Verificação da proporção entre as provisões matemáticas de benefícios concedidos (PMBC) e o ativo financeiro total;

Em ambas as situações é esperado que o resultado do índice seja igual ou superior a 1 (um). Resultados inferiores a 1 (um) apontam para insuficiência de coberturas das provisões matemáticas.

O aumento do índice de cobertura atuarial ao longo dos anos poderá ser um indício de que a situação atuarial do RPPS está melhorando. Por outro lado, em caso de redução do

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

índice de cobertura atuarial, há indícios que o desequilíbrio está aumentando e que medidas corretivas são necessárias para a retomada do aumento do índice.

A insuficiência de cobertura das provisões matemáticas de benefícios concedidos (ii) demonstra maior gravidade da situação atuarial, na medida em que não há recursos financeiros suficientes reservados para pagamento dos compromissos de aposentadorias e pensões por morte dos atuais beneficiários do RPPS.

A seguir, a evolução dos índices nas três últimas avaliações e as considerações para o ano em exame:

Quadro 35 – Índice de Cobertura Atuarial do Fundo em Capitalização sem plano de amortização

	DRAA 2022	DRAA 2023	DRAA 2024
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática Total (Passivo Atuarial)	0,45	0,40	0,44
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	0,95	0,74	0,74

Fonte: Secretaria da Previdência.

Resultado: o índice de cobertura atuarial da provisão matemática total do DRAA de 2024, com data focal em 31/12/2023, **é menor que 1**, bem como índice de cobertura atuarial da provisão matemática de benefícios concedidos, significando que os recursos financeiros são insuficientes inclusive para a cobertura da provisão matemática dos benefícios já concedidos de aposentadoria e pensão.

Equilíbrio Atuarial

O objetivo deste item é apurar se o plano previdenciário do RPPS encontrava-se em equilíbrio atuarial do início ao final do exercício em análise e, em caso de confirmação de déficit atuarial, ao início do exercício, verificar as medidas adotadas pela gestão para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Assim, será apurado o resultado do DRAA de 2023 e as alterações normativas adotadas (ou não), ao longo do exercício de 2023, em prol do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, até se apurar o resultado do final do exercício, registrado no DRAA de 2024.

Se o plano de amortização do déficit atuarial, vigente ao final do exercício em análise, aumentar o déficit para o ano seguinte considera-se que não estará assegurando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Verificou-se que o DRAA de 2023, apresentou **déficit atuarial** de R$ 46.085.566,24 e valor atual do plano de amortização estabelecido em lei de R$ 33.605.990,37. Portanto, a situação vigente aparenta ser **insuficiente** para amortizar o déficit atuarial a valor presente, sem considerar se o montante das contribuições previdenciárias anuais está pagando os juros anuais. Desta forma, medidas corretivas eram esperadas até o final do exercício em exame, ou seja, até 31/12/2023.

Com base nos dados apresentados na tabela "Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização" observa-se:

a) Resultado atuarial sem plano de amortização deficitário, em queda;

b) Aumento dos ativos garantidores em relação ao ano anterior (15,06%);

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

c) Aumento do passivo atuarial (provisões matemáticas) em relação ao ano anterior (3,88%);

d) Insuficiência do Índice de Cobertura Atuarial das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (cujo índice é 0,74);

e) **Insuficiência do "Valor atual do plano de amortização do *déficit* atuarial estabelecido em lei"** considerando o resultado atuarial do DRAA de 2023 (de -37,13%);

f) Apesar do **plano de amortização aprovado por meio da Lei 3.197, de 03/10/2023**, (peça 6243011) , indicar que a valor presente amortizaria o déficit atuarial do DRAA de 2023 (peça 6243012) , as contribuições anuais (alíquotas suplementares ou aportes periódicos) instituídas nos primeiros anos geram pagamentos anuais inferiores aos juros, fazendo com que o déficit atuarial aumente no ano seguinte ao invés de diminuir.

Diante do exposto, **identificou-se o DESATENDIMENTO de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS**, de encontro ao art. 40 da CF/88.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0476-0200/22-2 do exercício de 2022, pendente de julgamento.

A prática dos atos ou omissões ocorridos **poderá ensejar** a emissão de parecer prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso XI, item 7.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos **a apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

6.5 Investimentos

6.5.1 Enquadramento de Limites dos Investimentos

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência instituídos pelos entes federados estão sujeitas a uma série de limites, requisitos e vedações, previstos na Resolução CMN n.° 4.963/2021.

Entre as principais exigências, tem-se o enquadramento da alocação dos recursos dentro de limites estabelecidos para os segmentos de aplicação e tipos de ativos, com o objetivo de trazer segurança aos recursos garantidores, evitando exposição excessiva a riscos.

A partir dos dados constantes no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos correspondente a dezembro de 2023, enviado ao CADPREV, as aplicações de recursos estavam assim distribuídas:

Quadro 36 – Investimentos do Regime Próprio de Previdência

TIPOS DE ATIVOS	% Limite CMN 4.963/21		Valor (R$)	% Recursos RPPS
	Ativo	Segmento		
Títulos Públicos de emissão do Tesouro Nacional (SELIC) - Art. 7º, I, a	100	100	-	-
Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos (SELIC) - Art. 7º, I, b	100		17.051.562,81	46,48%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% TP - Art. 7º, I, c	100		-	-

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Página 823
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 39
Peça 6243018
DOCUMENTO PÚBLICO

Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos (SELIC) - Art. 7º, II	5	5	-	-
Fundos de Investimento referenciados em Renda Fixa - Art. 7º, III, a	60	60	19.640.004,96	53,53%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b	60		-	-
Ativos de Renda Fixa emitidos por Instituições Financeiras - Art. 7º, IV	20	20	-	-
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	5	15	-	-
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5		-	-
Fundo de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5		-	-
Fundo de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30	30	-	-
Fundo de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II	30		-	-
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10	10	-	-
Fundos de Investimentos - Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10		-	-
Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	10		-	-
Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	10	15	-	-
Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	5		-	-
Fundos de Investimento em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5		-	-
Fundos de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11	5	5	-	-
Empréstimos Consignados - Art. 12	5	5	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**36.691.567,77**	**100%**

Fonte: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) da competência 12/2023.

Gráfico 12 – Investimentos do Regime Próprio de Previdência

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Página 824
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 40
Peça 6243018
DOCUMENTO PÚBLICO

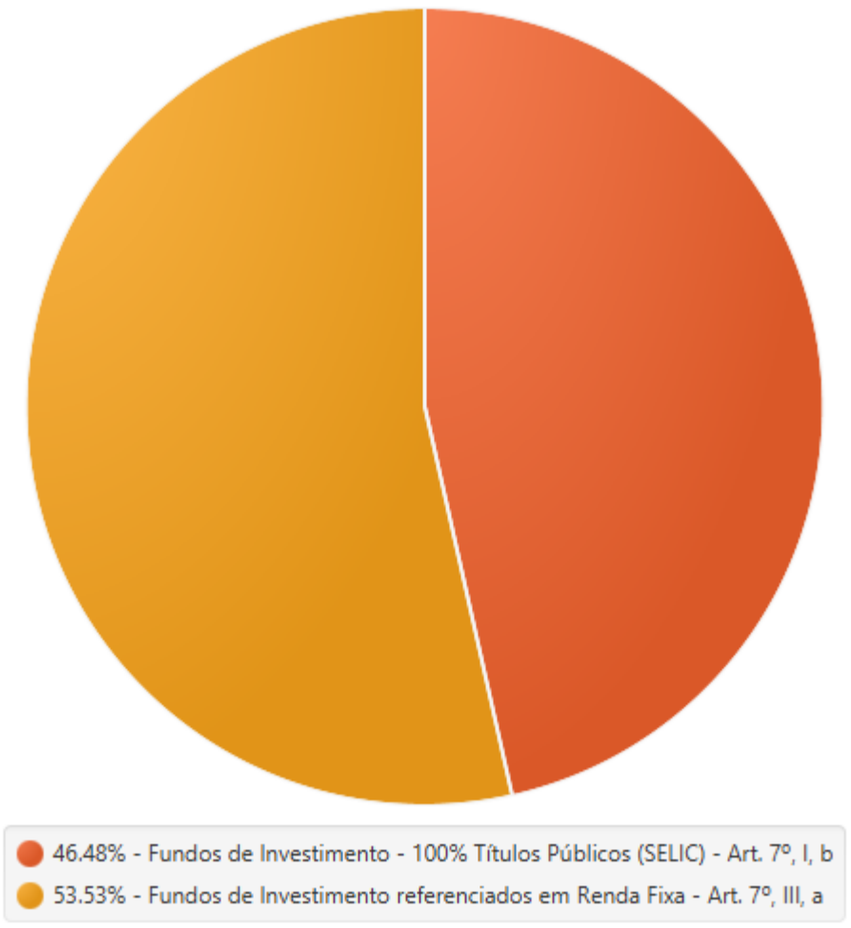
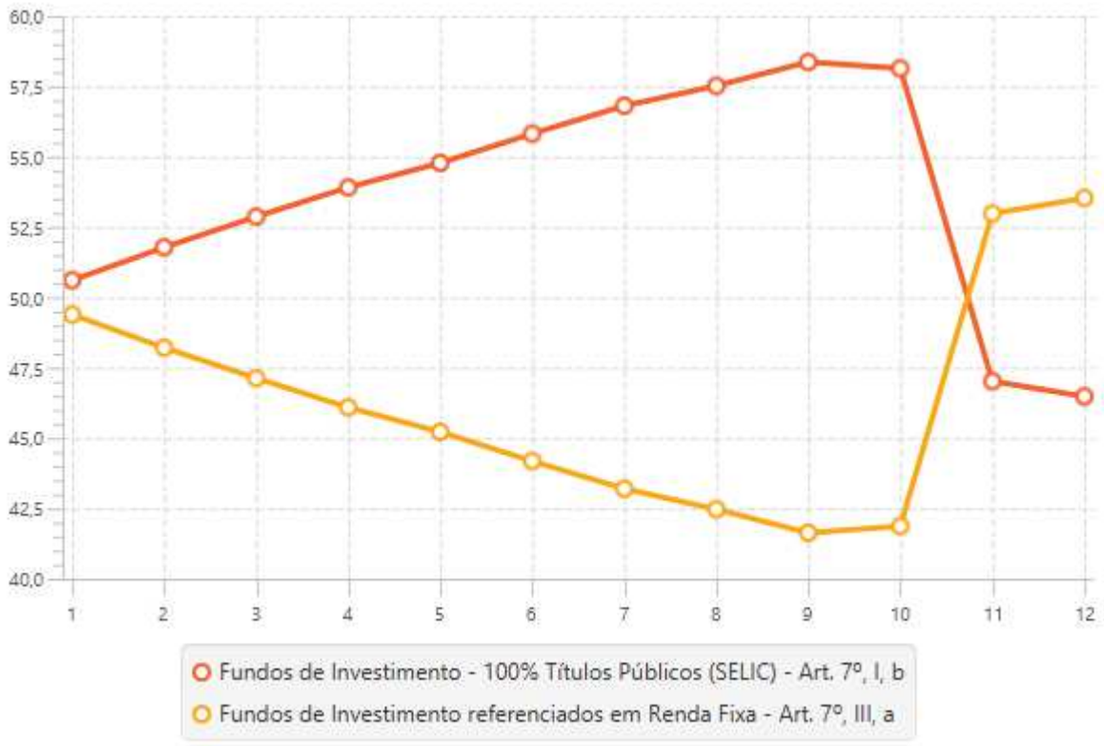


Gráfico 13 – Evolução Mensal dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência em 2023

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.



Com base nas informações expostas anteriormente, assim como em verificações adicionais, constata-se:

a) a **inexistência de desenquadramentos** da alocação dos recursos em relação aos limites estabelecidos nos artigos 7° ao 12 da Resolução CMN n.° 4.963/2021;

b) a **inexistência** de investimentos em fundos com participação superior a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência, conforme artigo 18 da Resolução CMN n.° 4.963/2021;

c) a **inexistência** de investimentos em fundos com participação superior ao limite estabelecido no artigo 19 da Resolução CMN n.° 4.963/2021;

d) a **inexistência** de investimentos em **fundos vedados** pelo Ministério de Previdência Social, de acordo com a Resolução CMN n.º 4.963/2021;

e) a **inexistência** de investimentos em fundos que não possuem administrador ou gestor que atenda aos critérios do artigo 21 da Resolução CMN n.º 4.963/2021.

Assim, considerando os dados apresentados, **não há indícios de inconformidades** aos critérios estabelecidos na Resolução CMN n.° 4.963/2021

6.6 Conselhos do RPPS

6.6.1 Relatório e Parecer dos Conselhos

Os dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e os gestores e representantes legais do ente federativo deverão pautar suas ações pela busca da sustentabilidade de longo prazo do regime, conforme §3º do art. 25 da Portaria MTP n.º

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Página 826
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 42
Peça 6243018
DOCUMENTO PÚBLICO

1.467/2022.

O documento contendo o relatório e parecer dos conselhos do RPPS (peça 5766863), previsto na alínea “g”, IV, art. 2º da Resolução TCE n.º 1.134/2020, não relata inconformidades nos critérios analisados, não sendo necessários esclarecimentos por parte dos Administradores.

7 LIMITES CONSTITUCIONAIS

7.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

O município deverá aplicar, anualmente, **25%** (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na **manutenção e desenvolvimento do ensino**, na forma do artigo 212 da Constituição Federal.

A base de cálculo dos gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino é a receita líquida de impostos e transferências, as multas e juros incidentes sobre os impostos e a dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo.

As despesas consideradas e as não admitidas como manutenção e desenvolvimento do ensino estão disciplinadas, respectivamente, nos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/1996.

7.1.1 Percentual de Aplicação em MDE

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município na manutenção e desenvolvimento do ensino estão listadas no Anexo II da Instrução Normativa TCE/RS n.º 10/2023.

Quadro 37 – Evolução do Percentual do MDE no município de Independência (em R$)

MDE	2019	2020	2021	2022	2023
Receita MDE	21.084.472,48	21.409.597,80	28.313.215,07	30.983.563,98	34.416.915,69
Aplicação Mínima (25%)	5.271.118,12	5.352.399,45	7.078.303,77	7.745.891,00	8.604.228,92
Aplicação Efetiva	5.923.662,89	5.467.436,08	7.636.504,97	11.257.806,19	10.661.895,85
% Aplicação MDE	**28,09%**	**25,54%**	**26,97%**	**36,33%**	**30,98%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 5663056) (RVE item 3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados), constata-se que o percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino pelo Poder Executivo de Independência no exercício de 2023 **atende** ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal .

7.1.2 Exclusão de Despesas com Uniforme Escolar do Cálculo de MDE

Despesas com uniforme escolar foram indevidamente acrescidas pelo Município ao montante dos gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, no valor de (peça 6243013) , no ano de 2023.

Para a apuração do limite constitucional, a equipe de auditoria desconsiderou esse valor (peça 6243014) , com base no contido nos Pareceres TCE-RS n.º 23/2000 e n.º 31/2000 e na Informação da Consultoria Técnica TCE-RS n.º 22/2010.

A prática dos atos ou omissões ocorridos **poderá ensejar** o julgamento pela

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Página 827
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 43
Peça 6243018
DOCUMENTO PÚBLICO

irregularidade ou regularidade, com ressalvas, das contas do(s) administrador(es) conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso XII, alínea 'a'.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

7.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissinais da Educação (FUNDEB)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos estados, Distrito Federal e municípios vinculados à educação, conforme disposto nos artigos 212 e 212-A da Constituição Federal.

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual do FUNDEB aplicado pelo município estão listadas no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 10/2023.

A aplicação dos recursos do FUNDEB nos municípios materializa-se nos investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

No quadro abaixo, demonstram-se a segregação e a evolução das receitas formadoras do fundo no município de Independência (peça 5663056) (RVE item 3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB):

Quadro 38 – Evolução das Receitas Formadoras do FUNDEB no município de Independência (em R$)

Base de Cálculo Receita do FUNDEB	2019	2020	2021	2022	2023
ITR - Mun. Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte FPM	1.607.426,52	1.530.854,73	2.063.998,57	2.569.703,19	2.645.481,99
Cota-parte ITR	18.644,11	24.707,81	51.515,37	100.935,04	90.174,81
LC nº 87/96 – Lei Kandir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte ICMS	1.789.807,64	1.924.497,05	2.579.902,93	2.356.495,22	2.602.215,03
Cota-parte IPVA	126.114,13	149.922,22	182.880,61	223.599,19	239.538,63
Cota-parte IPI/Exportação	26.515,00	27.413,73	27.804,96	23.265,52	25.328,41
EC nº 123/22 - Auxílio ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LC nº 194/22 - Compensação perdas ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128.121,38
TOTAL	**3.568.507,40**	**3.657.395,54**	**4.906.102,44**	**5.273.998,16**	**5.730.860,24**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

7.2.1 Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

É obrigação do município destinar pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do FUNDEB ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Quadro 39 – Evolução da Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Educação Básica de Independência (em R$)

FUNDEB	2019	2020	2021	2022	2023
Receita FUNDEB Total (1)	2.849.531,26	3.453.691,51	4.568.006,09	4.852.370,10	5.493.535,57
70% do Retorno do FUNDEB (2)	1.709.718,76	2.072.214,91	3.197.604,26	3.396.659,07	3.845.474,90
Aplicação Recursos - FUNDEB	2.106.385,74	2.601.068,17	3.708.908,79	4.006.983,30	4.826.815,75
% Aplicação	**73,92**	**75,31**	**81,19**	**82,58**	**87,86**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Receita FUNDEB Total = Total retorno do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancário - por Fonte ou Destinação de Recurso.
(2) Os valores calculados até 2020 consideram o percentual de 60% do retorno do FUNDEB. A partir de 2021, esse percentual mínimo foi alterado para 70% (art. 26 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020).

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 5663056) (RVE item 3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica), constata-se que o percentual aplicado pelo Poder Executivo de **Independência** no exercício de 2023 **atende** ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020 e no artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal .

7.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde

A saúde é direito de todos e deverá ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal.

O município deverá aplicar, anualmente, **15%** (quinze por cento), no mínimo, da arrecadação de impostos e transferências nas **ações e serviços públicos de saúde**, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 141/2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal e dá outras providências.

7.3.1 Percentual de Aplicação em ASPS

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município em ações e serviços públicos de saúde estão listadas no Anexo III da Instrução Normativa TCE/RS n.º 10/2023.

Quadro 40 – Evolução do Percentual do ASPS no município de Independência (em R$)

ASPS	2019	2020	2021	2022	2023
Receita ASPS	21.084.472,48	21.409.597,80	28.313.215,07	29.795.688,34	33.107.384,96
Aplicação Mínima (15%)	3.162.670,87	3.211.439,67	4.246.982,26	4.469.353,25	4.966.107,74
Aplicação Efetiva	4.304.119,76	4.420.469,68	4.557.922,02	6.251.270,66	6.579.419,06
% Aplicação ASPS	**20,41%**	**20,65%**	**16,10%**	**20,98%**	**19,87%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 5663056) (RVE 12º mês - item 3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recurso Vinculado), constata-se que o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde pelo Poder Executivo de **Independência** no exercício de 2023 **atende** ao disposto no artigo 7º da Lei Complementar Federal n.º 141/2012 .

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Página 829
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 45
Peça 6243018
DOCUMENTO PÚBLICO

7.4 Regra de Ouro

Denomina-se Regra de Ouro o princípio fiscal que visa a vedar o endividamento público para a realização de despesas correntes, permitindo-o apenas para o financiamento de investimentos. De acordo com essa regra, os ingressos financeiros oriundos de operações de crédito (endividamento) não podem superar as despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida) em cada exercício financeiro, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, nos termos do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

7.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro

Apenas as operações de crédito que motivaram registros de receita orçamentária no exercício ao qual se refere a lei orçamentária serão consideradas no cálculo para a verificação do cumprimento da regra de ouro.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (RVE item 5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício)(peça 5663056) constata-se a **inexistência** de operações de crédito internas e externas no exercício de 2023.

8 EDUCAÇÃO

8.1 Aspectos Gerais

8.1.1 Despesas por Subfunção da Função Educação

As subfunções da função Educação evidenciam a atuação governamental na área da educação. No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal na função Educação, relativas ao ano de 2023, detalhando valores referentes às dotações autorizadas e executadas em suas subfunções:

Quadro 41 – Despesas na função 12-Educação

Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
122 - ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	0,00	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	68.820,00	68.172,47	-0,94
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	502.236,98	500.886,15	-0,27
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.612.423,56	5.482.338,18	-2,32
365 - EDUCACAO INFANTIL	4.582.785,94	4.440.131,69	-3,11
367 - EDUCACAO ESPECIAL	218.259,30	178.000,00	-18,45
368 - EDUCACAO BASICA	370.099,51	292.202,74	-21,05
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	3.006.484,73	2.748.288,14	-8,59
TOTAL	**14.361.110,02**	**13.710.019,37**	**-4,53**
TOTAL PER CAPITA (População: 6.427)		**2.133,19**	

Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

8.1.2 Perfil da Rede Pública de Educação Básica do Município

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

A educação básica compreende as etapas de ensino da creche ao ensino médio, sendo dever do Estado garantir acesso de forma gratuita a crianças e jovens dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, conforme preconiza o artigo 4º, inciso I, da Lei Federal n.º 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com redação dada pela Lei n.º 12.796/2013. O município de Independência apresentava o seguinte perfil de escolas e estudantes em 2023:

Quadro 42 – Escolas e Matrículas da Educação Básica Regular

Esfera administrativa	Quantidade de escolas que ofertam educação básica regular	Quantidade de matrículas na educação básica regular
Pública	**4**	**1.078**
Municipal	2	773
Estadual	2	305
Federal	0	0
Privada	**1**	**5**
Total	**5**	**1.083**

Nota: Escolas em atividade com uma ou mais matrículas em, pelo menos, uma das etapas de educação infantil, ensino fundamental ou ensino médio.
Fonte: Censo Escolar da Educação Básica 2023, INEP/MEC.

Quando analisada a situação por etapas de ensino da educação regular básica, tem-se o seguinte cenário:

Quadro 43 – Escolas e Matrículas por Etapa de Ensino da Educação Básica Regular

Esfera Administrativa	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	Qtd. Escolas	Qtd. Matrículas	Qtd. Escolas	Qtd. Matrículas	Qtd. Escolas	Qtd. Matrículas
Pública	**2**	**287**	**3**	**636**	**1**	**155**
Municipal	2	287	1	486	0	0
Estadual	0	0	2	150	1	155
Federal	0	0	0	0	0	0
Privada	**0**	**0**	**1**	**5**	**0**	**0**
Total	**2**	**287**	**4**	**641**	**1**	**155**

Nota: A soma de escolas desta tabela pode diferir do resultado da tabela anterior, pois uma escola pode ofertar uma ou mais etapas de ensino.
Fonte: Censo Escolar da Educação Básica 2023, INEP/MEC.

Além das etapas regulares da educação básica, é ainda obrigação do Estado de garantir o acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria (art. 4º, inc. IV, da LDB). O município de Independência apresenta o seguinte perfil de escolas e estudantes matriculados na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA):

Quadro 44 – Escolas e Matrículas na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Esfera Administrativa	Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	Qtd. Escolas que ofertam EJA	Qtd. Matrículas na Modalidade EJA	Qtd. Escolas que ofertam EJA	Qtd. Matrículas na Modalidade EJA
Pública	**0**	**0**	**1**	**0**
Municipal	0	0	0	0

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Estadual	0	0	1	0
Federal	0	0	0	0
Privada	**1**	**28**	**0**	**0**
Total	**1**	**28**	**1**	**0**

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica 2023, INEP/MEC.

8.2 Infraestrutura das Escolas Municipais

8.2.1 Infraestrutura Básica

A partir dos dados disponibilizados pelo INEP/MEC no Censo Escolar da Educação Básica de 2023 [1] , foi identificada a seguinte situação nos quesitos relacionados a serviços básicos e essenciais nas escolas municipais de ensino regular da educação básica.

Quadro 45 – Infraestrutura das Escolas Municipais de Educação Básica [2]

Categoria	Situação identificada
Energia elétrica	As escolas possuem acesso à energia elétrica.
Abastecimento de água	Há abastecimento de água nas escolas.
Fornecimento de água potável	As escolas fornecem água potável para consumo humano.
Esgotamento sanitário	Há esgotamento sanitário nas escolas.
Banheiro	Há banheiro nas escolas.
Banheiro infantil (2)	Há banheiro infantil nas escolas que ofertam educação infantil.
Manejo de resíduos sólidos (lixo)	A destinação do lixo é feita de maneira adequada pelas escolas.
Manejo de resíduos sólidos (tratamento)	Há escola(s) que não faz(em) tratamento do lixo/resíduos que produz(em).

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

Verifica-se, a partir das respostas disponíveis no Censo Escolar, a existência de escola municipal de educação básica do município de Independência que não apresenta o seguinte serviço básico de infraestrutura:

- Há escola que não realiza tratamento do lixo que produz, seja por meio de separação dos resíduos, reaproveitamento/reutilização ou reciclagem.

Quadro 46 – Escolas de educação básica que apresentaram deficiência em ao menos um critério de infraestrutura analisado

Nome da escola	Energia elétrica	Abastecimento de água	Água potável	Esgoto sanitário	Banheiro	Banheiro infantil	Resíduos sólidos (lixo)	Resíduos sólidos (tratamento)
EMEI MUNDO ENCANTADO	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	**Não atende**

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

A situação denota **deficiência da infraestrutura básica** nas dependências físicas de escolas de educação básica da rede municipal. Torna-se imprescindível a atuação da administração pública visando à correção desses problemas identificados, de forma a garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes.

A prática dos atos ou omissões aqui relatados, **podem ensejar** a emissão de Parecer

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso XIV, letra “d” (em relação à educação) e inciso XVII (em relação à acessibilidade).

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

Notas

1. Os dados do Censo Escolar são autodeclaratórios.
2. 1. Foram utilizadas as seguintes variáveis da base de dados do Censo Escolar: IN_ENERGIA_INEXISTENTE, IN_AGUA_INEXISTENTE, IN_AGUA_POTAVEL, IN_ESGOTO_INEXISTENTE, IN_BANHEIRO, IN_BANHEIRO_EI, IN_DESCARTA_LIXO_OUTRA_AREA, IN_TRATAM_LIXO_INEXISTENTE. 2. A análise de banheiro infantil contempla apenas escolas que possuem uma ou mais matrículas em educação infantil.

8.2.2 Acessibilidade

A acessibilidade nos espaços físicos escolares, amplamente mencionada nas estratégias do Plano Nacional de Educação, é condição obrigatória para a universalização da educação, superação das desigualdades educacionais e garantia de um sistema educacional inclusivo.

A tabela a seguir apresenta a situação das escolas em quesitos associados à acessibilidade, utilizando dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2023 , do INEP/MEC:

Categoria	Situação identificada
Banheiro PNE	Há escola(s) sem banheiro acessível, adequado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
Corrimão	As escolas possuem corrimão e guarda corpos nas suas vias de circulação interna.
Pisos táteis	Nem todas as escolas possuem pisos táteis nas vias de circulação interna.
Vão livre	Nem todas as escolas possuem portas com vão livre de, no mínimo, 80 cm nas vias de circulação interna.
Rampas	As escolas possuem rampas nas suas vias de circulação interna.
Sinal sonoro	Nem todas as escolas possuem sinalização sonora nas vias de circulação interna.
Sinal tátil	Nem todas as escolas possuem sinalização tátil nos pisos/paredes nas vias de circulação interna.
Sinal visual	Nem todas as escolas possuem sinalização visual nos pisos/paredes nas vias de circulação interna.

Verifica-se, a partir das respostas disponíveis no Censo Escolar, a existência de escolas municipais de educação básica do município de Independência que não apresentam os seguintes serviços básicos de infraestrutura:

- Banheiro acessível, adequado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Pisos táteis nas vias de circulação interna.
- Portas com vão livre de, no mínimo, 80 cm nas vias de circulação interna.

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Página 833
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 49
Peça 6243018
DOCUMENTO PÚBLICO

- Sinalização sonora nas vias de circulação interna.
- Sinalização tátil nos pisos/paredes nas vias de circulação interna.
- Sinalização visual nos pisos/paredes nas vias de circulação interna.

Quadro 47 – Escolas de educação básica que apresentaram deficiência em ao menos um critério analisado

Nome da escola	Banheiro PNE	Corrimão	Pisos Táteis	Vão Livre	Rampa	Sinal Sonoro	Sinal Tátil	Sinal Visual
EMEF PRESIDENTE GETULIO VARGAS	Atende	Atende	**Não atende**	Atende	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**
EMEI MUNDO ENCANTADO	**Não atende**	Atende	**Não atende**	**Não atende**	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

Há espaço, portanto, para melhorias na estrutura existente nas escolas da rede municipal, visando a atender plenamente a exigência prevista na estratégia 7.18 do Plano Nacional de Educação. **Alerta-se** o Gestor sobre a necessidade de aprimorar a estrutura de acessibilidade das escolas municipais de educação básica, de forma a contemplar os quesitos verificados e, assim, ampliar as condições de acesso a todas as crianças e adolescentes à educação básica.

8.3 Plano Nacional de Educação

O Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024 (Lei Federal n.º 13.005/2014) definiu 10 diretrizes que devem guiar a educação brasileira neste período e estabeleceu 20 metas a serem cumpridas. Levando em consideração as competências de cada ente federativo, cabe aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção de medidas governamentais visando ao atingimento dos objetivos previstos em lei.

Neste relatório serão analisadas duas metas de competência municipal: Meta 1 e Meta 6.

A **Meta 1** estipula a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade até 2016 e ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final de 2024. Sobre esse tema, em que parte da meta (referente à universalização da pré-escola) inclusive já extrapolou o prazo legal para atendimento, reforça-se a importância de garantir acesso à educação às crianças da primeira infância como fonte de justiça social e produtividade na economia e na sociedade, visto que os retornos de investir nessa etapa são muito maiores que intervenções em outras fases da vida [1] .

Ainda, a Meta 1 do PNE alinha-se aos objetivos estabelecidos no **ODS 4**, em sua meta 4.2, que define como objetivo “assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância, acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental” [2] . Sendo assim, é necessário que as ações públicas prevejam medidas efetivas para garantir o acesso, permanência e qualidade de ensino às crianças de 0 a 5 anos, conforme definido no Plano Nacional de Educação e nas Metas do ODS 4.

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

A outra meta analisada neste relatório é a **Meta 6**, que estabelece a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

Com o prazo a expirar em 2024, é necessário que o tema seja acompanhado para garantir seu pleno atendimento, sendo de extrema importância a ampliação da oferta de educação em tempo integral como forma de promover oportunidades de aprendizagem a todos (**ODS 4**).

1. Heckman, James J. (2008). Schools, Skills, and Synapses. Economic Inquiry, vol. 46, n. 3, pp. 289-324.
2. Texto da ONU adaptado pelo IPEA para se adequar às especificidades da educação brasileira. Fonte: https://www.ipea.gov.br/ods/ods4.html

8.3.1 Meta 1A

A Meta 1A do Plano Nacional de Educação estabelece que até o ano de 2016 o Brasil alcance a universalização da população de 4 a 5 anos de idade em pré-escola.

A população do município de Independência nessa faixa de idade é de 144, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Censo Populacional 2022), e os dados disponíveis no Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC, referentes a 2023) indicam a existência de 137 crianças de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola.

Ano	Alunos de 4 e 5 anos matriculados	População de 4 e 5 anos	Taxa de atendimento (%)
2023	137	144	95,14

A partir dos dados apresentados, constata-se que 95,14% da população de 4 a 5 anos de idade frequentava a escola em 2023.

Considerando que a forma de cálculo utilizada para mensuração do atendimento à Meta 1A utiliza metodologia que compatibiliza o exigido no PNE com os dados existentes em fontes oficiais, é importante considerar um intervalo de tolerância no resultado estimado, de forma a abarcar eventuais divergências entre as projeções e os números efetivos.

Sendo assim, os números sugerem o não atingimento da Meta 1A do Plano Nacional de Educação. Portanto, **alerta-se** o Gestor para a necessidade de buscar mecanismos efetivos visando a garantir a universalização do ensino às crianças de 4 e 5 anos. Reforça-se, ainda, a obrigatoriedade, por parte da Administração Municipal, de realizar a busca ativa (estratégia 1.15 PNE) e atender à demanda manifesta (estratégia 1.3 PNE), a partir de levantamento de dados, mapeamento da sua rede escolar e plano de ação bem estruturado.

8.3.2 Meta 1B

A Meta 1B do Plano Nacional de Educação estabelece que até o ano de 2024 o número de crianças de 0 a 3 anos de idade em creche deve alcançar a marca de pelo menos 50%.

A população do município de Independência nessa faixa de idade é de 287 crianças, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Censo Populacional 2022), e os dados disponíveis no Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC, referentes a 2023) indicam a existência de 129 crianças de 0 e 3 anos matriculadas em creches.

Ano	Alunos de 0 a 3 anos matriculados	População de 0 a 3 anos	Taxa de atendimento
2023	129	287	44,95

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Página 835
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 51
Peça 6243018
DOCUMENTO PÚBLICO

A partir dos dados apresentados, constata-se que 44,95% da população de 0 a 3 anos de idade frequentava a escola em 2023, indicando o **não atingimento** ainda da Meta do Plano Nacional de Educação.

Alerta-se o Gestor para a necessária a adoção de medidas efetivas para garantir o atendimento à Meta 1B dentro do prazo estipulado no Plano Nacional de Educação. Ainda, deve-se reforçar o caráter obrigatório do poder público de assegurar vagas de creche a todas as crianças que as necessitem, independentemente do percentual estipulado no PNE, conforme decisão recente do Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário RE n.º 1008166, de 22/09/2022). Nesse sentido, importante que o Gestor e a rede pública municipal estejam atentos às demandas das famílias e responsáveis (estratégia 1.3 PNE), de forma a ofertar as vagas necessárias e garantir o direito à educação preconizado na Constituição Federal.

8.3.3 Meta 6A

A Meta 6 do Plano Nacional de Educação busca ampliar a oferta da educação em tempo integral, aumentando o período de permanência dos alunos na escola. De acordo com o Plano, até o final da sua vigência, espera-se o atendimento a, pelo menos, 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica em no mínimo 50% das escolas públicas.

Com o objetivo de monitorar essa meta, utilizam-se dois indicadores, conforme metodologia descrita pelo INEP/MEC em seus relatórios de ciclo de monitoramento das metas.

O indicador 6A prevê o percentual de alunos da educação básica pública de ensino regular (educação infantil a ensino médio) que estão em jornada de tempo integral, sendo que a oferta de educação básica pública em tempo integral refere-se a período de permanência igual ou superior a sete horas diárias, durante o ano letivo.

O município de Independência tem 4 escolas públicas que fornecem educação básica, de acordo com o Censo Escolar da Educação Básica de 2023, INEP/MEC.

Quadro 48 – META 6A - Percentual de Alunos da Educação Básica Pública que estão em Jornada de Tempo Integral

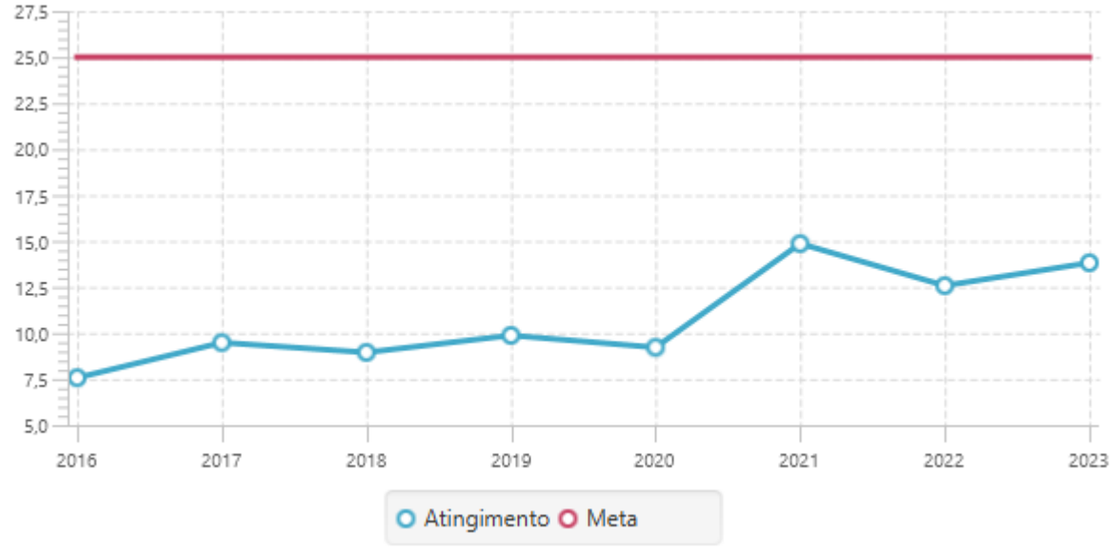
Ano	Alunos matriculados em escolas públicas de educação básica	Alunos matriculados em tempo integral em escolas públicas de educação básica	Percentual de alunos em tempo integral
2016	1162	88	7,57%
2017	1128	107	9,49%
2018	1050	94	8,95%
2019	1063	105	9,88%
2020	1030	95	9,22%
2021	1036	154	14,86%
2022	1073	135	12,58%
2023	1078	149	13,82%

Nota: Turma de tempo integral é a turma com sete ou mais horas de duração diária.
Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar. Acesso em 22-02-2024.

Gráfico 14 – META 6A - Percentual de Alunos da Educação Básica Pública em Jornada de Tempo Integral

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Página 836
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 52
Peça 6243018
DOCUMENTO PÚBLICO



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar. Acesso em 22-02-2024.

A partir dos dados apresentados, constata-se que apenas 13,82% dos alunos da educação básica pública estão matriculados na educação de tempo integral.

Muito embora o prazo para atendimento esteja estipulado para 2024, a situação denota **risco de não cumprimento** do Plano Nacional de Educação. **Alerta-se o Gestor** quanto à necessidade de envidar esforços visando a garantir a ampliação de vagas de ensino em tempo integral a alunos da educação básica, tornando-se prudente o acompanhamento das medidas adotadas para a sua consecução.

8.3.4 Meta 6B

Conforme mencionado no item anterior, a Meta 6 do Plano Nacional de Educação busca ampliar a oferta da educação em tempo integral, aumentando o período de permanência dos alunos na escola. De acordo com o Plano, até o final da sua vigência, espera-se o atendimento a, pelo menos, 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica em, no mínimo, 50% das escolas públicas. Para o acompanhamento dessa meta, são calculados dois indicadores, conforme metodologia descrita pelo INEP/MEC em seus relatórios de ciclo de monitoramento das metas.

O indicador 6B prevê o percentual de escolas públicas da educação básica que possuem pelo menos 25% dos alunos do público-alvo (alunos da educação básica regular) da educação em tempo integral nessa jornada.

O município de Independência tem 4 escolas públicas e 1.078 alunos pertencentes à educação básica, de acordo com o Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

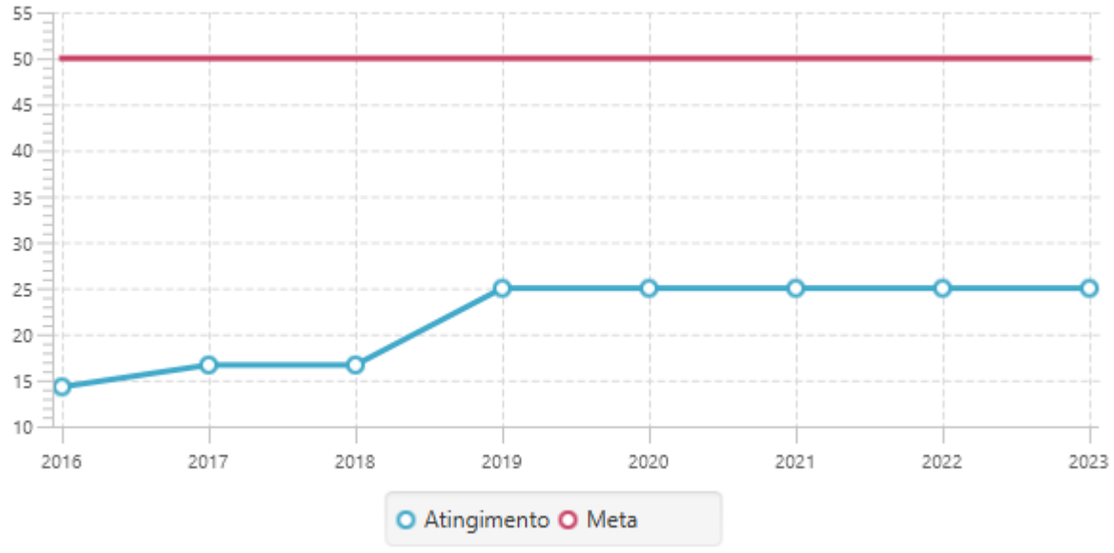
Quadro 49 – META 6B - Percentual de Escolas de Educação em Tempo Integral com, pelo menos, 25% dos Alunos em Jornada de Tempo Integral

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Ano	Quantidade de escolas públicas de educação básica	Quantidade de escolas públicas de educação básica com, pelo menos, 25% de alunos em ETI	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem pelo menos 25% dos alunos em ETI
2016	7	1	14,29%
2017	6	1	16,67%
2018	6	1	16,67%
2019	4	1	25,00%
2020	4	1	25,00%
2021	4	1	25,00%
2022	4	1	25,00%
2023	4	1	25,00%

Nota: ETI = Educação de tempo integral: turma com sete ou mais horas de duração diária.
Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar. Acesso em 22-02-2024.

Gráfico 15 – META 6B - Percentual de Escolas de ETI com, pelo menos, 25% dos Alunos em Jornada de Tempo Integral



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar. Acesso em 22-02-2024.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 25,00% das escolas públicas da educação básica mantinham, pelo menos, 25% do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral no ano de 2023.

Muito embora o prazo para atendimento esteja estipulado para 2024, a situação denota **risco de não cumprimento** do Plano Nacional de Educação. **Alerta-se o Gestor** quanto à necessidade de envidar esforços visando ao atendimento da Meta 6B do PNE, tornando-se prudente o acompanhamento das medidas adotadas para a sua consecução.

9 SAÚDE

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

9.1 Aspectos Gerais

9.1.1 Despesas por Subfunção da Função Saúde

As subfunções da função Saúde evidenciam a atuação governamental na área da saúde. No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal na função Saúde, relativas ao ano de 2023, detalhando valores referentes às dotações autorizadas e executadas em suas subfunções:

Quadro 50 – Despesas na função 10-Saúde

Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
122 - ADMINISTRACAO GERAL	660.225,58	615.966,37	-6,70
301 - ATENCAO BASICA	5.669.564,02	4.970.213,91	-12,34
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.741.377,06	1.539.497,89	-11,59
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	2.376.857,25	2.141.430,58	-9,90
304 - VIGILANCIA SANITARIA	35.481,00	6.623,21	-81,33
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	372.285,50	368.992,92	-0,88
TOTAL	**10.855.790,41**	**9.642.724,88**	**-11,17**
TOTAL PER CAPITA (População: 6.427)		**1.500,35**	

Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

9.2 Instrumentos de Planejamento e de Gestão do Sistema Único de Saúde - Elaboração/Aprovação

O conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público constitui o Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Lei Federal n.º 8.080/1990 e regulamentado pelo Decreto Federal n.º 7.508/2011.

O planejamento da saúde é obrigatório para os entes públicos e deve ser fruto de uma articulação de tarefas entre as três esferas da federação, cujas diretrizes encontram-se elencadas no artigo 94 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

Os principais instrumentos de gestão no âmbito dos municípios são o plano de saúde, as programações anuais, os relatórios anuais de gestão e aqueles quadrimestrais, previstos nos artigos 95 a 100 da portaria citada anteriormente.

9.2.1 Plano Municipal de Saúde

O plano de saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas na área da saúde, onde são explicitados os compromissos para o setor e refletidas as necessidades de saúde da população e as suas peculiaridades.

A concepção do plano deve observar o prazo do plano plurianual, definido na lei orgânica do ente federado, uma vez que norteia a elaboração do planejamento e orçamento do governo no campo da saúde.

Por ser estruturante, a não elaboração do plano municipal pode implicar suspensão da transferência (obrigatória) dos recursos referidos no artigo 198, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, conforme previsão contida no artigo 22, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Federal

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Página 839
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 55
Peça 6243018
DOCUMENTO PÚBLICO

n.º 141/2012.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 02/01/2024, constata-se a **existência** do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, **aprovado** pelo Conselho Municipal de Saúde.

9.2.2 Programação Anual da Saúde

A programação anual é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

A programação deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação **antes da data** de remessa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2023, a PAS 2024 deveria ter sido elaborada antes da LDO de 2024.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 02/01/2024, constata-se que a Programação Anual de Saúde para o ano de 2024 **não foi iniciada**, em descumprimento ao exigido.

Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no art. 436 da Portaria MS/GM n.º 750/2019 (Ministério da Saúde). Portanto, as informações no portal precisam estar atualizadas e devem ser fidedignas.

A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no artigo 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

A prática dos atos ou omissões ocorridos **poderá ensejar** o julgamento pela irregularidade ou regularidade, com ressalvas, das contas do(s) administrador(es) conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso XV, alínea 'a'.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

9.2.3 Relatório Anual de Gestão

O Relatório Anual de Gestão é o instrumento com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da programação anual de saúde e que orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no plano de saúde. Deve ser encaminhado ao respectivo conselho de saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo àquela entidade emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar Federal n.º 141/2012.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 02/01/2024, constata-se a **existência** do Relatório Anual de Gestão de 2022, **aprovado** pelo Conselho Municipal de Saúde.

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

9.2.4 Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e deve ser apresentado pelo Gestor até o final dos meses de maio (RDQA 1ºQ), setembro (RDQA 2ºQ) e fevereiro do ano seguinte (RDQA 3ºQ). Uma vez encaminhado, o Conselho Municipal de Saúde realiza uma avaliação do documento, fazendo recomendações à gestão caso julgue necessário.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 02/01/2024, constata-se a seguinte situação em relação aos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior que deveriam ser entregues em 2023:

Quadro 51 – Situação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior

Relatório	Situação
RDQA 3ºQ de 2022	Avaliado
RDQA 1ºQ de 2023	Avaliado
RDQA 2ºQ de 2023	Avaliado

Fonte: Portal SAGE, Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento).

Portanto, verifica-se que os RDQAs referentes ao 3ºQ de 2022, 1ºQ de 2023 e 2ºQ de 2023 foram encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde para avaliação.

10 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

10.1 Tempestividade das Entregas

O Município deve enviar obrigatoriamente ao TCE/RS, nos prazos estabelecidos nas Resoluções TCE/RS n.º 843/2009, n.º 1.050/2015 e n.º 1.134/2020 e nas Instruções Normativas TCE/RS nº 13/2017, n.º 01/2020 e n.º 11/2023:

1. os Relatórios de Gestão Fiscal;
2. as Manifestações Conclusivas da Unidade Central de Controle Interno;
3. os Relatórios de Validação e Encaminhamento;
4. a Prestação de Contas Anual;
5. as normas municipais (via sistema BLM);
6. os contratos e licitações (via sistema LicitaCon), e
7. documentos, dados e informações dos atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos (via sistema SIAPESweb - Concursos).

Além dessas, a qualquer tempo o TCE/RS pode solicitar informações adicionais e complementares, nos termos do contido no § 2º do artigo 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no § 1º do artigo 33 da Lei Estadual n.º 11.424/2000.

10.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se que:

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

- Os Relatórios de Gestão Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peças 4851375).

- As Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peças 4867546).

10.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se o que segue:

- Os Relatórios de Validação e Encaminhamento **foram entregues** dentro dos prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

10.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação à documentação da prestação de contas referente ao exercício de 2022, com prazo de entrega em 2023, observa-se a seguinte situação:

- Os documentos da prestação de contas **foram entregues** dentro do prazo disposto no artigo 2º, inciso IV, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020, conforme protocolo eletrônico nº 522452.

10.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se que:

- As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE/RS **foram encaminhadas nos prazos** estabelecidos na Instrução Normativa TCE/RS n.º 12/2009 que regulamenta a Resolução TCE/RS n.º 843/2009.

10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

- As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LicitaCon) foram efetuadas **em desacordo** com a Resolução TCE-RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Quadro 52 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	27,16	13,39	(peça 6243015)
Contratos	42,31	42,84	(peça 6243016)

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Importante destacar que a referida irregularidade prejudica o monitoramento e as auditorias concomitantes nas licitações e contratos do ente, inviabilizando as análises de editais e as ações de controle voltadas à prevenção de potenciais inconformidades.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0476-0200/22-2 do exercício de 2022, pendente de julgamento.

A prática dos atos ou omissões ocorridos **poderá ensejar** o julgamento pela irregularidade ou regularidade, com ressalvas, das contas do(s) administrador(es) conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso I, alínea 'c', item 3.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

10.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos)

A Instrução Normativa TCE/RS n.º 01/2020 dispõe sobre os prazos e demais regras técnicas relativas à disponibilização de documentos, dados e informações dos atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos por meio do Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal - SIAPES, módulo SIAPESweb - Concursos, pelos órgãos e entidades Jurisdicionados do TCE/RS.

A alimentação do sistema consiste no encaminhamento periódico dos dados e documentos referentes às diferentes fases associadas a esses atos administrativos, quais sejam as fases preparatória, em andamento e em homologação, e tornou-se obrigatória a partir de 03/02/2020, conforme disposto no art. 4º, § 1º, da referida IN.

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

- As remessas de concursos públicos e processos seletivos públicos ao Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal do TCE/RS (SIAPESweb Concursos) foram efetuadas **em desacordo** com a Instrução Normativa TCE/RS n.º 01/2020, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Quadro 53 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Concursos e Processos Seletivos	66,67	16,5	(peça 6243017)

Considerando que o atraso não comprometeu a análise das contas, tal situação **não deve ser caracterizada** como irregularidade passível de esclarecimento. No entanto, o Administrador deve adotar medidas para evitar novos atrasos para que estes não sejam objeto de indicação de irregularidade em auditorias futuras.

Cabe destacar, por fim, a importância da entrega tempestiva das remessas referentes às fases relativas aos atos administrativos aqui verificados, uma vez que atrasos nas remessas têm potencial para prejudicar o monitoramento dos concursos públicos e processos seletivos públicos do ente, inviabilizando as análises de dados e documentos e, consequentemente, as ações de controle voltadas à prevenção de eventuais irregularidades.

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

10.1.7 Requisições de Documentos e Informações (RDIs)

Durante o exercício em análise, não foram encaminhadas RDIs eletrônicas à Auditada.

11 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

11.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Audiências Públicas

É obrigatória, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a publicação e a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, dentre os quais estão o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Os prazos, formas e meios de publicação e divulgação desses relatórios encontram-se dispostos no Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023.

Já as audiências públicas, mecanismos de transparência que propiciam ao cidadão o exercício da participação popular nos atos de governo, devem ser realizadas periodicamente pelo Poder Executivo visando a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. Conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, essas audiências públicas devem ocorrer ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro.

11.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO

A publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal dos municípios deve ser realizada de acordo com o estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 11/2023.

Quadro 54 – Prazos de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Relatório	Base Legal	Prazos e meios de publicação com base no número de habitantes	
		+ 50.000 habitantes	- 50.000 habitantes
RGF (1)	Art. 55, § 2º, da Lei Federal n.º 101/2000	30 dias após final de cada quadrimestre	30 dias ao final de cada semestre
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural
RREO	Art. 52 da Lei Federal n.º 101/2000	30 dias após o final de cada bimestre	
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural

Nota:
(1) É facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral, conforme o prescrito no artigo 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (peças [1] 4851374 e 5663056), conclui-se que:

(a) as publicações e as divulgações dos RGFs ocorreram nos prazos estabelecidos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

(b) as publicações e as divulgações dos RREOs ocorreram nos prazos estabelecidos,

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Notas

1. As peças remetem aos Relatórios de Validação e Encaminhamento, 12º mês, do exercício sob análise neste relatório e do exercício anterior. O RVE do ano anterior encontra-se juntado ao Processo de Contas Anuais daquele exercício.

11.1.2 Realização de Audiências Públicas

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (item 5.1.3 do Relatório de Validação e Encaminhamento), a situação encontrada é a seguinte (peça 5663056):

Quadro 55 – Datas e Locais das Audiências Públicas

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias Atraso
3ºQ/22	28-02-23	13-02-23	Câmara de Vereadores	0
1ºQ/23	31-05-23	22-05-23	Câmara de Vereadores	0
2ºQ/23	30-09-23	29-09-23	Câmara de Vereadores	0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Com base nos dados, conclui-se que as audiências públicas foram realizadas nos prazos estabelecidos no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

11.2 Pesquisas Aplicadas

O direito de receber informações dos órgãos públicos e o princípio da publicidade estão inseridos nos artigos 5º, inciso XXXIII, e 37 da Constituição Federal. Trata-se de direito fundamental tanto sob a perspectiva formal, já que expressamente previsto no artigo 5º da Carta, quanto sob a ótica material, por fazer parte do conjunto de decisões fundamentais sobre a estrutura do estado e da sociedade (nesse sentido: STF, RE 631104 AgR e RE 865401 RG).

Alinhada aos mandamentos constitucionais, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece o dever do poder público de disponibilizar e divulgar, inclusive em meio eletrônico de acesso público, suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Mais especificamente, seus artigos 48 e 48-A apresentam o rol exemplificativo de instrumentos de transparência da gestão fiscal cuja disponibilização e divulgação são obrigatórias pelas entidades e órgãos públicos: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Na mesma esteira, a Lei Federal n.º 12.527/2011 – a chamada Lei de Acesso à Informação – sedimenta regras importantes a exemplo da observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; da divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; da utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; do fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; do desenvolvimento do controle social da administração pública. A norma ainda disciplina a forma pela qual devem as informações devem ser disponibilizadas e o

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

conteúdo mínimo a ser fornecido.

E mais: a Lei Federal n.º 12.527/2011 traz dispositivos que tipificam como conduta ilícita do agente público o não fornecimento, o retardamento deliberado ou o fornecimento intencionalmente incorreto de informações requeridas (art. 31, I).

Por fim, a Lei Federal n.º 13.460/2017 traz as atribuições e os deveres atinentes às ouvidorias públicas, prevendo a garantia da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos. Por serem responsáveis, prioritariamente, pelo tratamento das reclamações e denúncias envolvendo irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços públicos, tornam-se importante instrumento do controle social.

Com base nesses parâmetros normativos, um levantamento nacional sobre transparência foi promovido pelo Sistema Tribunais de Contas [1] , em parceria com o Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), no período de junho a novembro de 2023.

A pesquisa foi realizada pelas Unidades de Controle Interno de cada jurisdicionado junto aos seus portais e os resultados foram submetidos à validação, de forma amostral, pelos órgãos de Controle Externo, sendo obrigatória apenas para os portais que se enquadraram, na autoavaliação, nos níveis Prata, Ouro e Diamante. A metodologia na íntegra pode ser consultada no site do Radar Nacional de Transparência Pública (https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar-da-transparencia-publica/radar-da-transparencia-publica.html).

Os resultados da Pesquisa Radar para o município em exame serão apresentados nesta seção com o objetivo de proporcionar informação ao gestor quanto à adequação de seu portal às exigências normativas. Não visa, portanto, gerar indicativo de irregularidade, mas sim oferecer elementos que busquem estimular a transparência e aperfeiçoar a administração pública.

1. Sistema Tribunal de Contas: denominação usada nesta pesquisa para representar a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, os Tribunais de Contas brasileiros – TCs, o Instituto Rui Barbosa – IRB, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, e a Associação Brasileira de Tribunais de Contas de Municípios – Abracom.

11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

De acordo com os parâmetros da avaliação, cujos critérios adotados refletem as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente na parte alterada pela Lei de Transparência da Gestão Fiscal (Leis Complementares Federais n.º 101/2000, n.º 131/2009 e n.º 156/2016), a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011) e a Lei das Ouvidorias (Lei Federal n.º 13.460/2017), o Poder Executivo de Independência registrou índice de transparência de 48,02%, sendo seu portal classificado como Básico.

Considerando o cenário virtual e contexto social dos últimos anos, a necessidade de eficiência e economicidade na gestão pública e a importância de se ter publicidade e transparência dos dados e registros públicos, os critérios vinculados ao artigo 8º, §4º, da LAI foram analisados para todos os municípios, independentemente do seu tamanho populacional. Essa análise se coaduna com o caráter pedagógico proposto na pesquisa, que busca estimular a transparência da administração pública, a fiscalização e o controle social.

Tendo em vista o índice de transparência inferior a 75% alcançado pelo Poder Executivo de Independência, **alerta-se o Gestor** sobre a importância de fomentar a transparência mediante aprimoramento de seu portal eletrônico.

Mais informações sobre a metodologia da pesquisa pode ser encontrada no site oficial do 'Programa Nacional de Transparência Pública' (https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar-da-transparencia-publica/radar-da-transparencia-

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Página 846
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 62
Peça 6243018
DOCUMENTO PÚBLICO

publica.html).

12 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

12.1 Aspectos Gerais

12.1.1 Legislação Aplicável

O sistema de controle interno deve avaliar o cumprimento de metas e resultados da gestão pública e apoiar o controle externo em sua missão institucional, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

No Poder Executivo, esse sistema tem de exercer a fiscalização do município na forma da lei, conforme o disposto no artigo 31 da Constituição Federal, e sua estruturação e funcionamento devem atender às diretrizes estabelecidas na Resolução TCE/RS n.º 936/2012.

Ao TCE/RS compete avaliar a eficiência e eficácia dos sistemas de controle interno dos municípios jurisdicionados, de acordo com o § 5º do artigo 71 da Constituição Estadual.

12.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno

12.2.1 Legislação Municipal

O sistema de controle interno do município de Independência foi instituído pela Lei Municipal n.º 3.193/2023, de 11-09-23, conforme informações prestadas na peça 5667429.

O exame dessa legislação evidencia que:

a) existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI (inciso I do artigo 3º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

b) existe previsão legal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado (alínea “h” do inciso II do artigo 4º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

c) existe indicação legal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao TCE-RS das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal (alínea “d” do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

d) existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais**,** manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao TCE-RS, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário (inciso III do parágrafo único do artigo 6º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012).

12.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno

A composição da Unidade Central de Controle Interno do Município é a seguinte (peça 5667429):

Quadro 56 – Composição da Unidade de Controle Interno

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Nome do Servidor	Formação do Servidor	Cargo Original	Função/Atribuição	Provimento
Jean Lenon Coro Monteiro	Ensino Superior Completo	Controlador Interno	Controle Interno - Responsável	Efetivo
Airton de Lima Machado	Ensino Superior Completo	INSTRUTOR TECNICO DE INFORMATICA	Controle Interno - Membros	Efetivo
Flavia Borges Bomfim	Ensino Superior Completo	Auxiliar de Escriturário	Controle Interno - Membros	Efetivo

Fonte: Dados do SISCAD.

A partir da análise dos dados apresentados no quadro anterior, pode-se concluir que os servidores:

a) exercem cargos de provimento efetivo;

b) **parte** dos servidores desempenham suas atividades exclusivamente no controle interno; e,

c) **estão** lotados em cargos com atribuições compatíveis às desenvolvidas na unidade de controle.

SOBRE O ITEM B)

De acordo com a Unidade de Controle Interno, "O sistema de Controle Interno é formado pela Unidade Central de Controle Interno, os órgãos setoriais sendo a Câmara de Vereadores considerada um setorial dentro do Sistema de Controle Interno. O gerenciamento do Sistema de Controle Interno é realizado pela Unidade Central de Controle Interno, coordenada pelo Controlador Interno, servidor efetivo e por dois membros designados dentro dos requisítos legais para atuarem dentro da UCCI, os mesmos não atuam com exclusividade, porém, além de reuniões diárias no período da tarde, a qualquer momento que se precisar, o Gestor Municipal já autorizou que haja a realização de encontros, pois os dois membros não atuam com exclusividade na Unidade Central de Controle Interno.".

12.2.3 Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno

As informações prestadas pela UCCI (peça 5667429) indicam que:

a) o gestor adotou **parcialmente** as providências tendentes à correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela unidade de controle; e

b) o gestor empregou **parcialmente** medidas tendentes a responsabilizar os agentes que infringem os regramentos vigentes para a administração pública do município.

SOBRE a)

De acordo com a Unidade de Controle Interno, "Em especial o Gestor Municipal acompanha as orientações da UCCI, muitas delas são para abertura de procedimentos administrativo que, o resultado desses, não está sob responsabilidade da UCCI e, sim, da Comissão de Sindicância, juntamente com a decisão final do Gestor. ".

SOBRE b)

De acordo com a Unidade de Controle Interno, "O que entendemos por providências seria a abertura de procedimentos administrativos para respoonsabilizar os agentes que infrigiram as normas legais. Sim, no ano de 2023, das solicitações realizadas para a abertura de

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

procedimento administrativo, lembramos que uma das solicitações não foi atendida, pois o Gestor acompanhou o despecho do Setor Jurídico, respeitamos a decisão e o procedimento foi arquivado. Ressaltamos que a atuação da UCCI se limita apenas a recomendar abertura de procedimento, a decisão final fica com o Gestor após leitura dos relatórios produzidos pela Comissão de Sindicância.".

Apesar disso, o atendimento parcial das exigências não é suficiente para caracterizar uma irregularidade passível de esclarecimento pela gestão. Entretanto, é necessário que o gestor envide esforços para correção integral das inconformidades apuradas.

12.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

A unidade de controle interno **pronuncia-se de forma conclusiva** no parecer sobre as contas do Prefeito Municipal, opinando quanto à regularidade das contas (peça 5766860)

12.2.5 Monitoramento sobre o Cumprimento das Decisões do TCE/RS

A UCCI, em seu relatório e parecer conclusivo(peça 5766860), informou inconformidades quanto ao descumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, como se transcreve:

> **CUMPRIMENTO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS**
>
> No ano de 2023 foram realizados dois julgamentos de contas do Poder Executivo Municipal. Os julgamentos referem-se as contas do ano de 2020 e 2021. Algumas determinações foram expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado, em especial a expedição para que o Gestor Municipal evite a ocorrência de falhas como as apontadas e adote medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização.
>
> Sendo assim, segue a manifestação dessa UCCI sobre o cumprimento das decisões do TCE-RS.
>
> **DECISÃO DAS CONTAS DE 2020**
>
> **Relatório ano de 2020, item 4.1.5 –** Do Sistema de Licitações e Contratos (Licitacon). As remessas de licitações e contratos ao Licitacon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos, conforme Quadro 14 (peça 3986208, p. 16).
>
> **Resposta do Gestor para a UCCI:** "Alguns lançamentos foram remetidos fora do prazo tendo em vista a alta rotatividade de servidores durante a pandemia do Covid-19. Servidores esses responsáveis pelo envio e cadastramento dos eventos conforme determinação em Portarias;"
>
> **Análise da UCCI**: não atendida, o Gestor justifica o motivo dos atrasos, porém, não realiza medida efetiva para evitar novas ocorrências.

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

...

Relatório ano de 2020, item 12.2.11 – Da Meta 18 do Plano Nacional de Educação. Conforme exame levado a efeito, tem-se que não é observado o limite máximo de 2/3 da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme dispõe o § 4º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.738/2008. Destaca-se que o limite máximo é 2/3 de interação com os educandos, restando 1/3 reservado para horas atividades (22hs: 3 = 7.33 hs # 33%). A Lei Municipal nº 2327/2012, art. 31 estabeleceu 20% de horas atividades (20% : 22hs = 4.4 hs). Irregularidade relatada na peça 3986208,

Resposta do Gestor para a UCCI: "Salientamos que cumprimos o disposto em nosso Plano de Carreira do Magistério, em seu Artigo 31, o qual estabelece que "o regime normal de trabalho dos professores será de 22 horas semanais, sendo 20% (vinte por cento) deste período reservado para horas de atividades";"

Análise UCCI: não atendida, não foi realizada adequação da legislação municipal.

Relatório ano de 2020, item 12.3.4 – Da Meta 19 do Plano Nacional de Educação. A Meta 19 busca assegurar, no âmbito das escolas públicas, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade no processo de escolha de gestores escolares. Nesse quadro, constata-se que 100% dos diretores de escola foram por escolhidos e indicados pela gestão, tornando-se necessária a adoção de medidas efetivas (peça 3986208, pp. 82 e 83).

Resposta do Gestor para a UCCI: "Referente a Gestão Democrática no que diz respeito a participação da comunidade no processo de escolha de gestores, o nosso Município possui Legislação Municipal própria, onde o Prefeito Municipal designa os Diretores e Vice-Diretores das respectivas escolas;"

Análise UCCI: não atendida, a legislação municipal não foi alterada, permanecendo a escolha dos diretores escolares pelo Gestor Municipal.

Relatório ano de 2020, item 12.5.2 – Da equipe responsável pelo ensino da história e da cultura africana, afro-brasileira e indígena. Os municípios devem manter em sua estrutura instâncias administrativas na temática afro-brasileira, indígena e quilombola, com destinação de recursos financeiros específicos para a execução de ações voltadas ao mote étnico-racial, segundo o Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino das Culturas e Histórias Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017. A Administração Municipal de Independência informou que não tem equipe técnica permanente responsável por orientar, coordenar e controlar a educação das relações étnico-raciais e o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas municipais (peça 3986208, p. 84).

Resposta do Gestor para a UCCI: "Informamos que não possuímos uma equipe técnica permanente designada por Portaria, mas o Conselho Municipal de Educação emitiu a Resolução CME nº 01/2021, a qual estabelece normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a inclusão da

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Educação das Relações Étnico-Raciais e do Ensino de História e Cultura AfroBrasileiro e Indígena na organização curricular para orientar os professores e as escolas;"

Análise UCCI: não atendida, embora tenha sido elaborada uma resolução sobre o tema, ainda não existe equipe técnica permanente designada responsável pelo ensino da história da cultura afro-brasileira e indígena.

...

Relatório ano de 2020, item 13.1.4 – Da revisão do Plano Municipal e da Programação Anual devido à pandemia da Covid-19. O Plano de Saúde e a Programação Anual devem sofrer ajustes, se necessário, em função de qualquer alteração no cenário epidemiológico, capaz de impactar no planejamento do ente, nos termos da Nota Técnica nº 7/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS, lançada pelo Ministério da Saúde, com orientações relacionadas ao enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19. A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Independência, constata-se a não atualização do plano de saúde diante do enfrentamento à COVID-19. Por sua vez, em relação à Programação Anual da Saúde, também não houve atualização (peça 3986208, p. 87).

Resposta do Gestor para a UCCI: "Tendo em vista o cenário epidemiológico, capaz de impactar no planejamento, nos termos da Nota Técnica nº 07/2020 – MS, com orientações ao enfrentamento da pandemia causada pelo Covid-19, constatou-se a não atualização do Plano de Saúde, diante de tais fatos. Por sua vez em relação a Programação Anual da Saúde também não houve atualização;"

Análise UCCI: não atendida, o Gestor municipal confirma a ausência de atualizações do plano e da programação anual.

Relatório ano de 2020, item 14.1.1 – Das políticas municipais de meio ambiente. Do exame levado a efeito, constata-se o que segue, conforme as alíneas do aponte: b) não estão formalizadas as diretrizes de zoneamento ambiental no planejamento do uso e ocupação do solo; c) na lei municipal não consta a definição formal de espaços territoriais a serem protegidos; d) os recursos auferidos por compensação ambiental não são destinados às Unidades de Conservação do município; e) não há registro de monitoramento de indicadores ambientais no município de Independência; f) o município não possui sistematização de informações ambientais; h) não há previsão orçamentária para a concretização das atividades previstas no Plano Municipal de Meio Ambiente; i) não foram reportadas pelo município ações relacionadas à educação ambiental; j) não há apoio formalizado pelo município à execução de projeto/programa/ação que vise à proteção ao meio ambiente junto aos demais entes federados; e k) o município de Independência não estabeleceu, até o momento, ações articuladas com outros entes federados visando à concretização dos objetivos da PNMA. Diante desse cenário, verificam-se desatendidos os requisitos do artigo 9º da Lei Complementar nº 140/2011, podendo implicar responsabilização do gestor por omissão ou por eventual prejuízo à saúde pública e ao meio ambiente decorrente da não observância desses requisitos (peça 3986208, p. 89).

Resposta do Gestor para a UCCI: "Vimos informar em que pese o

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

apontamento do TCE, o Gestor Municipal entende, dentro de sua realidade estar cumprindo a Lei Complementar nº 140/2011, artigo 9º, baseando-se nas ações desenvolvidas pelo Setor de Meio Ambiente, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura em parceria com as demais secretarias municipais e outros órgãos. Neste sentido o Município faz cumprir ações relativas à Gestão de Fiscalização e Educação Ambiental. Também existe o Planejamento Orçamentário para executar as despesas necessárias relativas as atividades ambientais;"

Análise UCCI: não atendida, o Gestor Municipal não exemplificou as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Relatório ano de 2020, item 14.2.1 – Do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Com base nas definições e diretrizes legais, foi elaborado questionário encaminhado ao jurisdicionado para obtenção de informações e de dados quanto ao atendimento municipal sobre diversos quesitos. Sobre o plano de gestão integrada de resíduos sólidos, o município se encontra irregular em razão de deficiências de planejamento de atividades relativas ao manejo de RSU e limpeza urbana. A ausência de plano de gerenciamento implica não validade dos contratos relacionados a esses serviços, nos termos preconizados no artigo 11 da Lei Federal nº 11.445/2007. Foi apresentada a seguinte justificativa pelo jurisdicionado: "não possui PMGIRS, pois a gestão de resíduos está contemplada no PMSB" (peça 3986208, p. 91).

Resposta do Gestor para a UCCI: "Conforme amparado em Lei, o Município não possui Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, pois a Gestão de Resíduos está contemplada no Plano Municipal de Saneamento Básico;"

Análise UCCI: não atendida, a resposta encaminhada pelo Gestor Municipal é na mesma linha da apresentada na defesa do apontamento junto ao TCE-RS.

...

Relatório ano de 2020, item 16.5.1 – Da instituição do Conselho Municipal de Saneamento Básico. A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Independência, constata-se a inexistência de Conselho Municipal de Saneamento Básico regularmente instituído, em descumprimento ao princípio da participação popular e ao disposto nos artigos 2º, inciso X, 3º, inciso IV, 9º, inciso V, e 47 da Lei Federal nº 11.445/2007, e no artigo 34, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/2010, que veda ao município acesso aos recursos federais destinados a serviços de saneamento básico (peça 3986208, p. 102).

Resposta do Gestor para a UCCI: "Nosso Munícipio não possui Conselho Municipal de Saneamento Básico, somente o Conselho Municipal de Meio Ambiente. Por outro lado, informamos que o PMSB foi revisado no ano de 2021;"

Análise UCCI: não atendido, não foi instituído Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Relatório ano de 2020, item 16.6.1 – Da instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Verifica-se que o referido conselho não tem suas atividades detalhadas em regimento interno adequadamente aprovado (peça 3986199), em descumprimento ao disposto na Lei Municipal nº

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

2.765/2017, Art. 12 item VI (peça 3986208, p. 102).

Resposta do Gestor para a UCCI: "Em contato com a Coordenação do COMDICA, informou a necessidade de um regimento interno adequado conforme Lei Municipal nº 2.765/2017, que estará sendo providenciado;"

Análise UCCI: não atendido, não foi criado regimento interno até o momento.

...

Relatório ano de 2020, item 16.8.1 – Da instituição do Conselho Municipal de Política para as Mulheres. A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Independência, constata-se a inexistência do referido conselho regularmente instituído, em descumprimento ao princípio da participação popular e às diretrizes de combate à violência contra a mulher, dispostas no artigo 226, § 8º, da Constituição Federal e no artigo 3º da Lei Federal nº 11.340/2006 (peça 3986208, p. 105).

Resposta do Gestor para a UCCI: "O Conselho Municipal de Política para Mulheres não foi criado em nosso Município;"

Análise UCCI: não atendido.

Relatório ano de 2020, item 16.9.1 – Da instituição do Conselho Municipal de Igualdade Racial. A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Independência, constata-se a inexistência de conselho regularmente instituído, em descumprimento ao princípio da participação popular e às diretrizes de promoção da igualdade e de combate ao preconceito e ao racismo, dispostas nos artigos 3º, inciso IV, 4º, inciso VIII, e 5º, inciso XLII, da Constituição Federal, o que coloca o município em segundo plano na distribuição de recursos federais para a área, de acordo com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.288/2010 e o artigo 24 do Decreto Federal nº 8.136/2013 (peça 3986208, p. 106).

Resposta do Gestor para a UCCI: "O Conselho Municipal de Igualdade Racial também não foi criado em nosso Município;"

Análise UCCI: não atendido.

DECISÃO DAS CONTAS DE 2021

Relatório ano de 2021, item 4.1.4 - Do Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon). De acordo com as informações constantes no Quadro 13, as remessas de licitações e contratos ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso médio de 77,69 dias no cadastramento dos eventos relativos a licitações e de 21,21 dias em relação aos contratos, além do percentual de eventos remetidos fora do prazo: 23,05% das licitações e 31,49% dos contratos (peça 4660497, pp. 13/14).

Resposta do Gestor para a UCCI: "O gestor reconhece que foram remetidos fora do prazo o cadastramento de eventos relativos a licitações, ocasionados pelo pedido de exoneração sem justa causa de servidores e a substituição dos mesmos por Portarias com designação e responsabilização de Servidores

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Efetivos, momento em que foi estruturado o Setor de Compras;"

Análise UCCI: não atendido.

...

Relatório ano de 2021, item 12.1.1 - Da previsão normativa para Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. O Plano Municipal de Educação não prevê o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, o que viola o disposto na Lei Estadual nº 14.705/2015 e nos Pareceres do Conselho Nacional de Educação CNE/CP n.º 003/2004 e CNE/CEB n.º 014/2015 (peça 4660497, pp. 60/61).

Resposta do Gestor para a UCCI: "Com relação ao Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, informamos que seguimos os objetos de conhecimento, com conteúdos estabelecidos pela BNCC e Referencial Curricular Gaúcho, o qual contempla esse tema;"

Análise UCCI: não atendido, sem previsão no Plano Municipal de Educação.

Relatório ano de 2021, item 12.1.3 - Da Abrangência do Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. A Secretaria de Educação Municipal não elaborou relatórios anuais a respeito das ações de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino das histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas, em desacordo ao previsto no Plano Estadual, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017 (peça 4660497, pp. 61/62).

Resposta do Gestor para a UCCI: "Por outro lado informamos que a partir de documentos de Nível Federal e Estadual do ano de 2019 elaboramos em regime de colaboração o nosso documento orientador do território Municipal de Independência, onde constam todos os objetos do conhecimento a serem trabalhados na sala de aula;"

Análise UCCI: não atendido, foi elaborado documento orientador, porém, não consta a elaboração de relatórios sobre as medidas de implementação.

Relatório ano de 2021, item 13.1.2 - Da Programação Anual da Saúde. Constatou-se ausência de processo para a elaboração da programação anual para o ano de 2022, em descumprimento ao exigido (peça 4660497, p. 66).

Resposta do Gestor para a UCCI: "Plano Municipal e Programação Anual da Saúde: O Gestor Municipal determinou conforme Ordem de Serviço nº 59/2024 que a Programação Anual seja encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação antes da data de remessa da LDO do exercício e inserido obrigatoriamente no DigiSUS; O Plano de Saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implantação de todas as iniciativas na área de Saúde onde são explicitados os compromissos para o setor e refletidas na saúde da população e suas peculiaridades; Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde, posição de 06/03/2023, constata-se a existência do Plano Municipal de Saúde 2022/2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;"

Análise UCCI: não atendida, não ficou demonstrado pelo Gestor Municipal que

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

houve processo de elaboração da programação anual, o encaminhamento da programação ao Conselho de Saúde não foi objeto do apontamento.

...

Relatório ano de 2021, item 13.1.3 - Do Relatório de Gestão / Análise da Prestação de Contas Anual. Constatou-se a inexistência do Relatório de Gestão de 2020, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (peça 4660497, p. 66).

Resposta do Gestor para a UCCI: "A análise da Prestação de Contas Anual e o Relatório de Gestão foram aprovados em data posterior, pelo Conselho Municipal de Saúde;"

Análise UCCI: não atendido.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERANDO

a competência dos Tribunais de Contas de analisar as contas periodicamente, para verificar o panorama geral da gestão orçamentária e fiscal, visando emissão de parecer prévio, conforme disposto no artigo 71, I, da Constituição Federal, e artigos 70 e 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução TCE/RS n.º 1.142/2021, que dispõe sobre os critérios a serem observados na apreciação das contas anuais, para fins de emissão de parecer prévio;

a Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, que dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues a esta Corte de Contas, bem como o direito disposto a esta Corte de Contas para requisitar e examinar, a qualquer tempo, informações adicionais e complementares ao exercício de suas atribuições, nos termos do contido no artigo 71, § 2º, da Constituição Estadual e no § 1º do artigo 33 da Lei Estadual n.º 11.424/2000;

que o presente Relatório de Auditoria foi elaborado para subsidiar o exercício da competência deste Tribunal de Contas de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, ficando, o julgamento das mesmas, sujeito às Câmaras Municipais;

o disposto no § 1º do artigo 66 do Regimento Interno deste Tribunal, que trata do conteúdo do relatório das Contas Anuais do Governador do Estado e inclui, neste rol, a possibilidade de elaboração de recomendações e determinações (o que, por simetria, cabe também às contas anuais dos Prefeitos, visto que o fundamento da competência constitucional é o mesmo;

INFORMA-SE que

a proposta de encaminhamento a seguir, nos casos que couber, apresentará sugestões de recomendações ou determinações ao(s) Gestor(es) e a lista de itens considerados passíveis de esclarecimentos, visando a buscar o saneamento de irregularidades e fragilidades identificadas pela equipe de auditoria a partir das informações disponíveis e analisadas quando

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Página 855
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 71
Peça 6243018
DOCUMENTO PÚBLICO

da elaboração deste relatório.

14 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, com o objetivo de contribuir para o saneamento das inconformidades ou fragilidades identificadas neste relatório, apresentam-se sinteticamente as respectivas sugestões de recomendações:

• 3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária

Aprimorar a elaboração das peças orçamentárias anuais visando a refletir, de forma mais acurada, a realidade fática do município quanto às despesas.

• 3.3.1 Receitas Orçamentárias: Estimativa e Execução

Aprimorar a elaboração das previsões orçamentárias visando a refletir, de forma mais acurada, a realidade do município no que tange às receitas, em observância ao disposto nos artigos 29, 30 e 31 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como ao disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

• 3.3.2 Receitas Correntes: Origem, Estimativa e Execução

Aprimorar a elaboração das previsões orçamentárias visando a refletir, de forma mais acurada, a realidade do município no que tange às receitas, em observância ao disposto nos artigos 29, 30 e 31 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

• 5.3.2 Despesas com Terceirização não Computadas como Despesa com Pessoal

Observar as determinações deste Tribunal de Contas e o disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 referentes ao cômputo de terceirizações no cálculo da despesa com pessoal.

• 6.4.1 Evolução do Resultado Atuarial

Adotar medidas efetivas para o aumento do ativo financeiro e/ou a redução do passivo atuarial em busca da elevação do índice de cobertura atuarial em exercícios futuros, conforme disposto na Resolução TCE n.º 1.142/2021, art. 2º, inciso XI, alínea 'a', item 7.

• 7.1.2 Exclusão de Despesas com Uniforme Escolar do Cálculo de MDE

Observar o contido nos Pareceres TCE-RS n.º 23/2000 e n.º 31/2000 e na Informação da Consultoria Técnica TCE-RS n.º 22/2010, visando a garantir o cálculo correto do MDE.

• 8.2.1 Infraestrutura Básica

Buscar mecanismos efetivos visando a promover a adequação da infraestrutura das escolas municipais, como forma de garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes.

• 8.2.2 Acessibilidade

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Página 856
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 72
Peça 6243018
DOCUMENTO PÚBLICO

Buscar mecanismos efetivos visando a promover a adequação dos aspectos de acessibilidade da infraestrutura das escolas municipais, como forma de garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes.

• 8.3.1 Meta 1A

Buscar mecanismos efetivos visando a garantir a universalização do ensino às crianças de 4 e 5 anos.

• 8.3.2 Meta 1B

Buscar mecanismos efetivos visando a garantir o atendimento da Meta 1B do Plano Nacional de Educação. Ainda, independentemente do atingimento do percentual de 50% exigido no PNE, deve-se ressaltar o caráter obrigatório do poder público de assegurar vagas de creche a todas as crianças de 0 a 3 anos que as necessitem, conforme decisão recente do Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário RE n.º 1008166, de 22/09/2022). Nesse sentido, importante que o Gestor e a rede pública municipal estejam atentos às demandas das famílias e responsáveis (estratégia 1.3 PNE), de forma a ofertar as vagas necessárias e garantir o direito à educação preconizado na Constituição Federal.

• 8.3.3 Meta 6A

Envidar esforços visando a garantir a ampliação de vagas de ensino em tempo integral a alunos da educação básica.

• 8.3.4 Meta 6B

Envidar esforços visando ao atendimento da Meta 6B do PNE, tornando-se prudente o acompanhamento das medidas adotadas para a sua consecução.

• 9.2.2 Programação Anual da Saúde

Elaborar a Programação Anual de Saúde, visando a atender à diretriz estabelecida nos artigos 97 e 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

• 10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Observar os prazos para entrega de remessas ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE/RS (LicitaCon), conforme estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.050/2015 e na Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2017.

• 10.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos)

Observar os prazos para entrega de remessas ao Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal (SIAPES, módulo SIAPESweb - Concursos), conforme estabelecido na Instrução Normativa TCE/RS n.º 01/2020.

• 11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

Envidar esforços visando a garantir a transparência dos dados públicos mediante aprimoramento do portal eletrônico.

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

• 12.2.3 Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno

Adotar providências tendentes à correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela unidade de controle interno.

Adotar medidas tendentes a responsabilizar os agentes que infringem os regramentos vigentes para a administração pública do município.

• 12.2.5 Monitoramento sobre o Cumprimento das Decisões do TCE/RS

Adotar medidas visando ao adequado cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas.

Por fim, considerando os critérios de materialidade, criticidade e relevância, entende-se que as inconformidades listadas abaixo **poderão ensejar** a emissão de parecer prévio desfavorável ou favorável com ressalvas, de acordo com a Resolução TCE-RS n. 1.142, de 8 de setembro de 2021. Dessa forma, sugere-se a intimação dos responsáveis identificados no quadro abaixo para **apresentar defesa ou esclarecimentos**, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, em relação aos seguintes itens:

Cargo	Nome	Item	Inconformidade
Prefeito	João Edécio Graef	5.3.2	Despesas com Terceirização não Computadas como Despesa com Pessoal
		6.4.1	Evolução do Resultado Atuarial
		7.1.2	Exclusão de Despesas com Uniforme Escolar do Cálculo de MDE
		8.2.1	Infraestrutura Básica
		9.2.2	Programação Anual da Saúde
		10.1.5	Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)
		12.2.5	Monitoramento sobre o Cumprimento das Decisões do TCE/RS

É a opinião técnica.

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.081C.5ABC.DF41.FE28.9469.

Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 26/11/2024.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Daniel Scheck Sarate em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.44FD.FE47.A0A8.AC90.8A63.

O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 01/12/2024.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Juliana Baum Vivian em 01/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7DA3.BF2F.18BD.CF9E.51A3.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
Gab. EDSON BRUM

Processo n.º:	**000481-0200/23-9**
Órgão:	**Executivo Municipal de INDEPENDÊNCIA**
Matéria:	**Contas Anuais**
Exercício:	**2023**
Administradores:	**João Edécio Graef**
	Dirceu Fiorim

Vistos em Gabinete.

Determino a **citação** do Senhor **João Edécio Graef**, para integrar a relação processual e, em ato contínuo, estabeleço o prazo de **30** (trinta) dias, a teor do disposto no art. 12, inc. IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do RS (RI-TCE/RS), para que preste esclarecimentos acerca do conteúdo da peça n.º 6243018, ordem n.º 52 - *Relatório de Auditoria*, constante nestes autos, anexando as provas destinadas a comprovar sua alegação de defesa.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao **Ministério Público junto a este Tribunal** para emissão de Parecer, nos termos do art. 36, inc. II, do RI-TCE/RS.

Cite-se.

Publique-se.

Conselheiro *EDSON BRUM*,
Relator.

Assinado digitalmente por: Edson Meurer Brum em 03/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7391.5462.FC78.B41D.5AD5.

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000481-0200/23-9 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE INDEPENDÊNCIA
- Gabinete: Edson Brum
- Peça(s):
 - nº 6264351 - Despacho Interlocutório - Conclusões
 - CITAÇÃO
- Data de envio da comunicação: 03/12/2024
- Motivo: Citado - Apresentar Defesa/Esclarecimentos - prazo 30 dia(s)
 - Destinatário: **João Edécio Graef** - Responsável (e-com nº 125595/434131)

Porto Alegre, 03 de Dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 03/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1D3A.5D97.FBFD.26A5.A349.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
6269970

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000481-0200/23-9
Órgão: PM DE INDEPENDÊNCIA
Destinatário: João Edécio Graef
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Apresentar Defesa/Esclarecimentos
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §4º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que João Edécio Graef efetivou a consulta ao teor da comunicação eletrônica número 125595/434131 em:

03/12/2024 17:06:32

Porto Alegre, 03 de Dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 03/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79CC.52FE.112B.32EB.536F.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ 87.612.826/0001-90

TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL.

PROCESSO N°000481-0200/23-9

Contas Anuais – Exercício 2023.

MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n°87.612.826/0001-90, com sede na Rua Senador Pinheiro, n°1348, na cidade de Independência – RS. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Edécio Graef, brasileiro, casado, portador da CI n°2016973113 e CPF n°189.955.190-53, residente na Rua São João, n°431, centro, na cidade de Independência – RS, respeitosamente perante este Tribunal, apresentar esclarecimentos, que passa a expor:

Quantos aos fatos narrados na peça n°6243018, seguem as justificativas.

5.3.2 – Despesas com terceirização não computadas como despesas de pessoas:

Com referência ao apontamento tal, seguem os esclarecimentos no anexo 1.

6.4.1 – Evolução do Resultado Atuarial:

Com as devidas razões constantes no anexo 2.

7.1.2 – Exclusão das despesas com Uniforme Escolar do Cálculo de MDE:

Com referência ao apontamento tal, seguem os esclarecimentos no anexo 1.

8.2.1 – Infraestrutura Básica:

Com as razões constantes no anexo 3.

9.2.2 – Programa Anual da Saúde:

Em razão do aponte nas contas de 2023, não mas passíveis de correção, anexamos as informações prestadas pela Secretaria, onde é comprovado a resolução dos problemas apontados no exercício de 2023.

Assinado digitalmente por: Joao Edecio Graef em 26/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F3A.D0BA.BC80.9B78.0B12.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
CNPJ 87.612.826/0001-90

Seguem em anexo as comprovações do plano aprovado em ata de n°51/2023 e o Plano de 2024, cumprindo assim o estabelecido nos normativos que regulam a matéria.

10.1.5 – Licitações e Contratos(Sistema Licitacom):

O referido aponte, levou o Gestor a tomar medidas, de acordo com a Portaria n°17, de 08 de março de 2023, onde foram designados os responsáveis pelo envio de informações ao TCE.

Apesar das providências tomadas, constatamos a reincidência do problema apontado.

Mediante a informação de que ainda estaria ocorrendo a falha, apesar de terem sido nomeados servidores, cuja a responsabilidade de lançar os dados no prazo correto, o Gestor determinou a instauração do devido Processo Administrativo, com a finalidade da apuração das responsabilidades pelas irregularidades mais uma vez apontadas e não mais passíveis de correção.

Para tanto, anexamos as portarias ora citadas.

1.2.5 – Monitoramento sobre o Cumprimento das Decisões do TCE-RS:

4.1.5 – Contas de 2020:

O referido aponte, levou o Gestor a tomar medidas, de acordo com a Portaria n°17, de 08 de março de 2023, onde foram designados os responsáveis pelo envio de informações ao TCE.

Apesar das providências tomadas, constatamos a reincidência do problema apontado.

Mediante a informação de que ainda estaria ocorrendo a falha, apesar de terem sido nomeados servidores, cuja a responsabilidade de lançar os dados no prazo correto, o Gestor determinou a instauração do devido Processo Administrativo, com a finalidade da apuração das responsabilidades pelas irregularidades mais uma vez apontadas e não mais passíveis de correção.

Para tanto, anexamos as portarias ora citadas.

12.2.11 – Contas de 2020:

Seguem as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Turismo, no Mem.753/2024, cujas cópias seguem non Anexo 4.

12.3.4 – Contas de 2020:

Assinado digitalmente por: Joao Edecio Graef em 26/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F3A.D0BA.BC80.9B78.0B12.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
CNPJ 87.612.826/0001-90

Seguem as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Turismo, no Mem.753/2024, cujas cópias seguem non Anexo 4.

12.5.2 – Contas de 2020:

Seguem as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Turismo, no Mem.753/2024, cujas cópias seguem no Anexo 4, inclusive da Portaria n°106 de 28 de novembro de 2022 que nomeia Equipe Técnica Permanente.

13.1.4 – Contas de 2020:

Em razão do aponte nas contas de 2023, não mas passíveis de correção, anexamos as informações prestadas pela Secretaria, onde é comprovado a resolução dos problemas apontados no exercício de 2023.

Seguem em anexo as comprovações do plano aprovado em ata de n°51/2023 e o Plano de 2024, cumprindo assim o estabelecido nos normativos que regulam a matéria.

14.1.1 – Contas de 2020:

Esclarecimentos prestados junto ao anexo 3.

14.2.1 – Contas de 2020:

Esclarecimentos prestados junto ao anexo 3.

16.5.1 – Contas de 2020:

Esclarecimentos prestados junto ao anexo 3.

16.6.1 – Contas de 2020;

Esclarecimentos prestados pelo COMDICA, conforme anexo 6.

16.8.1 – Contas de 2020:

Esclarecimentos constantes no anexo 5.

16.9.1 – Contas de 2020:

Esclarecimentos constantes no anexo 5.

4.1.4 – Contas de 2021:

O referido aponte, levou o Gestor a tomar medidas, de acordo com a Portaria n°17, de 08 de março de 2023, onde foram designados os responsáveis pelo envio de informações ao TCE.

Apesar das providências tomadas, constatamos a reincidência do problema apontado.

Assinado digitalmente por: Joao Edecio Graef em 26/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F3A.D0BA.BC80.9B78.0B12.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ 87.612.826/0001-90

Mediante a informação de que ainda estaria ocorrendo a falha, apesar de terem sido nomeados servidores, cuja a responsabilidade de lançar os dados no prazo correto, o Gestor determinou a instauração do devido Processo Administrativo, com a finalidade da apuração das responsabilidades pelas irregularidades mais uma vez apontadas e não mais passíveis de correção.

Para tanto, anexamos as portarias ora citadas.

12.1.1 – Contas de 2021:

Seguem as justificativas conforme o anexo 4, com cópia da Res.01/2021 de 11 de março de 2021.

12.1.3 – Contas de 2021:

Seguem as justificativas conforme o anexo 4.

13.1.2 – Contas de 2021:

Em razão do aponte nas contas de 2023, não mas passíveis de correção, anexamos as informações prestadas pela Secretaria, onde é comprovado a resolução dos problemas apontados no exercício de 2023.

Seguem em anexo as comprovações do plano aprovado em ata de n°51/2023 e o Plano de 2024, cumprindo assim o estabelecido nos normativos que regulam a matéria.

13.1.3 – Contas de 2021:

Apontamento não passível de correção, porém, não houve mais ocorrência da irregularidade apontada.

Isto posto, requer a análise dos argumentos apresentados e comprovados documentalmente, para que ao final, sejam as contas do exercício 2023 julgadas regulares.

Independência – RS, 23 de dezembro de 2024.

João Edécio Graef.
Prefeito Municipal.

Assinado digitalmente por: Joao Edecio Graef em 26/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F3A.D0BA.BC80.9B78.0B12.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
6311815

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
6311815

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
6311816

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
6311816

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
6311817

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
6311805

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Processo nº: 000481-0200/23-9

Orgão: PM DE INDEPENDÊNCIA

Processo reativado após a fase de esclarecimentos e encaminhado para instrução.

Em 26/12/2024.

Assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 26/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D555.3969.D9E9.2A1A.679D.

Processo de Contas Anuais nº 000481-0200/23-9

Fiscalizado: PM DE INDEPENDÊNCIA

Assunto: Análise de Esclarecimentos

Exercício: 2023

Administradores[1]: João Edécio Graef (Prefeito)

Dirceu Fiorim (Vice-Prefeito)

Senhor Coordenador,

Informa-se que não foram identificadas falhas de responsabilidade do Senhor **Dirceu Fiorim (Vice-Prefeito)**, por conseguinte não intimado a prestar esclarecimentos no presente feito.

Registra-se que não foram localizados processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade dos Gestores do órgão, no exercício sob exame[2].

Examinam-se a seguir os esclarecimentos prestados, bem como a documentação comprobatória acostada aos autos.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

5.3.2. Despesas com Terceirização não Computadas como Despesa com Pessoal

Assinado digitalmente por: Aline Klein em 27/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.55DA.72FC.35C5.9767.EAEE.

Página 934
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 2
Peça 6506464
DOCUMENTO PÚBLICO

A equipe de auditoria verificou que não foi efetuada a adequada contabilização da terceirização em serviços de saúde, sendo que essas despesas foram registradas na função "saúde", rubricas: 3390.39.50.99.00000 - Outros Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial e 33.93.39.50.00.00000 - Serv. Médico-Hospital., Odontol. e Laboratoriais (peça 6243010) **, quando deveriam ter sido contabilizadas como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos preconizados pelo artigo 18, parágrafo 1º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, eis que tais dispêndios se referem, na verdade, à substituição de mão de obra. Assim sendo, depreende-se que o valor de R$ 257.136,00 é passível de integrar a Despesa com Pessoal do Município, eis que registrado em rubricas indevidas, quando deveria ter sido contabilizado como "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - Substituição de mão de obra (art. 18, § 1º da LRF): 3.3.xx.34.01.00.00.00", conforme IN TCE/RS nº 13/2022 (p. 30-31 da peça 6243018).**

Esclarecimentos à p. 1 da peça 6311801. Documentos à p. 2 da peça 6311804.

A Defesa junta relato do setor de Contabilidade no documento anexo, no qual consta que as despesas com médicos e enfermeiros contratados para atendimento nas UBS's e no Pronto-Atendimento foram incluídas na Despesa com Pessoal na elaboração do RGF. Em relação às demais despesas indicadas pelo TCE/RS, afirma que não foram incluídas por não haver indicativo nas notas de empenho de que os profissionais fariam o atendimento no município. Aduz que o entendimento à época era de que os profissionais executariam seus serviços em suas próprias dependências, não caracterizando terceirização.

Ainda no mesmo documento, a Contabilidade refere que não fez uso da rubrica 3393 34, por não considerar tais despesas como terceirização. Indica que para o exercício de 2024 as despesas serão computadas como Despesas com Pessoal.

Ao exame:

Assinado digitalmente por: Aline Klein em 27/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.55DA.72FC.35C5.9767.EAEE.

A falha foi corroborada pela própria Defesa. O anúncio de correção futura não possui o condão de elidir o apontamento para o exercício em análise.

Opina-se pela manutenção do aponte.

Administradores responsáveis

João Edécio Graef

6.4.1. Evolução do Resultado Atuarial

Com base nos dados apresentados no Quadro 34 do Relatório de Auditoria, observa-se: a) Resultado atuarial sem plano de amortização deficitário, em queda; b) Aumento dos ativos garantidores em relação ao ano anterior (15,06%); c) Aumento do passivo atuarial (provisões matemáticas) em relação ao ano anterior (3,88%); d) Insuficiência do Índice de Cobertura Atuarial das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (cujo índice é 0,74); e) Insuficiência do "Valor atual do plano de amortização do *déficit* atuarial estabelecido em lei" considerando o resultado atuarial do DRAA de 2023 (de -37,13%); f) Apesar de o plano de amortização aprovado por meio da Lei 3.197, de 03/10/2023, (peça 6243011) **, indicar que a valor presente amortizaria o déficit atuarial do DRAA de 2023** (peça 6243012) **, as contribuições anuais (alíquotas suplementares ou aportes periódicos) instituídas nos primeiros anos geram pagamentos anuais inferiores aos juros, fazendo com que o déficit atuarial aumente no ano seguinte ao invés de diminuir. Diante do exposto, identificou-se o desatendimento de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, de encontro ao art. 40 da CF/88. Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0476-0200/22-2[3] do exercício de 2022 (p. 34-38 da peça 6243018).**

Esclarecimentos à p. 1 da peça 6311801. Documentos à peça 6311815.

A Defesa acosta o Ofício RPPS n.º 05/2024, no qual o Presidente do CMP

Assinado digitalmente por: Aline Klein em 27/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.55DA.72FC.35C5.9767.EAEE.

Página 936
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 4
Peça 6506464
DOCUMENTO PÚBLICO

esclarece que, em relação ao aumento do passivo atuarial, é esperada sua ocorrência entre uma avaliação atuarial e outra. Aduz que o RPPS do município está entre os 75%, em nível nacional, dos regimes próprios que possuem ativos financeiros inferiores à provisão matemática dos benefícios concedidos.

Indica que foi adotada medida efetiva para a redução do déficit atuarial, elevando-se as alíquotas suplementares por meio da edição da Lei Municipal 3.197/2023. Refere que já para o exercício de 2025 o custo suplementar pago por meio de aportes superará o valor equivalente aos juros, perdurando assim até o final do prazo.

Informa ainda, que buscando adotar medidas para o equilíbrio financeiro e atuarial, entre os meses de fevereiro e março de 2024 foi realizado o censo previdenciário e, em julho do mesmo ano, foram concluídos os procedimentos para a reforma previdenciária municipal.

Ao exame:

A Defesa não apresenta esclarecimentos ou documentos capazes de alterar as conclusões expostas no Relatório de Auditoria. Destaca-se que as medidas instituídas para enfrentar as inconsistências do RPPS necessitarão ser acompanhadas para comprovar sua efetividade.

Assim, **opina-se pela manutenção do aponte.**

Administradores responsáveis

João Edécio Graef

7.1.2. Exclusão de Despesas com Uniforme Escolar do Cálculo de MDE

Verificou-se que despesas com uniforme escolar foram indevidamente

Assinado digitalmente por: Aline Klein em 27/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.55DA.72FC.35C5.9767.EAEE.

acrescidas pelo Município ao montante dos gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, no valor de R$ 210.541,90, no ano de 2023. Para a apuração do limite constitucional, a equipe de auditoria desconsiderou esse valor (peça 6243014) **, com base no contido nos Pareceres TCE-RS n.º 23/2000 e n.º 31/2000 e na Informação da Consultoria Técnica TCE-RS n.º 22/2010 (**p. 42-43 da peça 6243018**).**

Esclarecimentos à p. 1 da peça 6311801. Documentos à p. 2 da peça 6311804.

A Defesa junta relato do setor de Contabilidade no documento anexo, no qual consta que a despesa referente à aquisição de uniformes onerou a fonte de recursos FR 500, com o código de acompanhamento CO 1001, referindo-se a despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino. Reconhece que o TCE/RS excluiu corretamente o valor da apuração do respectivo índice e que, mesmo assim, o Município atingiu o percentual de 30,98%, superior ao mínimo de 25%.

Aduz que "a dotação utilizada veio desde a elaboração do PLOA 2023 com aquele CO", não sendo possível reconstituir os motivos do uso incorreto do código.

Ao exame:

A falha é inconteste, uma vez reconhecida pela Defesa, motivo pelo qual **se opina pela manutenção do aponte.**

Administradores responsáveis

João Edécio Graef

8.2.1. Infraestrutura Básica

Com base nos dados disponibilizados pelo INEP/MEC no Censo Escolar

Assinado digitalmente por: Aline Klein em 27/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.55DA.72FC.35C5.9767.EAEE.

da Educação Básica de 2023[4], foi identificada a existência de escola municipal de educação básica do município de Independência que não realiza tratamento do lixo que produz, seja por meio de separação dos resíduos, reaproveitamento/reutilização ou reciclagem. A situação denota deficiência da infraestrutura básica nas dependências físicas de escolas de educação básica da rede municipal. Torna-se imprescindível a atuação da administração pública visando à correção desses problemas identificados, de forma a garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes (p. 47-48 da peça 6243018).

Esclarecimentos à p. 1 da peça 6311801. Documentos à p. 2-3;6-12 da peça 6311816.

A Defesa refere que as razões constam no documento anexo. O referido documento traz relato assinado por Bióloga, além de folders e fotos das campanhas sobre coletas de resíduos e reciclagem realizadas nas escolas do município.

Em sua declaração, a técnica afirma que o apontamento não reflete a realidade, de modo que todas as escolas realizam adequadamente a coleta de resíduos sólidos e que a informação do Censo Escolar pode ter sido apresentada por falta de conhecimento do conceito de "tratamento de resíduos sólidos". Diz que todos os educandários realizam a separação dos resíduos gerados em duas categorias, recicláveis-secos e orgânicos-úmidos, destinando-os à coleta seletiva do município.

Ao exame:

Uma vez que o Censo Escolar é constituído de informações autodeclaratórias, acolhe-se o relato da responsável técnica trazido pela Defesa, assim como os documentos comprobatórios sobre as campanhas de destinação correta dos resíduos sólidos que a gestão municipal vem realizando.

Assinado digitalmente por: Aline Klein em 27/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.55DA.72FC.35C5.9767.EAEE.

Página 939
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 7
Peça 6506464
DOCUMENTO PÚBLICO

Por essas razões, **se opina pelo afastamento do aponte.**

9.2.2. Programação Anual da Saúde

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde[5], posição de 02/01/2024, constatou-se que a Programação Anual de Saúde para o ano de 2024 não foi iniciada, em descumprimento ao exigido. Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no art. 436 da Portaria MS/GM n.º 750/2019 (Ministério da Saúde). Portanto, as informações no portal precisam estar atualizadas e devem ser fidedignas. A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no artigo 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde (p. 55 da peça 6243018).

Esclarecimentos à p. 1-2 da peça 6311801. Documentos à p. 13-27 da peça 6311816.

A Defesa esclarece que, em razão do aponte nas contas de 2023, não mais passíveis de correção, foram anexadas informações prestadas pela Secretaria da Saúde, comprovando a resolução da situação.

Aduz que foi anexado o plano aprovado na ata nº 51/2023 e o Plano de 2024, de modo a cumprir com as normativas que regem a matéria.

Ao exame:

A falha restou incontroversa, a própria Defesa admitiu sua ocorrência. Ainda que tenha comprovado medidas adotadas para o exercício de 2024, estas não têm o condão de elidir o apontamento para o exercício em análise.

Desse modo, **opina-se pela manutenção do aponte.**

Assinado digitalmente por: Aline Klein em 27/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.55DA.72FC.35C5.9767.EAEE.

Página 940
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 8
Peça 6506464
DOCUMENTO PÚBLICO

Administradores responsáveis

João Edécio Graef

10.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Conforme demonstrado no quadro 52 do relatório de auditoria, as remessas de licitações e contratos ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista que 27,16% dos eventos relativos às licitações foram cadastrados fora do prazo, com atraso médio de 13,39 dias, assim como 42,31% dos eventos relativos aos contratos foram cadastrados fora do prazo, com atraso médio de 42,84 dias. Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0476-0200/22-2[6], do exercício de 2022 (p. 57-58 da peça 6243018).

Esclarecimentos à p. 2 da peça 6311801. Documentos à p. 28-35 da peça 6311816.

O Gestor esclarece que, devido ao apontamento, foram designados servidores responsáveis pelo envio das informações, de acordo com a Portaria nº 17, de 08 de março de 2023.

Refere que, apesar das medidas tomadas, a falha ocorreu novamente. Informa que, diante disso, determinou abertura de Processo Administrativo para apuração das responsabilidades. Envia portarias em anexo.

Ao exame:

Apesar das medidas tomadas, a falha restou incontroversa, uma vez que a própria Defesa admite sua ocorrência.

Assinado digitalmente por: Aline Klein em 27/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.55DA.72FC.35C5.9767.EAEE.

Página 941
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 9
Peça 6506464
DOCUMENTO PÚBLICO

Destaca-se que deixar de remeter tempestivamente as informações ao sistema LicitaCon prejudica as ações de controle externo e social.

A opinião é pela manutenção do aponte.

Administradores responsáveis

João Edécio Graef

12.2.5. Monitoramento sobre o Cumprimento das Decisões do TCE/RS

A UCCI, em seu relatório e parecer conclusivo (peça 5766860), informou inconformidades quanto ao cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, relativas aos Processos de Contas Anuais nº 0560-0200/20-6[7] e nº 0833-0200/21-1[8], dos exercícios de 2020 e 2021 (p. 64-70 da peça 6243018).

Esclarecimentos à p. 2-4 da peça 6311801. Documentos às p. 3-4 da peça 6311816, peça 6311806, peça 6311805 e peça 6311817.

A Defesa esclarece os itens como segue:

Itens relacionadas ao Processo de Contas Anuais de exercício de 2020

Item 4.1.5 – O Gestor diz que foram designados responsáveis pelo envio das informações, por meio da Portaria nº 17/2023. Indica que com a reincidência do problema, foi aberto Processo Administrativo para apuração das responsabilidades.

Itens 12.2.11, 12.3.4 e 12.5.2– Faz referência ao Memorando nº 753/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Turismo (peça 6311817), no qual constam medidas que estão sendo tomadas por essa secretaria para a regularização das falhas.

Item 13.1.4 – Indica aprovação do Plano de Saúde conforme Ata nº 51/2023.

Itens 14.1.1, 14.2.1 e 16.5.1 - Faz referência aos esclarecimentos prestados por Bióloga - Responsável técnica, onde consta que o município atua na aplicação da

Assinado digitalmente por: Aline Klein em 27/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.55DA.72FC.35C5.9767.EAEE.

Página 942
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 10
Peça 6506464
DOCUMENTO PÚBLICO

legislação ambiental dentro de suas possibilidades. Também menciona que o Plano de Saneamento foi elaborado e revisado em 2021 e que em 2024 atingiu 12% de resíduos reciclados. Por fim, diz que o município não conta com a criação de Conselho Municipal de Saneamento Básico, sendo a matéria tratada dentro do Conselho de Defesa do Meio Ambiente (**p. 3-4 da peça 6311816**).

Item 16.6.1 – Faz referência aos esclarecimentos prestados pelo COMDICA (peça 6311806), nos quais o referido Conselho entende não possuir regimento interno (p. 3 da peça 6311806).

Itens 16.8.1 e 16.9.1 – Faz referência aos esclarecimentos prestados pela Secretaria da Assistência Social, em que argumenta que o Município, por ser de pequeno porte, não instituiu Conselho Municipal de Política para as Mulheres, tampouco Conselho Municipal de Igualdade Racial (peça 6311805).

Itens relacionadas ao Processo de Contas Anuais de exercício de 2021

Item 4.1.4 - O Gestor diz que foram designados responsáveis pelo envio das informações, por meio da Portaria nº 17/2023. Indica que com a reincidência do problema, foi aberto Processo Administrativo para apuração das responsabilidades.

Itens 12.1.1 e 12.1.3 - Faz referência ao Memorando nº 753/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Turismo (peça 6311817), no qual constam medidas tomadas por essa secretaria para a regularização das falhas.

Item 13.1.2 - Indica aprovação do Plano de Saúde conforme Ata nº 51/2023.

Item 13.1.3 - Aduz que o apontamento não é passível de correção, mas que não houve recorrência da falha.

Ao exame:

Verifica-se, de acordo com a documentação acostada pela Defesa, que parte das inconformidades ainda não resta sanada, apenas com providências em andamento, a maioria com medidas instituídas apenas em 2024, ou seja, em exercício posterior ao ora analisado. Nesse sentido, entende-se que se faz necessária verificação futura em procedimentos de auditoria, além de acompanhamento pela UCCI, para confirmação da

Assinado digitalmente por: Aline Klein em 27/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.55DA.72FC.35C5.9767.EAEE.

efetividade das medidas adotadas.

Opina-se pela manutenção do apontamento.

Administradores responsáveis

João Edécio Graef

Assinado digitalmente por: Aline Klein em 27/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.55DA.72FC.35C5.9767.EAEE.

Página 944
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 12
Peça 6506464
DOCUMENTO PÚBLICO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Responsabilização:

A responsabilidade pelas falhas remanescentes, conforme os respectivos períodos administrativos, está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 1 – Inconformidades mantidas totalmente ou parcialmente

Item	Prefeito
	João Edécio Graef
	01/01/2023 a 29/01/2023, 14/02/2023 a 27/08/2023 e 12/09/2023 a 31/12/2023, Responsável
DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS	
5.3.2	Sim
6.4.1	Sim
7.1.2	Sim
9.2.2	Sim
10.1.5	Sim
12.2.5	Sim

Ainda, evidenciam-se as sugestões de afastamento de inconformidades no quadro que segue.

Quadro 2 – Inconformidades afastadas

Item	Título
8.2.1	Infraestrutura Básica

À sua consideração.

Aline Klein

Auditor De Controle Externo

Assinado digitalmente por: Aline Klein em 27/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.55DA.72FC.35C5.9767.EAEE.

NOTAS

1. Consulta aos Sistemas Corporativos em 08-04-2025.
2. Consulta à Mesa de Trabalho em 08-04-2025.
3. Decisão n. 1C-0544/2024, de 22-10-2024, com recomendação aos atuais Administradores que corrijam e evitem a reincidência dos apontes criticados nos autos.
4. Os dados do Censo Escolar são autodeclaratórios.
5. https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento
6. Decisão n. 1C-0544/2024, de 22-10-2024. Alínea "c) alertar os atuais Administradores para a adoção de medidas administrativas que resultem na remessa tempestiva dos contratos e licitações junto ao Sistema de Licitações e Contratos - LicitaCon e para que corrijam as falhas constatadas no item 6.4.1;".
7. Decisão n. 2C-0821/2022, de 24-08-2022, com recomendação ao atual Gestor que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização, além de cientificação ao Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município, encaminhando-lhe cópia do Relatório e Voto do Conselheiro-Relator, bem como dessa Decisão.
8. Decisão n. 2C-0569/2023, de 21-06-2023, com recomendação ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas, além de cientificação do inteiro teor do Relatório e Voto do Conselheiro-Relator, bem como dessa Decisão, ao Sistema de Controle Interno do Município.

Assinado digitalmente por: Aline Klein em 27/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.55DA.72FC.35C5.9767.EAEE.

Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 27/06/2025.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Edison Garcia em 27/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.81D6.0FEA.D9D0.015E.158C.

O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 29/06/2025.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Juliana de Oliveira Fofonka em 29/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BBA2.DFCD.2DCE.56AE.CD07.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

PARECER MPC nº 5729/2025

Processo nº	000481-0200/23-9
Relator	CONSELHEIRO EDSON BRUM
Tipo	CONTAS ANUAIS
Órgão	EXECUTIVO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CONTAS ANUAIS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS (PREFEITO). PARECER FAVORÁVEL (VICE-PREFEITO). RECOMENDAÇÃO.

Para exame e parecer, as Contas Anuais dos Srs. **João Edécio Graef**[1] e **Dirceu Fiorim**[2], Administradores do Executivo Municipal de Independência no exercício de 2023.

I – DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

As irregularidades descritas nos itens a seguir desvelam a transgressão a dispositivos constitucionais e a normas de administração financeira e orçamentária. Entretanto, apesar de opinar pela manutenção desses apontes para fins da adoção de medidas corretivas (assim como das demais inconformidades constantes no Relatório de Auditoria[3]), este Órgão Ministerial manifesta-se pela não responsabilização do Gestor relativamente à imposição de multa, por não vislumbrar a presença de dolo ou erro grosseiro, nos termos do disposto no art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro[4], e, especialmente, por não se caracterizarem como atos de ordenação de despesa, conforme exige o Supremo Tribunal Federal[5].

5.3.2 Despesas com Terceirização não Computadas como Despesa com Pessoal. Constatou-se que não foi efetuada a adequada contabilização do montante de R$ 257.136,00 relativo à terceirização em serviços de saúde, sendo que essas despesas foram registradas na função "saúde", rubricas: 3390.39.50.99.00000 - Outros Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial e 33.93.39.50.00.00000 - Serv. Médico-Hospital., Odontol. e Laboratoriais, quando deveriam ter sido contabilizadas como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos preconizados pelo art. 18, §1º, da Lei Federal Complementar n.º 101/2000 e da IN TCE/RS n.º 13/2022, eis que tais dispêndios se referem, na verdade, à substituição de mão de obra.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) adotou uma definição ampla da

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 10/07/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.550E.4393.D0E6.53BF.CE1E.

Página 950
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 2
Peça 6757987
DOCUMENTO PÚBLICO

expressão "despesa total com pessoal" *visando a impedir que a elevação das despesas com pessoal gere a impossibilidade de investimentos públicos ou do custeio de outras atividades de interesse coletivo*[6]. Não por acaso o art. 18, §1º, impõe que os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

Nessa perspectiva, para se evitar a dissimulação dos gastos, os valores despendidos a título de “terceirização de mão-de-obra” devem, como regra, ser contabilizados como despesas de pessoal, independentemente da sua legalidade ou não[7], sendo afastados somente quando se estiver diante de atividade-meio (acessória, instrumental) ou de serviço técnico complementar (esporádico/eventual que exija conhecimento excepcional/especializado) que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal da Entidade.

Mesmo raciocínio no caso de “terceirização de serviço”: quando se referirem à prestação de serviços relacionados à atividade fim do Ente, as despesas relativas à remuneração de pessoal devem ser contabilizadas como de pessoal.

Especificamente em relação aos serviços de saúde, as competências constitucionais primárias dos Municípios estão relacionadas à Atenção Básica no âmbito de seus limites territoriais, de modo que a remuneração do pessoal atuante nesta área deve ser computada como despesa com pessoal, ainda que prestem o serviço mediante terceirização.

Em contrapartida, quando o Município presta serviços de média e alta complexidade – cuja responsabilidade precípua é dos Estados e da União –, tais despesas poderiam não ser computadas como despesa com pessoal.

A respeito da Política Nacional de Atenção Básica, o Ministério da Saúde:

> Poderão compor os NASF-AB as ocupações do Código Brasileiro de Ocupações - CBO na área de saúde: Médico Acupunturista; Assistente Social; Profissional/Professor de Educação Física; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Ginecologista/Obstetra; Médico Homeopata; Nutricionista; Médico Pediatra; Psicólogo; Médico Psiquiatra; Terapeuta Ocupacional; Médico Geriatra; Médico Internista (clínica médica), Médico do Trabalho, Médico Veterinário, profissional com formação em arte e educação (arte educador) e profissional de saúde sanitarista, ou seja, profissional graduado na área de saúde com pós-graduação em saúde pública ou coletiva ou graduado diretamente em uma dessas áreas conforme normativa vigente.[8]

No caso, foram liquidados R$257.136,00 em razão da prestação de serviços

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 10/07/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.550E.4393.D0E6.53BF.CE1E.

Página 951
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 3
Peça 6757987
DOCUMENTO PÚBLICO

de psicologia clínica, fisioterapia e nutricionista[9]. Trata-se, a toda evidência, de serviços que se enquadram no campo de competência do Município, não havendo comprovação do seu caráter instrumental, esporádico ou excepcional. Consequentemente, o montante deve ser computado como despesas com pessoal.

Dessa forma, o Ministério Público de Contas acompanha a Área Técnica e opina pela **manutenção** do aponte.

6.4.1 Evolução do Resultado Atuarial. Constatou-se: a) Resultado atuarial sem plano de amortização deficitário, em queda; b) Aumento dos ativos garantidores em relação ao ano anterior (15,06%); c) Aumento do passivo atuarial (provisões matemáticas) em relação ao ano anterior (3,88%); d) Insuficiência do Índice de Cobertura Atuarial das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (cujo índice é 0,74); e) Insuficiência do "Valor atual do plano de amortização do déficit atuarial estabelecido em lei" considerando o resultado atuarial do DRAA de 2023 (de -37,13%); f) Apesar de o plano de amortização aprovado por meio da Lei n.º 3.197, de 03/10/2023, indicar que a valor presente amortizaria o déficit atuarial do DRAA de 2023, as contribuições anuais (alíquotas suplementares ou aportes periódicos) instituídas nos primeiros anos geram pagamentos anuais inferiores aos juros, fazendo com que o déficit atuarial aumente no ano seguinte ao invés de diminuir. Desatendimento de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, de encontro ao art. 40 da Constituição da República. Irregularidade apontada no exercício de 2022[10].

O art. 40 da Constituição da República impõe que os Regimes Próprios de Previdência Social observem *critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial*.

No caso, constatou-se, no exercício, que o Plano de Amortização estabelecido pela Lei Municipal n.º 3.197/2023 possui pagamentos inferiores aos juros nos primeiros anos – aumentando o déficit atuarial para os exercícios seguintes e comprometendo cada vez mais as próximas gestões.

Ainda, o Relatório de Auditoria indicou que o Índice de Cobertura dos Benefícios Concedidos é de 0,74, significando que não foram sequer reservados recursos financeiros suficientes para pagamento das aposentadorias e pensões dos atuais beneficiários do RPPS. Da mesma forma, o Índice de Cobertura Total é de 0,44, significando a ausência de recursos para pagamento da maior parte das aposentadorias e pensões dos atuais e futuros de beneficiários do RPPS – circunstâncias que exigem do atual Gestor e dos que se seguirem a adoção de medidas a fim de equacionar o problema.

Não é demais lembrar que a ausência de ações voltadas à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime transfere para as futuras gerações e gestões públicas a obrigação de ajuste do RPPS, o que tende a ser gradativamente mais difícil.

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 10/07/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.550E.4393.D0E6.53BF.CE1E.

Com efeito, o Ente Federativo será responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, conforme previsto no art. 2º, §1º, da Lei Federal n.º 9.717/1998 e no art. 11, §7º, da Portaria MPS n.º 1.467/2022. Ou seja, o Órgão pode estar trocando um passivo financeiro administrável no curto prazo por um elevado passivo de longo prazo, capaz de comprometer parcela significativa de seu orçamento com o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões.

Tal fato poderia ensejar a emissão de parecer desfavorável ao Gestor, nos termos do art. 2º, inc. XI, item 07, da Resolução TCE/RS n.º 1.142/2021.

Entretanto, há de levar em conta não se tratar de questão de fácil solução – solução esta que demanda estudos e que não depende exclusivamente do Chefe do Poder Executivo –, que o Gestor não foi o único responsável pelo déficit existente e que somente foi intimado do Relatório de Auditoria de 2022 no início de 2024 (com decisão proferida em 22/10/2024) e, principalmente, que já houve um começo de adoção de medidas a fim de equacionar a questão (tais como a Lei Municipal n.º 3.197/2023).

Dessa forma, o Ministério Público de Contas deixa de se manifestar, por ora, pela emissão de parecer desfavorável ao Gestor, opinando pela **manutenção** do aponte, com **recomendação à Administração Municipal** para que encaminhe Projeto de Lei com um **novo Plano de Amortização do Déficit Atuarial**, de modo que (a) **os pagamentos referentes à Contribuição Patronal Suplementar, já nos primeiros anos, contribuam efetivamente para a redução do Déficit Atuarial a Amortizar, o que requer que os valores pagos superem os juros incidentes sobre o déficit em cada período,** e (b) **o "Resultado Atuarial após Plano de Amortização" esteja, ao final, próximo do equilíbrio,** sob pena de o descumprimento ensejar a emissão de parecer desfavorável.

7.1.2 Exclusão de Despesas com Uniforme Escolar do Cálculo de MDE. Constatou-se que despesas com uniforme escolar, no valor de R$ 210.541,90, foram indevidamente acrescidas pelo Município ao montante dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino. Para a apuração do limite constitucional, a equipe de auditoria desconsiderou esse valor, com base no contido nos Pareceres TCE/RS n.º 23/2000 e n.º 31/2000 e na Informação da Consultoria Técnica TCE/RS n.º 22/2010.

8.2.1 Infraestrutura Básica. Constatou-se a existência de escola municipal de educação básica que não realiza tratamento do lixo que produz, seja por meio de separação dos resíduos, reaproveitamento/reutilização ou reciclagem. A situação denota deficiência da infraestrutura básica nas dependências físicas de escolas de educação básica da rede municipal. Imprescindível a atuação da administração pública visando à correção do problema, de forma a garantir o atendimento ao Plano

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 10/07/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.550E.4393.D0E6.53BF.CE1E.

Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes.

Considerando que o aponte decorreu de informação autodeclaratória e que o Gestor, em sede de esclarecimentos, afasta a afirmação, juntando documentos comprobatórios sobre as campanhas de destinação correta dos resíduos sólidos que a gestão municipal vem realizando, o Ministério Público de Contas anui ao Serviço de Instrução e opina pelo **afastamento** do aponte.

9.2.2 Programação Anual da Saúde. Constatou-se que a Programação Anual de Saúde para o ano de 2024 não havia sido iniciada, em descumprimento ao exigido no art. 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017. Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no art. 436 da Portaria MS/GM n.º 750/2019.

10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon). As remessas ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE/RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2017, tendo em vista que 27,16% dos eventos relativos às licitações foram cadastrados com atraso médio de 13,39 dias, assim como 42,31% dos eventos relativos aos contratos foram cadastrados com atraso médio de 42,84 dias. Irregularidade apontada no exercício de 2022.

12.2.5 Monitoramento sobre o Cumprimento das Decisões do TCE/RS. A UCCI, em seu relatório e parecer conclusivo, informou inconformidades quanto ao cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, relativas aos Processos de Contas Anuais dos exercícios de 2020[11] e 2021[12].

II – CONCLUSÃO

Isto posto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Parecer favorável com ressalvas** à aprovação das contas do Sr. **João Edécio Graef** (Prefeito), com fundamento no art. 75, inc. II, do RITCE e no art. 2º da Resolução TCE/RS n.º 1.142/2021.

2º) **Parecer favorável** à aprovação das contas do Sr. **Dirceu Fiorim** (Vice-Prefeito), com fundamento no art. 75, inc. I, do RITCE.

3º) **Recomendação** à atual Administração Municipal para que encaminhe novo Plano de Amortização do Déficit Atuarial, de modo que (a) os pagamentos referentes à Contribuição Patronal Suplementar, já nos primeiros anos, contribuam efetivamente para a redução do Déficit Atuarial a Amortizar, o que requer que os valores pagos superem os juros incidentes sobre o déficit em cada período, e (b) o "Resultado Atuarial após Plano de Amortização" esteja, ao final, próximo do equilíbrio, sob pena de o descumprimento ensejar a emissão de parecer desfavorável.

4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 10/07/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.550E.4393.D0E6.53BF.CE1E.

reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como das inconformidades elencadas no Relatório de Auditoria que não foram objeto de apontamento, com verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

5º) **Ciência** à Unidade Central de **Controle Interno**.

É o Parecer.

MPC, data da assinatura digital.

GERALDO COSTA DA CAMINO,
Procurador.
Assinado digitalmente.

NOTAS

1. Prestou esclarecimentos acompanhados de documentos.
2. Registra-se que não foi intimado por não terem sido constatadas irregularidades de sua responsabilidade nos períodos em que esteve à frente do Executivo Municipal.
3. Itens 3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária; 3.3.1 Receitas Orçamentárias: Estimativa e Execução; 3.3.2 Receitas Correntes: Origem, Estimativa e Execução; 8.2.2 Acessibilidade; 8.3.1 Meta 1A; 8.3.2 Meta 1B; 8.3.3 Meta 6A; 8.3.4 Meta 6B; 10.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos); 11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública e 12.2.5 Monitoramento sobre o Cumprimento das Decisões do TCE/RS.
4. Art. 28 da LINDB: “O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro”.
5. Tema STF 1304: RE 1459224, Rel.: Min. Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, julgado em 16/09/2024.
6. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo [livro eletrônico]. – 5. ed. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018.
7. Sob o ponto de vista financeiro, o conceito de despesa com pessoal não depende da natureza do vínculo empregatício, tampouco da avaliação jurídica sobre a legalidade ou não da contratação. Desta feita, tanto as contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público como, por exemplo, as que poderão ser contestadas à luz do instituto do concurso público, são registradas na despesa com pessoal, independentemente da verificação da legalidade ou validade das contratações, bem como das eventuais cominações que possam advir. – MOTTA, Fabrício. Despesas com pessoal e criatividade contábil. Disponível em: https://www.conjur.com.br/
8. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizesConsolidacao/comum/250693.html
9. Em favor de Clínica Damasceno Marques & Fortes; Clínica Physiotherapie Ltda.; Dal Forno Psicologia Perinatal; Dal Forno, Gessi e Schapuiz Ltda.; JBB Clínica de Psicologia Ltda.; Psicologia Bullow e Lima Ltda.; Rafael Eickhoff de Oliveira; Sassi e Dal Forno Serviços; Scheila Strohschoen & Cia Ltda.; Sinhori Fisioterapia Ltda. e Vem Ser Serviços de Psicologia Ltda.
10. Processo n.º 0476-0200/22-2, julgado em Sessão de 22/10/2024 da Primeira Câmara, com decisão no sentido de "alertar os atuais Administradores para a adoção de medidas administrativas que resultem na remessa tempestiva dos contratos e licitações junto ao Sistema de Licitações e Contratos LicitaCon e para que corrijam as falhas constatadas no item 6.4.1".
11. Processo n.º 000560-0200/20-6, julgado em Sessão de 24/08/2022 da Segunda Câmara, com recomendação ao atual Gestor que evite a ocorrência das falhas apontadas e adote medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização, além de cientificação ao Responsável pelo Sistema de Controle Interno

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 10/07/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.550E.4393.D0E6.53BF.CE1E.

Página 955
Processo 00481-0200/23-9
Página da peça 7
Peça 6757987
DOCUMENTO PÚBLICO

do Município, encaminhando-lhe cópia do Relatório e Voto do Conselheiro-Relator, bem como da Decisão.

12. Processo n.º 000833-02.00/21-1, julgado em Sessão de 21/06/2023 da Segunda Câmara, com recomendação ao atual Administrador para que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas, além de cientificação do inteiro teor do Relatório e Voto do Conselheiro-Relator, bem como da Decisão, ao Sistema de Controle Interno do Município.

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 10/07/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.550E.4393.D0E6.53BF.CE1E.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
Gab. Edson Brum

Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 01 de Agosto de 2025, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 28ª Sessão da Segunda Câmara, aprazada para o dia 06 de Agosto de 2025 - 10h30min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 000481-0200/23-9
Órgão: PM de Independência
Matéria: Contas Anuais

Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 30/07/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.55F1.D0AA.AAE3.F9E7.BE1E.

Processo n.º:	**0481-0200/23-9**
Natureza:	**Contas Anuais**
Órgão:	**Executivo Municipal de Independência**
Gestores:	**João Edécio Graef** (*Prefeito*) **Dirceu Fiorim** (*Vice-Prefeito*)
Exercício:	**2023**
Data da Sessão:	**06-08-2025**
Órgão Julgador:	**Segunda Câmara**
Relator:	**Conselheiro Edson Brum**

CONTAS ANUAIS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS AO PREFEITO. PARECER FAVORÁVEL AO VICE-PREFEITO.
As inconformidades apontadas não comprometem as Contas Anuais do Prefeito, ensejando a emissão de Parecer Favorável com ressalvas à aprovação de suas Contas.
A ausência de falhas atribuídas ao Vice-Prefeito enseja a emissão de Parecer Favorável em relação às suas Contas.
RECOMENDAÇÃO.
Recomendação ao atual Gestor para que evite a incidência de falhas como as apontadas nos autos e adote medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização, em especial no que tange à correta contabilização das despesas com pessoal e à equalização do déficit atuarial do RPPS do Município.

Trata o presente processo das Contas Anuais de **João Edécio Graef** (*Prefeito*) e **Dirceu Fiorim** (*Vice-Prefeito*), Administradores do Poder Executivo Municipal de **Independência** no exercício de **2023**.

Constam, nos autos, os relatórios e informes produzidos pelos Serviços de Auditoria e de Instrução, os esclarecimentos apresentados pelo Senhor **João Edécio Graef** (*Prefeito*), acompanhados de documentação, bem como a manifestação do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarada por meio do Parecer MPC nº 5729/2025 (*peça 6757987, ordem 70*).

O Serviço de Instrução registra que não foram identificadas inconformidades de responsabilidade do Senhor **Dirceu Fiorim** (*Vice-Prefeito*), razão pela qual ele não foi intimado para prestar esclarecimentos.

Assinado digitalmente por: Edson Meurer Brum em 06/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FADC.7331.9A20.3AC7.B3B5.

Registra, ainda, que não foram encontrados processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento, de responsabilidade dos Gestores do órgão no exercício sob exame.

Após analisar os esclarecimentos prestados, o Serviço de Instrução sugere o afastamento **do item 8.2.1** e manutenção integral dos demais apontamentos, sintetizados conforme segue (*peça 6506464, ordem 66*).

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS
(*peça 6243018, ordem 52*).

5.3.2. Despesas com Terceirização não Computadas como Despesa com Pessoal. A equipe de auditoria verificou que não foi efetuada a adequada contabilização da terceirização em serviços de saúde, sendo que essas despesas foram registradas na função "saúde", rubricas: 3390.39.50.99.00000 - Outros Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial e 33.93.39.50.00.00000 - Serv. Médico-Hospital., Odontol. e Laboratoriais (peça 6243010) , quando deveriam ter sido contabilizadas como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos preconizados pelo artigo 18, parágrafo 1º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, eis que tais dispêndios se referem, na verdade, à substituição de mão de obra. Assim sendo, depreende-se que o valor de R$ 257.136,00 é passível de integrar a Despesa com Pessoal do Município, eis que registrado em rubricas indevidas, quando deveria ter sido contabilizado como "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - Substituição de mão de obra (art. 18, § 1º da LRF): 3.3.xx.34.01.00.00.00", conforme IN TCE/RS nº 13/2022 (p. 30- 31 da peça 6243018).

6.4.1. Evolução do Resultado Atuarial. Com base nos dados apresentados no Quadro 34 do Relatório de Auditoria, observa-se: a) Resultado atuarial sem plano de amortização deficitário, em queda; b) Aumento dos ativos garantidores em relação ao ano anterior (15,06%); c) Aumento do passivo atuarial (provisões matemáticas) em relação ao ano anterior (3,88%); d) Insuficiência do Índice de Cobertura Atuarial das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (cujo índice é 0,74); e) Insuficiência do "Valor atual do plano de amortização do déficit atuarial estabelecido em lei" considerando o resultado atuarial do DRAA de 2023 (de - 37,13%); f) Apesar de o plano de amortização aprovado por meio da Lei 3.197, de 03/10/2023, (peça 6243011) indicar que a valor presente amortizaria o déficit atuarial do DRAA de 2023 (peça 6243012), as contribuições anuais (alíquotas suplementares ou aportes periódicos) instituídas nos primeiros anos geram pagamentos anuais inferiores aos juros, fazendo com que o déficit atuarial aumente no ano seguinte ao invés de diminuir. Diante do exposto, identificou-se o desatendimento de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, de encontro ao art. 40 da CF/88. Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0476-0200/22-2 do exercício de 2022 (p. 34-38 da peça 6243018).

Assinado digitalmente por: Edson Meurer Brum em 06/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FADC.7331.9A20.3AC7.B3B5.

7.1.2. Exclusão de Despesas com Uniforme Escolar do Cálculo de MDE. Verificou-se que despesas com uniforme escolar foram indevidamente acrescidas pelo Município ao montante dos gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, no valor de R$ 210.541,90, no ano de 2023. Para a apuração do limite constitucional, a equipe de auditoria desconsiderou esse valor (peça 6243014), com base no contido nos Pareceres TCE-RS n.º 23/2000 e n.º 31/2000 e na Informação da Consultoria Técnica TCE-RS n.º 22/2010 (p. 42-43 da peça 6243018).

9.2.2. Programação Anual da Saúde. Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde, posição de 02/01/2024, constatou-se que a Programação Anual de Saúde para o ano de 2024 não foi iniciada, em descumprimento ao exigido. Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no art. 436 da Portaria MS/GM n.º 750/2019 (Ministério da Saúde). Portanto, as informações no portal precisam estar atualizadas e devem ser fidedignas. A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no artigo 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde (p. 55 da peça 6243018).

10.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon). Conforme demonstrado no quadro 52 do relatório de auditoria, as remessas de licitações e contratos ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista que 27,16% dos eventos relativos às licitações foram cadastrados fora do prazo, com atraso médio de 13,39 dias, assim como 42,31% dos eventos relativos aos contratos foram cadastrados fora do prazo, com atraso médio de 42,84 dias. Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0476-0200/22-2, do exercício de 2022 (p. 57-58 da peça 6243018).

12.2.5. Monitoramento sobre o Cumprimento das Decisões do TCE/RS. A UCCI, em seu relatório e parecer conclusivo (peça 5766860), informou inconformidades quanto ao cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, relativas aos Processos de Contas Anuais nº 0560-0200/20-6 e nº 0833-0200/21-1, dos exercícios de 2020 e 2021 (p. 64-70 da peça 6243018).

O Ministério Público junto a esta Corte de Contas manifestou-se, em conclusão, nos seguintes termos:

"1º) ***Parecer favorável com ressalvas*** *à aprovação das contas do Sr.* ***João Edécio Graef*** *(Prefeito), com fundamento no art. 75, inc. II, do RITCE e no art. 2º da Resolução TCE/RS n.º 1.142/2021.*

2º) ***Parecer favorável*** *à aprovação das contas do Sr.* ***Dirceu Fiorim*** *(Vice-Prefeito), com fundamento no art. 75, inc. I, do RITCE.*

3º) ***Recomendação*** *à atual Administração Municipal para que encaminhe novo Plano de Amortização do Déficit Atuarial, de modo que (a) os pagamentos referentes à Contribuição Patronal Suplementar, já nos primeiros anos,*

Assinado digitalmente por: Edson Meurer Brum em 06/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FADC.7331.9A20.3AC7.B3B5.

contribuam efetivamente para a redução do Déficit Atuarial a Amortizar, o que requer que os valores pagos superem os juros incidentes sobre o déficit em cada período, e (b) o "Resultado Atuarial após Plano de Amortização" esteja, ao final, próximo do equilíbrio, sob pena de o descumprimento ensejar a emissão de parecer desfavorável.

4º) ***Recomendação*** *ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como das inconformidades elencadas no Relatório de Auditoria que não foram objeto de apontamento, com verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.*

5º) ***Ciência*** *à Unidade Central de Controle* ***Interno****."*

É o Relatório.

Voto.

No tocante ao aponte pertinente ao **item 8.2.1** do Relatório de Auditoria, acolho as razões apresentadas pelo Órgão Instrutivo, referendadas pelo *Parquet*, adotando seus fundamentos, para afastar a respectiva inconformidade.

Quanto ao **item 5.3.2** (*Despesas com terceirização não computadas como Despesa com Pessoal*), cabe ressaltar o entendimento consolidado deste Tribunal no sentido de que as despesas com pessoal decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra para o desenvolvimento da atividade-fim do Município devem ser computadas como despesas com pessoal para fins do limite estabelecido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esse entendimento foi confirmado pelo Tribunal Pleno desta Corte no Processo n. 14471-0200/24-0 (Pedido de Orientação Técnica), autuado a partir de questionamentos formulados pela FAMURS, conforme Decisão n. TP-0096/2024, na Sessão de 12/06/2024, onde foram acolhidas, na íntegra, as orientações propostas no Parecer Coletivo da Consultoria Técnica n. 5/2024, anexado na peça 5910142 (ordem 11) daqueles autos.

Conforme o referido Parecer, é despesa com pessoal toda a mão de obra que caracterize "substituição de servidor ou empregado público", independente da legalidade (§1º do art. 18 da LRF), empregada em atividade finalística em área de competência municipal, independentemente do local da prestação do serviço.

Ressalto, ainda, que as classificações contábeis e orçamentárias indicadas no referido Parecer para a contabilização da despesa com pessoal decorrem das normas vigentes expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Nesse sentido, cabe recomendação ao atual Gestor para que adote medidas efetivas visando à correta contabilização das despesas com terceirização de mão de obra que vise à substituição de servidores, ou seja, que envolvam atribuições/atividades

Assinado digitalmente por: Edson Meurer Brum em 06/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FADC.7331.9A20.3AC7.B3B5.

finalísticas da entidade, as quais devem ser contabilizadas como "Outras Despesas de Pessoal".

Especificamente com relação ao **item 6.4.1** (*Evolução do resultado atuarial)*, constatou-se que o RPPS do Município de Independência apresentou, nos últimos três exercícios, preocupante Déficit Atuarial a Amortizar, atingindo, no exercício de 2024 (data focal 31/12/2023), o montante de R$ -44.469.558,10, e o Plano de Amortização do Déficit Atuarial vigente (R$ 44.725.302,86) indica ser suficiente para equacionar o déficit existente, sendo o resultado atuarial, após o plano de amortização, de R$ 255.744,76, conforme demonstrado no Quadro 34 do Relatório de Auditoria (*peça 6243018, ordem 52, p. 36*).

Conforme a Auditoria, apesar de o plano de amortização aprovado por meio da Lei Municipal nº 3.197/2023 (*peça 6243018, ordem 52, p. 38*) indicar que a valor presente amortizaria o déficit atuarial do DRAA de 2023, as contribuições anuais (alíquotas suplementares ou aportes periódicos) instituídas nos primeiros anos geram pagamentos anuais inferiores aos juros, fazendo com que o déficit atuarial aumente no ano seguinte ao invés de diminuir.

A Defesa apresenta o Ofício RPPS nº 05/2024, no qual o Presidente do Conselho Municipal de Previdência (CMP) esclarece que, no que tange ao aumento do passivo atuarial, tal incremento é previsto ocorrer entre avaliações atuariais periódicas. Alega que o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município encontra-se na faixa de 75% em âmbito nacional, no que concerne à proporção de ativos financeiros em relação à provisão matemática dos benefícios concedidos, indicando uma insuficiência de ativos para cobrir as obrigações previdenciárias.

Informa que foram adotadas medidas concretas para a redução do déficit atuarial, destacando a elevação das alíquotas suplementares por meio da edição da Lei Municipal nº 3.197/2023. Ressalta que, para o exercício de 2025, o custo suplementar decorrente de aportes financeiros deverá superar o valor correspondente aos juros, mantendo-se essa condição até o término do prazo estabelecido.

Por fim, comunica que, no intuito de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário municipal, foi realizado, entre os meses de fevereiro e março de 2024, o censo previdenciário, e que, em julho do mesmo ano, foram concluídos os procedimentos relativos à reforma previdenciária municipal.

Em que pesem os esclarecimentos apresentados, cabe destacar o déficit atuarial verificado nos últimos três exercícios. Por outro lado, há que se considerar que foram adotadas medidas capazes de contribuir para uma melhora na situação apresentada, com a aprovação da Reforma Previdenciária no âmbito Municipal (LCM nº 01/2024), cujos resultados serão avaliados nos próximos exercícios.

Diante do exposto, cabe recomendação ao Atual Administrador para que mantenha permanente e tempestivo acompanhamento do equilíbrio financeiro e atuarial do

Assinado digitalmente por: Edson Meurer Brum em 06/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FADC.7331.9A20.3AC7.B3B5.

Regime Próprio de Previdência Social, com a adoção, sempre que necessário, de medidas voltadas ao equacionamento do déficit atuarial.

No tocante ao **item 10.1.5** (*atraso no cadastramento das Licitações e Contratos no Sistema LicitaCon*), verifico que a Equipe de Auditoria apontou o **atraso médio** de **13,39 dias** em 27,16 % das Licitações e de **42,84 dias** em 42,31% dos Contratos (*peça 6243018, ordem 52, p. 57*).

O LicitaCon é o sistema informatizado destinado ao envio de dados, informações e documentos relativos a licitações e contratos administrativos, para fins de efetivo e concomitante exercício do controle externo e de disponibilização de informações para a sociedade (*art. 2º da Resolução TCE-RS nº 1.050/2015*). Desse modo, o envio em atraso dessas informações, além de fragilizar a atuação preventiva deste Tribunal de Contas, fragiliza o próprio controle a ser exercido pela Sociedade.

Diante do exposto, cabe recomendação ao atual Gestor para que tome as providências necessárias a fim de evitar a sua repetição.

Com relação aos **demais itens apontados**, em que pesem as justificativas apresentadas e/ou anúncio de medidas corretivas, anuo à manifestação do *Parquet*, adotando seus fundamentos, para manter as inconformidades registradas no Relatório de Auditoria.

Nesse sentido, cabe recomendação ao atual Gestor para que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização, em especial no que tange à correta contabilização das despesas com pessoal e à equalização do déficit atuarial do RPPS do Município.

Por outro lado, no contexto dos autos, entendo que as inconformidades apontadas não comprometem a globalidade das Contas Anuais do Senhor **João Edécio Graef** (*Prefeito*), razão pela qual, em consonância com o entendimento do *Parquet*, sou pela emissão de Parecer Favorável com ressalvas à aprovação de suas Contas.

Quanto ao Sr. **Dirceu Fiorim** (*Vice-Prefeito*), tendo em vista que não foi responsabilizado nos autos, deve ser emitido Parecer Favorável à aprovação de suas Contas.

Com esses fundamentos e acolhendo, em parte, o posicionamento do Agente Ministerial, **VOTO** para que esta Colenda Câmara decida nos seguintes termos:

a) pela emissão de **Parecer Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais de **João Edécio Graef** (*Prefeito),* Administrador do Poder Executivo Municipal de **Independência** no exercício de **2023**, com fundamento no art. 75, II, do RI-TCE/RS e no artigo 2º da Resolução TCE/RS nº 1.142/2021;

b) pela emissão de **Parecer Favorável** à aprovação das Contas Anuais de **Dirceu Fiorim** (*Vice-Prefeito*), Administrador do Poder Executivo Municipal de **Independência** no exercício de **2023**, com fundamento no artigo 75, I, do RI-TCE/RS;

Assinado digitalmente por: Edson Meurer Brum em 06/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FADC.7331.9A20.3AC7.B3B5.

c) pela **recomendação** ao atual Gestor para que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização, em especial no que tange à correta contabilização das despesas com pessoal e à equalização do déficit atuarial do RPPS do Município;

d) pela **ciência** ao Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município, encaminhando-lhe cópia deste relatório e voto, bem como da decisão que vier a ser prolatada;

e) após o trânsito em julgado, pelo **encaminhamento** do processo ao Poder Legislativo Municipal de **Independência**, acompanhado dos Pareceres que tratam as letras "**a**" e **"b"** desta decisão, para os fins legais.

Conselheiro *EDSON BRUM*,
Relator.

Assinado digitalmente por: Edson Meurer Brum em 06/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FADC.7331.9A20.3AC7.B3B5.

Relator: Conselheiro Edson Brum
Processo n. 000481-02.00/23-9 –
Decisão n. 2C-0319/2025

– Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Independência** no exercício de **2023**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020 e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as Sessões Telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

***a) emitir Parecer sob o n. 23.377**, **Favorável com ressalvas**, à aprovação das Contas Anuais do Senhor **João Edécio Graef**, Administrador do **Executivo Municipal de Independência** no exercício de **2023**, com fundamento no artigo 75, inciso II, do Regimento Interno desta Corte – RITCE, e no artigo 2º da Resolução TCE n. 1.142/2021;*

***b) emitir Parecer sob o n. 23.377**, **Favorável** à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Dirceu Fiorim**, Administrador do **Executivo Municipal de Independência** no exercício de **2023**, com fundamento no artigo 75, inciso I, do RITCE;*

***c) recomendar ao atual Gestor** que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização, em especial no que tange à correta contabilização das despesas com pessoal e à equalização do déficit atuarial do RPPS do Município;*

Assinado digitalmente por: Lisiane Glass em 19/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38CD.1E24.C40B.0691.B38A.

d) cientificar o Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município*, encaminhando-lhe cópia do Relatório e Voto do Conselheiro-Relator, bem como desta Decisão;*

e) *após o trânsito em julgado,* ***encaminhar o processo ao Legislativo Municipal de Independência****, acompanhado dos Pareceres de que tratam as alíneas "a" e "b" desta Decisão, para os fins legais.*

Participaram do julgamento os Conselheiros (Presidente e Relator), Iradir Pietroski e a Conselheira-Substituta Ana Moraes.

Sala Virtual, em 06-08-2025.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.

Assinado digitalmente por: Lisiane Glass em 19/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38CD.1E24.C40B.0691.B38A.

Página
966
Processo
00481-0200/23-9
Página da peça
1
Peça
6895364
DOCUMENTO PÚBLICO

PARECER n. 23.377

Processo n. 000481-02.00/23-9

Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Independência**, referente ao exercício de **2023**. Senhor **João Edécio Graef – Parecer Favorável com Ressalvas**. Falhas formais e de controle interno. Recomendação. Senhor **Dirceu Fiorim – Parecer Favorável**. Inexistência de falhas.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 06 de agosto de 2025, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1° e 2° do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **000481-02.00/23-9**, de Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Independência**, Senhores **João Edécio Graef** e **Dirceu Fiorim**, referente ao exercício de **2023**;

Assinado digitalmente por: Ana Cristina Moraes em 21/08/25, Geraldo Costa da Camino em 25/08/25, Edson Meurer Brum em 27/08/25 e Iradir Pietroski em 01/09/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D828.B48B.519B.87B0.14EC.

Continuação do Parecer n. 23.377

– Quanto ao Administrador, Senhor **João Edécio Graef**:

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao Erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as Contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável com Ressalvas** à aprovação das Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Independência**, correspondentes ao exercício de **2023**, gestão do Senhor **João Edécio Graef**, com fundamento no artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal e no artigo 2º da Resolução n. 1.142/2021 deste Tribunal de Contas; **recomendando** ao atual Gestor que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização, em especial no que tange à correta contabilização das despesas com pessoal e à equalização do déficit atuarial do RPPS do Município;

– Quanto ao Administrador, Senhor **Dirceu Fiorim**:

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais, no período de sua responsabilidade, demonstrarem a inexistência de falhas;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Independência**, correspondentes ao exercício de **2023**, gestão do Senhor **Dirceu Fiorim**, com fundamento no artigo 75, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;

Assinado digitalmente por: Ana Cristina Moraes em 21/08/25, Geraldo Costa da Camino em 25/08/25, Edson Meurer Brum em 27/08/25 e Iradir Pietroski em 01/09/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D828.B48B.519B.87B0.14EC.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Continuação do Parecer n. 23.377

– **Encaminhar** o presente Parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Sala Virtual,
06 de agosto de 2025.

Presidente e Relator

CONSELHEIRO EDSON BRUM

CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI

CONSELHEIRA-SUBSTITUTA ANA MORAES

Estive presente:

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
GERALDO COSTA DA CAMINO

Assinado digitalmente por: Ana Cristina Moraes em 21/08/25, Geraldo Costa da Camino em 25/08/25, Edson Meurer Brum em 27/08/25 e Iradir Pietroski em 01/09/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D828.B48B.519B.87B0.14EC.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000481-0200/23-9 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE INDEPENDÊNCIA
- Gabinete: Edson Brum
- Peça(s):
 - nº 6858490 - Decisão
- Data de envio da comunicação: 05/09/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 60 dia(s)
 - Destinatário: **Geraldo Costa da Camino** (e-com nº 147821/526380)
- Motivo: Intimado - Decisão de Sessão - prazo 30 dia(s)
 - Destinatário: **Dirceu Fiorim** (e-com nº 147821/526397)
 - Destinatário: **João Edécio Graef** (e-com nº 147821/526398)

Porto Alegre, 05 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 05/09/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A32B.F82E.6AF7.9A1F.B12E.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
6956415

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000481-0200/23-9
Órgão: PM DE INDEPENDÊNCIA
Destinatário: João Edécio Graef
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 147821/526398, enviada a João Edécio Graef, em 05/09/2025, foi automaticamente consumada em:

15/09/2025 23:59:59

Porto Alegre, 16 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 16/09/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E98.D41B.C3C1.988F.0114.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
6956744

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000481-0200/23-9
Órgão: PM DE INDEPENDÊNCIA
Destinatário: Dirceu Fiorim
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 147821/526397, enviada a Dirceu Fiorim, em 05/09/2025, foi automaticamente consumada em:

15/09/2025 23:59:59

Porto Alegre, 16 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 16/09/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F619.18A5.8392.665A.37DF.

Processo
00481-0200/23-9

Peça
6956847

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000481-0200/23-9
Órgão: PM DE INDEPENDÊNCIA
Destinatário: Geraldo Costa da Camino
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Ciência do MPC
Prazo: 60 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 147821/526380, enviada a Geraldo Costa da Camino, em 05/09/2025, foi automaticamente consumada em:

15/09/2025 23:59:59

Porto Alegre, 16 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 16/09/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.61DE.ACB4.8FD8.DBCE.6628.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Trânsito em Julgado

Certifica-se, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme dados do Processo Eletrônico desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do trânsito em julgado: 18/11/2025
Processo: 000481-0200/23-9
Órgão: PM de Independência
Matéria: Contas Anuais
Exercício: 2023
Recursos: -x-

Porto Alegre, 18 de Novembro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 18/11/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82EB.99D2.0CC1.FE92.397C.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000481-0200/23-9 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE INDEPENDÊNCIA
- Gabinete: Edson Brum
- Peça(s):
 - nº 6858490 - Decisão
- Data de envio da comunicação: 24/11/2025
- Motivo: Notificado - Para conhecimento
 - Destinatário: **Eduardo Maahs Marasca** - Responsável (e-com nº 156155/559373)

Observações:
(...) "c) recomendar ao atual Gestor que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização, em especial no que tange à correta contabilização das despesas com pessoal e à equalização do déficit atuarial do RPPS do Município" (...)

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 24/11/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C6BE.2DDF.A56A.4357.1447.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000481-0200/23-9 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE INDEPENDÊNCIA
- Gabinete: Edson Brum
- Peça(s):
 - nº 6858490 - Decisão
- Data de envio da comunicação: 24/11/2025
- Motivo: Notificado - Para conhecimento
 - Destinatário: **Jean Lenon Coro Monteiro** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 156176/559376)

Observações:
(...) "d) cientificar o Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município, encaminhando-lhe cópia do Relatório e Voto do Conselheiro-Relator, bem como desta Decisão" (...)

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 24/11/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0010.D6C2.6E6B.82BC.5DAA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Supervisão de Serviços Processuais
Serviço de Cálculo, Saneamento e Acompanhamento de Decisões

Processo: 0481-02.00/23-9 – Contas Anuais/2023
Órgão: Executivo Municipal de Independência

TERMO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO

Com base na decisão prolatada (peça nº 6858490), registra-se que, no âmbito dessa Supervisão, foram adotados os seguintes procedimentos em sede de cumprimento de decisão:

1. alíneas "a" e "b": foi realizada a intimação dos Senhores *João Edécio Graef* e *Dirceu Fiorim,* Administradores do **Executivo Municipal de Independência** no exercício de **2023**, mediante comunicação processual eletrônica, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 147821 (peça nº 6933822);

2. alínea "c": foi enviada comunicação processual eletrônica ao atual Gestor para notificar das recomendações contidas na decisão n. 2C-0319/2025, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 156155 (peça nº 7150806);

3. alínea "d": foi enviada comunicação processual eletrônica ao Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município para cientificar do inteiro teor da decisão n. 2C-0319/2025, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 156176 (peça nº 7150824);

4. alínea "e": foi realizada a intimação do MPC, por meio do envio de comunicação processual eletrônica, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 147821 (peça nº 6933822), bem como a Certificação do Trânsito em Julgado (peça nº 7144624). A matéria será remetida ao Legislativo Municipal de Independência, mediante comunicação processual eletrônica específica, uma vez encerrada a instrução final no Setor de Cálculo e Certidões (SECALC).

Esgotadas as medidas pertinentes ao cumprimento da decisão, encaminha-se o processo para o Setor de Cálculo e Certidões (SECALC) para instrução final.

Manuela Maria Adami
Assistente de Controle Externo
(Assinado digitalmente)

Assinado digitalmente por: Manuela Maria Adami em 24/11/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BB40.D74B.F660.EFA8.44AC.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Supervisão de Serviços Processuais
Setor de Arquivo

Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ

Processo/Expediente nº 000481-0200/23-9

Contas Anuais Exercício: 2023
Prefeitura Municipal de Independência

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

A decisão da Segunda Câmara, em Sessão de 06/08/2025, transitou em julgado em 18/11/2025 e todas as alíneas foram cumpridas (peça 6858490).

Emitido Parecer, sob o nº 23377 Favorável com Ressalvas à aprovação das Contas do Senhor João Edécio Graef e Parecer Favorável à aprovação das Contas do Senhor Dirceu Fiorim, Administradores do Executivo Municipal de Independência, no exercício de 2023 (peça 6895364).

O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento.

Conforme previsto no artigo 72 do Regimento Interno do TCE-RS, "*a Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal*".

ORIENTAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO

ACESSO AO PROCESSO

A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante autenticação com senha **GOV.BR**.

ENVIO DO JULGAMENTO

O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), na guia **Para o Fiscalizado** → Processo Eletrônico → Acesso ao Sistema. Deve ser criado um **e-protocolo avulso** do tipo **Julgamento das Contas pelo Legislativo**.

REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO

O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente:

- Nomes completos dos responsáveis pelas contas
- Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação)
- Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalece")
- Número completo do processo no TCE/RS

ATENDIMENTO E DÚVIDAS

Para esclarecimentos adicionais, contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS, seguindo o caminho Fale Conosco → Central de Serviços.

SEADE – SECALC, em 24 de novembro de 2025.

JOICE ALEXANDRA CARDOSO DE FARIAS
Oficial de Controle Externo

CLEBER JOSÉ NASCIMENTO
Coordenador SECALC

AD-95.2.1

Assinado digitalmente por: Joice Alexandra Cardoso de Farias em 24/11/25 e Cleber Jose Nascimento em 25/11/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4BD6.17B1.457A.D241.EAE9.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000481-0200/23-9 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE INDEPENDÊNCIA
- Gabinete: Edson Brum
- Peça(s):
 - nº 7151836 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 25/11/2025
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
 - Destinatário: **Jean Lenon Coro Monteiro** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 156333/559995)
 - Destinatário: **José da Silva Richter** - CM DE INDEPENDENCIA - Responsável (e-com nº 156333/559857)

Observações:
REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente: Nomes completos dos responsáveis pelas contas Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação) Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalce") Número completo do processo no TCE/RS Data em que foi realizado julgamento das contas ATENDIMENTO E DÚVIDAS Para esclarecimentos adicionais contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS. (51) 3214-9869

Porto Alegre, 25 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 25/11/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AE81.AE1A.DABD.A143.3CC3.